



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
 COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE
 AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE
 ALTINHO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – PROAMB
**RESULTADO DO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S) CONTRA
 O RESULTADO PRELIMINAR**

EDITAL N.º 003/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE
 AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE
 ALTINHO
 PROGRAMA GOVERNAMENTAL – PROAMB

**RESULTADO DO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S)
 CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**

O Município de Altinho, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 10.091.502/0001-29, Ente Federativo integrante da Associação Pública - Autarquia Interfederativa COMAGSUL, sediado na Rua Nestor Varejão, n.º 51, Altinho - PE, CEP 55490-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, **Bel. Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, por meio de **DELEGAÇÃO** prevista no art. 3º, XIII do Decreto

Federal n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007, ao **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública intermunicipal com natureza jurídica de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com inscrição no CNPJ sob o n.º 07.753.868/0001-01, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 – Km 87, Agrestina – PE, CEP 55.495-000, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, que atuará através de Comissão de Credenciamento de Voluntários designada por meio da Portaria COMAGSUL n.º 49/2021, **TORNA PÚBLICO**, nos termos do ANEXO III - CRONOGRAMA DO CERTAME, o **RESULTADO DO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S) CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**, CONSIDERANDO, conforme Planilha adiante:

ID	NOME	CPF	RESULTADO
ID	Maria Roseane de Amorim	074.464.404-65	Recurso interposto dentro prazo estabelecido no edital. Recurso Deferido.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 11 de julho de 2022.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

BEL. MARCELO ANTONIO

Coordenador

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES

Membro

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA

Membro

Publicado por:
 Hildeberto Rodrigues Da
 Código Identificador:8A837755

ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
 222022

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

PORTARIA GP N° 022/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal N° 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JEFFERSON JOSE BATISTA ANDRADE**, portador da cédula de identidade (RG) N° 7.579.706 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o N° 081.227.604-30, do cargo de Coordenador do Departamento de Segurança Social e Patrimonial Municipal, da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC3.

Art. 2º. NOMEAR o Senhor **MANOEL DE PAIVA FILHO**, portador da cédula de identidade (RG) N° 3.789.243 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o N° 734.238.744-49, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Segurança Defesa Civil, da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC4.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 01 de abril de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:46F20D7D

GABINETE DO PREFEITO

322022

PORTARIA GP Nº 032/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **ALESSANDRA PRISCILLA MARTINS L DE OLIVEIRA** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8.620.260 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 065.873.314-16 do cargo de Coordenador de Cadastro Imobiliário, da Secretaria de Finanças, símbolo CC3.

Art. 2º. NOMEAR a Senhora **ALESSANDRA PRISCILLA MARTINS L DE OLIVEIRA** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8.620.260 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 065.873.314-16 para exercer o cargo de Gerente de Habitação da Secretaria de Políticas Sociais, símbolo CC2.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de abril de 2022.

Ilha de Itamaracá, 04 de maio de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:02094C15

GABINETE DO PREFEITO

332022

PORTARIA GP Nº 033/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JANAINA MARIA ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade (RG) Nº 6.146.584 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 007.396.814-51 para exercer o cargo de Assessor, da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de abril de 2022.

Ilha de Itamaracá, 04 de maio de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:252D717D

GABINETE DO PREFEITO

342022

PORTARIA GP Nº 034/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **LUIZ HENRIQUE MARQUES DA SILVA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 6.835.485 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 056.903.264-45, do cargo de Gerente de Compras e Licitação, símbolo CCS2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 28 de fevereiro de 2022.

Ilha de Itamaracá, 04 de maio de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:7E41CDE0

GABINETE DO PREFEITO

202022

PORTARIA GP Nº 020/2022

O Senhor, **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e considerando a solicitação contida no Ofício nº 36/2021, do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE), quanto à cessão de servidora municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCARÀ DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE), a Servidora Efetiva deste município, a Senhora **MARICLEIDE LÚCIA DE SOUZA**, matrícula Nº 100.337, portadora da Cédula de identidade (RG) Nº 4699521SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 922.070.144-87, com ônus para seu órgão de origem, sem prejuízo no seu vencimento, direitos e vantagens, no período de 1 (um) ano, a contar de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**. Conforme solicitação constante do Ofício Nº 15/2022-GAB, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Ilha de Itamaracá, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:7E31B04B

GABINETE DO PREFEITO

212022

PORTARIA GP Nº 021/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOEL FERNANDO CORDEIRO MACHADO**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 4998853 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 905.269.104-53, do cargo de Coordenador do Departamento de operações Municipal, da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC3.

Art. 2º. NOMEAR o Senhor **INALDO JUVINIANO DE BARROS**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 4.176.471 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 793.571.564-53, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de operações Municipal, da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de abril de 2022.

Ilha de Itamaracá, 10 de março de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:44414134

GABINETE DO PREFEITO

232022

PORTARIA GP Nº 023/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOSE MESSIAS SILVA DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 5.834.625 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 043.134.554-69, do cargo de Coordenador do Departamento de Proteção Ambiental Municipal, da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC3.

Art. 2º. NOMEAR o Senhor **MARCONI JOSÉ DE SOUZA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 2.885.695 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 458.650.004-20, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Proteção Ambiental Municipal, da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC3.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de abril de 2022.

Ilha de Itamaracá, 10 de março de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:DE275FB4

GABINETE DO PREFEITO

242022

PORTARIA GP Nº 024/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **IKARO LUIS BEZERRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 5.861.926 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 070.844.704-09 para exercer o cargo de Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, símbolo CCS1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a de 02 de março de 2022.

Ilha de Itamaracá, 10 de março de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:6E9FCBFB

GABINETE DO PREFEITO

252022

PORTARIA GP Nº 025/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **THIAGO BEZERRA FELIX BARBOSA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 1420908821 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 105.392.424-03 do cargo de Coordenador do Departamento de Administração, da Secretaria de Segurança cidadã e Mobilidade, símbolo CC3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir da data da sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 01 de abril de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:A6D3782D

GABINETE DO PREFEITO

262022

PORTARIA GP Nº 026/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JORGE NASCIMENTO MARTINS**, portador da Cédula de Identidade (RG) Nº 1.509.758 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 169.857.884-91 para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Administração, da Secretaria de Segurança cidadã e Mobilidade, símbolo CC3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir da data da sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 01 de abril de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:2F799587**GABINETE DO PREFEITO****272022****PORTARIA GP Nº 027/2022**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. EVERALDO MANOEL DA SILVA, funcionário efetivo desta Prefeitura, Matrícula Nº 100508, pertence ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de professor, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 15 de fevereiro de 2022.

Ilha de Itamaracá, 01 de abril de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:19AA18CC**GABINETE DO PREFEITO****282022****PORTARIA GP Nº 028/2022**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR** dos cargos de Pregoeiro e Membros de sua Equipe de Apoio deste Município:

JALDECI MARIA DA SILVA portadora da cédula de identidade (RG) Nº 3.794.364 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 756.868.644-20- Pregoeira;

ROBÉLIA DE SOUZA LIRA, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 1.425.777 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 169.388.284-15 - Pregoeira Substituta e Membro;

JOYCE CRISTINA RODRIGUES DE VASCONCELOS, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 6.341.511 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 051.376.274-45 - Equipe de Apoio;

CHRYSIANE MARIA DA SILVA GUEDES, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 6.338.108 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 059.027.934-32 - Equipe de Apoio.

Atribuindo-se aos ora designados as vantagens previstas na Lei Municipal Nº 1.032/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de abril de 2022.

Ilha de Itamaracá, 04 de abril de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:0944E61C**GABINETE DO PREFEITO****29A2022****PORTARIA GP Nº 029-A/2022**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** como Pregoeiro e Membros de sua Equipe de Apoio deste Município:

JALDECI MARIA DA SILVA portadora da cédula de identidade (RG) Nº 3.794.364 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 756.868.644-20- Pregoeira;

ROBÉLIA DE SOUZA LIRA, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 1.425.777 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 169.388.284-15 - Pregoeira Substituta e Membro;

JOYCE CRISTINA RODRIGUES DE VASCONCELOS, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 6.341.511 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 051.376.274-45 - Equipe de Apoio;

CHRYSIANE MARIA DA SILVA GUEDES, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 6.338.108 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 059.027.934-32 - Equipe de Apoio.

Atribuindo-se aos ora designados as vantagens previstas na Lei Municipal Nº 1.032/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de abril de 2022.

Ilha de Itamaracá, 04 de abril de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:ABAC086E**GABINETE DO PREFEITO****292022****PORTARIA GP Nº 029/2022**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação deste Município:

JALDECI MARIA DA SILVA portadora da cédula de identidade (RG) Nº 3.794.364 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 756.868.644-20 - Presidente;

ROBÉLIA DE SOUZA LIRA, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 1.425.777 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 169.388.284-15 - Presidente substituta e Membro,

CHRYSIANE MARIA DA SILVA GUEDES, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 6.338.108 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 059.027.934-32 - Membro,

JOYCE CRISTINA RODRIGUES DE VASCONCELOS, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 6.341.511 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 051.376.274-45 - Membro,

Atribuindo-se aos ora designados as vantagens previstas na Lei Municipal Nº 1.032/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 04 de abril de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:4E230C47

GABINETE DO PREFEITO
302022

PORTARIA GP Nº 030/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar o Decreto Nº 025, de 28 de julho de 2016.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR E NOMEAR os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá – ITAMARACAPREV, conforme abaixo:

José Claudio Galvão da Cruz /Mat.100107------(Presidente)
Pedro Medeiros do Rêgo Ventura /Mat.100494------(Vice-Presidente)
Luíza Cândida de Souza / Mat. 100324------(Membro)
Wagner Silva Pires Barbosa / Mat.100503------(Membro)
Valter Martins de Lima /Mat.100110------(Membro)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 27 de abril de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:7CE8EFA4

GABINETE DO PREFEITO
352022

PORTARIA GP Nº 035/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **LUCIENE CAVALCANTI DO REGO BARROS ARANTES**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 4.894.447 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 032.257.364-57, do cargo de Chefe do Setor de Compras, da Secretaria de Finanças, símbolo CC4.

Art. 2º. NOMEAR a Senhora **LUCIENE CAVALCANTI DO REGO BARROS ARANTES**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 4.894.447 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 032.257.364-57, para exercer o cargo de Gerente de Compras e Licitação, símbolo CC2.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativos a 01 de março de 2022.

Ilha de Itamaracá, 04 de maio de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:EEE0BD1B

GABINETE DO PREFEITO
362022

PORTARIA GP Nº 036/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE GALVÃO**, funcionário efetivo desta Prefeitura, Matrícula Nº 100438, pertence ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Ilha de Itamaracá, 04 de maio de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:5255B1BE

GABINETE DO PREFEITO
372022

PORTARIA GP Nº 037/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, assim como a necessidade de instituir formalmente, como Grupo Especial de Trabalho, da Dívida Ativa, nos termos da Lei Municipal Nº 1.032/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Membros Titulares do Grupo Especial de Trabalho para atuar como Comissão da Dívida Ativa da Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá, os seguintes Servidores Municipais: **ALESSANDRA PRISCILA MARTINS LIMA DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 221858 na condição de Presidente; **NYEDJA DE SOUZA SILVA**, Matrícula Nº 221641, na condição de 1º (Primeiro) Membro; **JOSÉ IRANILDO NEPOMUCENO**, Matrícula Nº 221642, na condição de 2º (Segundo) Membro. e **MANUELA LUCIANA DA CRUZ NASCIMENTO ANDRADE**, Matrícula Nº 221730, na condição de 3º (Segundo) Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de abril de 2022.

Ilha de Itamaracá, 04 de maio de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:27F1D1C7

GABINETE DO PREFEITO
392022

PORTARIA GP Nº 039/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.246/2013, que trata da estrutura do Instituto de

Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá (ITAMARACAPREV),
RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **PEDRO MARCOS LIRA DE FREITAS**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 7.343.008 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 117.548.584-57 do cargo em comissão de Diretor Administrativo do Instituto de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá (ITAMARACAPREV), com atribuições e remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.246/2013, para o qual fora designado pela Portaria GP de Nº 140/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de junho de 2022.

Ilha de Itamaracá, 22 de junho de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:A913D7AB

GABINETE DO PREFEITO
402022

PORTARIA GP Nº 040/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.246/2013, que trata da estrutura do Instituto de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá (ITAMARACAPREV),

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **PEDRO MARCOS LIRA DE FREITAS**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 7.343.008 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 117.548.584-57 para exercer o cargo em comissão de Diretor de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá (ITAMARACAPREV), com atribuições e remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.246/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de junho de 2022.

Ilha de Itamaracá, 22 de junho de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:42886A31

GABINETE DO PREFEITO
412022

PORTARIA GP Nº 041/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **AMANDA GLEICE DAS CHAGAS**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5.715.222 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 056.615.174-70, para exercer o cargo de Assessora da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC5.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de junho de 2022.

Ilha de Itamaracá, 22 de junho de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:59C5B20C

GABINETE DO PREFEITO
422022

PORTARIA GP Nº 042/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.246/2013, que trata da estrutura do Instituto de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá (ITAMARACAPREV),

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **GILVAN PEREIRA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 7.731.082-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 089.241.944-02 do cargo em comissão de Gerente de Folha de Pagamento e Tecnologia da Informação, do Instituto de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá (ITAMARACAPREV), com atribuições e remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.246/2013, para o qual fora designado pela Portaria GP de Nº 160/2021, de 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de junho de 2022.

Ilha de Itamaracá, 22 de junho de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:1D019B7A

GABINETE DO PREFEITO
432022

PORTARIA GP Nº 043/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.246/2013, que trata da estrutura do Instituto de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá (ITAMARACAPREV),

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GILVAN PEREIRA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 7.731.082-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 089.241.944-02 para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, do Instituto de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá (ITAMARACAPREV), com atribuições e remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.246/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de junho de 2022.

Ilha de Itamaracá, 22 de junho de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:251E00FB

GABINETE DO PREFEITO
442022

PORTARIA GP Nº 044/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá e na conformidade do, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. PRORROGAR a cessão dos servidores deste Município **JANGO SANTOS UEBA, MARIA GOMES DA SILVA, e WELLINTON JOSE SILVA DO MONTE**, matrículas 100097, 100123 e 100027, respectivamente, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 22 de junho de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:98003B88

GABINETE DO PREFEITO
452022

PORTARIA GP Nº 045/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FABIO ROGERIO DA CUNHA AMARAL JUNIOR**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 9.235.895 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 104.984.544-79, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art.74, Parágrafo único, da Lei Municipal Nº 1.330/2018), símbolo CC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de junho de 2022.

Ilha de Itamaracá, 22 de junho de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:4EE394C9

GABINETE DO PREFEITO
462022

PORTARIA GP Nº 046/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **SANTINO JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 2.396.251 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 329.896.284-87, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art.74, Parágrafo único, da Lei Municipal Nº 1.330/2018), símbolo CC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de junho de 2022.

Ilha de Itamaracá, 22 de junho de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:555E3DE1

GABINETE DO PREFEITO
382022

PORTARIA Nº 038/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o Regimento Interno do Comitê Técnico de Acompanhamento da Construção do Hospital Alzira Figueiredo de Andrade Oliveira e o Regimento Interno, nos termos do anexo a esta Portaria.

O Senhor Paulo Batista Andrade, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

Considerando que a gestão estratégica pressupõe a ampliação de espaços técnicos e coletivos para o exercício do diálogo, da pactuação, do planejamento e do monitoramento das ações da gestão municipal, na perspectiva de construção de consensos, e, portanto, do fortalecimento de práticas participativas, visando à garantia da efetivação das ações e o direito a saúde; e

Considerando a necessidade de realização de todas as etapas para construção do Hospital Alzira Figueiredo de Andrade Oliveira sem solução de continuidade do atendimento de Urgência e Emergência 24h, da Ilha de Itamaracá, monitorando as etapas que envolvem a demolição, construção e funcionamento do Hospital, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do Comitê Técnico de Acompanhamento da Construção do Hospital Alzira Figueiredo de Andrade Oliveira e o Regimento Interno, nos termos do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:004D4AF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
ERRATA AO COMUNICADO DE COMPRA E VENDA

ERRATA
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO DE COMPRA
COMUNICADO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL nº
001/2021.07.10
Matéria publicada no dia 08/10/2021
Edição 2937

Objeto: Compra do terreno
Onde se lê 4.567,87 metros quadrados;
Leia-se: 2.445,31 metros quadrados.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
 Secretário de Educação

Publicado por:
 Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:4293AC8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 001/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2022

PROCESSO Nº. 001/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022. **Registro de preços para futura** Contratação de empresa para aquisição de formulas alimentícias adulto e infantil para suprir as necessidades da secretaria de saúde por ordem JUDICIAL, MINISTERIAL OU DEMANDA ESPONTÂNEA. deste município, Valor: R\$ **242.931,23**, Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 12 de julho de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 25 de julho de 2022, Abertura das Propostas: às 08:10 h. do dia 25 de julho de 2022, Início da Sessão de disputa: às 08:30 horas, do dia 25 de julho de 2022, Informações: pelo e-mail: licitacaosaude21@gmail.com por telefone (81) 3744-1256 ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Sebastião Francisco Tavares, 120, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 11 de julho de 2022.

WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:619034AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 050/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 013/2022 PMA – OBJETO: O Registro de Preços para Eventuais, Contratações de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Valor estimado: R\$ 1.718.908,07. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de julho de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 25 de julho de 2022, Abertura das Propostas: às 08:30 h. do dia 25 de julho de 2022, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 25 de julho de 2022. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.agrestina.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 11 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:D387AAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022 – PREFEITURA

Processo: 028/2022 **Dispensa:** 009/2022 **Objeto Nat.:** aquisição **Objeto Descr.:** constitui objeto do presente termo a contratação de empresa para o Fornecimento em caráter de urgência, de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Agrestina-PE. **Contratada:** LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA (L&S EMPREEDIMENTOS), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.389.798/0001-92. **Valor global do contrato:** R\$ 40.866,25 (Quarenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 02 meses. Agrestina, 22 de junho de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeitura. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
 Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:0F3280E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 028 DE 06 DE JULHO DE 2022

Prorrogação de Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, sem prejuízos de outras Leis, Normativos e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO o deslizamento de encostas ocorridas em diversos bairros da municipalidade;
 CONSIDERANDO os alagamentos e desgastes nas vias vicinais em decorrência das fortes chuvas, levando à considerável dificuldade de acesso, o que traz como consequência a dificuldade de implementação de políticas públicas e fornecimento de serviços públicos;
 CONSIDERANDO os alagamentos recentes ocorridos na Usina Santa Terezinha e necessidade de medidas emergenciais para atendimento à população em situação de risco e/ou vulnerabilidade;
 CONSIDERANDO a afetação de toda zona rural do município com enchentes no último final de semana, levando a perdas materiais e danos aos acessos de tais localidades, dificultando locomoção e transporte, assim como prestação de serviços públicos;
 CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuva, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturais;
 CONSIDERANDO a necessidade de medidas integradas para atuarem no enfrentamento de possíveis novas ocorrências de inundações;
 CONSIDERANDO possibilidade de vertimento da Barragem de Serro Azul, ocasionando dano de magnitude não dimensionadas;
 CONSIDERANDO a necessidade de ativação do plano de contingência municipal.
 CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável manutenção da declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 dias, a partir da publicação deste ato, a situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Mantem-se autorizada a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para

atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Preta/PE, 06 de julho de 2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:720AD3FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 021/2022 – Pregão Eletrônico Nº 015/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa visando a aquisição de Máquinas, tipo Analisador de Hematologia e Analisador de Bioquímica, para realizar exames no Laboratório Central do Município de Aliança, tudo em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência. Valor estimado é o valor R\$ 91.878,25 (Noventa e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Recebimento das propostas no dia 12 de julho de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 25 de julho de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 25 de julho de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: fmslicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:86A96F6C

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA E APLICAÇÃO
DE PENALIDADE**

Pregão Eletrônico nº 025/2021 – PL 039/2021-FMS

EMPRESA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.889.181/0001-42.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo Nº 003/2022; artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c inc. III do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e consoante a Cláusula Décima Segunda, inciso III, do contrato de fornecimento nº 079/2021-FMS.

PENALIDADE: Impedimento de licitar e de contratar com o Município da Aliança e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 02 (dois) anos, sem aplicação de multa.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, na Secretaria de Administração do Município da Aliança, situada na Rua Domingos Braga, s/n – Aliança – PE, ou por e-mail, no endereço eletrônico: gcontratospma@gmail.com.

Aliança-PE, 11 de julho de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde da Aliança

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:939FE761

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA E APLICAÇÃO
DE PENALIDADE**

Pregão Eletrônico nº 025/2021 – PL 039/2021-FMS

EMPRESA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.889.181/0001-42.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo Nº 003/2022; artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c inc. III do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e consoante a Cláusula Décima Segunda, inciso III, do contrato de fornecimento nº 079/2021-FMS.

PENALIDADE: Impedimento de licitar e de contratar com o Município da Aliança e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 02 (dois) anos, sem aplicação de multa.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, na Secretaria de Administração do Município da Aliança, situada na Rua Domingos Braga, s/n – Aliança – PE, ou por e-mail, no endereço eletrônico: gcontratospma@gmail.com.

Aliança-PE, 11 de julho de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde da Aliança

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:97B28BA6

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Considerando que a LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 11 DE MARÇO DE 2022 impõe limite à cobrança do imposto sobre produtos e serviços essenciais;

Considerando que o Governo do Estado de Pernambuco, embasado na referida norma, já procedeu com a redução da alíquota do ICMS sobre combustíveis;

Notificamos a empresa AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – EPP - CNPJ 19.111.911/0002-03 para que, em até três dias, apresente a este Departamento de Contratos os atuais preços praticados, por ocasião da significativa redução dos preços dos combustíveis.

Aliança, 11 de julho de 2022.

ELVIS O. FÉLIX

Gestor de Contratos

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:4EE64595

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 007/2022 - Pregão Eletrônico nº 007/2022.

Objeto: aquisição de 01 veículo automotor novo, 0 Km, tipo furgão, adaptado para ambulância TIPO A – simples remoção destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Altinho, com recursos provenientes da proposta de emenda parlamentar nº 08470.342000/1210-01. Valor máximo aceitável: R\$ 291.899,67. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **12/07/2022**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **22/07/2022 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **22/07/2022, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município <http://altinho.pe.gov.br>. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 11 de julho de 2022.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:EB308977

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 036/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 036/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: M F SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 22.413.698/0001-00, DENTENTOR EXCLUSIVO DA CANTORA MARCIA FELIPE E BANDA, detentora dos direitos da atração musical sendo da artista Marcia Felipe e Banda, que realizará apresentação no dia 23 de julho às 23hs nas festividades alusivas ao aniversário da cidade de Amaraji/PE. Pelo valor de R\$ 120.000,00 – (cento e vinte mil reais).

Amaraji, 12 de julho de 2022.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO

– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:

José Severo da Silva
Código Identificador:32986290

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2022**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE
ARAÇOIABA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2022 – P.L N.º
020/2022 – CONTRATO N.º 028/2022**

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou em 05 de Julho de 2022, o **Processo Licitatório 020/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022**, exarado pela CPL, fundamentado

na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 27 (VINTE E SETE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, NO PERÍODO DE 12 A 16 DE JULHO DE 2022** que tem como **CONTRATADA** as **ATRAÇÕES: CAVIAR COM RAPADURA, BANDA VEM COM ELVIS e EDUARDA ALVES**, através da empresa **NOBREGA PRODUÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º **25.173.110/0001-86**, com endereço na Rua do Fonseca, N.º 222, Ilha do Retiro – Recife-PE – CEP: 50.750-290, representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação N.º **01255277320** órgão expedidor DETRAN-PE e inscrito no CPF/MF sob o N.º **039.338.254-07**, residente e domiciliado na **RUA MARÍLIA N.º 297 – 1.º ANDAR – JARDIM SÃO PAULO – RECIFE – PE-CEP: 50.790-020**, perfazendo o valor total de **R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)** no qual foi autorizado empenho das despesas, no **valor acima citado**, em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 11 de julho de 2022

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA

Secretário

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e Juventude do Município de Araçoiaba-PE.

Publicado por:

Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:3032EE44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2022**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE
ARAÇOIABA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2022 – P.L N.º
020/2022 – CONTRATO N.º 029/2022**

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou em 05 de Julho de 2022, o **Processo Licitatório 020/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022**, exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 27 (VINTE E SETE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, NO PERÍODO DE 12 A 16 DE JULHO DE 2022** que tem como **CONTRATADA** a **ATRAÇÃO: JONAS ESTICADO**, através da empresa **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º **21.939.747/0001-80**, situada à Rua Sebastião Palmeira nº 2637 – Sala 22 – Juazeiro do Norte – Bairro Prefeito Mauro Sampaio – CEP: 63.010-970, representada pelo Sr. **YURI BRUNO ALENCAR ARAÚJO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO**, nascido em 31/05/1988 inscrito no CPF nº 023.644.443-30, residente e domiciliado na Rua Manoel Pires nº 785 – Apartamento 603 – Bairro Lagoa Seca – CEP: 63.040-660 Juazeiro do

Norte – Ceará, perfazendo o valor total de **R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)**, no qual foi autorizado empenho das despesas, no **valor acima citado**, em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 11 de julho de 2022

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA

Secretário

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e Juventude do Município de Araçoiaba-PE.

Publicado por:

Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:580FAE32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – P.L Nº 020/2022 – CONTRATO Nº 030/2022**

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou em 05 de Julho de 2022, o **Processo Licitatório 020/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**, exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 27 (VINTE E SETE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, NO PERÍODO DE 12 A 16 DE JULHO DE 2022** que tem como **CONTRATADA a ATRAÇÃO: AMIGAS DO BREGA**, através da empresa **FK PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **35.789.566/0001-29**, situada Av. Dois Rios, nº, 1348 – 1º Andar – Loja 01 – Iburá – Recife-PE – CEP: 51.230-000, representada pelo Sr. **FABIANO KLEBER DE ALBEIDA DINIZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO**, nascido em 08/12/1974 inscrito no CPF nº 848.989.094-34, residente A Rua São Francisco nº 51 – Aptº 1502 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP: 54.420-110, perfazendo o valor total de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, no qual foi autorizado empenho das despesas, no **valor acima citado**, em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 11 de julho de 2022

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA

Secretário

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e Juventude do Município de Araçoiaba-PE.

Publicado por:

Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:44284FCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – P.L Nº 020/2022 – CONTRATO Nº 031/2022

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou em 05 de Julho de 2022, o **Processo Licitatório 020/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**, exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 27 (VINTE E SETE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, NO PERÍODO DE 12 A 16 DE JULHO DE 2022** que tem como **CONTRATADA a ATRAÇÃO: WALLAS ARRAIS**, através da empresa **WA SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **44.678.240/0001-51**, situada Av. Oswaldo Cruz nº 270 – Sala 108 – Bairro Maurício de Nassau, Caruaru – PE – CEP: 55.012-040, representada pelo Sr. **WALLAS DE SOUZA FREIRE, BRASILEIRO, CASADO** em comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1992 inscrito no CPF nº 050.248.865-24, residente na Rua Quirino Cordeiro Magalhães, Nº 33 – AABB – Serra Talhada – CEP: 53.912-190, perfazendo o valor total de **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**, no qual foi autorizado empenho das despesas, no **valor acima citado**, em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 11 de julho de 2022

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA

Secretário

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e Juventude do Município de Araçoiaba-PE.

Publicado por:

Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:25F88507

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – P.L Nº 020/2022 – CONTRATO Nº 032/2022

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou em 05 de Julho de 2022, o **Processo Licitatório 020/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**, exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 27 (VINTE E SETE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, NO PERÍODO DE 12 A 16 DE JULHO DE 2022** que tem como **CONTRATADA a ATRAÇÃO: PRISCILA SENNA**, através da empresa **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **34.284.509/0001-25** Endereço Av. Edilson Brasil Soares, nº 830-sala

06 – Bairro Sapiroanga – Coite – Fortaleza – CE – CEP: 60.833-020, representada pelo Sra. **Priscila da Silva Senna, Brasileira, Empresária, Solteira**, CPF nº 099.591.964-02, residente na Rua Edmar Moury Fernandes, nº 372 – Casa Caiada – Olinda – PE – CEP: 53.130-280, perfazendo o valor total de **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**, no qual foi autorizado empenho das despesas, no **valor acima citado**, em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 11 de julho de 2022

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA

Secretário

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e Juventude do Município de Araçoiaba-PE.

Publicado por:

Maria Gilssara Lopes da Silva

Código Identificador:738BCA6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – P.L Nº 020/2022 – CONTRATO Nº 033/2022

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou em 05 de Julho de 2022, o **Processo Licitatório 020/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**, exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 27 (VINTE E SETE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, NO PERÍODO DE 12 A 16 DE JULHO DE 2022** que tem como CONTRATADA a ATRAÇÃO: **GERSON RUFINO E BANDA**, através da empresa **STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **43.259.796/0001-04** com Endereço Rua Maranhão nº 132 – Medianeira – Veranópolis – RS- CEP:95.330-000, representada pelo Sra. **Kadija Barbara Walezak, Brasileira, Empresária, Casada**, CPF nº 041.067.490-76, residente na Rua Maranhão nº 132 – Medianeira – Veranópolis – RS- CEP:95.330-000, perfazendo o valor total de **R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**, no qual foi autorizado empenho das despesas, no **valor acima citado**, em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 11 de julho de 2022

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA

Secretário

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e Juventude do Município de Araçoiaba-PE.

Publicado por:

Maria Gilssara Lopes da Silva

Código Identificador:EA1032CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – P.L Nº 020/2022 – CONTRATO Nº 036/2022

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou em 05 de Julho de 2022, o **Processo Licitatório 020/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**, exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 27 (VINTE E SETE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, NO PERÍODO DE 12 A 16 DE JULHO DE 2022** que tem como CONTRATADA a ATRAÇÃO: **RAPHAELA SANTOS**, através da empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **12.924.119/0001-30** com Endereço na Rua Marília, nº 297 – Jardim São Paulo – Recife – PE – cep: 50.790-020 representada pelo Sr. **Bruno Domingos da Silva, Brasileiro, solteiro**, CPF nº 069.236.944-93, residente e domiciliado Rua Demir Martins nº 145 – Ibura -0 Recife – PE – cep: 51.230-475, perfazendo o valor total de **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**, no qual foi autorizado empenho das despesas, no **valor acima citado**, em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 11 de julho de 2022

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA

Secretário

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e Juventude do Município de Araçoiaba-PE.

Publicado por:

Maria Gilssara Lopes da Silva

Código Identificador:8887AB63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – P.L Nº 020/2022 – CONTRATO Nº 034/2022

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou em 05 de Julho de 2022, o **Processo Licitatório 020/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**, exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 27 (VINTE E SETE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, NO PERÍODO DE 12 A 16 DE JULHO DE**

2022 que tem como **CONTRATADA a ATRAÇÃO: DAFI FIRMA**, através da empresa **ELTON DAVI S SOARES ALTINHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **30.546.484/0001-30** com Endereço Av. João Cassiano dos Santos, nº 41 – Casa – Centro – Altinho – PE – CEP: 55.490-000, representada pelo Sr. **Elton Davi Santos Soares Altinho, Brasileiro, solteiro**, CPF nº 051.416.494-82, residente na Av. João Cassiano dos Santos, nº 41 – Casa – Centro – Altinho – PE – CEP: 55.490-000, perfazendo o valor total de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, no qual foi autorizado empenho das despesas, no **valor acima citado**, em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 11 de julho de 2022

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA

Secretário Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e Juventude do Município de Araçoiaba-PE.

Publicado por:

Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador: B790024A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – P.L Nº 020/2022 – CONTRATO Nº 035/2022

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou em 05 de Julho de 2022, o **Processo Licitatório 020/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**, exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 27 (VINTE E SETE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, NO PERÍODO DE 12 A 16 DE JULHO DE 2022** que tem como **CONTRATADA a ATRAÇÃO: FELIPE FARRA**, através da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **39.721.242/0001-00** com Endereço Rua Joaquim Filgueira Galvão, nº 9 – Box 9 – Letra A – Quadra B – Loja 4, Triunfo – Igarassu-PE – CEP: 53.625-740 representada pelo Sr. **Antônio Carlos da Silva Santos, Brasileiro, casado**, CPF nº 018.774.584-65, residente e domiciliado na Rua Ipuá, nº 115 – Afogados – Recife – PE- CEP: 50.850-380, perfazendo o valor total de **R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, no qual foi autorizado empenho das despesas, no **valor acima citado**, em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 11 de julho de 2022

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA

Secretário
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e Juventude do Município de Araçoiaba-PE.

Publicado por:

Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador: F533E3BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2022**

Ementa: Decreta luto oficial de três dias, no âmbito do Poder Legislativo, devido ao falecimento do Sr. Geraldo Vaz Cavalcanti.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador deste município, senhor Geraldo Vaz Cavalcanti, ocorrido na data de 09/07/2022;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Arcoverdense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Arcoverdense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Arcoverdense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Arcoverdense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

O Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde no uso das atribuições regimentais, artigo 31, XIII do Regimento Interno do Poder Legislativo **DECRETA:**

Art. 1º -Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias, a partir da data de 09/07/2022, no Poder Legislativo de Arcoverde.

Art. 2º -O Decreto dá-se em razão do falecimento do Sr. Geraldo Vaz Cavalcanti, ex-vereador do município de Arcoverde.

Art. 3º -Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal na sede do Poder Legislativo ficará hasteada à meio mastro.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 09 de julho de 2022.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador: 76DEAF1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SEDUC Nº 042/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 042/2021

PROCESSO SEDUC Nº 041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 024/2021

**CONTRATADA: PROTEGGERE IND COM DE EPIS EIRELI
CNPJ Nº 12.670.981/0002-44**

OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes no valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato no Valor de R\$ 901,25 (Novecentos e um mil, vinte e cinco centavos)

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 30 de Junho de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Aceone Alves da Silva

Código Identificador:A60D55BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CPL PMA Nº 018/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL PMA Nº 018/2021

PROCESSO PMA Nº 046/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 028/2021

CONTRATADA: ADNAIRA KARLA LIMA DE MARINS SAMPAIO ME

CNPJ Nº 10.954.043/0001-60

OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes no valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato no Valor de R\$ 12.116,55 (Doze mil cento e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 27 de Maio de 2022

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Aceone Alves da Silva

Código Identificador:AA2EE0FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO PMA Nº 089/2018**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PMA Nº 089/2018

PROCESSO PMA Nº 061/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO PMA Nº 004/2018

LOCADORA: ESTER CURSINO DE VASCONCELOS

CPF Nº 187.268.014-34

OBJETO: prorrogação do prazo por mais 12 (Doze) meses, com início em 09 Maio 2022 e termino em 09 de Maio de 2023

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art 57, inciso II da Lei nº 8666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 09 de Maio de 2022

AILDO BISERRA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Aceone Alves da Silva

Código Identificador:63962A67

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC. LIC. Nº
01/2016 TP Nº 01/2016**

O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARCOVERDE - ARCOPREV (CNPJ nº 05.368.63/0001-45), com sede à Rua Maria José dos Santos Moreno, n o 49 - Centro - Arcoverde representado por sua Diretora Presidente, PAULA IARA PEREIRA DA SILVA ALQUERQUE, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 795.219.404-68, residente e domiciliada nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente e com fundamento no inciso "II" do artigo 78 da Lei 8666/93, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato nº 04/2016, oriundo do Proc. Lic. N2 01/2016 e TP n2 01/2016, que foi firmado com POLIS CONSULTORIA - SOCIEDADE SIMPLES - CNPJ Nº 05.788.097/0001-62, nos termos da decisão constante do Processo Licitatório.

Arcoverde, em 22 de Junho de 2022.

PAULA IARA PEREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE

Diretora Presidente

Publicado por:

Paula Iara Pereira da Silva Albuquerque

Código Identificador:8BA257DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - BB Nº 944789 - Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido para atender a necessidade da Unidade Mista Paula Viana de Queiroz, assim como Ambulâncias de Urgência e Emergência deste município, no âmbito do município de Barra de Guabiraba. **Empresas Vencedoras: ALVES & ALVES EIRELI, CNPJ nº 39.910.612/0001-57, localizada na Rua Nova Esperança, A, Nr 96, Pixete, São Lourenço da Mata/PE. **Valor:** R\$ 409.608,50 (quatrocentos e nove mil e seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).**

Barra de Guabiraba, 11 de julho de 2022.

SERGIO JOSE PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador:FCB69F6F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo Nº: 082/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 055/2022.Objet Nat: Fornecimento de alimentos para festividades e eventos da Secretaria de Cultura e demais Secretarias participantes. Registrados: CNPJ: 06.536.960/0001-57- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - R\$ 38.798,25. CNPJ: 00.230.567/0001-54- HOTEL LACAZZONA LTDA - R\$ 613.210,50. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 11 de julho de 2022.

ANA KARINA DE ANDRADA VERISSIMO GOMES.

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Eventos e Empreendedorismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:1DDFD696

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 062/2022. Processo Nº: 025/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 015/2022.Objeto Nat: Serviços. Objeto Descr: Registro de preços para eventual reforma das salas do Secretário de Gestão, da Comissão de Licitação, da sala da Controladoria e da Secretaria Executiva de Transportes. Empresa contratada: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA. CNPJ: 07.353.785/0001-25. Vigência: 15/04/2022 a 15/05/2022.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 062/2022. Processo Nº: 025/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 015/2022.Objeto Nat: Serviços. Objeto Descr: Registro de preços para eventual reforma das salas do Secretário de Gestão, da Comissão de Licitação, da sala da Controladoria e da Secretaria Executiva de Transportes. Empresa contratada: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA. CNPJ: 07.353.785/0001-25. Vigência: 16/05/2022 a 16/06/2022.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 062/2022. Processo Nº: 025/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 015/2022.Objeto Nat: Serviços. Objeto Descr: Registro de preços para eventual reforma das salas do Secretário de Gestão, da Comissão de Licitação, da sala da Controladoria e da Secretaria Executiva de Transportes. Empresa contratada: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA. CNPJ: 07.353.785/0001-25. Vigência: 17/06/2022 a 17/07/2022. Valor acrescido: R\$ 6.733,04.

Belo Jardim, 11 de julho de 2022.

SEVERINO ANTÔNIO DOS SANTOS.
Controlador Geral.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:7A497B32

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2021. Processo Nº 016/2021. CPL- Pregão Presencial Nº 06/2021. Contratação para aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Empresa contratada: Lucia de Fatima de Souza Barbosa-Alimentos. CNPJ: 07.931.544/001-16. Vigência: 06/04/2022 a 06/04/2023.

Belo Jardim, 11 de julho de 2022.

GERALDO DE MAGELA SILVA.
Secretário de Assistência Social.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 069/2021. Processo Nº: 040/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 07/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL JULIO ALVES DE LIRA I. Empresa contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIREL - CNPJ: 06.132.785/0001-32. Vigência: 16/06/2022 a 16/06/2023.

Belo Jardim, 11 de julho de 2022.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:F4B6B09F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022.

Data 28 de Julho de 2022 às 14:00h.

Exclusivamente Online pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br

A leiloeira oficial Roberta Albuquerque, Jucepe nº 379/09, levará a leilão público bens inservíveis do uso desta Prefeitura, tais como: veículos e materiais, conforme autorização do Exmo. Sr. Mário Gomes Flôr Filho.

Maiores informações e editais na íntegra através do contato: (81) 3048-0450, ou pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:87F3ACA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 054/2022 PM. Processo Licitatório Nº 082/2021. Pregão Eletrônico Nº 039/2021 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme demanda, de MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES para atender as necessidades da Prefeitura e suas diversas secretarias e Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO - ME.** CNPJ: 35.785.276/0001-07. Valor Contratado: **R\$ 13.758,00 (treze mil setecentos e cinquenta e oito reais).** Data da Assinatura: 06/05/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:31583F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 027/2022 FME. Processo Licitatório Nº 002/2022. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para formação de registro de preço, objetivando aquisição de equipamentos e eletrodomésticos (remanescentes), com fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura e demais secretarias do município do Bom Jardim/PE. Contratada: **MORA LAPIS COMERCIO E SERVICOS LTDA.** CNPJ: 41.329.771/0001-04. Valor Contratado: **R\$ 114.126,00 (cento e quatorze mil cento e vinte e seis reais).** Data da Assinatura 29/04/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora.

Contrato Nº 033/2022 FME. Processo Licitatório Nº 002/2022. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para formação de registro de preço, objetivando aquisição de equipamentos e eletrodomésticos (remanescentes), com fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura e demais secretarias do município do Bom Jardim/PE. Contratada: **MORA LAPIS COMERCIO E SERVICOS LTDA.** CNPJ: 41.329.771/0001-04. Valor Contratado: **R\$ 465.949,39 (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e**

nove centavos). Data da Assinatura 03/06/2022. Vigência até 31/12/2022.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora.

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador: 7381C8E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS**

Contrato Nº 057/2022 PM. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME. CNPJ: 39.537.400/0001-76. Valor Contratado: R\$ 68.288,40 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Contrato Nº 058/2022 PM. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI - ME. CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor Contratado: R\$ 34.189,00 (trinta e quatro mil cento e oitenta e nove reais). Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Contrato Nº 059/2022 PM. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: NORLUX LTDA - EPP. CNPJ: 04.004.741/0001-00. Valor Contratado: R\$ 28.961,40 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Contrato Nº 060/2022 PM. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: BIDDEN COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ: 36.181.473/0001-80. Valor Contratado: R\$ 21.699,60 (vinte e um mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Contrato Nº 061/2022 PM. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA - ME. CNPJ: 70.066.840/0001-32. Valor Contratado: R\$ 29.571,30 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos). Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Contrato Nº 062/2022 PM. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: A C L S COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. CNPJ: 43.880.050/0001-13. Valor Contratado: R\$ 19.653,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e três reais). Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Contrato Nº 063/2022 PM. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI - ME. CNPJ: 41.343.897/0001-33. Valor Contratado: R\$ 15.337,80 (quinze mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Contrato Nº 064/2022 PM. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: L.P. DE BORBA & CIA LTDA - ME. CNPJ: 78.796.778/0001-46. Valor Contratado: R\$ 3.044,30 (três mil quarenta e quatro reais e trinta centavos). Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Contrato Nº 065/2022 PM. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: M M DA SILVA COMERCIO ATACADISTA – ME. CNPJ: 43.208.303/0001-07. Valor Contratado: R\$ 5.307,00 (cinco mil trezentos e sete reais). Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Contrato Nº 066/2022 PM. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: **M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS - ME. CNPJ: 10.409.559/0001-23.** Valor Contratado: **R\$ 93.265,85 (noventa e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).** Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Contrato Nº 026/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME. CNPJ: 39.537.400/0001-76.** Valor Contratado: **R\$ 20.486,52 (vinte mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).** Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Gestora.

Contrato Nº 027/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME. CNPJ: 07.631.411/0001-24.** Valor Contratado: **R\$ 10.265,64 (dez mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).** Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Gestora.

Contrato Nº 028/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: **NORLUX LTDA - EPP. CNPJ: 04.004.741/0001-00.** Valor Contratado: **R\$ 8.688,42 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).** Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Gestora.

Contrato Nº 029/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: **BIDDEN COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ: 36.181.473/0001-80.** Valor Contratado: **R\$ 6.557,28**

(seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Gestora.

Contrato Nº 030/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: **VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA - ME. CNPJ: 70.066.840/0001-32.** Valor Contratado: **R\$ 8.970,94 (oito mil novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).** Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Gestora.

Contrato Nº 031/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: **A C L S COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. CNPJ: 43.880.050/0001-13.** Valor Contratado: **R\$ 5.895,90 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).** Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Gestora.

Contrato Nº 032/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI - ME. CNPJ: 41.343.897/0001-33.** Valor Contratado: **R\$ 4.601,34 (quatro mil seiscentos e um reais e trinta e quatro centavos).** Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Gestora.

Contrato Nº 033/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: **L.P. DE BORBA & CIA LTDA - ME. CNPJ: 78.796.778/0001-46.** Valor Contratado: **R\$ 913,29 (novecentos e treze reais e vinte e nove centavos).** Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Gestora.

Contrato Nº 034/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza

e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: **M M DA SILVA COMERCIO ATACADISTA - ME. CNPJ: 43.208.303/0001-07.** Valor Contratado: **R\$ 1.607,60 (um mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos).** Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Gestora.

Contrato Nº 035/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: **M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS - ME. CNPJ: 10.409.559/0001-23.** Valor Contratado: **R\$ 28.130,77 (vinte e oito mil cento e trinta reais e setenta e sete centavos).** Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Gestora.

Contrato Nº 050/2022 FMS. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME. CNPJ: 39.537.400/0001-76.** Valor Contratado: **R\$ 47.801,88 (quarenta e sete mil oitocentos e um reais e oitenta e oito centavos).** Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora.

Contrato Nº 051/2022 FMS. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME. CNPJ: 07.631.411/0001-24.** Valor Contratado: **R\$ 23.923,36 (vinte e três mil novecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).** Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora.

Contrato Nº 052/2022 FMS. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: **NORLUX LTDA - EPP. CNPJ: 04.004.741/0001-00.** Valor Contratado: **R\$ 20.272,98 (vinte mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).** Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora.

Contrato Nº 053/2022 FMS. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: **BIDDEN COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ: 36.181.473/0001-80.** Valor Contratado: **R\$ 15.142,32 (quinze mil cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).** Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora.

Contrato Nº 054/2022 FMS. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: **VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA - ME. CNPJ: 70.066.840/0001-32.** Valor Contratado: **R\$ 20.600,36 (vinte mil seiscentos reais e trinta e seis centavos).** Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora.

Contrato Nº 055/2022 FMS. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: **A C L S COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. CNPJ: 43.880.050/0001-13.** Valor Contratado: **R\$ 13.757,10 (treze mil setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).** Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora.

Contrato Nº 056/2022 FMS. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI - ME. CNPJ: 41.343.897/0001-33.** Valor Contratado: **R\$ 10.736,46 (dez mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).** Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora.

Contrato Nº 057/2022 FMS. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: **L.P. DE BORBA & CIA LTDA - ME. CNPJ: 78.796.778/0001-46.** Valor Contratado: **R\$ 2.131,01 (dois mil cento e trinta e um reais e um centavo).** Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora.

Contrato Nº 058/2022 FMS. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: M M DA SILVA COMERCIO ATACADISTA - ME. CNPJ: 43.208.303/0001-07. Valor Contratado: R\$ 3.699,40 (cento e trinta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora.

Contrato Nº 059/2022 FMS. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS - ME. CNPJ: 10.409.559/0001-23. Valor Contratado: R\$ 65.135,08 (sessenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e oito centavos). Data da Assinatura 25/05/2022. Vigência até 25/05/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora.

Contrato Nº 084/2022 PM. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS - ME. CNPJ: 10.409.559/0001-23. Valor Contratado: R\$ 16.502,50 (dezesesseis mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura 20/06/2022. Vigência até 20/06/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Contrato Nº 039/2022 FMAS. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS - ME. CNPJ: 10.409.559/0001-23. Valor Contratado: R\$ 4.950,75 (quatro mil novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). Data da Assinatura 20/06/2022. Vigência até 20/06/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Gestora.

Contrato Nº 062/2022 FMS. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS - ME. CNPJ: 10.409.559/0001-23. Valor Contratado: R\$ 11.551,75 (onze mil quinhentos e cinquenta e um reais e

setenta e cinco centavos). Data da Assinatura 20/06/2022. Vigência até 20/06/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:D42B90D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS**

Contrato Nº 093/2022 – PM. Processo Licitatório Nº 041/2022. Pregão Eletrônico Nº 013/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP. CNPJ: 24.348.443/0001-36. Valor Contratado: R\$ 367.677,07 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos). Data da Assinatura: 28/06/2022. Vigência até 28/06/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

Prefeito.

Contrato Nº 063/2022 – FMS. Processo Licitatório Nº 041/2022. Pregão Eletrônico Nº 013/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP. CNPJ: 24.348.443/0001-36. Valor Contratado: R\$ 419.754,62 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Data da Assinatura: 28/06/2022. Vigência até 28/06/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora.

Contrato Nº 040/2022 – FMAS. Processo Licitatório Nº 041/2022. Pregão Eletrônico Nº 013/2022 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP. CNPJ: 24.348.443/0001-36. Valor Contratado: R\$ 261.954,86 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Data da Assinatura: 28/06/2022. Vigência até 28/06/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Gestora.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:29250B3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS**

Contrato Nº 040/2022 FME. Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 – ADESÃO A ATA (COMUPE). Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de veículos, para possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade do Fundo Municipal de Educação do Bom

Jardim – PE. Contratada: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**. CNPJ: **02.472.105/0001-79**. Valor Contratado: **R\$ 373.230,00 (trezentos e setenta e três mil duzentos e trinta reais)**. Data da Assinatura: 04/07/2022. Vigência até 04/07/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora.

Contrato Nº **041/2022 FMAS**. Processo Licitatório Nº **009/2022**. Pregão Eletrônico Nº **008/2022** – ADESÃO A ATA (COMUPE). Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de veículos, para possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim – PE. Contratada: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**. CNPJ: **02.472.105/0001-79**. Valor Contratado: **R\$ 74.646,00 (setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais)**. Data da Assinatura: 04/07/2022. Vigência até 04/07/2023.

Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL

Gestora

Publicado por:

Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:62368927

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 050/2022. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro de Preço para fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 994.684,30** (Novecentos e noventa e quatro mil, Seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), **Recebimento das Propostas a partir do dia: 12/07/2022, às 09h00min, até o dia 26/07/2022 às 08h00min. Abertura das Propostas: 26/07/2022, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/07/2022 às 09h15min.** ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 11 DE JULHO DE 2022.

JOSEFA MIRELI DA SILVA

PREGOEIRA

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:BCF3A214

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de reajuste de preço de valor do Contrato nº 039/2021. ORIGEM: Processo Administrativo nº 024/2021 – Pregão Eletrônico nº 018/2021. REVISÃO contratual do valor total

R\$1.939,98 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do produto PNEU, itens 1,4 e 6. Amparo Legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/PE. CONTRATADA: **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, CNPJ sob nº **19.771.678/0001-04**.

BONITO, 05 DE JULHO DE 2022.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito-PE.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:99FFD8B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de valor do Contrato nº 027/2021. ORIGEM: Processo Administrativo nº 013/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021. REVISÃO contratual, tendo em vista o valor total do contrato **R\$8.801,44** (oito mil, oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos) que compõe os itens 5,6,12,14,15,20 e 27 do contrato originalmente pactuado. Amparo Legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/PE. CONTRATADA: **J. CANDIDO DOS SANTOS FILHO COMERCIO DE ALIMENTOS ME**, CNPJ sob nº **33.876.528/0001-88**.

BONITO, 14 DE JUNHO DE 2022.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito-PE.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:FA9E7377

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022**

PORTARIA Nº 157/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Vanessa Xavier Pereira**, titular do cargo de Assistente Social, referente ao tempo aquisitivo de 2020, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de julho de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D58A0141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2022, DE 04 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 158/2022, DE 04 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Carla Danielle de Lima Sousa**, Matrícula Funcional nº 142624, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 28/06/2022 à 28/10/2022.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B24A24E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 140/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** a Lei Ordinária do Executivo nº 297/2009, de 07 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Sr. **EMANOEL SIDNEY NETO**, titular do cargo de **ASSISTENTE DO CONTROLE INTERNO**, Matrícula Funcional nº 10210, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de controle interno, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 2º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr. **ADRIANA FLAVIA DE JESUS SOARES**, titular do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, Matrícula Funcional nº 143374, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 3º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr. **EDNALVA MARIA DE SOUSA RODRIGUES**, titular do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, Matrícula Funcional nº 143129, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 4º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr. **ELISANGELA MARIA DOS SANTOS**, titular do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, Matrícula Funcional nº 143130, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 5º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr. **GENALDO ARAUJO DOS SANTOS**, titular do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, Matrícula Funcional nº 143137, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 6º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr. **GLEIZA JORDANIA ALVES LUCENA MARQUES**, titular do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, Matrícula Funcional nº 143206, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 7º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr. **LUIZA GRAZIELE NUNES DE LIMA**, titular do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, Matrícula Funcional nº 143140, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 8º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr. **MARIA JANAINA DELFINO DE SOUSA**, titular do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, Matrícula Funcional nº 143126, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 9º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr. **MARIA DO SOCORRO TRIETTE DA COSTA**, titular do cargo de **COORDENADOR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**, Matrícula Funcional nº 143127, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 10º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr. **ROSA MARIA DA COSTA ARAUJO** titular do cargo de **COORDENADORA**, Matrícula Funcional nº 143151, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 11º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr. **ALLAN KLEBYSON SILVA LEITE** titular do cargo de **ASSESSOR TECNICO**, Matrícula Funcional nº 143335, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Administração, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 12º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr. **JOSÉ RANIERE DE FARIAS FERREIRA** titular do cargo de **ASSESSOR TECNICO**, Matrícula Funcional nº 143298, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Administração, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 13º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr. **GISLANDIO ARAUJO DOS SANTOS** titular do cargo de **ASSESSOR TECNICO**, Matrícula Funcional nº 143124, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 14º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr. **NADEGE GONÇALVES LOPES** titular do cargo de **SECRETARIO ADJUNTO**, Matrícula Funcional nº 143125, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 15º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr. **CYNTIA DOS SANTOS FERREIRA LAUREANO** titular do cargo de **COORDENADORA BOLSA FAMÍLIA**, Matrícula Funcional nº 143108, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 16º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr. **JOSELITA TRAVASSOS SARINHO** titular do cargo de **COORDENADORA**, Matrícula Funcional nº 143387, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária de

Assistência Social, no percentual de 10% (dez por cento) - GAE – 1, sobre seu salário base.

Art. 17º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. FELIZARDO ALVES MONTEIRO NETO titular do cargo de AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA, Matrícula Funcional nº 142631, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 18º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. IZADORA RAMONY LEITE SILVA titular do cargo de TÉCNICA EM FARMACIA, Matrícula Funcional nº 142423, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 19º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. MARIA ELINEIDE BATISTA DE SOUSA titular do cargo de TÉCNICO EM FARMACIA, Matrícula Funcional nº 142964, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 20º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. FLAVIA DRIELE ALVES E titular do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Matrícula Funcional nº 142626, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 21º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA E titular do cargo de COORDENADORA DO CRAS, Matrícula Funcional nº 143109, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 22º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. IZABELLE RAYANE LEITE SILVA E titular do cargo de COORDENADORA DO CRIANÇA FELIZ, Matrícula Funcional nº 143110, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 23º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. RODRIGO LUIZ PEREIRA E titular do cargo de COORDENADOR DO CREAS, Matrícula Funcional nº 143111, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 24º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. JAKELINE MARIA DA COSTA BATISTA E titular do cargo de COORDENADOR DO SCFV, Matrícula Funcional nº 143340, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 25º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público (a) Municipal, Srª. RICARDO GOMES DE VASCONCELOS E titular do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO Matrícula Funcional nº 143133, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Educação no percentual de 10% (dez por cento) - GAE – 1, sobre seu salário base.

Art. 26º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público (a) Municipal, Srª. LAURA MARIA RANGEL DA SILVA E titular do cargo de DIRETOR DE ATIVIDADES II Matrícula Funcional nº 143128, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Educação no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 27º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público (a) Municipal, Srª. JANAINA FERREIRA SOARES LIMA E titular do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO Matrícula Funcional nº 143248, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Educação no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 28º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 29º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Art. 30º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:B7E61DB6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 032/2022, 01 DE JUNHO DE 2022**

DECRETO N.º 032/2022, 01 DE JUNHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BREJINHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0538, de 30 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.661,82 (Quatro Mil seicentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal de Vereadores

01 031 0006 1001 Construção e Melhoramento nas Instalações do Prédio da Câmara Municipal

0000001 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações 3.870,82

Total da Ação 3.870,82

01 031 0003 2002 Manutenção das Atividades Administrativas

0000009 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 791,00

Total da Ação 791,00

Total da Unidade Orçamentária 4.661,82

Total de Suplementações 4.661,82

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.661,82 (Quatro Mil seicentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), como segue:

01.010 Câmara Municipal de Vereadores

01 031 0009 1003 Reforma e Manutenção da Sede do Poder Legislativo

0000015 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.661,82

Total da Ação 4.661,82

Total da Unidade Orçamentária 4.661,82

Total de Anulações 4.661,82

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 4.661,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:2F44F332

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 31/2022, DE 01 DE JUNHO DE
2022**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 31/2022, DE 01 DE JUNHO DE
2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00538/2021, de 30 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 58.789,00 (Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 301 0004 2042 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE

ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
54 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 31.536,00

Total na Classificação 31.536,00

10 304 0004 2049 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

74 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 8.006,00

Total na Classificação 8.006,00

10 301 0004 2051 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

86 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 19.027,00

Total na Classificação 19.027,00

10 302 0004 2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO

DOMICÍLIO - TFD

112 3.3.90.33 00 15001002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 220,00

Total na Classificação 220,00

Total de Suplementações: 58.789,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 (), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:AE777A63

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE. PROCESSO Nº 031/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 – Objeto: “*Chamamento Público para credenciamento de instituições financeiras para arrecadação de tributos municipais e demais receitas, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), utilizando padrão FEBRABAN*”. A Prefeitura torna público que o presente credenciamento foi deserto em sua 1º fase, conforme disciplinado no edital, poderão ser realizados credenciamentos em data posterior, na hipótese de surgirem interessados, desde que estejam preenchidas todas as condições editalícias. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Praça Vereador Abel Freitas, nº 64, Centro, Brejo da Madre de Deus, através do e-mail: licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br ou através do Portal da Transparência, acessando o link <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/> na aba de “*Licitações e Contratos*”. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO –

Presidente da CPL.

Brejo da Madre de Deus, 07 de julho de 2022.

Publicado por:

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:B7BBDCF8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022**

Do que trata o Processo Licitatório nº 003/2022 – **Pregão Eletrônico Nº 003/2022**, cujo objeto trata do: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis, em forma de cestas básicas para repasse as famílias em situação de vulnerabilidade social (benefício eventual), de acordo com a Lei municipal nº 443/2017 do Município de Brejo da Madre de Deus.

A presente licitação que seria realizada em 12/07/2022 às 10:30 horas, fica **ADIADA "sine die"** em razão da necessidade de readequação do Termo de Referência e termos editalícios.

Brejo da Madre de Deus, 11 de julho de 2022.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:B8C80F97

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP
PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO: 002/2022**

Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Medicamentos e Material de consumo médico Hospitalar do Município de Brejo da Madre de Deus, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos e Conforme os preços Registrados dos itens. Data de Homologação 20 de maio de 2022, Empresa Vencedora/ contratada: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **29.312.896/0001-26**. ASSINATURA – Ata de Registro de Preço nº **010/2022**, valor global **R\$ 9.000,00**, vigência de 12 (doze) meses, assinado em 20 de maio de 2022; **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **36.191.620/0001-00**. ASSINATURA – Ata de Registro de Preço nº **011/2022**, valor global **R\$ 22.750,00** vigência de 12 (doze) meses, assinado em 20 de maio de 2022; **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **06.132.785/0001-32**. ASSINATURA – Ata de Registro de Preço nº **012/2022**, Valor global **R\$ 204.645,00** Vigência de 12 (doze) meses, assinado em 20 de maio de 2022; **INOVACAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.412.815/0001-50**. ASSINATURA – Ata de Registro de Preço nº **013/2022**, Valor global **R\$ 4.154.311,11** Vigência de 12 (doze) meses, assinado em 20 de maio de 2022; **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.256.200/0001-24**. ASSINATURA – Ata de Registro de Preço nº **014/2022**, Valor global **R\$ 22.094,00** Vigência de 12 (doze) meses, assinado em 20 de maio de 2022; **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.788.766/0001-05**. ASSINATURA – Ata de Registro de Preço nº **015/2022**, Valor global **R\$ 9.090,00** Vigência de 12 (doze) meses, assinado em 20 de maio de 2022; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **25.279.552/0001-01**. ASSINATURA – Ata de Registro de Preço nº **016/2022**, Valor global **R\$ 6.252,00**, Vigência de 12 (doze) meses, assinado em 20 de maio de 2022; **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.946.534/0001-54**. ASSINATURA – Ata de Registro de Preço nº **017/2022**, Valor global **R\$ 68.720,00** Vigência de 12 (doze) meses, assinatura em 20 de maio de 2022; **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.092.374/0001-24**. ASSINATURA – Ata de Registro de Preço nº **018/2022**, Valor global **R\$ 65.546,00** Vigência de 12 (doze) meses, assinatura em 20 de maio de 2022; **K. S.**

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.546.315/0001-98. **ASSINATURA- Ata de Registro de Preço nº 019/2022**, Valor global R\$ 3.220,00. Vigência de 12 (doze) meses, assinatura em 20 de maio de 2022; **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0004-76. **ASSINATURA – Ata de Registro de Preço nº 020/2022**, Valor global R\$ 12,600,00. Vigência de 12 (doze) meses, assinatura em 20 de maio de 2022; **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.768.176/0001-56. **ASSINATURA- Ata de Registro de Preço nº 021/2022**, Valor global R\$ 25.200,00 Vigência de 12 (doze) meses, assinatura em 20 de maio de 2022; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17. **ASSINATURA – Ata de Registro de Preço nº 022/2022**, Valor global R\$ 15.440,00 Vigência de 12 (doze) meses, assinatura em 20 de maio de 2022; Município de Brejo da Madre de Deus- PE.

ANNE GABRIELLE BEZERRA-
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador: IBC9035D

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo: 019/2022. **Tomada de Preços:** 003/2022: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** *Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada na Assessoria e Consultoria Institucional à Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejo da Madre de Deus – PE.* Com valor orçado inicial de R\$270.000,00. Após abertura e análise da proposta, chegou-se ao seguinte resultado: **Empresa Ganhadora: C S C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ de nº 19.653.164/0001-46**, com valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil, reais). As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO –
Presidente da CPL.

Brejo da Madre de Deus, 11 de julho de 2022.

Publicado por:

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:86832FFF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 OBJETO Nat.: **Locação – OBJETO Descr:** Locação de veículos pesados e utilitário para atender limpeza urbana e as diversas necessidades da Secretaria de Ação Social, Secretaria de Obras e Urbanismo e Gabinete do Prefeito.

Valor Máximo Aceitável – R\$: 974.250,00. Abertura: 26/07/2022 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: **949166**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: www.buenosaires.pe.gov.br, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado ou na sala da CPL, Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires-PE, 11 de julho de 2022.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:705982E0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA Nº 058 / 2022

Exonerar, a pedido, a Servidora CARINA RODRIGUES SILVA, do cargo efetivo de Secretária (o).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva CARINA RODRIGUES SILVA, do cargo de Secretária (o).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:37024B1C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 239/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1000/22 – SMS de 22/06/2022, Processo nº 14.426 – SMS de 18/05/2022, Processo nº 14.426 – SEARH de 19/11/2020, Folha de Despacho Protocolo nº 14.426 - COLEG/SEARH de 04/03/2022, Anexo Requerimento nº 14.426 - SEARH de 04/03/2022 e Despacho GRH de 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.ª **CLAUDIA MARIA TAVARES BEZERRA MENDES**, mat. nº **11.599**, no cargo **ENFERMEIRO DIARISTA**, por **04 (quatro) meses**, sendo 01 (um) mês restante do 1º quinquênio e 03 (três) meses referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:95215CD0

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 240/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 996/22 – SMS de 22/06/2022, Processo nº 18.072 – SMS de 29/03/2022, Processo nº 18.072 – SEARH de 19/10/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 18.072 – COLEG/SEARH de 08/11/2021, Anexo Requerimento nº 18.072 – SEARH de 08/11/2021 e Despacho GRH de 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **RODRIGO GONÇALVES DA COSTA**, mat. nº **32.484**, no cargo **MOTORISTA PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:39BA3B5B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 241/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 999/22 – SMS de 22/06/2022, Processo nº 18.019 – SMS de 19/05/2022, Processo nº 21.067 – SEARH de 22/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.067 – COLEG/SEARH de 28/03/2022, Anexo Requerimento nº 21.067 – SEARH de 28/03/2022 e Despacho GRH de 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSUE SHIN LIAN LIU**, mat. nº **32.039**, no cargo **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio

posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A4990642

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 242/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1001/22 – SMS de 22/06/2022, Processo nº 15.449 – SMS de 10/06/2022, Processo nº 15.449 – SEARH de 10/02/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 15.449 – COLEG/SEARH de 15/03/2021, Anexo Requerimento nº 15.449 – SEARH de 15/03/2021 e Despacho GRH de 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **MARIA AMELIA DE BARROS MELO**, mat. nº **30.301**, no cargo **MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B0917651

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 243/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1004/22 – SMS de 29/06/2022, Processo nº 21.611 – SMS de 28/06/2022, Processo nº 21.611 – SEARH de 13/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.611 – COLEG/SEARH de 31/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.611 – SEARH de 31/05/2022, Folha de Despacho nº 21.611 – SMS de 28/06/2022 e Despacho GRH de 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **IVANELSON JOSE SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR**, mat. nº **7653**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:60B81016

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 244/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1005/22 – SMS de 29/06/2022, Processo nº 22.327 – SMS de 28/06/2022, Processo nº 22.327 – SEARH de 19/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.327 – COLEG/SEARH de 17/06//2022, Anexo Requerimento nº 22.327 – SEARH de 17/04/2022, Folha de Despacho nº 22.327 – SMS de 28/06/2022 e Despacho GRH de 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **ROSEANE SEVERINA DOS SANTOS SILVA**, mat. nº **7678**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, sendo 01 (um) mês restante do 1º quinquênio e 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D913938A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 245/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1006/22 – SMS de 29/06/2022, Processo nº 22.395 – SMS de 27/06/2022, Processo nº 22.395 – SEARH de 20/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.395 – COLEG/SEARH de 17/06//2022, Anexo Requerimento nº 22.395 – SEARH de 17/06/2022 e Despacho GRH de 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **RAQUEL BEZERRA PAJEU**, mat. nº **30.456**, no cargo **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:36C0FE42

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 246/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1007/22 – SMS de 29/06/2022, Processo nº 21.584 – SMS de s.d, Processo nº 21.584 – SEARH de 12/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.584 – COLEG/SEARH de 31/05//2022, Anexo Requerimento nº 21.584 – SEARH de 31/05/2022 e Despacho GRH de 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **RODES MARIA DA SILVA**, mat. nº **9128**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9AE74825

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 247/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1008/22 – SMS de 29/06/2022, Processo nº 20.334 – SMS de 10/06/2022, Processo nº 20.334 – SEARH de 14/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.334 – COLEG/SEARH de 24/02//2022, Anexo Requerimento nº 20.334 – SEARH de 24/02/2022 e Despacho GRH de 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. DENISON PEREIRA DE CARVALHO, mat. nº 11.147, no cargo AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7F090286

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 248/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1002/22 – SMS de 22/06/2022, Processo nº 20.875 – SMS de 14/06/2022, Processo nº 20.875 – SEARH de 14/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.875 – COLEG/SEARH de 23/03//2022, Anexo Requerimento nº 20.875 – SEARH de 23/03/2022 e Despacho GRH de 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª MIRTYS MARIA HOMEM DE MATTOS NUNES, mat. nº 30.584, no cargo ENFERMEIRO PLANTONISTA URGENTISTA, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E2763816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
34/PMCSA-SEOBP/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria de Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/PMCSA-SEOBP/2021, Processo Administrativo nº 054/2021, Processo Licitatório nº 024/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência nº 004/PMCSA-SEOBP/2021, Natureza do Objeto:** Adequação de Planilha Orçamentária - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, **sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/63, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos. **Empresa:** SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-080, com sede na Rua da Regeneração, 1133, Arruda, CEP: 52.120-300. **Valor Total:** R\$ 12.517.539,83, **Vigência nº 14 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de junho de 2022.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:09D317FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
099/PMCSA-SMPROS/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **10º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/PMCSA-SMPROS/2017, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 029/PMCSA-SEARH/2017, Pregão Presencial nº 053/PMCSA-SEARH/2017, Processo nº 061/PMCSA-SEARH/2017, Natureza do Objeto:** Repactuação do montante “A” e o reajuste do montante “B” - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a Repactuação do Montante “A” no percentual de 9,7% (nove vírgula sete por cento), e o reajuste do Montante “B” de acordo pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, passando o valor do contrato a ser de R\$ 3.343. 381,20 (três milhões e trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos), com efeitos retroativos a 01 a janeiro de 2022. **Empresa:**

PREMIUS EBENÉZER SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.678.722/0001-13, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 137, Bairro Novo, Olinda – PE, **Valor Total:** R\$ 3.343.381,20. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de junho de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Programas Sociais.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:3A173AC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª**

CPL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/PMCSA-SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº** 052/PMCSA-SME/2021, **Processo nº** 164/PMCSA-SME/2021, **Concorrência nº** 012/PMCSA-SME/2021, **Natureza do Objeto:** Adequação de Planilha Orçamentária e Acréscimo contratual - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária e acréscimo contratual de **14,86% (quatorze vírgula oitenta e seis por cento)** do valor do contrato destinado para **REFORMA**, perfazendo o valor **R\$ 2.009.797,41 (dois milhões e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)**, com base no artigo 65, I, a, da lei nº 8.666/93, passando a ser o **montante de REFORMA R\$ 15.533.473,39 (quinze milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos)**. **Empresa:** CBL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.224/0001-19, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP:54.420-010, **Valor Total:** R\$ 27.995.234,60. **Vigência nº** 20 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de janeiro de 2022.

HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:514864CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª**

CPL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/PMCSA-SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal da Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº** 052/PMCSA-SME/2021, **Processo nº** 164/PMCSA-SME/2021, **Concorrência nº** 012/PMCSA-SME/2021, **Natureza do Objeto:** Adequação de planilha orçamentária e acréscimo de valor contratual - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária e **14,84% (quatorze vírgula oitenta e seis por cento)** do valor do contrato destinado para **REFORMA**, perfazendo o valor **R\$ 2.009.797,41 (dois milhões e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)**, com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, passando a ser o **montante de REFORMA R\$ 17.540.183,93 (dezesete milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)** e do valor do contrato destinado para **AMPLIAÇÃO** o acréscimo de **3,23% (três vírgula oitenta e três por cento)** passará a ser o **montante de R\$ 12.864.204,55 (doze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quatro**

reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor do contrato a **R\$ 30.404.388,47. Empresa:** CBL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.224/0001-19, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-010. **Valor Total:** R\$ 30.404.388,47, **Vigência nº** 20 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de abril de 2022.

HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:A6277B08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª**

CPL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº** 026/PMCSA-SME/2022, **Processo Administrativo nº** 248/2021, **Processo Licitatório nº** 120/PMCSA-SME/2021, **Concorrência nº** 120/PMCSA-SME/2021, **Natureza do Objeto:** Alteração do Gestor e fiscal do contrato - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a alteração do gestor e fiscal do contrato, passando a ser o sr. **Silvio Anderson do Nascimento Melo e Carlos Alberto Mendes de Barros, respectivamente**, com fundamento no artigo 67 e parágrafos da lei nº 8.666/93, **Empresa:** MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.658.386/0001-99, com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, 322 – Cidade Garapu – Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.518-232 SSP-PE. **Valor Total:** R\$ 120.601,37, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de maio de 2022.

HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:1069C685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª**

CPL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº** 023/PMCSA-SME/2022, **Processo nº** 128/PMCSA-SME/2022, **Pregão Eletrônico nº** 083/PMCSA-SME/2022, **Natureza do Objeto:** Alteração do gestor e fiscal do contrato - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a alteração do gestor e fiscal do contrato que passam a ser respectivamente os senhores: **Silvio Anderson do Nascimento, assessor especial e Carlos Alberto Mendes de Barros, mat. 22317**, com base no artigo 67 e parágrafos da lei nº 8.666/93, **Empresa:** MALHARIA ATLÂNTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.892.344/0001-40, com sede na Rua Maria da Conceição Viana, nº 704, Jardim Atlântico, Olinda-PE, CEP: 53.050-110. **Valor Total:** R\$ 1.597.745,36, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de maio de 2022.

HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:6F3A9AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 024/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/PMCSA-SME/2020, Processo nº 128/PMCSA-SME/2022, Pregão Eletrônico nº 083/PMCSA-SME/2022, Natureza do Objeto:** Alteração do Gestor e do Fiscal do Contrato - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a alteração do gestor e fiscal do contrato que passam a ser respectivamente os senhores: Silvio Anderson do Nascimento, assessor especial e Carlos Alberto Mendes de Barros, mat. 22317, com base no artigo 67 e parágrafos da lei nº 8.666/93. **EMPRESA:** ATOMOS COMERCIAL LTDA BARRETO, inscrito no CNPJ nº 11.234.871/0001-96, com sede na Av. General San Martin, nº 816, Cordeiro, Recife-PE, CEP: 50.630-060. **Valor Total:** R\$ 1.631.818,64, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de maio de 2022.

HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F631EADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº013/PMCSA-SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/PMCSA-SME/2021 – Natureza do objeto:** Prorrogação do prazo contratual, **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 07 (sete) meses, passando seu termo final para o dia **31 de dezembro de 2022**, com fundamento no §1º, inciso III, do artigo 57 da lei nº 8.666/93. **EMPRESA:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-20. **Valor Total:** R\$ 20.585,495,12, **Vigência nº 14 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de maio de 2022.

HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:AB3D8558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
047/PMCSA-SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto:** Reequilíbrio contratual - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio contratual de 25,53%, cujo representa **R\$ 943.431,18**

(novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e dezoito centavos) onde passará a atual contrato a **R\$ 5.550.330,54** (cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos). **Empresa:** ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.050/0001-01, com sede na Rua Félix Peixoto, nº 35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040. **Valor Total:** R\$ 5.550.330,54, **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de maio de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DE SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:1654648F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
047/PMCSA-SELOG/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Precos nº 047/PMCSA-SELOG/2022, Processo Administrativo nº 057/2022, Processo Licitatório nº 029/PMCSA-SELOG/2022, Pregão Eletrônico nº 018/PMCSA-SELOG/2022, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente ata tem objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CADEIRAS GIRATÓRIAS, através da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa:** FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.430.226/0005-17, com sede na Rua Antônio Orrico, nº 315, Jequié/BA, CEP: 42.203-132. **Valor Total:** R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de Junho de 2022.

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:1D0E14EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
049/PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Precos nº 049/PMCSA-SME/2022, Processo Administrativo nº 275/2021, Processo Licitatório nº 136/PMCSA-SME/2022, Pregão Eletrônico nº 086/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto:** Fornecimento - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada, para fornecimento, sob demanda, de alimentação (tipo coffe break e brunch), neste compreendido gênero alimentício pronto, industrializados e bebidas, destinados à realização de eventos internos e externos, cursos de formação, reuniões e etc, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** IMPÉRIO LEGUMES E PROCESSADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.476.069/0001-73, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 7723, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.460-025. **Valor Total:** R\$ 348.000 (trezentos e quarenta e oito mil reais), **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de Junho de 2022.

HEBETE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:5EBFF1A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
046/PMCSA-SELOG/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 046/PMCSA-SELOG/2022, Processo Administrativo nº 057/2022, Processo Licitatório nº 029/PMCSA-SELOG/2022, Pregão Eletrônico nº 018/PMCSA-SELOG/2022, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente ata tem por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CADEIRAS GIRATÓRIAS, através da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa:** ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.220.733/0001-41, com sede na Av. Coronel Pedro Paranhos, 315, Cohab I – Palmares /PE, CEP: 55.400-000. **Valor Total:** R\$ 30.600 (trinta mil e seiscentos reais), **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de Junho de 2022.

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:17486389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
048/PMCSA-SELOG/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 048/PMCSA-SELOG/2022, Processo Administrativo nº 057/2022, Processo Licitatório nº 029/PMCSA-SELOG/2022, Pregão Eletrônico nº 018/PMCSA-SELOG/2022, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente ata tem por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CADEIRAS GIRATÓRIAS, através da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Av. A, Galpão A, s/n, Dom Hélder Câmara, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-970. **Valor Total:** R\$ 437,10 (quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos), **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de Junho de 2022.

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:C86171D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 053/PMCSA-SME/2022**, através da **Ata de Registro de Preços nº 036/PMCSA-SME/2022, Pregão Eletrônico nº 004/PMCSA-SME/2022, Processo Administrativo nº 010/2022, Processo Licitatório nº 008/PMCSA-SME/2022, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto contratação de aquisição de materiais inerentes à execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E PEQUENOS REPAROS para atender às necessidades das unidades escolares pertencentes a rede pública municipal de ensino, bibliotecas, auditórios e dos demais bens imóveis ligados à Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** LAMPÍÃO CAÇA, PESCA E CAMPING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.019.761/0001-60, com sede à Rua Teixeira de Sá, 48, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.590-000. **Valor Total:** R\$ 376.828,30, **Vigência nº:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de junho de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:A5290648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 051/PMCSA-SME/2022**, através da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 005/PMI-SMAD/2021, Natureza do Objeto:** Fornecimento - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais gráficos e serigráficos, confecção, emissão, serviço de impressão offset, impressão serigráfica, impressão de dados variáveis, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** GRÁFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.224.894/0001-82, com sede à Av. Flor de Santana, 357, Sala 903 – 904, Parnamirim, Recife – PE. **Valor Total:** R\$ 1.424.016,61, **Vigência nº:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de maio de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:DD43C8C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 039/PMCSA-SME/2022**, através da **Inexibilidade nº 009/PMCSA-SME/2022, Chamamento público nº 002/PMCSA-SME/2022, Processo Administrativo nº 045/2022, Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Prestação de serviços para intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados. Na qualidade de Agente de Integração, a unidade CONCEDENTE atuará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento

do instituto do estágio, junto à CONTRATADA, para a execução dos procedimentos legais e administrativos, relacionados à concessão dos estágios, em consonância. **Empresa:** **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.998.292/0001-57, com sede à Rua Progresso, 7º andar, nº 465 – Boa Vista, Recife/PE. **Valor Total:** R\$ 1.335.600,00, **Vigência n°:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de maio de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:7AE2CBD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/PMCSA-SME-SMPROS-
FMS-SELOG-SMDET/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Executiva de Logística e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Tecnológico**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 047/ PMCSA-SME-SMPROS-FMS-SELOG-SMDET/2022**, através da **Ata de Registro de Precos n° 030/PMCSA-SME-SMPROS-FMS-SELOG-SMDET/2022**, **Pregão Eletrônico n° 090/ PMCSA-SME-SMPROS-FMS-SELOG-SMDET/2021**, **Processo Administrativo n° 286/2021**, **Processo Licitatório n° 141/ PMCSA-SME-SMPROS-FMS-SELOG-SMDET/2021**, **Natureza do Objeto:** Locação e Prestação de Serviço - **Tramitação:** 1º e 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática e prestação de serviços de gestão, suporte manutenção e segurança da informação, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Executiva de Logística e Secretaria de Desenvolvimento Econômica e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos. **Empresa:** **KTI INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.187.170/0001-15, com sede à Rua Padre Roma, nº 541, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-060. **Valor Total:** R\$ 6.219.878,40, **Vigência n°:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de maio de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

CALOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:87DF4185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/PMCSA-SEOBP/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 052/PMCSA-SEOBP/2022**, **Concorrência n° 023/PMCSA-SEOBP/2021**, **Processo Licitatório n° 147/PMCSA-SEOBP/2021**, **Processo Administrativo n° 297/2021**, **Natureza do Objeto:** Execução de Obras - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, Lote 03, dividida em 13 lotes. **Empresa:** **SCAVE CONSORCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.205.416/0001-47, com sede à Rua da Regeneração, 1133, Arruda, Recife-PE, CEP: 52.120-335. **Valor Total:** R\$ 10.376.467,02, **Vigência n°:** 14 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de junho de 2022.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:2FAF012F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/PMCSA-SEOBP/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 057/PMCSA-SEOBP/2022**, **Concorrência n° 023/PMCSA-SEOBP/2021**, **Processo Licitatório n° 147/PMCSA-SEOBP/2021**, **Processo Administrativo n° 297/2021**, **Natureza do Objeto:** Execução de Obras - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, Lote 12, dividida em 13 lotes. **Empresa:** **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.749.205/0001-74, com sede à Rua Arnóbio Marques, 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.100-130. **Valor Total:** R\$ 5.079.789,76, **Vigência n°:** 08 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de junho de 2022.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:92CAFADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/PMCSA-SEOBP/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 058/PMCSA-SEOBP/2022**, **Concorrência n° 023/PMCSA-SEOBP/2021**, **Processo Licitatório n° 147/PMCSA-SEOBP/2021**, **Processo Administrativo n° 297/2021**, **Natureza do Objeto:** Execução de Obras - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, Lote 06, dividida em 13 lotes. **Empresa:** **CONSORCIO EMPERTEC – EMPRESA PERNAMBUCANA TECNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA E CONSTRUTORA SBM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

02.199.283/0001-78, com sede à Av. Getúlio Vargas, 1157, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-010. **Valor Total:** R\$ 7.595.857,51, **Vigência n.º:** 10 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de junho de 2022.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador: B94BE034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n.º 028/PMCSA-SME/2022**, **Processo Administrativo n.º 247/2021**, **Processo Licitatório n.º 119/PMCSA-SME/2021**, **Pregão Eletrônico n.º 077/PMCSA-SME/2021**, **Ata de Registro de Preço n.º 142/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada nos SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, PARA O COMBATE A BARATA, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. **Empresa:** MACEIÓ DEDETIZAÇÃO E ALÔ LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.255.379/0001-60, com sede na Rua Maria Vitória de França Chaves, 39, Poço, Maceió/AL. **Valor Total:** R\$ 6.000,00, **Vigência n.º:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de abril de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador: BAC9663C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/PMCSA-SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n.º 055/PMCSA-SEOBP/2022**, **Processo Administrativo n.º 297/2021**, **Processo Licitatório n.º 147/PMCSA-SEOBP/2021**, **Concorrência n.º 023/PMCSA-SEOBPE/2021**, **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, Lote 08, dividida em 13 lotes. **Empresa:** SCAVE CONSORCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.205.416/0001-47, com sede na Rua das Regeneração, 1133, Arruda, Recife – PE, CEP: 52.120-335. **Valor Total:** R\$ 4.575.914,13, **Vigência n.º:** 08 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de junho de 2022.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador: 80C29403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/PMCSA-SELOG/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n.º 036/PMCSA-SELOG/2022**, **Processo Administrativo n.º 015/2022**, **Processo Licitatório n.º 011/PMCSA-SELOG/2022**, **Pregão eletrônico n.º 006/PMCSA-SELOG/2022**, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de bebedouros, fornos micro-ondas, refrigeradores, aparelhos de ar condicionados, cintas ergonômicas e botinas de segurança, através da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa:** SJ ATENTO MONITORAMENTO ELETRÔNICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.604.302/0001-89, com sede na Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248,317, Infinity Empresarial, Pitangueiras, Lauro Freitas – BA, CEP: 42.701-420. **Valor Total:** R\$ 7.066,65, **Vigência n.º:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de maio de 2022.

MARCIA BEATRIZ MUNIZ

Secretária Executiva de Logística

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador: BCA0DDD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
085/PMCSA-SMI/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Informa, o **Processo Administrativo n.º 272/2021 - Processo Licitatório n.º 135/PMCSA-SMI/2021 - Pregão Eletrônico n.º 085/PMCSA-SMI/2021**. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** SERVIÇO. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Cursos Socioprofissionalizantes referente ao Trabalho Técnico Social - TTS, desenvolvendo ações de capacitação para 360 beneficiários atendidos pelo Projeto De Urbanização de Assentamentos Precários na Comunidade do Chiado Do Rato I - TC. Nº 0222.637-78/2007 (2ª Etapa); Comunidade do Chiado do Rato II - TC Nº 0301.543-23/2009; Loteamento Nova Era e Manoel Vigia - TC Nº 0352.660-23/2011, no Distrito de Ponte Dos Carvalhos - Cabo De Santo Agostinho – PE, a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do Edital da seguinte maneira:

ITEM	TR	TC
1	A - Chiado do Rato I	TC. Nº 0222.637-78/2007
2	B - Chiado do Rato II	TC. Nº 0301.543-23/2009
3	C - Loteamento Nova Era	TC Nº 0352.660-23/2011

Sagrando-se vencedora a empresa:

1- AQUATRO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CNPJ N.º 03.030.304/0001-90. VALOR GLOBAL ARREMATADO: R\$ 150.981,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

FERNANDO JOSÉ IRINEU MARTINS

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador: 14915038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretária Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 016/PMCSA-SECL/2022. **Processo Licitatório** nº 072/PMCSA-SECL/2022. **Processo Administrativo** nº 124/2022. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística do Trio Muganda, para a participação na Festa de São Pedro, evento na Paróquia de São Pedro em Gaibu, Cabo de Santo Agostinho, dia 09 de julho de 2022 às 21h. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** Trio Muganda representado por Hugo Rafael Santos de Castro Produções e Eventos, CNPJ/PE nº 14.274.605/0001-85, com sede na Rua Alto Arpuador, nº 86, casa A, Boa Viagem, Recife - PE, CEP. 51.130-525. **Valor Total:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:

Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:D4CAB3F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº** 018/FMS/2021, **Processo Administrativo nº** 099/FMS/2021, **Processo Licitatório nº** 039/FMS/2021, **Dispensa nº** 010/FMS/2021, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual e o reajuste de valor contratual - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **19 de maio de 2023**, e o reajuste de valor contratual, totalizando o valor de **R\$ 58.128,96 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)**, com base nos artigos 57 e 65 da lei nº 8.666/93. **Locador:** JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 082.486.564-20, **Valor Total:** R\$ 58.128,96. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:EEDB0412

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/FMS/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº** 007/FMS/2019, **Processo Administrativo nº** 065/2019, **Processo Licitatório nº** 011/FMS/2019, **Dispensa nº** 002/FMS/2019, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual e reajuste do valor do contrato - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **14 de março de 2023**, juntamente com reajuste de valor do contrato, passando o valor do contrato a ser de **R\$ 22.736,16 (vinte e dois mil setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)**, estando em conformidade com a cláusula Quinta

do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo). **Locador:** RONALDO LUIZ RODRIGUES ACIOLI, inscrito no CPFMF nº 695.703.024-53. **Valor Total:** R\$ 22.736,16. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:2DD59DEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/FMS/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº** 010/FMS/2019, **Processo administrativo nº** 143/FMS/2019, **Processo Licitatório nº** 031/FMS/2019, **Dispensa nº** 004/FMS/2019, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual e reajuste do valor contratual - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **20 de maio de 2023**, e o reajuste de valor contratual, totalizando o valor de **R\$ 73.549,56 (setenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, com base nos artigos 57 e 65 da lei nº 8.666/93. **Locador:** MARDÔNIO DE CARVALHO PEDROSA, portador da RG nº2.476.130 SSP-PE, inscrito no CPF: 389.983.354-68. **Valor Total:** R\$ 73.549,56. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:4B1E7ED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº** 014/FMS/2021, **Processo Administrativo nº** 083/2021, **Processo licitatório nº** 029/FMS/2021, **Dispensa nº** 006/FMS/2021, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual e reajuste do valor contratual - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, com termo final para o dia 13 de maio de 2023, e o reajuste de valor contratual, passando o valor do contrato a ser de **R\$ 48.440,76 (quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)**, estando em conformidade com a cláusula Quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). **Locador:** GILVANETE DAMÁSIA DE ALBUQUERQUE SILVA, inscrita no CPF sob o nº 499.883.524-68, **Valor Total:** R\$ 48.440,76. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:B8B93BB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/FMAS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/FMAS/2020**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **10 de junho de 2023**, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **Locador:** TALITA RODRIGUES DO CARMO, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.421.514-28, residente na Rua Joaquim Rodrigues, nº 1026, Quadra B3 Lote 27, Gaibu, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Total:** R\$ 36.000,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de junho de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:A12EC46A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
012/FMAS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 012/FMAS/2022**, **Processo Administrativo nº 009/2022**, **Processo Licitatório nº 001/FMAS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 001/FMS/2022**, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente ata tem por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (meses) para eventual AQUISIÇÃO PERELADAS DE 36.000 (trinta e seis mil) CESTAS BÁSICAS, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **Empresa:** MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.105.741/0001-00, com sede na Rua José Vieira, s/n, Quadra 4ª, Lote 18 – Tabuleiro dos Martins/AL. CEP: 57.081-520. **Valor Total:** R\$ 4.058.370,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de junho de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:568C9178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
098/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 098/FMS/2022**, **Processo Administrativo nº 046/2022**, **Processo Licitatório nº 017/FMS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 015/FMS/2022**, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º

CPL – Descrição do Objeto: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE GASOMETRIA, com a cessão do equipamento em regime de comodato para o Hospital Mendo Sampaio da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** VITALIS DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 01.663.156/0001-15, com sede na Rua Antomar de Brito Freitas, 3680, Candelaria, Natal/RN, CEP: 59.064-590. **Valor Total:** R\$ 161.100,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de Maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:59EBAE0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/PMCSA-FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 008/PMCSA-FMS/2022**, através da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 005/PMI-SMAD/2021**, **Natureza do Objeto:** Fornecimento - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais gráficos e serigráficos, confecção, emissão, serviço de impressão offset, impressão serigráfica, impressão de dados variáveis, através do Fundo Municipal de Saúde. **Empresa:** GRÁFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.224.894/0001-82, com sede à Av. Flor de Santana, 357, Sala 903 – 904, Parnamirim, Recife – PE. **Valor Total:** R\$ 671.163,79, **Vigência nº:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de abril de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:1AA06C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/PMCSA-FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 008/PMCSA-FMS/2022**, através da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 005/PMI-SMAD/2021**, **Natureza do Objeto:** Fornecimento - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais gráficos e serigráficos, confecção, emissão, serviço de impressão offset, impressão serigráfica, impressão de dados variáveis, através do Fundo Municipal de Saúde. **Empresa:** GRÁFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.224.894/0001-82, com sede à Av. Flor de Santana, 357, Sala 903 – 904, Parnamirim, Recife – PE. **Valor Total:** R\$ 671.163,79, **Vigência nº:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de abril de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:031A9E1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022

O Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, representada pela secretária a Sra Adyanne Kelly Sobral de Moraes Costa, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, o Edital nº 001/2022 do Concurso Público. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 12 de julho de 2022, no endereço eletrônico do município de Cachoeirinha/PE (<http://www.cachoeirinha.pe.gov.br>) e no site do Instituto ADM&TEC (www.adm&tec.org.br).

Cachoeirinha/PE, 11 de julho de 2022.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:67A3B2A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – FMS. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de oxigênio gasoso medicinal destinado as necessidades dos serviços de saúde do Município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.703.059/0001-53, VENCEDORA DOS ITENS: 01 A 05 PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 180.870,00.

CAETÉS/PE, 11 de Julho de 2022.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8A593981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 009/2022
Pregão (Eletrônico) nº 006/2022

OBJETO: Aquisição de solução pedagógica já implantada nas escolas para dar continuidade ao trabalho de avanço na qualidade do ensino municipal, norteando e dotando os professores e alunos da rede na realização de aulas remotas e/ou híbridas, aulas de reforço escolar, preparatório para as avaliações externas, diagnósticos da gestão da

aprendizagem, nos termos, condições e especificações contidas no Termo de Referência

CONTRATO Nº:019/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADO:SAPIENS DISTRIBUIDORA E
DESSEMINADORA DE CULTURA EIRELI.
CNPJ:Nº 10.709.0003/0001-52

VALOR: R\$: 429.999,41 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA:17/06/2022.

VIGÊNCIA:17/06/2022 À 31/12/2022

OBSERVAÇÃO:A vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 20 de junho de 2022.

JOSENALDO OLIVEIRA LUCAS JUNIOR
Secretário de Educação, Cultura e Desportos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:AE0D63F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMUTANGA-PE
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMUTANGA/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I do edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 2.545,593,08 (Dois milhões quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e oito centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 13/07/2022 até o dia 25/07/2022 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 25/07/2022 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico <https://bnc.org.br/com.br>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 14:00 de segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 11 de julho de 2022.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:7A632521

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
037/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2022

CONTRATADA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida Rua Sergipe, 955 Bairro Bela Vista Erechim RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23 312 871 /0001-46 INC.EST.039/0172910, Fone: (54) 3712 3655 - E-mail: exemplarmed@bol.com.br

OBJETIVO CONTRATADO: fornecimento de material penso e descartáveis hospitalar, de forma parcelada para atender as necessidades da Farmácia Central Municipal, da Rede de Atenção Primária e de Média Complexidade do Município, durante o exercício de 2022.

DO TERMO ADITIVO: Fica realinhado o preços do item 230, referente ao fornecimento de material penso e descartáveis hospitalar, de forma parcelada para atender as necessidades da Farmácia Central Municipal, da Rede de Atenção Primária e de Média Complexidade do Município, durante o exercício de 2022, tendo em vista a elevação dos preços no âmbito nacional, de acordo com o Artigo 65, II "d" da Lei nº 8.666/6/93 e Parecer Jurídico, emitido em 29.06.2022, pela Procuradoria Municipal. Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Canhotinho, 11 de julho de 2022.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:85FF0FE5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
045/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2022

CONTRATADA: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, estabelecida à Rua Arezzo, S/N- LJ 02-Lot. Rosa D'Itália- QD I,Lote: 3/A- Agamenon Magalhães- Igarassu-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.978.106/0001-18, Fone: (81) 4100-1474, (81) 3221-6275 E-mail: licitacao.cirurgicafamed@gmail.com e vendas2.cirurgicafamed@gmail.com

OBJETIVO CONTRATADO: fornecimento de material penso e descartáveis hospitalar, de forma parcelada para atender as necessidades da Farmácia Central Municipal, da Rede de Atenção Primária e de Média Complexidade do Município, durante o exercício de 2022.

DO TERMO ADITIVO: Ficam realinhados os preços dos itens 26, 30, 51, 52, 53, 57, 72, 107, 126, 127, 128, 152, 218 e 240, referente ao fornecimento de material penso e descartáveis hospitalar, de forma parcelada para atender as necessidades da Farmácia Central Municipal, da Rede de Atenção Primária e de Média Complexidade do Município, durante o exercício de 2022, tendo em vista a elevação dos preços no âmbito nacional, de acordo com o Artigo 65, II "d" da Lei nº 8.666/6/93 e Parecer Jurídico, emitido em 07.07.2022, pela Procuradoria Municipal. Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Canhotinho, 11 de julho de 2022.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:DE0CA879

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2022**

PORTARIA Nº 127/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MELANEA FREIRE MARTINS** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 29/03/1995 a 29/03/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/07/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 04.07.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de julho de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:F38D03F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2022**

PORTARIA Nº 128/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Servidor **JOÃO GABRIEL DE MEDEIROS DO NASCIMENTO SITONIO** – do Cargo de AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – Matrícula Nº 60100486, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 01.07.2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.07.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de julho de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:5B3A8BF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 488/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: **MARIA DE FATIMA CABRAL DE MOURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.714.686/0001-02
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2021
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de peças automotivas para máquinas e veículos pesados, genuínas ou similar, maior desconto Percentual (%) sobre a tabela das montadoras.
 Da prorrogação contratual por mais 12 meses com início na data de 07/07/2022 e encerramento em 07/07/2023
 DATA: 07 de julho de 2022.

Publicado por:
 Maria da Penha Nunes
 Código Identificador:57F5634E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 010/2022, Processo Licitatório nº 014/2022**, de 20 de junho de 2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia (reforma da escola Capitulina Gonçalves), localizada no distrito de Barra do Silva**, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa **CONTRUTORA CARLOS BRITO ME**, inscrita no CNPJ nº 41.561.026/0001-96, totalizando um valor de **R\$ 46.553,37 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos)**.
 Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 11 de julho de 2022.

ELÍZIO SOARES FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
 Código Identificador:BD1FADF2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 147/2022

EXTRATO DO CONTRATO 147/2022
 GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 REGISTRADA: **CONTRUTORA CARLOS BRITO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.561.026/0001-96;
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 010/2022;
 OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia (reforma da escola Capitulina Gonçalves), localizada no distrito de Barra do Silva**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico, anexo do Edital.
 VALOR: **R\$ 46.553,37 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos)**.
 DATA: 11/07/2022;
 VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
 Código Identificador:A437F741

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 148/2022

EXTRATO DO CONTRATO 148/2022
 GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86

REGISTRADA: **CONTRUTORA CARLOS BRITO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.561.026/0001-96;
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2022;
 OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia (reforma do prédio pertencente à creche localizada no distrito Quixaba da Barra)**.
 VALOR: **R\$ 36.516,17 (trinta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e dezesseite centavos)**.
 DATA: 11/07/2022;
 VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
 Código Identificador:5AE65D3D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 003/2022, Processo Licitatório nº 007/2022**, de 07 de MARÇO de 2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia (reforma do prédio pertencente à creche localizada no distrito Quixaba da Barra)**, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa **CONTRUTORA CARLOS BRITO ME**, inscrita no CNPJ nº 41.561.026/0001-96, totalizando um valor de **R\$ 36.516,17 (trinta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e dezesseite centavos)**.

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 11 de julho de 2022.

ELÍZIO SOARES FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
 Código Identificador:F02B639E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 149/2022

EXTRATO DO CONTRATO 149/2022
 GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 REGISTRADA: **CONTRUTORA CARLOS BRITO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.561.026/0001-96;
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 011/2022;
 OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia (reforma da escola Maria Pires Soares)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico, anexo do Edital.
 VALOR: **R\$ 101.334,01 (cento e um mil trezentos e trinta e quatro reais e um centavo)**.
 DATA: 11/07/2022;
 VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
 Código Identificador:ABCAA621

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 011/2022, Processo Licitatório nº 015/2022**, de 30 de MARÇO de 2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de contratação de empresa especializada para execução de**

serviços de engenharia (reforma da escola Maria Pires Soares), resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa CONTRUTORA CARLOS BRITO ME, inscrita no CNPJ nº 41.561.026/0001-96, totalizando um valor de R\$ 101.334,01 (cento e um mil trezentos e trinta e quatro reais e um centavo).

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 11 de julho de 2022.

ELÍZIO SOARES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes

Código Identificador:35710EE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA - PE - PROCESSO
Nº 024/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - RESULTADO
DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação a concessão à empresa, destinada à prestação do serviço de transporte coletivo público urbano de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Carpina, pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos, correspondente a um montante até o término do prazo estimado em R\$ 22.521.952,80 (Vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), informa que por ausência total de licitantes, o certame foi considerando **DESERTO**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 11/07/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO -

Presidente da CPL

Publicado por:

Diógenes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:1E765B7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA-PE - EXTRATO
DE CONTRATO**

Contrato Nº: 756/2022.

Processo Nº: 035/2022.

Inexigibilidade nº 015/2022.

CPL. Contratação de bandas/artistas alusivas as Festividades Juninas 2022 desta Cidade, com apresentações de shows artísticos no pátio de eventos.

Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG.

CNPJ Nº 11.470.807/0001-04.

Valor: R\$ 65.000,00.

Vigência: de 21/06/2022 a 21/08/2022.

Carpina/PE, 04/07/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Diógenes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:B30F855A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2022. Processo Nº: 00042/2022. CPL. Serviço. Contratação da banda "SENTIMENTOS" para apresentação artística em praça pública no dia 12 de julho de 2022, por ocasião dos festejos alusivos a emancipação política do Município de Casinhas-PE, Show com duração de 1:30hs. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Vipstar Entretenimento Eireli. CNPJ: 39.508.434/0001-32. Valor R\$50.000,00.

Casinhas, 11/07/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:EC3DF0BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00059/2022. Processo Nº: 00042/2022. CPL. Inexigível Nº IN00010/2022. Serviço. Contratação da banda "SENTIMENTOS" para apresentação artística em praça pública no dia 12 de julho de 2022, por ocasião dos festejos alusivos a emancipação política do Município de Casinhas-PE, Show com duração de 1:30hs. Contratado: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI**. CNPJ: 39.508.434/0001-32. Valor R\$50.000,00. Vigência: de 11/07/2022 a 09/10/2022.

Casinhas, 07/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:C9A942F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 1.122 DE 07 DE JULHO 2022**

Ementa: Regulamenta as atividades de Transporte Escolar no Município de Condado-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela constituição federal e estadual, sobretudo pela lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei aprovada pela câmara de vereadores:

Art. 1º - As disposições constantes nesta Lei devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município de Condado - PE, com veículos próprios e contratados para prestação do referido serviço.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução e/ou fiscalização dos serviços.

Art. 3º - A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação, definirá os roteiros do Transporte Escolar de forma a otimizar os itinerários buscando sempre a redução do tempo de percurso e custos operacionais, bem como a delimitação do trajeto da linha de transporte ou a distância a ser percorrido pelo estudante até o ponto de passagem do veículo escolar.

Parágrafo único. A distância a ser percorrida pelo estudante até o ponto de passagem do veículo escolar não poderá ultrapassar 2.000m (dois mil metros), salvo as seguintes situações;

I – Estudantes com até 08 (oito) anos de idade, residente em área rural, cuja a via permita o acesso do veículo, poderá solicitar que o transporte realize o embarque no ponto mais próximo a sua residência.

II – Estudantes especiais com limitações locomotoras, cuja a via permita o acesso do veículo, poderá solicitar que o transporte realize o embarque no ponto mais próximo a sua residência.

Art. 4º - Será definido pela Secretaria de Educação os pontos de passagem e paradas, sendo fixados considerando os critérios de segurança, bom senso, razoabilidade e viabilidade, respeitando a distância e situações previstas no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 5º - Para utilizar o transporte escolar, o estudante deverá estar regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino de Condado ou na Rede Estadual de Ensino.

Art. 6º - O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos deste regulamento e sem prejuízo de outras exigências expressas.

Art. 7º - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.

§ 1º - Para o fim do disposto neste artigo, considera-se:

I - continuidade: a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;

II - regularidade: a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;

III - atualidade: a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;

IV - segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos estudantes transportados e a orientação e acompanhamento dos estudantes no embarque e no desembarque;

V - higiene: a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;

VI - cortesia: o atendimento e acompanhamento dos estudantes e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;

VII - eficiência: o atendimento de todas as obrigações dispostas neste regulamento e nas demais normas jurídicas aplicáveis.

§ 2º - Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,

II - por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas pela Administração.

Art. 8º - O benefício do transporte escolar é garantido aos estudantes residentes em área rural e urbana desde que observado a distância de no mínimo 2 km da residência do aluno para a unidade escolar.

§ 1º Excetuam-se do critério no caput deste, os seguintes casos:

I - estudantes com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;

II - ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício de ir e vir com independência e autonomia;

III - quando no trajeto percorrido há obstáculos físicos, como rodovias, rios ou outros que obrigam o estudante a utilizar trajeto mais longo;

IV - quando há fatores objetivos de risco que podem colocar o estudante em condições inseguras.

§ 2º O direito ao serviço é garantido no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas em que os estudantes estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, ou outros de capacitação/profissionalização, quando houver vaga nos veículos.

§ 3º Na hipótese do pai ou responsável pelo estudante optar por matrícula em instituição de ensino diferente daquela indicada pela Secretaria Municipal de Educação desde que a matrícula seja realizada em escolas da rede pública de ensino, neste caso necessite de transporte, não implicará na perda do direito ao transporte escolar oportunizado pelo Município.

Art. 9º - São obrigações dos estudantes, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento ou decorrentes de legislação superior:

I - frequentar as aulas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

II - contribuir para a conservação dos bens públicos utilizados na prestação dos serviços;

III - cooperar com a limpeza dos veículos;

IV - comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;

V - apresentar, quando disponibilizada pelo Município de Condado - PE, carteirinha própria do transporte escolar para embarque no ônibus;

VI - cooperar com a fiscalização do Município;

VII - ressarcir os danos causados aos veículos;

VIII - acatar as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores e dos demais agentes públicos responsáveis.

§ 1º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.

§ 2º Os atos dos estudantes que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.

§ 3º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.

§ 4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 - Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do Estado, exigindo-se, para tanto:

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 1º. A autorização a que se refere ao *caput* deste artigo deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

§ 2º. Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pela Secretaria de Educação para a verificação dos aspectos de segurança, higiene e conservação.

Art. 11 - Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares, e devem respeitar os seguintes anos de utilização:

I - Para 2022 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e vans, não poderão prestar o serviço com idade superior a 20 anos utilização;

II - Para 2025 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e vans não poderão prestar o serviço com idade superior a 18 anos utilização;

III - Para 2028 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e vans não poderão prestar o serviço com idade superior a 15 anos utilização;

§ 1º. Deve a Secretaria de Educação, no caso dos veículos da frota municipal, elaborar planejamento para a substituição de veículos que já ultrapassaram tal prazo máximo de utilização.

§ 2º. Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado por terceiros para o transporte escolar, se constatado, mediante vistoria, que venha a comprometer a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 12 - Os veículos não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo estudantes, salvo com autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação, para participação em atividades extracurriculares, estabelecidas em lei;

Parágrafo único. Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que for indisponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

Art. 13 - Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

III - não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;

IV - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 14 - Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, conduta profissional e no cumprimento de protocolos e instruções normativas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo responsável pelo cumprimento de penalidades, pagamento de multas, e em caso de recorrência responder a processo administrativo.

Art. 15 - A fiscalização dos serviços de transporte escolar será executada por meio da Secretaria Municipal de Educação, na qual, fará uso dos seguintes instrumentos de controle e acompanhamento a serem implantados;

Folha de Ponto do motorista;

Livro de Ocorrência;

Boletim de Medição;

Cronograma de Fiscalização;

Art. 16 - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, na qual, seguirá as seguintes etapas;

Etapa 01 - Registro da ocorrência;

Etapa 02 - Apuração das partes;

Etapa 05 - Emissão de Nota Técnica;

Etapa 03 - Análise circunstanciada;

Etapa 04 - Diligência.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Condado - PE, 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:0EAD1222

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 011/2022 DISPENSA Nº 002/2022**

Termo de ratificação e homologação da dispensa de licitação. O Prefeito Municipal das Correntes-PE, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 72 e 75 Inciso II da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie ratifica e homologa a dispensa de licitação, cujo procedimento se deu através do processo nº. 011/2022 – contrato nº 021/2022, para a celebração do contrato de prestação de serviços com a empresa José Adriano Teixeira da Silva - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 20.352.876/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa, para a execução dos serviços em suporte aos Sistema de Informação do SI-PNI (Sistema de Informações do Programa nacional de imunização), E-SUS (Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica), CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), SIH-SUS (Sistema de Informações Hospitalares), SAI-SUS (Sistema de informações Ambulatoriais), com capacitação de profissionais e análise de indicadores municipais, considerando o relevante interesse público, pelo período de 28/06/2022 a 28/02/2023 no valor global de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Correntes, 28 de junho de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:53824854

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO 022/2022**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 – CPL**

Objeto - Constitui o **OBJETO** deste Projeto Básico a Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de **CONSTRUÇÃO DO MURO E RESERVATÓRIO DA ESCOLA DE 6 SALAS** com material e mão de obra por conta da empresa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Empresa **HABILITADA: M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA** Inscrita no CNPJ sob o nº 19.314.966/0001-21 Empresas: **INABILITADAS: CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA** Inscrita no CNPJ sob o nº 28.594.086/0001-47, **CRS AMBIENTAL** Inscrita no CNPJ sob o nº 27.348.365/0001-68, e **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI** Inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94, fica desde já determinado o **dia 21 (vinte e um) de Julho de 2022, às 9:00 horas**, para apresentação dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja interposto Recurso Administrativo quanto a esse julgamento as razões que motivaram o julgamento encontram-se no Portal da Transparência no sítio <http://cupira.pe.gov.br/transparencia>. E à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sítio à rua Des. Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira – PE.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:1FE62A15

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE
Nº 002/2022 FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº 011/2022 - FME. Convite Nº 00002/2022. Serviço. Homologação do Convite Nº 00002/2022, para Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Custódia/PE, sendo a capacitação para merendeiras, auxiliares de serviço gerais, agentes e auxiliares administrativos, secretários escolares, motoristas, porteiros, vigilantes, monitores de transporte escolar, no total de 403 servidores a serem capacitados conforme termo de referência, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: **Conseps Capacitações, Eventos e Projetos Sociais Ltda.** CNPJ: 08.663.911/0001-00, pelo valor de R\$ 168.110,81.

Custódia, 11/04/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação.(*)(**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00011/2022. Processo Nº 011/2022 - FME. Convite Nº 00002/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Custódia/PE, sendo a capacitação para merendeiras, auxiliares de serviço gerais, agentes e auxiliares administrativos, secretários escolares, motoristas, porteiros, vigilantes, monitores de transporte escolar, no total de 403 servidores a serem capacitados

conforme termo de referência. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA Órgão Orçamentário: 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA Unidade Orçamentaria: 8001 – Fundo Municipal de Educação Programa de Trabalho: 12.366.1208.2.135 – Manutenção das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade Gestora: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA Órgão Orçamentário: 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA Unidade Orçamentaria: 8001 – Fundo Municipal de Educação Programa de Trabalho: 12.365.1205.2.651 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Educação Básica de Qualidade – Educação Infantil Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Programa de Trabalho: 12.361.1201.2.648 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Gestão das Atividades – Meio da Educação Básica Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: **Conseps Capacitações, Eventos e Projetos Sociais Ltda.** CNPJ: 08.663.911/0001-00. Valor R\$ 168.110,81. Vigência: de 11/04/2022 a 31/12/2022.

Custódia, 11/04/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4A1440CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 409/2022.**

EMENTA:Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, Símbolo CC37, o Srº. **JOÃO BATISTA GOMES COELHO**, CPF: 811.033.524-15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 01 de julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4435FE86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 083/2022.**

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTE, ESTADA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e

n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (uma) Enfermeira, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 01 de Julho de 2022;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 06 (seis) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Enfermeira	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 30 de Junho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E816D181

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

DECRETO N.º 85/2022.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Secretaria de Educação do Município de Dormentes, datada de 01 de Julho de 2022, que solicita a contratação, de 01 (um) Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais.

CONSIDERANDO que as referidas funções são para desenvolvimento de atividades essenciais de competência do Município, por força de disposições constitucionais, não podem de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supracitados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, no período de 05 de julho a 30 de dezembro, conforme a quantidade de cargos e prazo abaixo estabelecidos.

Cargo	Quantidade
Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 01 de Julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D3AE86E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -
DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PL Nº 043/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE ESCOLAS MUNICIPAIS (PRÉDIOS ALUGADOS) NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação decidiu **HABILITAR** as licitantes **HPS CONSTRUTORA EIRELI** e **ALTPLAN CONSTRUTORA LTDA** por atendimento aos requisitos do edital e **INABILITAR** a licitante **ALP ENGENHARIA LTDA** por descumprimento ao item 5.1.20 do edital, ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, a continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia 20 de Julho de 2022 às 10h00min, ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

ESCADA/PE, 11 de Julho de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B427C97F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 2, 3 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 40, 42, , perfazendo o valor global de **R\$ 337.767,00 (trezentos e trinta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais)**, **CIRURGICA SERRA MAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 31.908.034/0001-02, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 4, 6, 17, 20, 26, 27, 41, perfazendo o valor global de **R\$ 48.155,00 (quarenta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais)**, **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 40.788.766/0001-05, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 5, 7, 9, 18, 21, 32, 33, 34, 39, perfazendo o valor global de **R\$54.573,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais)**, sendo considerado **FRACASSADO os lotes 8, 15, 25, 28**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada (PE), 11 de Julho de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4E9AB82B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022** do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **20.520.477/0001-05**, classificada e declarada vencedora do certame, perfazendo o valor global de **R\$ 8.301.950,66 (oito milhões, trezentos e um mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada (PE), 11 de Julho de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0710D684

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022** do **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CLUBE DE MASSAUASSÚ DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **17.331.335/0001-95**, classificada e declarada vencedora do certame, perfazendo o valor global de **R\$ 414.148,93 (quatrocentos e catorze mil cento e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada (PE), 11 de Julho de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:507AD794

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 22/07/2022, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado: R\$ 174.405,92. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:86C7100C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO CONVOCACIONAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

ATO CONVOCACIONAL
ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO: Nº 013/ 2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2022, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E CABEAMENTO-ESTRUTURADO E COMBATE A INCENDIO A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ULISSES, DO MUNICÍPIO DE EXU-PE. A empresa habilitada cito: **SUN LIGHT BRASIL EIRELI - ME, CNPJ: 40.995.000/0001-93**, fica convocada para abertura de Proposta de Preços, neste dia 13 de julho de 2022 às 09:00 horas. Maiores informações, junto a CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:EA3BAEA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
CONTRATO Nº: 00080/2022. PROCESSO Nº: 00010/2022. CPL.
DISPENSA Nº DV00005/2022

Contrato Nº: 00080/2022. Processo Nº: 00010/2022. CPL. Dispensa Nº DV00005/2022. Compra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 122 0035 2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 33.90.30 – Material de Consumo 12 361 0040 2034 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental 40% 12 361 0040 2023 0000 – Manutenção do Programa Salário Educação. Contratado: Itaenga Comercio Varejista de Papelaria Ltda. CNPJ: 07.638.101/0001-31. Valor R\$47.100,60. Vigência: de 05/04/2022 a 31/12/2022.**

Feira Nova, 05/04/2022.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.

Secretário de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D20575B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00015/2022. CPL.
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022.

Processo Nº: 00015/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Obra. Contratação de empresa de engenharia para construção da Creche Professora Maria Coelho do Município de Feira Nova/PE. Advindos de Recursos Próprios. Valor: R\$1.425.832,02. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/08/2022 às 10:00h. R Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3621-4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 11/07/2022.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidente da CPL. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:8D66A694

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00031/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022.

Processo Nº: 00031/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa visando a Locação de 01 (Uma) Van para transporte de pacientes que necessitem da realização do procedimento de Hemodiálises fora do município de Feira Nova, durante o período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$115.441,20. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 26 de Julho de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 11/07/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:408EF413

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
EMENTA: DECLARA EXTINGO O MANDATO DO
VEREADOR PABLO HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADA, E
CONSEQUENTEMENTE FICA DETERMINADA A
VACÂNCIA DO REFERIDO CARGO DE VEREADOR DO
MUNICÍPIO DE FLORES/PE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 024, DE 11 JULHO DE 2022

EMENTA: Declara extingo o mandato do vereador Pablo Henrique dos Santos Andrada, e consequentemente fica determinada a vacância do referido cargo de vereador do Município de Flores/PE, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, as atribuições da Mesa Diretora previstas no do art. 41, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Flores e que a vacância de cargos públicos dar-se-á por meio de Portaria, nos termos do art. 83, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 6975/2022/ZE067 do Cartório Eleitoral da 67ª Zona Eleitoral para dar ciência e para cumprimento do acórdão proferido nos autos do processo PJE nº 0600238-82.2020.6.17.0067, que cassou o diploma do vereador Pablo Henrique dos Santos Andrada;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o mandato do vereador Pablo Henrique dos Santos Andrada, e consequentemente fica determinada a vacância do referido cargo de vereador do Município de Flores/PE;

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flores/PE, 11 de julho de 2022.

LUIZ HELENO ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Flores

FRANCISCO MIGUEL DE LIMA

Primeiro Vice-Presidente

JOSÉ IVANILDO DE SANTANA

Segundo Vice-Presidente

IVANILDO PEREIRA DE LIMA

Primeiro Secretário

ANA FLÁVIA PESSOA DE PAIVA SANTANA

Segunda Secretária

Publicado por:

Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:E2BF65B0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE

EMENTA: DECLARA EXTINGO O MANDATO DO VEREADOR JOSÉ RONALDO SILVA DOS SANTOS, E CONSEQUENTEMENTE FICA DETERMINADA A VACÂNCIA DO REFERIDO CARGO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 025, DE 11 JULHO DE 2022

EMENTA: Declara extingo o mandato do vereador José Ronaldo Silva dos Santos, e consequentemente fica determinada a vacância do referido cargo de vereador do Município de Flores/PE, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, as atribuições da Mesa Diretora previstas no do art. 41, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Flores e que a vacância de cargos públicos dar-se-á por meio de Portaria, nos termos do art. 83, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 6975/2022/ZE067 do Cartório Eleitoral da 67ª Zona Eleitoral para dar ciência e para cumprimento do acórdão proferido nos autos do processo PJE nº 0600238-

82.2020.6.17.0067, que cassou o diploma do vereador Pablo Henrique dos Santos Andrada;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o mandato do vereador José Ronaldo Silva dos Santos, e consequentemente fica determinada a vacância do referido cargo de vereador do Município de Flores/PE;

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flores/PE, 11 de julho de 2022.

LUIZ HELENO ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Flores

FRANCISCO MIGUEL DE LIMA

Primeiro Vice-Presidente

JOSÉ IVANILDO DE SANTANA

Segundo Vice-Presidente

IVANILDO PEREIRA DE LIMA

Primeiro Secretário

ANA FLÁVIA PESSOA DE PAIVA SANTANA

Segunda Secretária

Publicado por:

Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:30AB1958

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES

PORTARIA Nº 147/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Senhor **GILCY MOIZES DOS SANTOS**, portador do RG nº 7.957.161 SDS/PE e do CPF nº 106.240.954-01, para o cargo de Provedor em Comissão de **Assessor de gabinete da Secretaria de Educação e Cultura**, símbolo CC-VII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de julho de 2022

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:404A62D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 047/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 010/2022. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação destinada a atender ao Lote I: merendeiras, auxiliares de serviços gerais, vigilantes e porteiros, totalizando 142 (cento e quarenta e dois) servidores a serem capacitados, com uma carga horária de 24 horas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Flores/PE; LOTE II: Professores da educação infantil, educação**

especial, ensino fundamental primeiro e segundo ciclos, auxiliares da secretaria escolar, secretários escolares e equipes gestoras totalizando 294 (duzentos e noventa e quatro) servidores a serem capacitados, com uma carga horária de 16 horas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Flores/PE. Julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, Valor máximo aceitável global para os dois lotes: R\$ 190.059,39 (cento e noventa mil cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos). Início do acolhimento das propostas: 12/07/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22/07/2022 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 22/07/2022, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 11/07/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B634678A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 061/2022 – Tomada de Preços nº 014/2022. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimento em paralelo e drenagem pluvial em diversas ruas do Bairro Dom Hélder Câmara no Município de Garanhuns. Valor Global Orçado: R\$ 2.597.953,71. Sessão de abertura: 27/07/2022 às 10h00min, na sala da CPL.

A sessão presencial será realizada respeitando todas as orientações da vigilância sanitária e da OMS em relação às restrições de público, como ventilação adequada, uso obrigatório de máscaras, higienização intensificada e distanciamento entre os participantes.

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, B. Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.gov.br. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 11 de Julho de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:30450A82

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 062/2022 – Tomada de Preços nº 015/2022. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de ruas localizadas na zona urbana do Distrito de São Pedro no Município de Garanhuns. Valor Global Orçado: R\$ 1.435.472,67. Sessão de abertura: 27/07/2022 às 11h00min, na sala da CPL.

A sessão presencial será realizada respeitando todas as orientações da vigilância sanitária e da OMS em relação às restrições de público, como ventilação adequada, uso obrigatório de máscaras, higienização intensificada e distanciamento entre os participantes.

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, B. Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.gov.br. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 11 de Julho de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:8D402698

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 063/2022 – Tomada de Preços nº 016/2022. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimento em paralelo e drenagem pluvial em diversas ruas projetadas do Bairro do Magano no Município de Garanhuns. Valor Global Orçado: R\$ 681.483,47. Sessão de abertura: 27/07/2022 às 14h00min, na sala da CPL.

A sessão presencial será realizada respeitando todas as orientações da vigilância sanitária e da OMS em relação às restrições de público, como ventilação adequada, uso obrigatório de máscaras, higienização intensificada e distanciamento entre os participantes.

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, B. Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.gov.br. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 11 de Julho de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:475B2E00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 003/2022

TERMO DE CONTRATO RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA, NESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA PRL EXTINTORES, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, entidade de direito público interno, sediada na Av. Irga, s/n, Novo Heliópolis, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Planejamento, o Sr. **Alexandre Henrique de Lemos Marinho**, solteiro, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves da Cunha Pedrosa, nº 611, CEP 55299-330, nesta cidade, portador do RG nº 2.463.813 SDS/PE e do CPF sob o nº 440.112.884-20, e de outro a empresa **PRL EXTINTORES.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Vicente s/n, São José, município de Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.215.199/0001-80, doravante simplesmente denominada **PRL** ou **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio **Rossano Araújo Albuquerque**, nacionalidade brasileira, casado, CPF/MF nº 755.717.064-49, carteira de identidade nº 4.329.796 órgão expedidor SSP-PE, residente e domiciliado na Professor Salatiel Barros, 97 bairro Santo Antônio – Garanhuns – PE, doravante denominadas **CONTRATANTE E CONTRATADA**, celebram o competente contrato, com fulcro na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto deste contrato é a prestação de serviços técnicos para Elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico,

contemplando o SPDA para a Reforma do Mirante do Magano e construção do Centro de Cultura e Artes no município de Garanhuns/PE.

Reforma do mirante do Magano e construção de centro de cultura e artes no Município de Garanhuns/PE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Regulamenta o Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, as contratações celebradas pela administração pública, estabelece a regulamentação da contratação direta, senão vejamos:

Art.24.É dispensável a licitação:

I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

O inciso II do mesmo diploma legal, em sua alínea “a”, estabelece:

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a)convite-até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 Do início dos serviços:

A Combinar, com o mínimo de **01 (um) dia útil**, após a confirmação do pagamento da parcela inicial conforme **Clausula Quarta** do presente contrato, e do envio devidamente preenchidos e assinados dos seguintes documentos: **Termo de Aceitação da Proposta; Ordem de Serviços** e do presente **Contrato**.

3.2 De execução dos serviços:

O prazo para realização dos serviços de campo será de aproximadamente **06 (seis) meses**.

3.2.1 Poderá ocorrer variação no prazo de execução supracitado, podendo ocorrer o término da prestação do serviço **antes** ou **após** do prazo determinado, caso venha a ocorrer fatos alheios que possam interferir no andamento normal dos serviços, tais como: condições físicas do local, relevo, solo e subsolo. A variação do prazo para o término da prestação de serviço não ocasionará qualquer ônus à CONTRATANTE.

3.3 Da entrega dos Projetos:

A entrega dos projetos, com **ART** e documentos complementares, se darão em até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da entrega dos projetos, previsto no parágrafo anterior.

3.4 Da vigência do contrato:

3.4.1 O presente instrumento contratual se expirará automaticamente, logo que ocorrer a conclusão e pagamento dos serviços ora contratados, dos projetos, com **ART** e documentos complementares e o pagamento correspondente a segunda parcela do valor global dos serviços.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1 Elaboração do projeto de segurança contra incêndio e pânico com anotação de responsabilidade técnica.

4.2 Elaboração do projeto de SPDA com anotação de responsabilidade técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O **valor global** dos serviços, objeto deste contrato é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**;

5.2 O valor global é o constante da **Proposta**, datada de 07 de abril de 2022 encaminhada a CONTRATANTE, que, independente de transcrição, se incorpora a este instrumento para todos os efeitos.

5.3 Está incluso no **valor global** deste contrato, todos os custos diretos e indiretos, tais como: *deslocamentos, mobilização e desmobilização de materiais, equipamentos, equipe técnica, hospedagem, alimentação, relatório geotécnico salários e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, lucros, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Instrumento Contratual.*

5.4 A composição dos custos decorrentes da prestação dos serviços objeto deste contrato é detalhada nas planilhas abaixo:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – Projeto Contra Incêndio e Pânico:

ITEM:	SERVIÇOS:	UN:	QT:	VALOR (R\$):	
				UNITÁRIO:	TOTAL:
1	Elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico, contemplando o SPDA e acompanhamento até a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros-PE.	Un	01	8.000,00	8.000,00
TOTAL (R\$):					8.000,00

5.5 O pagamento será efetuado em uma única parcela e forma de cobrança se dará através de **depósito em conta corrente** e/ou da emissão de **boleto bancário**, conforme indicado abaixo:

100% (cem por cento), na conclusão dos serviços, no ato da entrega dos projetos, com **ART** e documentos complementares. Mediante comprovação da **transferência, depósito bancário** e/ou pagamento do **boleto bancário**, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante com recibo anexo, conforme descrição abaixo:

5.6 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada deve possuir a mesma Razão Social e CNPJ neste instrumento descritos, sob pena de não ser processada e conseqüentemente não paga.

5.7 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.8 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária;

5.9 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

5.10 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, os recursos necessários para **CONTRATAÇÃO** serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	18000 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade Orçamentária:	18001 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Elemento:	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Despesas:	917 – Aplicações Diretas
Ação:	2.2188 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão e suas Subdivisões
Recurso:	001 – Recursos Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses prevista nos incisos I a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a **CONTRATANTE** poderá rescindir, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer reclamação ou indenização e, sem prejuízo, a critério da **CONTRATANTE**, da aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei supramencionada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

Arcar com todos os custos operacionais com: *estadias, alimentação, hospedagem (quando necessário), fardamento, EPI's, EPC's, salários e encargos sociais, taxas, impostos* e demais impostos que incidam sobre o serviço;

Realizar supervisão da execução dos serviços.

8.2 São obrigações da CONTRATANTE:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os seus trabalhos dentro da normalidade e das normas exigidas;

Efetuar o pagamento na forma e prazos previstos;

Efetuar o pagamento da taxa de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros de Pernambuco.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global contratado pela não execução, além das sanções de ordem administrativa e penal;

9.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à **CONTRATANTE** ou terceiros na execução dos serviços contratados, bem como salários, contribuições previdenciárias e sociais, desobrigando, ainda à **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade;

9.3 A CONTRATADA fica obrigada a executar e concluir os serviços, rigorosamente dentro dos prazos determinados e em conformidade com as necessidades da Secretaria de Planejamento.

9.4 O cometimento de qualquer infração na sua vigência, o sujeitará às penalidades previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

9.5 Independentemente de cobrança de multas, os serviços não cumpridos poderão gerar uma das seguintes penalidades em proporcionalidade aos possíveis danos/prejuízos decorrentes da conduta da contratada, garantida a ampla defesa:

Advertência por escrito;

Suspensão temporária do direito de contratar com este município por um período de 02 (dois) anos;

Declaração de Inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Correrão por conta da CONTRATADA quaisquer responsabilidades ou ônus decorrente de prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução do serviço objeto deste contrato.

10.2 Fica eleito o foro da cidade de GARANHUNS/PE, para dirimir quaisquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderam ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 20 de abril de 2022.

Contratante:

Secretaria De Planejamento

CNPJ/MF Nº 11.303.906/0001-00

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO

CPF/MF SOB O Nº 440.112.884-20

Contratado:

PRL Extintores

CNPJ Nº 14.215.199/0001-80

ROSSANO ARAÚJO ALBUQUERQUE

CPF/MF 755.717.064-49

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:55BED86F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 056/2022 – Tomada de Preços n.º 013/2022. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção (conclusão) da Creche Proinfância – Tipo B, localizada na Rua Professor Emanuel Tenório de Holanda, no Bairro Severiano Moraes Filho, Município de Garanhuns. Valor Global Orçado: R\$ 1.512.264,96. Sessão de abertura: 27/07/2022 às 09h00min, na sala da CPL.

A sessão presencial será realizada respeitando todas as orientações da vigilância sanitária e da OMS em relação às restrições de público, como ventilação adequada, uso obrigatório de máscaras, higienização intensificada e distanciamento entre os participantes.

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, B. Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br**. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 11 de Julho de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:28326579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 064/2022 – Tomada de Preços n.º 017/2022. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção (conclusão) da Creche Proinfância – Tipo B, Padrão FNDE, localizada no Bairro Aluísio Souto Filho, Município de Garanhuns. Valor Global Orçado: R\$ 2.013.710,17. Sessão de abertura: 27/07/2022 às 15h00min, na sala da CPL.

A sessão presencial será realizada respeitando todas as orientações da vigilância sanitária e da OMS em relação às restrições de público, como ventilação adequada, uso obrigatório de máscaras, higienização intensificada e distanciamento entre os participantes.

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, B. Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br**. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 11 de Julho de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:7CE147AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar PROPOSTAS DE PREÇO, com as devidas especificações, visando o embasamento de Processo Licitatório com Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico para eventual e futura contratação de empresa ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONJUNTOS MODULARES HABITÁVEIS com montagem e desmontagem. As informações referentes à presente convocação podem ser solicitadas através do e-mail (seduclitacaogus@gmail.com), ou consultadas diretamente no Portal

da Transparência e no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns, do dia **12 de julho a 15 de julho de 2022**.

Os interessados devem promover a entrega das propostas de preço dentro do prazo estipulado nesta Convocação.

Garanhuns, 12 de julho de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária Municipal de Garanhuns

Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:027D668D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2022-FMS

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022-FMS. Compras. Objeto: Aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, bengalas, colchões caixa de ovo e andadores), destinados ao Núcleo de Benefícios - CEMMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 326.980,08.** Início do acolhimento das propostas: **12/07/2022 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **22/07/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **22/07/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n(Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47AFE473

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2022-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022-FMS. Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, reparo, instalação e reposição de peças nos equipamentos odontológicos da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, com fornecimento de peças, com capacidade para atender o Centro de Especialidades Odontológicas Tipo 2 - CEO; 02 (dois) consultórios ambulatoriais; 29 Equipes de Saúde Bucal - ESB; 01 consultório na FUNASE; 01 consultório na Creche Lar de Santa Maria. **Valor Máximo Admitido: R\$ 153.999,96** Início do acolhimento das propostas: **12/07/2022 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **22/07/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **22/07/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n(Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65F0203A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-FMS. Compras. Objeto: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias furgão padrão SAMU 192, novas, zero quilômetro, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 473.036,68** Início do acolhimento das propostas: **12/07/2022 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **22/07/2022 às 10:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **22/07/2022 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n(Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:810592AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 005/2022

Ata de Registro de Preços nº 005/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá. Detentor: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME. CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor total registrado: R\$ 33.265,64. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 27 de maio de 2022

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:DC0A7D9A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

Contrato nº 012/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá. Contratada: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME. CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor R\$ 26.617,12. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 27 de maio de 2022

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:789C1F11

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 008/2022

Ata de Registro de Preços nº 008/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços

visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá. Detentor: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 36.441.415/0001-48. Valor total registrado: R\$ 531,60. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:6E5328F8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 015/2022

Contrato nº 015/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá. Contratada: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 36.441.415/0001-48. Valor R\$ 434,25. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:54235F2D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 010/2022

Ata de Registro de Preços nº 010/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá. Detentor: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME. CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor total registrado: R\$ 229.942,90. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 27 de maio de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Gestora

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:5493F5F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 033/2022

Contrato nº 033/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME. CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor R\$ 184.001,34. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 27 de maio de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:6C067389

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 013/2022

Ata de Registro de Preços nº 013/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá. Detentor: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 36.441.415/0001-48. Valor total registrado: R\$ 1.609,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Gestora

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:33DD97C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 036/2022

Contrato nº 036/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 36.441.415/0001-48. Valor R\$ 1.287,20. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:2AC2543A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 005/2022

Ata de Registro de Preços nº 005/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá. Detentor: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME. CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor total registrado: R\$ 44.563,30. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 27 de maio de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:C6C57F58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 035/2022

Contrato nº 035/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá. Contratada: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME. CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor R\$ 35.656,00. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 27 de maio de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:0B03BB0B**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 008/2022**

Ata de Registro de Preços nº 008/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá. Detentor: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 36.441.415/0001-48. Valor total registrado: R\$ 29.080,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA

Gestor

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:67A3CEE0**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 038/2022**

Contrato nº 038/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá. Contratada: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 36.441.415/0001-48. Valor R\$ 23.264,00. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:1C08C3A0**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 008/2022**

Ata de Registro de Preços nº 008/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá. Detentor: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME. CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor total registrado: R\$ 41.049,15. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 27 de maio de 2022

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ

Gestor

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:B1A39BB7**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 029/2022**

Contrato nº 029/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e

higiene pessoal visando atender as necessidades da Secretária de Administração e Finanças de Glória do Goitá. Contratada: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME. CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor R\$ 32.901,90. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 27 de maio de 2022

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ

Contratante

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:1043821A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 011/2022**

Ata de Registro de Preços nº 011/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá. Detentor: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 36.441.415/0001-48. Valor total registrado: R\$ 150,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ

Gestor

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:1377984A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 032/2022**

Contrato nº 032/2022. Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Finanças de Glória do Goitá. Contratada: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 36.441.415/0001-48. Valor R\$ 120,00. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 01 de junho 2022

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ

Contratante

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:0B7E47E0**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 045/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2022**

Objeto: Contratação de empresa para conclusão dos serviços de drenagem, sinalização, pavimentação, passeio e reconstrução do muro de contenção da Centenária estrada do Cajueiro, no trecho contido entre a BR 101 e o distrito de Tejucupapo, no município de Goiana/PE.

Pelo exposto, conheço e **DOU PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa **NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, para reformar a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e classificar a proposta de preços e, conseqüentemente, declarar como vencedora da Tomada de

Preços nº 006/2022. Como consequência, fica homologado o procedimento e adjudicado o objeto em favor da **NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devendo a Comissão Permanente de Licitação fazer as publicações necessárias.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 11 de julho de 2022.

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:277AD6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Objeto: Contratação de empresa para conclusão dos serviços de drenagem, sinalização, pavimentação, passeio e reconstrução do muro de contenção da Centenária estrada do Cajueiro, no trecho contido entre a BR 101 e o distrito de Tejucupapo, no município de Goiana/PE.

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, homologo o presente processo e adjudico seu objeto, à licitante **VENCEDORA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com a proposta no valor de R\$ 2.099.876,20 (Dois milhões, noventa e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Goiana, Estado de Pernambuco, em 11 de julho de 2022.

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:9611E510

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 048/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CME'IS- Centro Municipal de Educação Infantil, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, PERNAMBUCO. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 367.331,40 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/07/2022 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/07/2022 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 22/07/2022 às 14:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Nº **Processo 947961**). Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 11 de julho de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:94EE1043

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 054/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (LÍQUIDOS, GEL E SOLUÇÕES) PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 2.957.484,52 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/07/2022 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/07/2022 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 22/07/2022 às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Nº **Processo 945470**). Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 11 de julho de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:3150A372

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiana/PE comunica e torna sem efeito a Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Código Identificador: F38788C7, Edição 3123, de 05 de julho de 2022, referente ao DECRETO Nº 046/2022, de 28 de junho de 2022, que "Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os grupos de trabalhos - GT's destinados à execução das atividades relacionadas ao cumprimento do Decreto nº 035/2022", por ter sido enviada ao sistema de publicações de maneira equivocada, quando na realidade ela não foi assinada pelo Chefe do Executivo.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de julho de 2022

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:20F51F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.165/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **KLEBER VIANA BUENO TELLES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0520579046 MEX/PR, inscrito no CPF sob o nº 866.031.754-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 08 de Julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:9322000A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.166/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 384/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 502/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **LEONILDA TENÓRIO DE OLIVEIRA**, brasileira, matrícula 4066, portadora da Cédula de Identidade n.º 6297759 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 042.992.094-60, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03(três) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:5B513300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.167/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de nº 638/2019, bem como o parecer jurídico nº 444/2019 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **IRANILDA GOMES XAVIER DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 9111168, portadora da Cédula de Identidade nº 2259863 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 044.507.204-07, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício de função de Apoio Pedagógico.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1AC6D850

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.168/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio nº 004/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana,

RESOLVE:

Art. 1º– Colocar o servidor **EDIVALDO BERNARDO MARINHO**, brasileiro, solteiro, matrícula nº 1524, portador da Cédula de Identidade de nº 003837026 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 577.891.424-53, ocupante do cargo de Artífice, à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e perdurará até o dia 31 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D6CA235C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE SAÚDE
EXTRATO DE JULGAMENTO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N° 002/2022**

AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA/SMS N° 002/2022.
ÓRGÃO AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal/SMS.
AUTUADA: Isabelle Dezirre Emilia Cavalcante 09079218413, CNPJ: 37.317.263/0001-39. **MUNICÍPIO:** Gravatá-PE. **OBJETO:** Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Gravatá-PE como segue: (...) *Ex positis*, aplico-lhe a cumulação de pena (art. 2º caput. incs. II, III, IV e VIII da Lei Federal nº 6.437/77). Determinando primeiro que seja inutilizado todos os produtos descritos nos termos de apreensão e inutilização, nº 558, 559 e 560, conforme se vê nas folhas 7, 8 e 9 destes autos, segundo a interdição por tempo indeterminado do estabelecimento e terceiro, multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por transgredir as exigências sanitárias e outras normas legais e regulamentares. **JULGADO em 04/07/2022.**

Gravatá-PE, 11 de julho de 2022

CLEITON CUNHA NASCIMENTO
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:8AB8D236

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022. Homologação do Pregão nº 022/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, destinados às secretarias de Administração, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Infraestrutura e secretaria da Mulher do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada as seguintes: **EMPRESAS VENCEDORAS:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, vencedor do item 1 com o valor global de R\$ 3.264,00 (Três mil duzentos e sessenta e quatro reais); JOSIVANIA F ARAUJO – ME, vencedora dos itens 2,3,4,5,6,7 e 8 com o valor global de R\$ 26.870,00 (Vinte e seis mil oitocentos e setenta reais). Ficando o

valor total do certame em R\$ 30.134,00 (Trinta mil cento e trinta e quatro reais).

Ibimirim-PE, 12/07/2022.

ÁLVARO DE GÓIS MELO

Secretário de Administração

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:E1E50985

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030.2022. CPL

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios tipo Hortifrutí para atender as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R\$ 433.204,76 (Quatrocentos e trinta e três mil duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos). LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME / EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Critério de julgamento: menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 8:00 horas do dia 12.07.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 8:00 horas do dia 25.07.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 8:00 horas do dia 25.07.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25.07.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibimirim, 12 de Julho de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro Público

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:D37BB599

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031.2022. CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal, Carta de Serviços ao Usuário (CSU), Painel de Vacinação contra a COVID-19 e do Sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Ibimirim, disponível em endereço eletrônico <http://ibimirim.pe.gov.br>, englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resoluções TC nº 122/2021 e 157/2021 do Tribunal de Contas de Pernambuco, que disciplinam a Transparência Pública e os critérios e diretrizes para controle interno, externo e social sobre o Plano de Vacinação contra a COVID-19, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Ibimirim e demais órgãos da administração direta, conforme condições, quantidades,

exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Valor máximo estimado do certame: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Critério de julgamento: menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 12.07.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 25.07.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 25.07.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 25.07.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibimirim, 12 de Julho de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro Público

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:872CD912

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA
ERRATA**

ERRATA

PORTARIA Nº 901/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

A Portaria nº 901/2022 de 14 de junho de 2022, publicada na edição nº 3111, em 16 de junho de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, tem pelo presente, à seguinte correção:

Onde se lê:

4. Vanessa Fonseca de Melo, representante da Secretaria de Educação.

Leia-se:

4. Joelma Henrique de Oliveira Braga, representante da Secretaria de Educação.

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:2551C84B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1.004/2022**

A **Prefeita do Município de Igarassu**, no uso de suas atribuições legais

Considerando o dispositivo do §1º do artigo 39 da Lei Municipal nº 2.927/2015.

RESOLVE

Autorizar a nomeação de **Breno Ferreira Castro** para exercer a função de Secretário Executivo, com finalidade de assessorar os membros da Comissão de Ética Permanente em questões administrativas, estes devidamente nomeados pela Portaria nº 901/2022, conforme dispositivo legal do §1º do artigo 39 da Lei Municipal nº 2.927/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 06 de julho de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:D465D378**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA DA CIDADE****PORTARIA Nº 033/2022****PORTARIA Nº 033/2022**

A **SECRETARIA DA CIDADE**, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº **2359/000**.

Art. 2º. Designar o servidor **Marcelo Francisco dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº **078.767.784-10**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **2359/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº **2359/000** referente ao pagamento em favor da empresa **WB PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.910.371/0001-36**, tendo em vista **Dispensa Licitatória – Ofício PL nº015/2022 – Declaração nº042/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 11 de julho de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO

Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:

Janilson André do Nascimento Ramalho

Código Identificador:F4689CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PORTARIA Nº 021/2022 - AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA

PORTARIA SPSEP Nº 021/2022

A SECRETARIA, Sra. Rosângela Maria de Abreu Lira no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Deyse Cristiane de Araújo Raposo – inscrita no CPF sob nº: 766.502.604-44, como gestora do contrato relativo às nota de empenho sob nº 2386/000.

Art. 2º. Designar o servidora Dálet Rodrigues da Silva - inscrita no CPF sob nº 121.216.164-54, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho sob nº 2386/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho sob nº 2386/000, referente ao pagamento em favor da Empresa Costa e Oliveira Hiper Mercado Varejista Eireli. CNPJ Nº 34.731.357/0001-61, com sede na Avenida da Bandeira, nº 132 A, Bairro São Sebastião, Cidade Carpina – PE, CEP: 55.818-565, telefone 081 98839-2992, e-mail: costaatacarejo@hotmail.com, representada pela Sra Rebeca Karoline de Oliveira Costa, brasileira, casada, residente e domiciliado (a) em Rua dos Emancipadores, 616, bairro Cajá, cidade Carpina – PE, CEP nº 55.813-420, identidade nº 7.782.845 SDS-PE, CPF/MF nº 073.923.104-69, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2022, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 034/2022, que tem como objeto *Registro de Preço* para eventual aquisição parcelada de 20.000 (vinte mil) Cestas Básicas, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu –PE, em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Lei Federal nº 8.742/93, na Lei Municipal nº 2.802/2013 e resolução CMAS nº 014/2017, que regulamentam a concessão de benefícios eventuais.

Art. 2º Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 2386/000, da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2022, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 034/2022.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por

exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 08 de julho de 2022

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:8FA3B184

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2022, PROCESSO ADM
020/2022, DISPENSA Nº 001/2022**

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AV. VINTE E SETE DE SETEMBRO, Nº 200 IGARASSU - PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAL E FRALDAS DESCARTÁVEIS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.** Conforme especificações, prazos e condições constantes no termo de Referência e anexos, bem como da Dispensa Nº 001/2022, Processo ADM. Nº 020/2022, e na proposta da contratada. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: o Sr. LUIZ FERREIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.004.794-72 VALOR DO CONTRATO: O valor R\$ 21.240,00 (Vinte e um mil e duzentos e quarenta reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 69.000, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 69.100, PROGRAMA DE TRABALHO: 1030150022.125, NATUREZA: 33.90.36.00, FONTE: 500.1002. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir**

da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de junho de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:69C3EB43

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2022, PROCESSO
LICITATORIO 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022
E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2022 DISPENSA
Nº 001/2022**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.081.283/0001-50. VALOR DO CONTRATO: R\$ 539.695,00 (Quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 69.000, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 69.100, PROGRAMA DE TRABALHO: 1030150022.125/ 1030450422.133/ 1030250182.134/ 10300022.129, NATUREZA: 33.90.30.00, FONTE: 600.0002/ 600.0001/ 600.0004/ 500.1002. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de junho de 2022.**

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:EDEAAF5

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2022, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE SETORES E UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.137.518/0001-68. VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 131.460,00 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 69.000, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 69.100, PROGRAMA DE TRABALHO: 1030150022.129, NATUREZA: 33.90.30.00, FONTE: 500.1002. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de junho de 2022.**

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:F752857D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto é a **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA**

DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PARA O CETEN (CENTRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIO DE IGARASSU. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO. CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.417.928/0001-79 VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 31.000, Unidade: 31.100, Programa: 0412260012.007, Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:42D39527

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0194/2022, REALIZADO
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM, TIPO PASSEIO, MODELO HATCH, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DIVERSOS DE SUA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.426.859/0001-53. VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000 Unidade: 41.1000 Programa: 0824430162.080, Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 660.0000/ 500.0000. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9E15CEF4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2022, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO LETRÔNICO
Nº 009/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO DO MESMO.** CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.178.101/0001-04. VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 1.122.017,42 (Um milhão, cento e vinte e dois mil, dezessete reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto/Atividade: 04122700922.120, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 5000.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze), meses a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:56DEA8C8

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. Nº 012/2022 – PROCESSO
Nº 018/2022.**

A Secretaria de Educação, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSE/PE, ATRAVÉS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTAS E SEU GERENCIAMENTO**, em favor da empresa: **MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.661.794/0001-16, com sede na Rua Joaquim Francisco, nº 474, A, Cajá, Carpina-PE, CEP- 55.6813-370, vencedora dos itens: **Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8**, perfazendo o valor total GLOBAL do processo de R\$ 956.256,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais), com fundamento na Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 11 de julho de 2022.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:8549FDA8

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022
PROCESSO Nº 030/2022**

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade Nº 008/2022 - Processo Licitatório Nº 030/2022 em favor da **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME, CNPJ nº 18.764.466/0001-29**, para contratação da atração artística: **DUDU DO ACORDEON, 01 (uma) apresentação no Forrosário, em seu favor o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.**

Publique-se.

Igarassu, 11 de julho de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:792A3D38

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 034/2022**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO, através do(a) Secretário Alexandre de Souza Lira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº **2363/000**.

Art. 2º. Designar o servidor **Cleiton Vieira Albuquerque Lucas**, inscrito no CPF sob o nº **077.875.484-79**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **2363/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº **2363/000** referente ao pagamento em favor da empresa **FORMATTI TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.629.276/0001-45, tendo em vista o **Processo licitatório nº 019/2022 - Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Ata de Registro de Preços nº 028/2022**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) officiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
 4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
 5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
 6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 11 de julho de 2022.

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA

Secretário Executivo de Iluminação Pública, Tecnologia da Informação e Inovação.

Publicado por:

Alexandre de Souza Lira

Código Identificador:998F2284

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER CMEI/PE Nº: 01/2022**

Sistema Municipal de Educação e Esportes – PE

Conselho Municipal de Educação e Esportes – CME de Igaracy – PE

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esportes	CIDADE: IGUARACY UF: PE
ASSUNTO: Implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e do Currículo de Pernambuco para Educação Infantil e Ensino Fundamental de 09 (nove) anos e EJA, como obrigatórios ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do território Municipal de Igaracy - PE.	
RELATORA: ADRIANA ALVES GONDIM PEREIRA	
PROCESSO Nº: 01/2022	
PARECER CMEI/PE Nº: 01/2022	APROVADO EM: 07/07/2022

I - RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Igaracy, órgão responsável pela organização do Currículo Municipal, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação de Igaracy, em 15 de junho de 2022 o ofício nº 336 /2022 que solicita a análise e aprovação da validação para adesão do Currículo de Pernambuco, o qual foi elaborado à luz da BNCC – Base Nacional Comum Curricular, para ser utilizado como Currículo Municipal, a ser respeitado, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos e Educação de Jovens e Adultos que embasa o Currículo das unidades escolares, no território do município de Igaracy-PE.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Currículo de Pernambuco Educação Infantil;
- Currículo de Pernambuco Ensino Fundamental – Área de Linguagens;
- Currículo de Pernambuco Ensino Fundamental – Área de Matemática e Área de Ciências da Natureza;
- Currículo de Pernambuco Ensino Fundamental – Área de Ciências Humanas e Área de Ensino Religioso;
- Currículo de Pernambuco Educação de Jovens e Adultos;

A documentação foi protocolada pelo Conselho Municipal de Educação de Igaracy (CMEI), em 15/06/2022 sob processo de nº 01/2022. Após discussão preliminar pelo Conselho, no mesmo dia, foi constituída uma Comissão Especial composta pelos (as) seguintes conselheiros (as): Andreia Bezerra dos Santos Alves Torres, Adriana Alves Gondim Pereira Xavier e Ana Maria Feitosa Ramos, para fazer análise, discussão e emitir o Parecer diante do que dispõe a legislação em vigor.

A referida Comissão, de posse da documentação analisou e deu parecer, no dia 07/06/2022, os seguintes encaminhamentos:

- a) O Conselheiro (a) Andreia Bezerra dos Santos Alves Torres (a) Presidente da Comissão Especial;
- b) A relatoria do parecer ficaria sob a responsabilidade do (a) Conselheiro (a) Adriana Alves Gondim Pereira e Ana Maria Feitosa Ramos membro.

O processo de discussão, no interior da Comissão Especial, desenvolveu-se mediante cronograma de reuniões sequenciadas para apreciação documental e análise de cada volume da documentação de modo cuidadoso e propício para emissão do presente parecer.

II – ANÁLISE

O currículo de Pernambuco foi enviado ao Conselho Municipal de Educação para análise e discussão em 17/06/2022, através do ofício da Comissão especial nº 01/2022 contendo o documento em anexo. Posteriormente, foi repassado a seus conselheiros que realizaram leitura e análise do referido documento, o qual encontra-se em consonância com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Foi construído em regime de colaboração com os professores, integrantes do CME (Conselho Municipal de Educação) e SME (Secretaria Municipal de Educação e Esportes), as seguintes determinações:

A comissão Especial entende que:

- 1- As orientações e os conceitos normatizados na Resolução CNE/CP Nº 01, de 17 de dezembro de 2017, que “Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada

obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica”, estão amparados pelo presente Parecer.

2- No exercício da autonomia das Instituições Escolares, prevista nos artigos 12, 13 e 23 da LDB – Lei De Diretrizes e Bases da Educação, no processo de construção de seus Projetos Políticos Pedagógicos – PPP, buscando atender a todos os direitos e objetivos de aprendizagem instituídos na BNCC, adotarão organização, metodologias, estratégias de avaliação e propostas de progressão que considerarem necessários e devidamente construído com a Comunidade Escolar, respeitando as normativas dos respectivos Sistemas de Ensino.

3- O Currículo de Pernambuco, será referência Municipal para todas as Redes de Ensino, Públicas e privadas da Educação Básica que atendam à Educação Infantil, Ensino Fundamental de 09 (nove) anos e Educação de Jovens e Adultos.

4- A implementação da BNCC e do Currículo de Pernambuco tem como objetivo superar a fragmentação da Educação, contemplando aspectos qualitativos e equitativos na garantia do Direito a aprendizagem em todo o território Nacional, Estadual e Municipal.

5- Os Projetos Políticos Pedagógicos das Redes de Ensino e das Instituições Escolares estarão em consonância com o Currículo de Pernambuco, em suas respectivas modalidades, Educação Infantil e Ensino Fundamental de 09 (nove) anos e Educação de Jovens e Adultos, deverão ser revisados e reelaborados com efetiva participação da Comunidade Escolar e executado pelo corpo docente, os quais definirão seus planos de trabalho em harmonia com os respectivos PPPs, nos termos dos artigos 12 e 13 da LDB.

6- As propostas pedagógicas e os currículos devem considerar as múltiplas dimensões dos estudantes, visando ao seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma Educação integral.

7- Os PPPs das Redes de Ensino e/ou das Instituições Escolares abrangerão todas as suas respectivas etapas e modalidades e terão a BNCC e o Currículo de Pernambuco como referência obrigatória e, ainda, incluirão as suas especificidades da parte diversificada levando em consideração as características regionais e locais.

8- De acordo com o Artigo 26 da LDB “parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos” forma juntamente com a BNCC e com o Currículo de Pernambuco um bloco, indissociável, tanto para as atividades pedagógicas, quanto para os processos avaliativos.

9- O Regimento Escolar das Redes de Ensino e/ou das Instituições Escolares serão elaborados ou revisados a partir do PPP construído ou revisado à luz da BNCC, do Currículo de Pernambuco e da legislação vigente, uma vez que esse documento rege toda a vida escolar nas questões de gestão democrática, administrativa, financeira e pedagógica.

10- O Regimento Escolar das Redes de Ensino e/ou das Instituições Escolares serão elaborados ou revisados a partir das normativas homologadas pelos respectivos Sistemas de Ensino.

11- O PPP será desenvolvido a partir do que está no Currículo e normatizado no Regimento Escolar.

12- As ações realizadas no cotidiano escolar serão embasadas em Metodologias Ativas, definidas com a Comunidade Escolar, que proporcione aos (as) estudantes um currículo vivo identificado com suas necessidades e interesses.

13- As normativas elencadas no presente Parecer, na Etapa da Educação Infantil, primeira da Educação Básica, tem como foco principal as brincadeiras e interações como direitos. O documento traz os Direitos de Aprendizagem e desenvolvimento de acordo com a BNCC: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se (p.33).

14- O caderno de Educação Infantil do Currículo de Pernambuco foi construído em articulação entre Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco e seus municípios através da UNDIME. Organizado em dois capítulos, o primeiro trata da introdução e o segundo traz os princípios norteadores, os objetivos de aprendizagem, os campos de experiência e direitos de aprendizagem e desenvolvimento, de acordo com as faixas etárias.

15- O Ensino Fundamental é a etapa que aprofunda os conhecimentos desenvolvidos na Educação Infantil a partir dos objetivos de conhecimento e das habilidades propostas pela BNCC e pelo Currículo de Pernambuco.

16- O processo de alfabetização das crianças definido na BNCC (2017, P.87) e nos anos iniciais (1º e 2º anos) do Ensino Fundamental, dos quais se espera que ela se alfabetize. Isso significa que a alfabetização deve ser o foco da ação pedagógica no Bloco pedagógico, com ênfase nos dois primeiros anos e aprofundado no terceiro ano do Ensino Fundamental.

17- O Bloco Pedagógico é formado pelos três primeiros anos do Ensino Fundamental, definido no Artigo 30 da Resolução CNE/CEB nº 007/2010.

18- A transição entre família e instituição escolar, entre etapas e entre anos é efetivada mediante a interação dos (as) professores (as) das respectivas etapas e turmas ao realizarem:

a) Estratégias de acolhimento afetivo e adaptação individualizada para as crianças, professores (as) e suas famílias).

b) Formas de registrar a vida estudantil que descreva as vivências, os processos de aprendizagem e os objetivos desenvolvidos e alcançados.

c) Ações pedagógicas que garantam a continuidade no processo ensino-aprendizagem.

d) A globalização da aprendizagem, evitando assim a fragmentação da Educação.

e) Planejamento compartilhado entre etapas e anos, com acompanhamento da supervisão pedagógica, a fim de promover troca de experiências, dirimir dúvidas e atingir objetivos de aprendizagens significativas.

19- As mantedoras serão orientadas para desenvolverem com os (as) professores (as) formação continuada sobre a BNCC e foram citadas a partir deste documento.

20- As formações a serem desenvolvidas terão um caráter de transformação das ações pedagógicas a serem realizadas nas instituições escolares.

21- Os (as) professores (as) participarão das formações continuadas, de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério e/ou especificidades do regime de trabalho, realizadas pelas suas respectivas Mantedoras e/ou Instituições Escolares para qualificarem suas práticas pedagógicas.

22- A própria formação contínua é de responsabilidade de cada professor (a).

23- A implementação obrigatória da BNCC, do Currículo de Pernambuco é, impreterivelmente, no início do segundo semestre do ano letivo de 2022 para toda etapa da Educação Infantil e Ensino Fundamental de 09 (nove) anos e, para implementação torna-se obrigatória a revisão do PPP, do Regimento Escolar e de documentos correlatos em 2022 e conseqüentemente as devidas aprovações pelas mantedoras e Conselho Municipal de Educação de IGUARACY.

24- Os documentos escolares referentes ao presente Parecer terão vigência após a sua aprovação de acordo com as normativas elaboradas pelo respectivo Sistema de Ensino.

25- Caberá à Secretaria Municipal de Educação, orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas integrantes do Sistema Municipal de Ensino relativas ao cumprimento do disposto na BNCC, no Currículo de Pernambuco e demais normativas homologadas a partir destes documentos.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o documento foi analisado minuciosamente pela comissão e encaminha para aprovação do conselho. O voto é no sentido de reconhecer o documento Currículo de Pernambuco em quatro volumes (1. Educação Infantil; 2. Ensino Fundamental – Área de Linguagens; 3. Ensino Fundamental – Área de Matemática e área de Ciências da Natureza; 4. Ensino Fundamental – Área de Ciências Humanas e Área de Ciências Humanas e Área de Ensino Religioso), considerando parte integrante desse Parecer, como referência curricular para o sistema de ensino do município de Igaracy-PE, respeitadas as autonomias das instituições de ensino. O Conselho Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Igaracy, cientificará as instituições.

Igaracy, em 07 de julho de 2022.

ANDREIA BEZERRA DOS SANTOS ALVES TORRES

Presidenta Da Comissão

ADRIANA ALVES GONDIM PEREIRA

Relatora

ANA MARIA FEITOSA RAMOS

Membro

Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE
Sistema Municipal de Educação e Esportes de Iguaracy – PE
Conselho Municipal de Educação – CME de Iguaracy – PE

VOTO DO CONSELHO:

O Conselho Municipal de Educação de Iguaracy – PE aprova por unanimidade o parecer Nº 03/2022 que aprova a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e do Currículo de Pernambuco para Educação Infantil e Ensino Fundamental de 09 (nove) anos e EJA, como obrigatórios ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do território Municipal de Iguaracy-PE.

Iguaracy, 07 de julho de 2022

ANDREIA BEZERRA DOS SANTOS ALVES TORRES –
Presidente

ADRIANA ALVES GONDIM PEREIRA –
Membro

ANA MARIA FEITOSA RAMOS –
Membro

SILVANI TELES DA SILVA XAVIER DE MARQUES –
Membro

LILIAN ALVES PEREIRA QUEIROZ -
Membro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:135B8061

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078**

PORTARIA Nº 078, de 11 de julho de 2022.

O Prefeito do Município de Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento da servidora interessada,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR à pedido, nos termos do artigo 86º da Lei Municipal nº 09/95, a servidora **MARIA JOSE MORAIS BEZERRA BARBOSA** do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Símbolo CC – 1, com exclusão da mesma, do quadro de servidores do Município da Ingazeira-PE.

Art. 2º - Determinar que a secretaria municipal de administração proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora exoneração, bem como a sua exclusão da folha de pagamento e do quadro de servidores comissionados deste Município, para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:71E5648C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079**

PORTARIA Nº 079, de 11 de julho de 2022.

O Prefeito do Município de Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do artigo 86º da Lei Municipal nº 09/95, a servidora **FABIANA MARTINS TORRES** do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Determinar que a secretaria municipal de administração proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora exoneração, bem como a sua exclusão da folha de pagamento e do quadro de servidores comissionados deste Município, para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:3B143B6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080**

PORTARIA Nº 080, de 11 de julho de 2022.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Símbolo CC – 1, a Senhora **FABIANA MARTINS TORRES**, inscrita no CPF nº 664.623.631-34 e RG nº 3.550.015/SDS-PE.

Art. 2º - Nos termos do Art. 4º da Lei nº 229 de 06 de fevereiro de 2017, o Fundo Municipal de Saúde, será **GERIDO** pela Secretária de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:D7989B4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081**

PORTARIA Nº 081, de 11 de julho de 2022.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LILIA RAIANY ALVES DA SILVA**, portador do CPF n.º 104.329.044-33 e RG n.º 10.251.144/SDS-PE, nomeada no cargo de Diretora de Departamento, através da Portaria n.º 037/2021, para responder interinamente pelas funções de Secretária de Administração deste município.

Art. 2º - A servidora designada fará jus à remuneração do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS

Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:4EFD0F8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2022.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **J. R. ROMA V. DE ARAÚJO SERVIÇO E FABRICAÇÃO DE PARQUES EM MADEIRA**, inscrita no CNPJ Nº 20.737.125/0001-06, referente ao fornecimento de casa-parque medindo 2,0 m x 1,50 com escorrega, subida de rede, rampa de escalada, ponte, telhado em eucalipto duas água e balanço com dois assentos, para o Distrito de Negras, Município de Itaíba-PE, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Itaíba - PE, 08 de julho de 2022.

JACIR MILTON PEREIRA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:FB8F28CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/20221

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88

CONTRATADO: J. R. ROMA V. DE ARAÚJO SERVIÇO E FABRICAÇÃO DE PARQUES EM MADEIRA, inscrita no CNPJ Nº 20.737.125/0001-06, com sede na Rua Estudante Jeremias Bastos, 156, Pina, Recife/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CASA-PARQUE MEDINDO 2,0 M X 1,50 COM ESCORREGA, SUBIDA DE REDE, RAMPAS DE ESCALADA, PONTE, TELHADO EM EUCALIPTO DUAS ÁGUA E BALANÇO COM DOIS ASSENTOS, PARA O DISTRITO DE NEGRAS, MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/08/2022.

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6A9F3F80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 240/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): REGIVANIA ELIAS MARTINS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,
Resolve:

Art. 1º - Conceder a REGIVANIA ELIAS MARTINS, matrícula nº 031002, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 06 de junho de 2022 e término em 05 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de julho de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CCDFBBC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 241/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): MANOEL MESSIAS GOMES DO NASCIMENTO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MANOEL MESSIAS GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 029316, funcionário (a) admitido (a) em 14 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 09 de junho de 2022 e término em 06 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de julho de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:70C50914

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 242/2022**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A):ROSIANE MARTINS DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ROSIANE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 001402, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor II, lotado (a) na secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 11 de junho de 2022 e término em 10 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de julho de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:7C898367

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 244/2022**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A):LAUDENIR MARTINS DOS REIS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LAUDENIR MARTINS DOS REIS, matrícula nº 000963, funcionário (a) admitido (a) em 01 de outubro de 1997, para o cargo de Professor I, lotado (a) na secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 15 de junho de 2022 e término em 13 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de julho de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:067FF02E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 245/2022**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A):IGOR RENAN DOS SANTOS NOGUEIRA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a IGOR RENAN DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula nº 013116, funcionário (a) admitido (a) em 26 de fevereiro de 2016, para o cargo de Professor II, lotado (a) na secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 15 de junho de 2022 e término em 13 de agosto de 2022.

Deverá avaliar com seu médico assistente a possibilidade e a forma de retorno para o trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de julho de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:E68B2574

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma de melhorias na quadra de esporte do Povoado de Piedade e da quadra localizada na Rua Paulino Soares na Sede do Município de Itapetim/PE. Licitantes cadastrados neste processo: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º. 28.018.256/0001-45 e GMS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – CNPJ N.º. 41.085.907/000188 as quais, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços perante a Secretaria de Controle Interno, onde se encontram devidamente lacrados sob posse da CPL. Às 09h:30min do dia 11/07/2022, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 07 de julho de 2022, utilizando-se da plataforma Meet,

pelo link <https://meet.google.com/cje-aqny-fxe>, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. Os representantes cadastrados neste processo não se fizeram presentes nesta sessão, onde será marcada uma nova oportunidade para realização do credenciamento e do recebimento da documentação de habilitação. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6E45E75D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00063/2022
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00010/2022

Vistos etc.

Considerando que até às 12h do dia 04/07/2022, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentaram a esta Comissão o envelope “proposta de preço” as Empresas COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N.º. 38.310.198/0001-82, e HC AMBIENTAL E OBRAS – CNPJ N.º. 32.902.325/0001-56, designo o dia 12/07/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/nmm-ontq-kmy>.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 11 de Julho do ano de 2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:109DC6D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00018/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022-UASG - 929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de laboratório de análises clínicas, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva, em razão de alguns itens do Pregão Eletrônico 06/2022 terem sido desertos, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Valor: R\$41.531,02. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853-1271, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE, 11/07/2022.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:3FA5ED51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva e Farmácias Básicas do Município, em razão de alguns itens do Pregão Eletrônico nº 04/2022 e nº 11/2022 terem sido desertos, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.359351/2021-00, nº 36000.352155/2020-00 e nº 36000.359356/2021-00. Valor: R\$119.803,40. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853-1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 11/07/2022.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:98D4B6C5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (UTENSILIOS PARA
COZINHA)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de **preços referente a ” Fornecimento de Utensílios para Cozinha”**.
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 15/07/2022

Endereço para solicitação

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 11 de Julho de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:8BD127A8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 018/2022

INEXIGIBILIDADE N.º. 006/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços das festividades Juninas no município de Itaquiunga- PE, SOFIA FERREIRA DE FREITAS, CNPJ n.º 29.252.342/0001-80, Banda Praktá, com o valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Data do Contrato: 17/06/2022, para apresentação no dia 24 de junho, na localidade de Chã de Sapé, zona Rural, Itaquiunga

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO N.º. 018/2022****INEXIGIBILIDADE N.º. 006/2022**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços das festividades Juninas no município de Itaquiunga- PE, SOFIA FERREIRA DE FREITAS, CNPJ n.º 29.252.342/0001-80, Banda Aveloz, com o valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Data do Contrato: 17/06/2022, para apresentação no dia 24 de junho de 2022, na praça Antônio Carlos de Almeida, Centro, Itaquiunga.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO N.º. 018/2022****INEXIGIBILIDADE N.º. 006/2022**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços das festividades Juninas no município de Itaquiunga- PE, SOFIA FERREIRA DE FREITAS, CNPJ n.º 29.252.342/0001-80, Banda Aveloz, com o valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Data do Contrato: 17/06/2022, para apresentação no dia 29 de junho de 2022, na localidade de Chã de Sapé, zona Rural, Itaquiunga.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO N.º. 018/2022****INEXIGIBILIDADE N.º. 006/2022**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços das festividades Juninas no município de Itaquiunga- PE, SOFIA FERREIRA DE FREITAS, CNPJ n.º 29.252.342/0001-80, Banda Dudu e Forró Sacaninha, com o valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Data do Contrato: 17/06/2022, para apresentação no dia 29 de junho de 2022, na praça Antônio Carlos de Almeida, Centro, Itaquiunga.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO N.º. 018/2022****INEXIGIBILIDADE N.º. 006/2022**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços das festividades Juninas no município de Itaquiunga- PE, SOFIA FERREIRA DE FREITAS, CNPJ n.º 29.252.342/0001-80, Banda Dudu e Forró Sacaninha, com o valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Data do Contrato: 17/06/2022, para apresentação no dia 23 de junho de 2022, na localidade de Chã de Sapé, zona Rural, Itaquiunga.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:5D393767

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO N.º. 019/2022****INEXIGIBILIDADE N.º. 007/2022**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços das festividades Juninas no município de Itaquiunga- PE, CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME CNPJ n.º 12.319.583/0001-05. Banda Cezar Paredão, com o valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Data do Contrato: 17/06/2022, para apresentação no dia 24 de junho de 2022, na praça Antônio Carlos de Almeida, Centro, Itaquiunga.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO N.º. 019/2022****INEXIGIBILIDADE N.º. 007/2022**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços das festividades Juninas no município de Itaquiunga- PE CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME CNPJ n.º 12.319.583/0001-05, Cantor Davi Firma, com o valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Data do Contrato: 17/06/2022, para apresentação no dia 29 de junho, na localidade de Chã de Sapé, zona Rural, Itaquiunga

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO N.º. 019/2022****INEXIGIBILIDADE N.º. 007/2022**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços das festividades Juninas no município de Itaquiunga- PE CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME CNPJ n.º 12.319.583/0001-05, Cantor Davi Firma, com o valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Data do Contrato: 17/06/2022, para apresentação no dia 27 de junho, na praça Antônio Carlos de Almeida, Centro, Itaquiunga.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:855C6C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO N.º. 020/2022****INEXIGIBILIDADE N.º. 008/2022**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços das festividades Juninas no município de Itaquiunga- PE, NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 25.173.110/0001-86. Cantor Lipe Lucena, com o valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Data do Contrato: 17/06/2022, para apresentação no dia 23 de junho de 2022, na praça Antônio Carlos de Almeida, Centro, Itaquiunga.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 020/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços das festividades Juninas no município de Itaquitanga- PE **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 25.173.110/0001-86, Cantor Lipe Lucena, com o valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Data do Contrato: 17/06/2022, para apresentação no dia 23 de junho, na localidade de Chã de Sapé, zona Rural, Itaquitanga

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:BA1A62F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 021/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços das festividades Juninas no município de Itaquitanga- PE, **JORGE DE ALTINHO A. A. PRODUÇÕES ARTISTICOS**, CNPJ nº 18.826.789/0001-08. Cantor Jorge de Altinho, com o valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) Data do Contrato: 17/06/2022, para apresentação no dia 28 de junho de 2022, na praça Antônio Carlos de Almeida, Centro, Itaquitanga.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:B33E8C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 022/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços das festividades Juninas no município de Itaquitanga- PE, **LAN PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 19.425.679/0001-99. Cantor Beto Barbosa, com o valor R\$ 120.000,00 (Cem e vinte mil reais) Data do Contrato: 17/06/2022, para apresentação no dia 27 de junho de 2022, na praça Antônio Carlos de Almeida, Centro, Itaquitanga.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:90E717A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 023/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços das festividades Juninas no município de Itaquitanga- PE, **S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ nº 09.078.427/0001-87. Cantores Sirano e Sirino, com o valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) Data do Contrato: 17/06/2022, para apresentação no dia 29 de junho de 2022, na praça Antônio Carlos de Almeida, Centro, Itaquitanga.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:4715DF43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 024/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços das festividades Juninas no município de Itaquitanga- PE, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO ACG**, CNPJ nº 11.470.807/0001-04. Cantor Emanuel Pontual, com o valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) Data do Contrato: 17/06/2022, para apresentação no dia 28 de junho de 2022, na praça Antônio Carlos de Almeida, Centro, Itaquitanga.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:257CBE6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

Processo Licitatório Nº 028/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Contratado: **BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, Inscrita no CNPJ; **11.447.604/0001-05**, Objeto Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores para atender as demandas das diversas secretarias do Município Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/06/2022 até 28/06/2023, Valor: R\$ **81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)** Data de Assinatura: 29/06/2022.

ANTONINO MATIA GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022

Processo Licitatório Nº 028/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Contratado: **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, Inscrita no CNPJ; **13.347.399/0001-23**, Objeto Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores para atender as demandas das diversas secretarias do Município Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/06/2022 até 28/06/2023, Valor: R\$ **689.136,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil cento e trinta e seis reais)**, Data de Assinatura: 29/06/2022.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022

Processo Licitatório Nº 028/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2022 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, Através da secretária de Infraestrutura Contratado: **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, Inscrita no CNPJ; **13.347.399/0001-23**, Objeto Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores para atender as demandas das diversas secretarias do Município Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência:

29/06/2022 até 28/06/2023, Valor: R\$ 553.377,60 (**Quinhentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos**), Data de Assinatura: 29/06/2022

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A5360A13

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 011/2022**

Processo Licitatório Nº 028/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2022 Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Contratado: **BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ; 11.447.604/0001-05, Objeto:** Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores para atender as demandas das diversas secretarias do Município Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/06/2022 até 28/06/2022. Valor: R\$ 309.600,00 (Trezentos e nove mil e seiscentos reais), Data de Assinatura: 29/06/2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:7B143286

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO AO
CONTRATO 017/2022**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, dar publicidade ao extrato de Termo Aditivo ao contrato acima, Objeto: **Aquisição de Gêneros alimentícios (MERENDA ESCOLAR), Para atender a rede Municipal de Ensino da Zona rural de Joaquim Nabuco-PE Processo Licitatório Nº 001/2022 - Pregão eletrônico Nº 001/2022** Contratante: **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME: CNPJ nº 34.252.067/0001-35** – Itens (01), (05), (06), (07), (11), (13), (16) e (19), Data da Assinatura: 15 de Junho de 2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E3AC9392

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 010/2022**

Processo Licitatório Nº 028/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2022 Contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE e as demais Secretárias de Saúde, Infraestrutura, Administração e Agricultura, Contratado: NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ; 13.347.399/0001-23, Objeto:** Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores para atender as demandas das diversas secretarias do Município Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/06/2022 até 28/06/2022. Valor: R\$ 2.607.116,40 (Dois milhões, seiscentos e sete mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos), Data de Assinatura: 29/06/2022.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Administração.

GRIVALDO JOSE NOBERTO

Secretário de saúde

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO

Secretário de Infraestrutura

DAVIDSON HILÁRIO DE JESUS

Secretário de Agricultura

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:EC5CEEFE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA**

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ nº 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ sob o nº. 11.145.401/0001-56, para que a mesma efetue o fencimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato nº 143/2022, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 7ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 15/06/2022, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 19/07/2022, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

**NOTIFICAÇÃO A EMPRESA ARMAZEM DOS
MEDICAMENTOS EIRELI**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ nº 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº. 27.718.661/0001-03, para que a mesma efetue o fencimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato nº 73/2022, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 7ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 22/06/2022, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 19/07/2022, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ nº 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ sob o nº. 03.817.043/0001-52, para que a mesma efetue o fencimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato nº 68/2022, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 7ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa nos dias 25/05/2022 e 22/06/2022, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 19/07/2022, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato,

garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos trâmites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA DROGAFONTE LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ nº 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26, para que a mesma efetue o fornecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato nº 64/2022, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na cláusula 7ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 22/06/2022, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 19/07/2022, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos trâmites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ nº 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº. 35.854.418/001-40, para que a mesma efetue o fornecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato nº 62/2022, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na cláusula 7ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 22/06/2022, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 19/07/2022, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos trâmites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

Jucati, 11 de julho de 2022.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO

Secretária de Saúde - Contratante

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:6B392FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma quadra com cobertura em estrutura metálica no povoado Vila Neves, pertencente ao município de Jucati/PE, valor máximo R\$ 941.574,09 (novecentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos). Recebimento dos envelopes dia 28/07/2022 às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08:00h, às 13:00h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone (087) 3779-8103.

Jucati, 11 de julho de 2022.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA –

Presidente da CPL

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:A479ED77

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº: 00012/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Processo Nº: 00012/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E OS FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA. Valor: R\$783.644,69. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: comprascpl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 27/05/2022.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva

Código Identificador:D27778EE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.167/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal de 30 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do art. 30 da CRFB/88;

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 67, XV, referente os poderes atribuídos ao Chefe do Executivo, na esfera Municipal;

CONSIDERANDO a formalização de atos administrativos de competência do Prefeito, art. 93, I, “n”, descrita na Lei Orgânica Municipal, ante necessidade imperiosa de normas de efeitos externos, não privativos de lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 12.608/2012 e a Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência pelos Municípios;

CONSIDERANDO as chuvas torrenciais que assolaram o Município de Lagoa dos Gatos/PE, com grande volume nos últimos dias, com índices pluviométricos que superam a média esperada;

CONSIDERANDO as previsões de tempo do Instituto Nacional de Meteorologia, que informam chuvas acima da média para a região onde se situa o Município de Lagoa dos Gatos/PE, o que ocasionará, inevitavelmente, consequências nas residências urbanas e localizadas na zona rural do Município, causando até o presente momento, danos materiais – destruição de estradas, dificultando a locomoção dos municípios, sobretudo da população que reside em áreas de risco;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deverá promover um auxílio rápido e efetivo à população afetada, motivo pelo qual, o Estado de Anormalidade, ante os fatos públicos e notórios que o justificam;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Defesa Civil desta municipalidade;

CONSIDERANDO que é dever do Estado promover ações de combate aos desastres naturais, auxiliando a população e prevenindo futuras intercorrências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a existência de situação anormal no Município de Lagoa dos Gatos/PE, considerada como de emergência, nos termos da Lei Federal nº 12.608/2012 e da Instrução Normativa nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional e Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, em virtude do desastre classificado e codificado como Desastre Natural – Meteorológico – Tempestade Local – Chuvas Intensas – com Codificação COBRADE nº 1.3.2.1.4, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, com base no relatório expedido pela Defesa Civil.

Art. 2º. Ante a excepcionalidade, fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos eventuais desastres naturais e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelos eventuais desastres, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal e Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º. Fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos eventuais desastres, em caso de risco iminente, de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV no art. 5º, da Constituição Federal:

I – Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. Em face desta decretação de estado de anormalidade, caracterizado como de emergência, fica autorizada a Administração Pública Municipal a requisitar meios, contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução das ações decorrentes deste Decreto, na forma do art. 75, Inciso VIII e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Antes de efetuada qualquer contratação, dever-se-á

proceder à consulta de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, em cumprimento ao disposto no art. 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, e vigorará por 60 (sessenta) dias, havendo a possibilidade de prorrogação sucessiva, caso seja necessário.

Parágrafo único. Solucionados os problemas que deram origem à situação emergencial em questão, o estado de anormalidade será revogado.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

- Prefeito -

Publicado por:

Eline Moraes Pinheiro

Código Identificador:EA8FCBA2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208, DE 05 DE JULHO DE 2022**

PORTARIA Nº 208, DE 05 DE JULHO DE 2022

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE,
ESTADO DE PERNAMBUCO,**

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **LENICE DANTAS SANTOS SANTIAGO**, referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2013 a 18 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 1/3 da referida licença, a contar de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 05 de julho de 2022

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:5A2E303E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
DECRETO Nº 190 DE 04 DE JULHO DE 2022**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e da Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, resolve:

CONSIDERANDO as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Lajedo, causando diversos danos nas zonas urbana e rural;

CONSIDERANDO que os danos e os prejuízos causados na zona urbana e rural advindos das altas precipitações pluviométricas das chuvas das últimas 72 (setenta e duas) horas, estão impedindo a locomoção dos municípios;

CONSIDERANDO o rompimento de barragens e destruição das estradas vicinais na zona rural do Município de Lajedo;

CONSIDERANDO o prejuízo aos municípios comprovado pelo relatório da Defesa Civil Municipal;

CONSIDERANDO os danos causados nas pontes e passagens molhadas, impedindo o deslocamento dos municípios, bem como a chegada do devido atendimento do poder público municipal;

CONSIDERANDO que como consequência deste desastre, resultaram danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que as aulas das redes estadual e municipal de ensino estão suspensas devidos aos danos causados pelas grandes precipitações pluviométricas no Município de Lajedo-PE;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas

com intensidade forte, a partir do período 01 e 02 de julho de 2022, na região do Agreste Meridional de Pernambuco;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO, que existem ainda a permanência de situação de emergência em várias localidades deste Município afetadas pelas graves precipitações pluviométricas advindas das chuvas ocorridas neste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Lajedo-PE contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documento anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte do presente Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

– penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam

dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo os efeitos de emergência de decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar;

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Palácio Municipal José Ferreira Rosa, em 04 de julho de 2022.

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM

Prefeito

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:DF54B710

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de PERNAMBUCO, através do Secretário de Administração, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO PML Nº 025/2022, Pregão Eletrônico PML Nº 007/2022, tendo por Objeto: **Locação de Máquinas para atender as necessidades do Aterro Sanitário e suporte para a Secretaria de Limpeza Urbana e Iluminação Pública, do Município de Lajedo/PE.** Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos. Maiores informações na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro, Lajedo/PE, primeiro andar, das 08:00 às 13:00, segunda a sexta feira.

Lajedo, 11/07/2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ –

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:8863D40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO 3º NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, vem através desta, NOTIFICAR a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 40.876.269/0001-50, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento nº 001/2022, “O ITEM 24-CONECTOR PERFURANTE”, oriunda da Ata de Registro de Preço PML nº 008/2022, Processo Licitatório PML nº 018/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 004/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 11 de Julho de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:9882850C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 039/2021. PL Nº 039/2021 - PML**

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021. Processo Licitatório Nº 039/2021. Pregão Eletrônico. Nº 026/2021. OBJETO: Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021, referente ao FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. FORNECEDOR: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.338.681/0001-44. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 11 de Julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:0172E74B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 036/2021. PL Nº 040/2021 - PML**

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021. Processo Licitatório Nº 040/2021. Pregão Eletrônico. Nº 027/2021. OBJETO: Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021, referente ao FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. FORNECEDOR: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.327.120/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 11 de Julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:09B809EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 045/2021. PL Nº 040/2021 - PML**

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021. Processo Licitatório Nº 040/2021. Pregão Eletrônico. Nº 027/2021. OBJETO: Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021, referente ao FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. FORNECEDOR: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.327.075/0001-29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 11 de Julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:8DA62B0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº
018/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA DOS CANTEIROS DAS AVENIDAS JERÔNIMO HERÁCLIO E SEVERINO PINHEIRO DESTE MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÃO PROVENIENTES DA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA Nº 202237470008, CÓDIGO DE PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-015639, PROGRAMA Nº 09032022, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP – CNPJ Nº 14.341.080/0001-53**, no valor global de R\$ 589.703,68 (Quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 11 de Julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:27BC212E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 058/2021. PL Nº 049/2021 - PML**

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021. Processo Licitatório Nº 049/2021. Pregão Eletrônico. Nº 033/2021. OBJETO: Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021, referente ao FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. FORNECEDOR: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.151.940/0001-07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 11 de Julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:4016ADE3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2021 – TOMADA DE
PREÇO Nº. 006/2021**

Extrato do **Primeiro** Termo Aditivo ao Contrato nº. 158/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 885.325/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **ADS CONSTRUTORA LTDA -ME** CNPJ/MF sob o nº 21.591.562/0001-27. **TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado para 04 (quatro) meses, a partir de **13/10/2021 a 13/02/2022**, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **ONDE SE LÊ:** **13/10/2021 a 13/02/2022; LEIA-SE:13/02/2022 a 13/06/2022.** Alteração única no prazo da prorrogação, as demais informações permanecem inalteradas.

Macaparana, 11 de julho de 2022.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA

CPL

Publicado por:

Miriam Cavalcanti de Andrade

Código Identificador:DB47546F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2022 - PREFEITURA**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04 e seus órgãos jurisdicionados: FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº. 07.165.026/0001-39 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº. 07.160.934/0001-30.

VENCEDOR: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 39.422.751/0001-31						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
33	PNEU 215/75 R16	ROADKING 113/111R TRANSPORTER RF09	C UND	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
34	PNEU 225/75 R16	ROADKING 10PR 121/120R ARGOS RF19	C UND	60	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00
TOTAL						R\$ 62.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de

licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Bem como por seus órgãos jurisdicionados: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº. 07.165.026/0001-39 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº. 07.160.934/0001-30 e por demais órgãos ou entidades da administração

pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE

CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04

Órgão Gerenciador

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 39.422.751/0001-31

Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E456E9D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS- PE

AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00012/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00012/2021. Processo Licitatório 00015/2021 Modalidade: Convite nº 00005/2021. Termo aditivo de Prorrogação Contatual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e consultoria jurídica, na área de Direito Público, para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos e jurídicos advindos da Secretaria Municipal de Saúde de Machados, bem como auxiliar a Secretaria de Saúde, servidores, inclusive, Secretário e Diretores em todos os assuntos jurídicos pertinentes e relacionados ao Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco. Contratado: **CLEDIOMAR JOSE MENDES JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - AV AGAMENON MAGALHAES, 1052 - SAO JOSE - CARPINA - PE, CNPJ nº 33.425.614/0001-74.** Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 22/06/2022 a 22/06/2023.

Machados-PE, 21 de junho de 2022.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:4165F575

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00036/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00036/2021. Dispensa nº 00014/2021, art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Termo aditivo de Prorrogação Contatual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Locação de poço artesiano, que atende Sítio Siquera e Pedra Fina da Zona rural do Município de Machados/PE. Contratado: Sr.º **MARIA APARECIDA SILVA TENÓRIO - Sítio Paciência, 560 - Zona Rural - Machados - PE, CPF nº 031.977.684-00.** Prazo acrescido: 12 (doze) meses, iniciando em 18 de Junho de 2022 e finalizando em 18 de Junho de 2023 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Machados-PE, 18 de junho de 2022.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:775DCFE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Convite nº 007/2022

O secretário de Administração do Município de Manari, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Convite nº 007/2022 -SERVIÇOS), cujo objeto é a Contratação de empresa de especializada para execução de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas e sonorização, para a festa de Emancipação Política do Município de Manari, dia 12 de julho de 2022, na praça de eventos, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos, destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Administração de Manari/PE, em favor da empresa **MARCILIO MIGUEL TORRES - MEGATORRES PRODUÇÕES E EVENTOS-ME**, com sede à Rua Zacarias José de Melo, 118- Centro- Jatauba/PE. CEP: 55.180-000, inscrita sob o nº CNPJ: 17.650.560/0001-39, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei. Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Manari/PE, 08 de julho de 2022.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração Do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D293AEA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022

Pregão Eletrônico nº 14/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde;**

Contratado: **MARBRIELE.COM INTERNET PROVIDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.343.911/0001-96;

Valor: **R\$ 53.882,88 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos);**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de tecnologia da informação para prover link dedicado de acesso à internet com a velocidade de 1024MB, visando atender às necessidades do Município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 15/06/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, José Flávio Cavalcante da Silva e Marcelo Moreira Bezerra Silva

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:396A3C33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022**Pregão Eletrônico nº 14/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: **Secretaria Municipal de Administração;**

Contratado: **MARBRIELE.COM INTERNET PROVIDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.343.911/0001-96;

Valor: **R\$ 53.882,88 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos);**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de tecnologia da informação para prover link dedicado de acesso à internet com a velocidade de 1024MB, visando atender às necessidades do Município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 15/06/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Paulo Roberto Campelo Guerra e Marcelo Moreira Bezerra Silva

Publicado por:

Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:DE3A9759

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022**Pregão Eletrônico nº 14/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;**

Contratado: **MARBRIELE.COM INTERNET PROVIDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.343.911/0001-96;

Valor: **R\$ 53.882,88 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos);**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de tecnologia da informação para prover link dedicado de acesso à internet com a velocidade de 1024MB, visando atender às necessidades do Município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 15/06/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, **Nadja Mayara Silva de Oliveira** e Marcelo Moreira Bezerra Silva

Publicado por:

Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:EE190170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022**Pregão Eletrônico nº 14/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: **Secretaria Municipal de Educação;**

Contratado: **MARBRIELE.COM INTERNET PROVIDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.343.911/0001-96;

Valor: **R\$ 53.882,88 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos);**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de tecnologia da informação para prover link dedicado de acesso à internet com a velocidade de 1024MB, visando atender às necessidades do Município de Maraial/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 15/06/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Isalene Maria da Silva e Marcelo Moreira Bezerra Silva

Publicado por:

Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:A64B98BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 024/2022 GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato nº 024/2022 Nomear, Rubens Carlos da Silva, no cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotado Secretaria Municipal Administração e Defesa Social, **a partir de 01 de julho de 2022.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Vívia de Cássia Pereira
Código Identificador:3E6108E4

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 015/2022**

AVISO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS**PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FEM MULHER, A SEREM INSTALADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO.

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação torna público a deflagração de ITENS FRACASSADOS e DESERTOS da licitação referenciada, cuja disputa eletrônica foi realizada no dia 15 de Junho de 2022.

FRACASSADO: ITENS 03.

DESERTO: ITENS 05, 07 e 08.

Moreno, 11 de Julho de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.

Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:72A6B278

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 001/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ-MF, N° 11.527.108/0001-53.

CONTRATADO: ZAPPIN COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ N° 43.403.184/0001-43.

As partes resolvem rescindir Contrato Administrativo n° 001/2022, celebrado em 17 de março de 2022, visando a contratação de empresa para fornecimento de papel, tipo sulfite A4, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da cláusula décima Contrato Administrativo n° 001/2022.

Olinda – PE, 06 de julho de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Vereador-Presidente

Publicado por:

Wladimir Garcia Mançano

Código Identificador:4B4A08E5

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2022 - PMO - CPL II -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022 - SEDUC (INÍCIO
SESSÃO)**

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022 - SEDUC

COMPRAS. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionados e ventiladores, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olinda. **Valor Estimado:** R\$ 1.170.006,72 (um milhão, cento e setenta mil, seis reais e setenta e dois centavos). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 12/07/2022 às 11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/07/2022 às 09:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 27/07/2022 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL - Código: 949231) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/>. Informações no e-mail: cpl_olinda@hotmail.com e no Fone: (81) 3439-3593 de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 11 de julho de 2022.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.

Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza

Código Identificador:175E7FC5

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PMO - CPL II -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022 - SMOB
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022 - SMOB. COMPRAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA MOTO PATRULHEIRO, COLABORADORES ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA DE TRÂNSITO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC PARA

ISOLAMENTO DE VIAS E IDENTIFICAÇÃO DE BLITZ, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana - SMOB, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolveu **DECLASSIFICAR** as respectivas empresas: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI para o **Lote 05**; LINS BIONI DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI para o **Lote 08**; TODAS as empresas participantes do **Lote 02**, por apresentar valor inexequível, bem como **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **IGUATEMI A Pregoeira e Equipe de Apoio declara HABILITADAS e VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **SUCCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 44.417.768/0001-30**, para o **LOTE 01**, no valor total de **R\$ 19.166,00 (dezenove mil, cento e sessenta e seis reais)**; empresa **MERCONSUMO LIMITADA-ME, CNPJ N° 05.215.437/0001-66**, para os respectivos **LOTES: 03**, no valor de **R\$3.288,80** (três mil, duzentos e oitenta e oitenta centavos); **04**, no valor de **R\$5.288,80** (cinc mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); **05**, no valor de **R\$52.986,00** (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais); **06**, no valor de **R\$3.389,00** (três mil, trezentos e oitenta e nove reais) e **07**, no valor de **R\$ 8.990,00** (oito mil, novecentos e noventa reais), perfazendo um valor global de **R\$ 73.942,60 (setenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**. O **LOTE 02** foi **FRACASSADO**. O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R\$ 93.108,60 (noventa e três mil, cento e oito reais e sessenta centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 07 de julho de 2022.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA

Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE

Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda.

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza

Código Identificador:82F9F0DD

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF N°
131/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal n° 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal n° 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE REGINA KARLA MENEZES ROCHA DE MELO**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF n° 284/2022**, proferido na data de 25.05.22, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula n° 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2022.003698-0**, de **ISENÇÃO DE IPTU - Servidor Municipal**, referente ao sequencial imobiliário n° 1.018086.9, contendo a seguinte **EMENTA: IPTU e TLP Isenção. Servidor Municipal. Exegese LC 03/1997, art. 99, XVII, e art. 99, §§1º e 2º, com redação da Lei Complementar Municipal n° 56/2021. Pedido procedente**". O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal n° 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 08 de julho de 2022.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:6C5BCDAC

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO N° 129/2022**

A Secretária da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR o REQUERENTE FWS REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 11.553.800/0001-56**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 157/2020**, proferido na data de 01 de abril de 2020, pelo **AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**, matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2019.010026-0**, de **DEFESA FISCAL** referente ao **Auto de Infração nº 500545/19-7**, contendo a seguinte ementa: **1. Defesa Fiscal. Auto de Infração. Atraso por mais de trinta dias na Apresentação das Declarações Mensais de Serviços Eletrônicas - DMS-e. Art. 11, da Lei Complementar Municipal nº 39/2011. Hipótese de enquadramento no art. 16, §4º, da Portaria SEFAD nº 247/2013. Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 11 de julho de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:ECDF2389

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
Nº 140/2022**

Secretaria da Fazenda

**ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO CONTRATO Nº 140/2022**

Onde se lê: VIGÊNCIA: 27/06/2022 À 26/06/2022
Leia-se: VIGÊNCIA: 27/06/2022 À 26/06/2023

Olinda, 11 de JULHO de 2022

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda de Olinda.

Publicado por:
Ada ney Agra Coutelo
Código Identificador:1C637759

**SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2022, DO 5º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 056/2018, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA SAFETY
MED ASSESSORIA MÉDICA EIRELLI.**

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **alterar a Cláusula Primeira do 5º Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 056/2018, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços – Pregão eletrônico nº 323/2016 – Processo nº 413.2016.X.PE.232.SES**, com a empresa **SAFETY MED ASSESSORIA MÉDICA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.901.782/0001-89, estabelecida na Rua Carvalho de Souza, 163, Madureira, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado pela Sra. **ANA LÚCIA CORREIA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 856.408.327-20, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela

legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo a alteração da Cláusula Primeira – DO OBJETO, que passa a vigorar com as seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acréscimo de valor de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), ao Contrato nº 056/2018, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada prestação de serviços de locação de cm,blâncias do Tipo B – Unidade de Suporte Básico e do Tipo D – Unidade de Suporte Avançado, com disponibilização de mão mão de obra de motorista,para atendimento das Unidades Hospitalares da Secretaria de Saúde de Olinda.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 11 de julho de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:FA0D9154

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 007/2022 PMO**

Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 007/2022 – Processo Administrativo Nº 014/2022

Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de **“EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL”** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Construção de Salas de Múltiplos Atendimentos de acordo com as planilhas, plantas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– **sessão pública: 28 de julho de 2022– 09:00h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Prof. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 11/07/2022

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:5E26DAA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 008/2022 PMO**

Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 008/2022 – Processo Administrativo Nº 015/2022

Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de **“EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL”** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Pavimentação em Paralelepípedos de diversas ruas do Município de Orocó de acordo com as planilhas, plantas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos

envelopes de habilitação e proposta de preço – **sessão pública: 29 de julho de 2022 – 09:00h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Prof. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.

Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 11/07/2022

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:F11BC713

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouricuri PE, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo senhor Francisco Ricardo Soares Ramos, Prefeito Municipal de Ouricuri PE, fazem publicar o extrato resumido do processo licitatório nº 012/2022 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.002/2022**, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA COM NOTÓRIA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, PARA PLANEJAR, ELABORAR, ORGANIZAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE OURICURI PE NOS TERMOS DA LEIS MUNICIPAL N. 823/97, 829/98, 901/201, 1.034/2005, 1.046/2005, 1.086/2005, 1.275/2013, 1.362/2015, 1.376/2016, 1.458/2019 e 1.527/2022, CONFORME CARGOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO QUADRO DE VAGAS CONSTANTES NO ANEXO I LISTA DE ITENS DO TERMO DE REFERENCIA., através da INSTITUTO CONSULPAm – CONSULTORIA PUBLICO PRIVADA - CNPJ: 08.381.236/0001-27 - ENDEREÇO: AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 – EDSON QUEIROZ – CEP: 60834-486 FORTALEZA CE.ENDEREÇO: AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 – EDSON QUEIROZ – CEP: 60834-486**, conforme todas as condições pactuadas entre as partes no termo de Referência e Proposta de Preços. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, XIII, c/c art.23, § 8º**, da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pelo senhor Prefeito Municipal de Ouricuri PE, Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS.

Ouricuri, PE, 22 de junho de 2022.

CEZAR MILTON DE ASSIS

Presidente da CPL do Município de Ouricuri PE

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:E836EADD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO
E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA GP Nº 003/ 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o Disposto no Art. 72, INCISO XI, da Lei Municipal nº 1.139/1991 –

Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas bem como,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º, do Decreto nº 011/1997, de 05/01/1997, que revoga o Decreto nº 58/95 e fixa o teto máximo das vantagens previstas nos incisos IV, X,XI ,XII do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/91;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor público municipal **Hélio Ferreira dos Santos Júnior**, matrícula nº 041, titular do cargo efetivo lotado no AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, está desempenhando em acúmulo de função, com dedicação exclusiva;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidor público municipal **Hélio Ferreira dos Santos Júnior**, matrícula nº 041, uma gratificação de 2/3 (dois terços) sobre o seu vencimento base, conforme o inciso XI do art. 72 da Lei Municipal 1.139/91, ficando o mesmo, por consequência, impedido do recebimento de horas extras, bem como na obrigação de atender à necessidade e o interesse do Serviço Público Municipal.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessária para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir deste mês de maio de 2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de maio a 30 de junho de 2022**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Palmares, 01 de maio de 2022.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO

Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Socialtrânsito e Transportes - AMDESTRAN

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2147B9E9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO
E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA GP Nº 004/ 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o Disposto no Art. 72, INCISO XI, da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas bem como,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º, do Decreto nº 011/1997, de 05/01/1997, que revoga o Decreto nº 58/95 e fixa o teto máximo das vantagens previstas nos incisos IV, X,XI ,XII do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/91;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor público municipal **Luiz Carlos do Nascimento**, matrícula nº 066, titular do cargo efetivo lotado no AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, está desempenhando um acúmulo de função, com dedicação exclusiva;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidor público municipal **Luiz Carlos do Nascimento**, matrícula nº 066, uma gratificação de 2/3 (dois terços) sobre o seu vencimento base, conforme o inciso XI do art. 72 da Lei Municipal 1.139/91, ficando o mesmo, por consequência, impedido do recebimento de horas extras, bem como na obrigação de atender à necessidade e o interesse do Serviço Público Municipal.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessária para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir deste mês de maio de 2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de maio a 30 de junho de 2022**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Palmares, 01 de maio de 2022.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO

Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Socialtrânsito e Transportes - AMDESTRAN

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:D772A5AB

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA GP Nº 005/ 2022**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o Disposto no Art. 72, INCISO XI, da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas bem como,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º, do Decreto nº 011/1997, de 05/01/1997, que revoga o Decreto nº 58/95 e fixa o teto máximo das vantagens previstas nos incisos IV, X,XI ,XII do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/91;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor público municipal **Carlos Reynnan Albuquerque Vieira de Souza**, matrícula nº 027, titular do cargo efetivo lotado no AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, está desempenhando um acúmulo de função, com dedicação exclusiva;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidor público municipal **Carlos Reynnan Albuquerque Vieira de Souza**, matrícula nº 027, uma gratificação de 2/3 (dois terços) sobre o seu vencimento base, conforme o inciso XI do art. 72 da Lei Municipal 1.139/91, ficando o mesmo, por consequência, impedido do recebimento de horas extras, bem como na obrigação de atender à necessidade e o interesse do Serviço Público Municipal.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessária para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir deste mês de maio de 2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de maio a 30 de junho de 2022**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Palmares, 01 de maio de 2022.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO

Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Socialtrânsito e Transportes -AMDESTRAN

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:7DDD7369

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA GP Nº 006/ 2022**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o Disposto no Art. 72, INCISO XI, da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas bem como,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º, do Decreto nº 011/1997, de 05/01/1997, que revoga o Decreto nº 58/95 e fixa o teto máximo das vantagens previstas nos incisos IV, X,XI ,XII do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/91;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor público municipal **Jefferson José de Moraes**, matrícula nº 057, titular do cargo efetivo lotado no AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, está desempenhando um acúmulo de função, com dedicação exclusiva;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidor público municipal **Carlos Jefferson José de Moraes** matrícula nº 057, uma gratificação de 2/3 (dois terços) sobre o seu vencimento base, conforme o inciso XI do art. 72 da Lei Municipal 1.139/91, ficando o mesmo, por consequência, impedido do recebimento de horas extras, bem como na obrigação de atender à necessidade e o interesse do Serviço Público Municipal.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessária para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir deste mês de maio de 2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de maio a 30 de junho de 2022**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Palmares, 01 de maio de 2022.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO

Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Socialtrânsito e Transportes - AMDESTRAN

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:3BD70527

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA GP Nº 007/ 2022**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o Disposto no Art. 72, INCISO XI, da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas bem como,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º, do Decreto nº 011/1997, de 05/01/1997, que revoga o Decreto nº 58/95 e fixa o teto máximo das vantagens previstas nos incisos IV, X,XI ,XII do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/91;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor público municipal **Antônio Cícero Cavalcante**, matrícula nº 102-1, titular do cargo efetivo lotado no AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, está desempenhando um acúmulo de função, com dedicação exclusiva;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidor público municipal **Antônio Cícero Cavalcante**, matrícula nº 102-1, uma gratificação de 2/3 (dois terços) sobre o seu vencimento base, conforme o inciso XI do art. 72 da Lei Municipal 1.139/91, ficando o mesmo, por consequência, impedido do recebimento de horas extras, bem como na obrigação de atender à necessidade e o interesse do Serviço Público Municipal.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessária para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir deste mês de julho de 2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de julho a 30 de setembro de 2022.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Palmares, 01 de julho de 2022.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO

Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Socialtrânsito e Transportes - AMDESTRAN

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:B15BDF8D

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA GP Nº 008/2022**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o Disposto no Art. 72, INCISO XI, da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas bem como,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º, do Decreto nº 011/1997, de 05/01/1997, que revoga o Decreto nº 58/95 e fixa o teto máximo das vantagens previstas nos incisos IV, X,XI ,XII do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/91;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor público municipal **Bruno Thiago de oliveira**, matrícula nº 020-1, titular do cargo efetivo lotado na AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, está desempenhando um acúmulo de função, com dedicação exclusiva;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidor público municipal **Antônio Bruno Thiago de Oliveira**, matrícula nº 020-1, uma gratificação de 2/3 (dois terços) sobre o seu vencimento base, conforme o inciso XI do art. 72 da Lei Municipal 1.139/91, ficando o mesmo, por consequência, impedido do recebimento de horas extras, bem como na obrigação de atender à necessidade e o interesse do Serviço Público Municipal.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessária para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir deste mês de julho de 2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de julho a 30 de setembro de 2022.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Palmares, 01 de julho de 2022.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO

Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Socialtrânsito e Transportes - AMDESTRAN

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:82C2E5B1

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA GP Nº 009/ 2022**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o Disposto no Art. 72, INCISO XI, da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas bem como,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º, do Decreto nº 011/1997, de 05/01/1997, que revoga o Decreto nº 58/95 e fixa o teto máximo das vantagens previstas nos incisos IV, X,XI ,XII do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/91;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidora público municipal **Joana Carolina da Silva Gadelha**, matrícula nº 040-1, titular do cargo efetivo lotado no AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, está desempenhando um acúmulo de função, com dedicação exclusiva;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora público municipal **Joana Carolina da Silva Gadelha**, matrícula nº 040-1, uma gratificação de 2/3 (dois terços) sobre o seu vencimento base, conforme o inciso XI do art. 72 da Lei Municipal 1.139/91, ficando o mesmo, por consequência, impedido do recebimento de horas extras, bem como na obrigação de atender à necessidade e o interesse do Serviço Público Municipal.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessária para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir deste mês de julho de 2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de julho a 30 de setembro de 2022.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Palmares, 01 de julho de 2022.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO

Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Socialtrânsito e Transportes - AMDESTRAN

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:7C4593B4

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA GP Nº 010/ 2022**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o Disposto no Art. 72, INCISO XI, da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas bem como,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º, do Decreto nº 011/1997, de 05/01/1997, que revoga o Decreto nº 58/95 e fixa o teto máximo das vantagens previstas nos incisos IV, X,XI ,XII do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/91;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor público municipal **Douglas Ferreira Rocha Silva**, matrícula nº 068-1, titular do cargo efetivo lotado no AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, está desempenhando um acúmulo de função, com dedicação exclusiva;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidor público municipal **Antônio Douglas Ferreira Rocha Silva** matrícula nº 068-1, uma gratificação de 2/3 (dois terços) sobre o seu vencimento base, conforme o inciso XI do art. 72 da Lei Municipal 1.139/91, ficando o mesmo, por consequência, impedido do recebimento de horas extras, bem como na obrigação de atender à necessidade e o interesse do Serviço Público Municipal.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessária para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir deste mês de julho de 2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de julho a 30 de setembro de 2022.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Palmares, 01 de julho de 2022.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO

Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Socialtrânsito e Transportes - AMDESTRAN

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:3AF88D40

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
006/2022 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 006/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 006/2022 - SRP; Compras; Objeto Registro de Preços para eventual

Aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA), para o atendimento as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social e econômica no âmbito do Programa de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) promovido pela Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares. R\$ 285.048,00. Recebimento das propostas: até 25/07/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 25/07/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 11 de julho de 2022.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO

Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania -

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:1EFE203D

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
009/2022**

PrProcesso Licitatório Nº: 014/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 009/2022; Serviço de Engenharia; Objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS (TAPA BURACO) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS NO MUNICÍPIO DOS PALMARES – PE; Valor: R\$ 675.685,14. Recebimento das propostas: até 26/07/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 26/07/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 11 de julho 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito.

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:69BBD567

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANEAS**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 47, DE 04 DE JULHO DE 2022**

“Declara a “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” nas áreas do Município de Panelas – PE afetadas pela ocorrência de enchentes, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANEAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das

medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que atingiram o Município nos últimos dias resultaram em enchentes que colocam em risco inúmeras habitações, expondo a risco de morte considerado contingente de pessoas, além de danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos, o que denota situação necessária à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO a existência de Lei Federal nº Lei 12.608 e a Portaria 260 Fev/2022 que Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;

CONSIDERANDO as orientações COBRADE - 1.3.2.1.4 - Tempestades Convectivas/Chuvas Intensas;

CONSIDERANDO que a garantia da vida humana é prioritária em situações como essa, somado ao fato de que existem famílias já desabrigadas e com perdas consideráveis em seu patrimônio pessoal; e

CONSIDERANDO o flagrante interesse público da situação.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência, no âmbito do município de Panelas – PE, devido a existência de situação anormal por intempérie natural provocada pelas fortes chuvas, perfazendo alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do município, **pele período de 180 (cento e oitenta) dias**.

§1º Fica autorizada a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, adequado à situação de que trata este Decreto.

§2º Determina a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas.

Art. 2º Ficam dispensados de licitação, na forma do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e inciso VIII, do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, que regulamentam o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à enchente, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela chuva, desde que possam ser concluídas no prazo da lei.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de combate ao desastre, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº 27 de 2022 e demais disposições em contrário.

Panelas/PE, 04 de julho de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:BB9A09E9

PROCURADORIA MUNICIPAL INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Estabelece critérios de dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito do Poder Executivo do Município de Panelas-PE.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 2º do Decreto Municipal nº 34, de 24 de maio de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Objeto e âmbito da aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece critérios de dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito do Poder Executivo do Município de Panelas-PE.

Definições

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se:

I - Não assinar o contrato/ata de registro de preços: deixar de assinar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II - Ensejar o retardamento da execução do certame: qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

III - Não manter a proposta: a ausência de envio da proposta, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

IV - Falhar na execução do contrato: o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

V - Fraudar na execução do contrato: a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, para si ou para outrem, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

VI - Comportar-se de modo inidôneo: a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório; ação em conluio ou em desconformidade com a lei; indução deliberada a erro no julgamento; prestação falsa de informações; apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

Obrigatoriedade de instaurar procedimento administrativo

Art. 3º Nas licitações na modalidade pregão realizadas no âmbito do Poder Executivo do Município de Panelas-PE é obrigatória a instauração de procedimento administrativo para a aplicação das sanções cabíveis, quando da ocorrência das seguintes condutas:

- I - não assinar o contrato/ata de registro de preços;
- II - deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- III - fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;
- IV - ensejar o retardamento da execução do certame;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar na execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo; e
- IX - cometer fraude fiscal.

Critérios de dosimetria

Art. 4º Fica impedido do direito de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Panelas-PE e descredenciado do Sistema de Cadastramento de Fornecedores:

- I - pelo período de até 4 (quatro) meses, aquele que deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- II - pelo período de até 6 (seis) meses, aquele que:
 - a) não assinar o contrato/ata de registro de preços;
 - b) ensejar o retardamento da execução do certame; ou
 - c) não mantiver a proposta;
- III - pelo período de até 12 (doze) meses, aquele que falhar na execução do contrato;
- IV - Pelo período de 2 (dois) anos, aquele que:
 - a) fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa; ou
 - b) comportar-se de modo inidôneo;
- V - Pelo período de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, aquele que fraudar na execução do contrato; e
- VI - Pelo período de 3 (três) anos e 4 (quatro) meses, aquele que cometer fraude fiscal.

Art. 5º As penas previstas no art. 4º poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, até o limite de 5 (cinco) anos, quando restar comprovado que:

- I - O licitante ou contratado tenha penalidade aplicada no âmbito do Poder Executivo do Município de Panelas-PE, em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma, que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- II - O licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
- III - o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório; ou
- IV - O licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

Art. 6º As penas previstas nos incisos I e II do art. 4º poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência do previsto no art. 5º, quando não tenha havido dano à Administração, e desde que reste devidamente comprovado que a conduta praticada tenha sido decorrente de:

- I - Falha escusável do licitante ou contratado;
 - II - Apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação; ou
 - III - apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que encaminhada de forma equivocada e sem indício de dolo.
- Art. 7º A penalidade a que se refere o inciso I do art. 4º será afastada quando a entrega da documentação ocorrer fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos à Administração, observando-se ainda, cumulativamente, que:

- I - A documentação entregue esteja correta e adequada ao que fora solicitado;
- II - O eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;
- III - Não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;
- IV - Não tenha ocorrido nenhuma das hipóteses de agravantes previstas no art. 5º; e
- V - O licitante faltoso não tenha sofrido penalidade em decorrência da prática de quaisquer condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou em contratações ocorridas que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.

Art. 8º Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

Disposições finais

Art. 9º A aplicação das penas previstas nesta Instrução Normativa não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no edital, no contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, inclusive por perdas e danos causados à Administração.

Art. 10. Na apuração dos fatos de que trata a presente Instrução Normativa, a Administração atuará com base no princípio da boa-fé objetiva, assegurando ao licitante ou ao contratante a ampla defesa e o contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.

Art. 11. A Administração Pública formará sua convicção com base na livre apreciação dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade das informações e provas apresentadas pela defesa.

Revogação

Art. 12. Fica revogada Instrução Normativa que dispuser o contrário.

Vigência

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Panelas-PE, 21 de junho de 2022.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Antônio Freire de Melo Júnior

Código Identificador:B33A1AFD

PROCURADORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 96/2022 - GABINETE DO PREFEITO

Designa a composição da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Rescisão Contratual do Poder Executivo do Município de Panelas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 52, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Rescisão Contratual do Poder Executivo Município de Panelas – CAAPCR.

Art. 2º - A Comissão prevista no artigo 21 do Decreto Municipal nº 36/2022, passa a ser composta da seguinte forma: **Membros: João Victor Pimentel dos Santos** – CPF: 134.764.864-00; **Robevânia Dulcelina da Silva** – CPF: 124.823.634-38; **Cosme Rodrigues de Amorim** – CPF: 120.349.714-85.

Parágrafo único. A referida comissão processará as hipóteses do art. 79, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 19 do Decreto Municipal nº 40/2022.

Art. 3º - Os trabalhos dos membros ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 12.462/2011 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas, 15 de junho de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antônio Freire de Melo Júnior

Código Identificador:46022329

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2022**

Contrato Nº: 032/2022

Processo Nº: 044/2021

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 3/2021

Objeto Nat.: Outros Serviços

Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos.

Contratado: ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO EIRELI CNPJ: 07.804.258/0001-90

Valor: R\$ 281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil, e duzentos reais)

Vigência: 20/04/2022 a 20/10/2022

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 20/04/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:FOA00394

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA
RECEBIMENTO DE ENVELOPE DE PROPOSTAS DE
PREÇOS**

PROCESSO Nº 045/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte dois), às 09h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL, reuniram-se todos os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo nomeados e assinados com a finalidade de juntos julgarem o certame da licitação acima identificado, receberem os envelopes de documentos e proposta de preços das empresas participantes do processo acima identificado que visa a Contratação de empreiteira do ramo de construção civil para a execução dos serviços de reforma de 02 (duas) escolas, Escola Municipal Paulo Cavalcanti de Oliveira no Sítio Vicente e Escola Municipal Creuza Alves da Luz, na Fazenda Situação, ambas na Zona Rural desse Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, com recursos do FUNDEB, conforme projeto básico, termo de referência e informações constantes nos autos. No horário estabelecido compareceram os representantes das empresas: **MJR CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 26.071.184/0001-74; **METRUS CONSTRUTORA LTDA**, legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 23.075.355./0001-45. A seguir o Sr. Presidente mandou que fossem recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Os envelopes de Habilitação foram abertos e verificados pela CPL, após verificados foi constatado que as empresas presentes estão HABILITADAS. Em seguida o Sr. Presidente mandou que fosse aberto os envelopes de Proposta de Preços, aberto o envelope de Proposta de Preços foi verificado, estando portanto conforme o exigido no Edital. Em seguida o Sr. Presidente perguntou aos licitantes presentes se os mesmos renunciavam os prazos de recursos previstos para a fase de habilitação, todos responderam que **SIM**, Os Preços foram registrados conforme a seguir: A empresa **MJR CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 26.071.184/0001-74 apresentou sua proposta no valor de **R\$ 88.851,14 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos)** e a empresa **METRUS CONSTRUTORA LTDA**, legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 23.075.355./0001-45 apresentou sua proposta no valor de **R\$ 87.793,59 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**. Os valores foram verificados estando menores que os valores estipulados pela Planilha Orçamentária e Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Processo Licitatório. O Sr. Presidente perguntou aos licitantes presentes se os mesmos renunciavam os prazos de recursos previstos para a fase de Proposta de Preços, todos responderam que **SIM**. A empresa **METRUS CONSTRUTORA LTDA**, legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 23.075.355./0001-45 é declarada vencedora por apresentar sua proposta no menor preço unitário total, sendo esses valores iguais ou menores que os estabelecidos pela administração. Também está presente o Engenheiro Civil desta Prefeitura Fredson Lima de Carvalho, para análise da parte técnica relativas a esse certame. O Sr. Fredson analisou toda documentação relativa a engenharia e disse que a proposta da empresa está de acordo com o exigido no edital da tomada de preços nº 002/2022. O Sr.

Presidente ainda facultou a palavra aos presentes e nenhum fazendo uso da mesma o Presidente deu por encerrada a sessão. O resultado desse certame deverá ser publicado na imprensa oficial, também será lavrado a autoridade competente para adjudicação, homologação e para firmarem o contrato. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim Secretário da CPL, pelo Sr. Presidente e pelos Membros e pelo Engenheiro responsável desta Prefeitura.rio e total estando seus preços compatreço unitPL declara que a venc edora desta licitação centavos).e habilitaç Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 08 de julho de 2022 às 11h24m (onze horas e vinte e quatro minutos).

Parnamirim, 08 de julho de 2022

SAMUEL ANDRADE LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:68D0B16D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 38 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da licitante.

METRUS CONSTRUTORA LTDA, Empresa legalmente constituída e cadastrada no **CNPJ: 23.075.355/0001-45**, com endereço no Rua Dona Peta Feitosa, 460, Aldeota, Brejo do Santo/CE, neste ato representado por **Antônio Osman de Queiroz Dantas**, Brasileiro, cadastrado no CPF: 748.149.744-34 e no RG: 69994983-SSP-CE, residente e domiciliado Rua João Inácio Basílio, 460, Aldeota, Brejo Santo/CE.

R\$ 87.793,59 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de prestação de serviços, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Parnamirim – PE, 08 de julho de 2022.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:3CD11504

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
045/2022 TOMADA DE PREÇOS 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Tomada de Preços: 002/2022. Objeto: Contratação de empreiteira do ramo de construção civil destinado a execução dos serviços de construção de Academia da Saúde no Povoado Barro, Zona Rural do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, com recursos de Emenda Parlamentar nº 12238.8880001/21-001, para repasse dos recursos, conforme projeto básico, termo de referência e informações constantes nos autos. Contratada: Metrus Construtora LTDA, Empresa legalmente constituída e cadastrada no CNPJ: 23.075.355/0001-45. Valor da contratação R\$ 87.793,59. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 11/07/2022.

Parnamirim, 11 de julho de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:CB4FB778

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 035/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 035/2022. Tomada de Preços Nº 005/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 007/2022 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.458.376,81. **Data de Abertura:** 28/07/2022; **Hora:** 09:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmpaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 11/07/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CECBF78D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 018/2022 - FMS - EDITAL
RETIFICADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO**

Processo Licitatório Nº 018/2022-FMS. Tomada de Preços Nº 002/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) GUADALAJARA V - CONDOMÍNIO, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 829.469,20. **Data de Abertura:** 28/07/2022; **Hora:** 11:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmpaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 11/07/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9CAB96CB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 023/2022 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 023/2022-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 018/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO /PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 261.507,64. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/07/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 22/07/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 11/07/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:1155A45F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 037/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 037/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 020/2022. **Objeto:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 219.898,22. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/07/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 22/07/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 11/07/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:E1E49F65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 016/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO N.001/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇOS **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DE UM PREDIO PÚBLICO PAR ADEQUAÇÃO AO USO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO CORDEIRO NO MUNICÍPIO DA PEDRA – PE, CONFORME PROJETO ANEXO.

Empresas HABILITADAS:

AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO, CNPJ: 12.558.887/0001-17**MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI CNPJ** 32.219.949/0001-73

Sendo fica aberto o prazo recursal conforme prevê o Art.109 da Lei 8.666/93, caso não o corra recurso pendente fica a abertura

das Propostas para o dia 19/07/2022 às 10:00 horas, no prédio sede da Prefeitura. ,

Pedra ,11 de JULHO de 2022

ROSINEY DA SILVA –

Presidente.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:7A929A6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 033/2022- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
021/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.318.707/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – TRATORES E MAQUINAS – PARA ATENDER DEMANDA DE MANUTENÇÕES DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PERFAZENDO O GLOBAL DE R\$ 696.656,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS);

Celebração: 05 de julho de 2022

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.318.707/0001-90, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

*Em, 05 de julho de 2022***SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito

ADILSON FERREIRA**Publicado por:**

Adilson

Código Identificador:95CBEDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pesqueira/PE, no uso de suas atribuições legais, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19, comunica a **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo nº 011/2022**, realizado sob a modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº SRP Nº 005/2022**, cujo objeto consiste no Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no Hospital Dr. Lídio Paraíba, no Centro de Atenção Psicossocial e Casa de Apoio do Município de Pesqueira/PE, tendo como vencedoras do certame as seguintes empresas:

- **ARARIPE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** com sede a Rua Tenente Antonio Manoel Filho, 279, Nossa Senhora de Fátima , Ouricuri/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.441.689/0001-25. **Valor Global: R\$ 781.263,59;**

- **A. J. MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA**, com sede a Rua Antonio Francisco de Lira, 19, Loja 03, Centro , BUENOS AIRES/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.343.879/0001-89. **Valor Global: R\$ 24.650,24;**
- **MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na av. Pedro Elias de Alcantara, 330, Campinhos , Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.131.079/0001-13. **Valor Global: R\$ 3.290,00;**
- **TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS LTDA**, com sede a Rua Jose Marques Pereira, 54, Centro , Pesqueira/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.236.724/0001-14. **Valor Global: R\$ 24.061,58;**
- **VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI**, com sede a Av. Julio Brasileiro, 661, Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.384.489/0001-61. **Valor Global: R\$ 160.606,39;** e
- **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, com sede a Tavares de Araujo, S/N, Centro, Santana do Mundau/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.277.978/0001-33. **Valor Global: R\$ 99.628,50;**

Assim sendo, com arrimo no subitem 04.03 do Edital, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas supramencionadas para comparecerem à sala da CPL do FMS de Pesqueira-PE, para a assinatura dos respectivos contratos, no prazo improrrogável de 03 (três) dias a contar da presente notificação, sob pena de decair do direito à contratação, consoante prevê o art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

PESQUEIRA-PE, 06 DE JULHO DE 2022.

THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ

Gestor do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:3163106C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 029/2022.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede Avenida A, SN – Galpão A, Bairro Dom Helder Câmara, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-970.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde, conforme Emenda Parlamentar - Proposta nº 10410.787000/1210-13 destinados à Secretaria de Saúde.

VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 158.805,00 (Cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA:27 de Maio de 2022.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:094BB05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 030/2022.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: ZL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.946.524/0001-93, com sede Rua Agostinho Goes, SN, Bairro Centro, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-110.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde, conforme Emenda Parlamentar - Proposta nº 10410.787000/1210-13 destinados à Secretaria de Saúde.

VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.417,50 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA:27 de Maio de 2022.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:FDB51B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022.

NÚMERO ARP: 005/2022.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: ZL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.946.524/0001-93, com sede Rua Agostinho Goes, SN, Bairro Centro, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-110.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS.

VIGÊNCIA:O prazo de vigência Do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$ 415.370,00 (Quatrocentos e quinze mil, trezentos e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA:27 de Maio de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:6EF6ACBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP Nº 016/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022.

NÚMERO DA ARP: 006/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: NETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.093.416/0001-52, com sede na Rua São Benedito, nº 1409 – Sala 02, Andar 1, Bairro Timbaúba, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP 63.028-015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM PASTILHA, NECESSÁRIO PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA DAS UTR'S, NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais).

DATA DE ASSINATURA:14 de Junho de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:895DFBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022.

NÚMERO DA ARP: 007/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: RODRIGÁS TRANSPORTE E COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.639.156/0002-11, com sede Avenida Djalma Wanderley, nº 115, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, (Gás de cozinha) 13kg e vasilhames de 13k, para atender a Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Programas e Serviços da Rede de Assistência Social, Secretaria de Administração e Gás GLP 45kg para o Hospital Dr. Francisco Simões de Lima e CAPS.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$ 199.480,00 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA:10 de Junho de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:87F51FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022.

NÚMERO DA ARP: 011/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede Avenida A, SN – Galpão A, Bairro Dom Helder Câmara, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-970.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção e Hidráulicos.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 826.931,55 (Oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA:30 de Junho de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:88CBE5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022.

NÚMERO DA ARP: 015/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.650.212/0002-23, com sede na Rua São Pedro, nº 529 – Andar 1, Bairro Jardim Bahia, Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48.604-160

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Elétrico.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$: 48.630,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais)

DATA DE ASSINATURA: 08 de Julho de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:D2252589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022.

NÚMERO DA ARP: 015/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede Avenida A, SN – Galpão A, Bairro Dom Helder Câmara, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-970.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Elétrico.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$1.023.066,00 (Um milhão, vinte e três mil e sessenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de Julho de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador: 011C4E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 035/2022.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: CB MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.157.752/0001-10, com sede na Emeteiro Maciel, nº 220 – Galpão 01, Bairro Varzea, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.740-120.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura por 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.826,22 (Trinta mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14 de Junho de 2022.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador: 4BA1B322

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 034/2022.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.691.295/0001-25, com sede na ROD. PE 035, SN – Loja 02, Lote 18, 19 e 20 Cond. Ana Clara, Bairro Centro, Cidade de Itapissuma, Estado de Pernambuco, CEP: 53.700-000.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura por 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.830,65 (Trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de Junho de 2022.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador: 9AC5EBDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 033/2022.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.596.736/0001-44, com sede na Rua Augusto Lima, nº 00390 – Galpão 01, Bairro Aldeia dos Camaras, Cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, CEP 54.792-340.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura por 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 242.813,21 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e treze reais e vinte e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de Junho de 2022.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador: BF9BBD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2022.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação nº 007/2022, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas: **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.596.736/0001-44, **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.691.295/0001-25 e **CB MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.157.752/0002-09, referente à **Aquisição de Medicamentos que serão destinados ao Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima**, no valor global de **R\$ 310.470,08 (trezentos e dez mil, quatrocentos e setenta reais e oito centavos)**. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). Emilly Roberta Batista Carvalho, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Petrolândia/PE, 13 de Junho de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:D29C117E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2022**

**NÚMERO DO CONTRATO Nº 075/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PETROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa
jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº
141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DA SILVA, Portador da
Cédula de Identidade n.º 5875660 SSP/PE e CPF/MF n.º 040.857.064-
49, residente e domiciliado no Loteamento Nova Esperança, nº 1110 –
BR 316, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.460-
000.

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo
de Licitação de nº 061/2019, Dispensa de Licitação nº 022/2019,
regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no que dispõe o Art.
57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo
contratual por período de 06 (seis) meses corridos, a partir da
assinatura deste, nos mesmos termos do Processo licitatório nº
061/2019, Dispensa de Licitação nº 022/2019. Fica alterada a
CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 075/2019. Permanecem
inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 Inciso II da lei nº 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 30 de Junho de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:7CC89A6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022.**

NÚMERO DO CONTRATO: 038/2022.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PETROLÂNDIA** – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: MKS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ:
nº 01.856.351/0001-61, situada a Rua José de Holanda, nº 472 – Sala
0102, Edf. Torre Emp Center, Bairro Torre, na Cidade de Recife,
Estado de Pernambuco, CEP 50.710-140.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração
dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Implantação e
Pavimentação do Cinturão Verde.

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e
vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de
Serviços.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.658.301,65 (Um milhão, seiscentos e
cinquenta e oito mil, trezentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 de Julho de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:819CD163

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2022/FMAS**

Processo nº 004/2022/FMAS. CP. Pregão Eletrônico nº 002/2022.
Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para
fornecimento, parcelado, de Serviços Funerários, urnas,
ornamentação, tanatopraxia e Translado de Corpos, para doação à
população carente do município de Poção - PE. Valor R\$ 67.740,00.
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 12/07/2022.
Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 25/07/2022.
Início da Sessão de disputa: às 09:30 h. do dia 25/07/2022.
Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos
através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 11 de Julho de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:C69A3DA8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 019/2022/FMS**

Processo nº 019/2022/FMS. CPL. Credenciamento nº 003/2022.
Locação. Objeto: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para
prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da
Sede do Município ao PODE na cidade de Pesqueira, incluindo
combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e
quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem
franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais
necessidades do Município de Poção – PE. Valor R\$ 30.000,00. Local
e Data da Sessão de Abertura: Av. Conrado de Andrade, nº 161,
Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 27/07/2022; Horário: 12:00h.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem
ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do
Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de
08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 11 de Julho de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:E26888DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 036 2022 DECLARA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE POMBOS
AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE**

DECRETO nº 036 de 08 Julho de 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do
município de Pombos afetadas por Chuvas Intensas –
COBRADE – 1.3.2.1.4.

O Senhor MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA, Prefeito do
Município de Pombos, localizado no estado de Pernambuco, no uso
de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012

CONSIDERANDO:

I – Que as chuvas ocorridas no período da manhã do dia 02/07/2022, provocaram enxurradas e alagamentos em diversas comunidades Rurais e Urbana;

II – Que a precipitação desse grande volume de água combinada com a precariedade rural do sistema de drenagem de águas pluviais, resultou em significativos danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário FIDE, em anexo;

III – Considerando as inúmeras famílias em assentamentos rurais que estão sendo atendidas pelas equipes das secretarias municipais de Ação Social e da Infraestrutura, solicitando apoio haja vista o isolamento devido os danos causados pelas enxurradas e a possibilidade de aumento desse dano devido ao grande volume de chuva na região de forma continuada;

IV – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na IN/MDR nº 260/2022.

DECRETA: Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado como Chuvas Intensas – COBRADE – 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR nº 260/2022

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador: EDEB2872

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 001/2022. Processo Nº: 008/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na área de convênios e programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no SIGPC, dos recursos repassados pelo FNDE para atender a Educação básica do Município e demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB e conciliação bancária, bem como no SUAS WEB, dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, esfera Federal, e demonstrativos dos repasses do FAF-Estadual e conciliação bancária, para atender as necessidades do Município da Ribeirão. Fundamentação legal: Inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Contratado: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 20.538.840/0001-56. Valor Global: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) para o período de 12(doze) meses, sendo R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) referente a Secretaria Municipal de Educação e R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) referente a Secretaria Municipal de Saúde.

Ribeirão/PE, 11 de julho de 2022.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**

Prefeito

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador: 8A1E585B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 007/2022. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Outros Serviços. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 005/2022**, para a Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Ribeirão, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários; e Adjudicação do(s) objeto(s) a empresa: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ nº 05.605.752/0001-08, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Ribeirão/PE, 11 de julho de 2022.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Pregoeiro

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**

Prefeito

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador: 15C22FF1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 06/2022 – Prefeitura

Inexigibilidade Nº 001/2022

Contrato Nº: 023/2022

Objeto Nat.: Shows artísticos.

Objeto Descr.: O presente contrato tem por objeto a contratação direta da Empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, detentor da marca e dos direitos de comercialização dos shows artísticos da Banda “RAFAELA SANTOS A FAVORITA”, para abrilhantar as Festividades em comemoração a Emancipação Política no município de Rio Formoso – PE.

Contratada: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**

CNPJ nº: 12.924.119/0001-30

Valor do contrato: R\$ **80.000,00 (oitenta mil reais)**

Rio Formoso, 01 de junho de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:315ED560

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 06/2022 – Prefeitura

Inexigibilidade Nº 001/2022

Contrato Nº: 022/2022

Objeto Nat.: Shows artísticos.

Objeto Descr.: O presente contrato tem por objeto a contratação direta da Empresa **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME**, detentor da marca e dos direitos de comercialização dos shows artísticos de “**ROGINHO**”, para abrilhantar as festividades em comemoração a Emancipação Política no município de Rio Formoso – PE.

Contratada: **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME**

CNPJ nº: 25.173.110/0001-86

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil)

Rio Formoso, 01 de junho de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:703763DA

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 017/2017

Tomada de Preços Nº 003/2017

6º Termo Aditivo: Nº 049/2017

Objeto Nat.: serviços

Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das finanças públicas da Prefeitura Municipal de RIO FORMOSO (PE), tudo em conformidade com Projeto Básico, anexo I, ao processo licitatório, e proposta de preços da licitante.

Contratada: **M.W.F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA DA**

CNPJ nº: 17.439.938/0001-05

Valor do Termo Aditivo: R\$11.065,00 (onze mil e sessenta e cinco reais)

Valor do contrato: R\$ 36.883,30 (trinta e seis mil, oitocentos e oito e três reais e trinta centavos)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:D592BE01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 032/2021

PREGÃO ELETRONICO: 008/2021

Objeto Nat.: Aquisição de materiais de expedientes e didáticos.

Objeto Descr.: contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência I

Contrato Nº: 011/2022 (SME)

Contratado: **TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME**

CNPJ 40.058.970/0001-62

Valor do contrato: R\$ **55.708,51 (cinquenta e cinco mil, setecentos e oito reais e cinquenta e um centavos)**

Rio Formoso, 05 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretário de Educação

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:15A7EF46

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2022. Comissão: CPL. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – Objeto Nat. Obras. Objeto Descr:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de manutenção nos prédios das Unidades de Saúde Urbana do Abrigo, PSF Boa Vista, PSF Vale Verde, PSF Mario Firmo (Cunha), PSF Professora Nely Alves de Lima (Anexo PSF Boa Vista), Núcleo de Apoio Municipal (PSF do Retiro), PSF Severino Pessoa Pontes (Brejo Velho), Unidade de Saúde da família Manoel Teixeira de Lima (Insurreição), Unidade de Saúde Severino Ferreira Pontes (Sítio Limeira), Localizados na Zona Urbana e Rural do Município de Sairé/PE. Valor Global: R\$ 335.686,02 (trezentos e trinta e cinco mil seiscientos e oitenta e seis reais e dois centavos). Data e hora de abertura: **28/07/2022, às 09:00 horas.** Informações na sala da CPL, sito na **Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitasaire@gmail.com ou acessando o Portal da Transparência através do site <https://saire.pe.gov.br/>.

Sairé/PE, 11 de julho de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO

Presidente da CPL

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:16E42927

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE
CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 010/2022, Processo nº 020/2022. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO E CASTRAÇÕES AOS ANIMAIS DE RUA E DOMÉSTICOS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA, NO CENTRO VETERINÁRIO MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE.** CONTRATADO: **RODOLFO LUIZ GODOY DO AMARAL, inscrito no CPF sob o nº 706.348.744-20, CRMV – PE Nº 2317,** valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). CONTRATO PMS Nº 023/2022. Data da assinatura: 10/06/2022. Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura, o que faço nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/21, c/c o Decreto Federal 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

Sairé(PE), 10 de junho de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:4D5ED459

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 084/2022**

Decreto n.º 084, de 07 de julho de 2022.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETO:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.096.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.096.900,00

02 07 03 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES

717 27.812.2702.2113.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO POLIESPOR 3.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 00100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

761 20.122.2001.2116.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 16.400,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 00100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 13 03 DIRETORIA DE MANUT. DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS

1246 15.452.1506.2164.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 37.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1340 10.122.1004.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 00108

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

1480 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00108

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

1488 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 190.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00108

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1489 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 210.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 000 SAÚDE

1564 10.302.1004.4419.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPL 10.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 105 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 000 SAÚDE

1618 10.305.1004.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 08

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1645 08.122.0801.1601.0000 SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES 34.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 001 07

01 TESOIRO

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1664 08.122.0801.2175.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 07

01 TESOIRO

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1668 08.122.0801.2175.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 07

01 TESOIRO

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

2606 08.122.0801.1601.0000 SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES 96.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 202 05
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1745 08.244.0802.2187.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PISO BASICO FIXO - PA 60.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 105 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1747 08.244.0802.2187.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PISO BASICO FIXO - PA 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1769 08.244.0802.2188.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALE 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 105 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1798 08.244.0803.2178.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE - P 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 105 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1800 08.244.0803.2178.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE - P 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1836 08.244.0805.2278.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGR 35.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 105 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1838 08.244.0805.2278.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGR 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1705 08.243.0807.2179.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADIC 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 07
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1726 08.243.0807.2283.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SU 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 07
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1727 08.243.0807.2283.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SU 15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 105 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1729 08.243.0807.2283.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SU 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1922 08.333.0807.2590.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ACESSO AO MUNDO DO TR 7.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 105 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

03 07 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

2461 08.241.0807.2273.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PARCEIR 8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 105 41
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 02 CHEFIA DE GABINETE

50 04.123.0401.2279.0000 RATEIO DE CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIP -56.400,00
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1346 10.122.1004.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE -428.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1356 10.122.1004.2227.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL -70.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1402 10.301.1003.1180.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS -57.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 0506

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1648 08.122.0801.1604.0000 AQUISIÇÃO OU
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS -2.500,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1649 08.122.0801.1604.0000 AQUISIÇÃO OU
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS -5.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1650 08.122.0801.2080.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DO CONSELHO MUNICIPAL -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1651 08.122.0801.2080.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DO CONSELHO MUNICIPAL -6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1652 08.122.0801.2080.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DO CONSELHO MUNICIPAL -4.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1653 08.122.0801.2080.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DO CONSELHO MUNICIPAL -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1654 08.122.0801.2080.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DO CONSELHO MUNICIPAL -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1658 08.122.0801.2175.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DO FUNDO MUNICIPAL DE -4.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1661 08.122.0801.2175.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DO FUNDO MUNICIPAL DE -3.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-
ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1670 08.122.0801.2175.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DO FUNDO MUNICIPAL DE -5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA
FÍSICA F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1671 08.122.0801.2175.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DO FUNDO MUNICIPAL DE -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.
Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1676 08.122.0801.4172.0000 CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E
CURSOS DE CAPACITAÇÃO -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.
Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1682 08.243.0804.1615.0000 AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 1 0504

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1684 08.243.0804.2181.0000 COMPONENTE PISO DE ALTA
COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/A -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 0504

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1685 08.243.0804.2181.0000 COMPONENTE PISO DE ALTA
COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/A -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1687 08.243.0804.2181.0000 COMPONENTE PISO DE ALTA
COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/A -500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.
Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1688 08.243.0804.2181.0000 COMPONENTE PISO DE ALTA
COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/A -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1689 08.243.0804.2181.0000 COMPONENTE PISO DE ALTA
COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/A -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1692 08.243.0804.2181.0000 COMPONENTE PISO DE ALTA
COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/A -7.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA
FÍSICA F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1693 08.243.0804.2181.0000 COMPONENTE PISO DE ALTA
COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/A -4.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA
FÍSICA F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1694 08.243.0804.4173.0000 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇ -7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1695 08.243.0804.4173.0000 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇ -35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1696 08.243.0804.4173.0000 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇ -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1697 08.243.0804.4174.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA -1.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1698 08.243.0804.4174.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA -9.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1702 08.243.0807.2179.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇ -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1706 08.243.0807.2179.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇ -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1714 08.243.0807.2184.0000 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUAD -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1716 08.243.0807.2283.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUA -15.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1720 08.243.0807.2283.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUA -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1722 08.243.0807.2283.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUA -12.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1730 08.244.0802.1605.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS VINCU -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1731 08.244.0802.1605.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS VINCU -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1734 08.244.0802.2187.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PISO BASICO FIXO - PAIF -13.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1735 08.244.0802.2187.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PISO BASICO FIXO - PAIF -40.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1742 08.244.0802.2187.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PISO BASICO FIXO - PAIF -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1750 08.244.0802.2188.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECI -28.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1764 08.244.0802.2188.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECI -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1765 08.244.0802.2188.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECI -22.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1770 08.244.0802.2188.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECI -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1772 08.244.0802.2188.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECI -1.000,00
3.3.90.41.00 Contribuições F.R. Grupo: 0 0107

01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1774 08.244.0803.1607.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS VINCU -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1778 08.244.0803.2177.0000 MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLE -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1780 08.244.0803.2177.0000 MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLE -15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1782 08.244.0803.2177.0000 MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLE -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1783 08.244.0803.2177.0000 MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLE -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1794 08.244.0803.2178.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAE -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1796 08.244.0803.2178.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAE -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1797 08.244.0803.2178.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAE -6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1799 08.244.0803.2178.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAE -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1808 08.244.0804.2085.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL - A -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1809 08.244.0804.2085.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL - A -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1810 08.244.0804.2085.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL - A -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1813 08.244.0804.2085.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL - A -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1814 08.244.0804.2085.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL - A -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1816 08.244.0804.2085.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL - A -1.000,00
3.3.90.41.00 Contribuições F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1826 08.244.0804.2316.0000 MANUTENÇÃO DOS FOMENTOS COM ORGANIZAÇÕES DA S -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1828 08.244.0804.2316.0000 MANUTENÇÃO DOS FOMENTOS COM ORGANIZAÇÕES DA S -1.000,00
3.3.90.41.00 Contribuições F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1833 08.244.0805.2278.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAM -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1835 08.244.0805.2278.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAM -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1837 08.244.0805.2278.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAM -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1848 08.244.0806.2276.0000 IGD - SUAS - CONSELHO -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1850 08.244.0806.2276.0000 IGD - SUAS - CONSELHO -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1856 08.244.0806.2277.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD SUAS -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1857 08.244.0806.2277.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD SUAS -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1863 08.244.0807.2182.0000 INCLUSÃO PRODUTIVA, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PROJ -13.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1864 08.244.0807.2182.0000 INCLUSÃO PRODUTIVA, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PROJ -1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1865 08.244.0807.2182.0000 INCLUSÃO PRODUTIVA, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PROJ -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1868 08.244.0807.2182.0000 INCLUSÃO PRODUTIVA, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PROJ -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1870 08.244.0807.2182.0000 INCLUSÃO PRODUTIVA, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PROJ -1.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1871 08.244.0807.2183.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1874 08.244.0807.2183.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -2.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1875 08.244.0807.2322.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMI -500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1876 08.244.0807.2322.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMI -500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1877 08.244.0807.2322.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMI -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1878 08.244.0807.2322.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMI -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1879 08.244.0807.2322.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMI -500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1880 08.244.0807.2322.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMI -500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1881 08.244.0807.2322.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMI -500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1884 08.244.0807.2322.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMI -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1885 08.244.0807.2322.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMI -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 2 0205
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1886 08.244.0807.2322.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMI -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOURO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1887 08.244.0807.2322.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMI -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1888 08.244.0807.2322.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMI -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 2 0205
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1889 08.244.0807.2322.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMI -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOURO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1891 08.244.0807.2322.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMI -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2 0205
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1893 08.244.0808.1616.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS -500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 2 0205
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1894 08.244.0808.2176.0000 MANUTENÇÃO DO CRAS - ESTADO -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 2 0205
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1895 08.244.0808.2176.0000 MANUTENÇÃO DO CRAS - ESTADO -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 2 0205
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1897 08.244.0808.2176.0000 MANUTENÇÃO DO CRAS - ESTADO -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 2 0205
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1899 08.244.0808.2197.0000 MANUTENÇÃO DO CREAS ESTADO -11.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 2 0205
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1900 08.244.0808.2197.0000 MANUTENÇÃO DO CREAS ESTADO -500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 2 0205
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1901 08.244.0808.2197.0000 MANUTENÇÃO DO CREAS ESTADO -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 2 0205
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1902 08.244.0808.2197.0000 MANUTENÇÃO DO CREAS ESTADO -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 2 0205
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1903 08.244.0808.2197.0000 MANUTENÇÃO DO CREAS ESTADO -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2 0205
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1910 08.306.0807.2186.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1912 08.306.0807.2186.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR -500,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1914 08.306.0807.2186.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1916 08.306.0807.2186.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

1918 08.306.0807.2186.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR -500,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 0504

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1921 08.333.0807.2590.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ACESSO AO MUNDO DO TRA -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 00107
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1924 08.333.0807.2590.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ACESSO AO MUNDO DO TRA -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 10504
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Anulação (-) 1.096.900,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 07 de julho de 2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D1563482

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 085/2022

Decreto n.º 085, de 07 de julho de 2022.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETO:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.913.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.913.000,00

02 02 03 GABINETE DO PREFEITO

109 04.122.0401.2865.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 02 04 COORDENADORIA DA MULHER

140 04.122.0401.2287.0000 VIGILÂNCIA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER 15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 00100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

637 13.392.1301.2315.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS CULTURAIS 700.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100

01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

772 20.122.2001.2116.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 11 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS ECONÔMICOS

973 23.122.2301.2137.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 8.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 00100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 11 04 DIRETORIA DE TURISMO

02 11 04 DIRETORIA DE TURISMO

1063 23.695.1902.2148.0000 PROMOÇÃO E/OU DIVULG. DE EVENTOS DE NATU. SOCIA 1.100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 12 02 DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

1095 15.451.1502.1390.0000 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 140.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R.: 00100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2075 12.361.1202.1706.0000 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS 600.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 00111
01 TESOIRO
200 000 EDUCAÇÃO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 2.913.000,00

Fontes de Recurso

01 00 2.313.000,00
01 11 600.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 07 de julho de 2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2E2CB420

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 087/2022**

DECRETO n.º 087, de 07 de junho de 2022

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no distrito de umãs, Município de Salgueiro – Estado de Pernambuco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicialmente, pelo preço de **R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)**, parte do imóvel com **12.067,26m²** integrante da propriedade de José Neves Granjeiro, localizado na zona rural de Terra Nova – PE e no distrito urbano de Umãs, Salgueiro – PE, com área de 54,10 ha e perímetro 4.313,28m, com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** ao Norte, Antônia Jacinta da Cruz; ao Sul, herdeiros de Francisco Pereira de Sá; ao Leste, dependes das águas do Riacho Gravata; e, ao Oeste, dependes das águas para o Riachinho. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto **P – 1**, de coordenadas **N 9095691.98 e E 466199.12**, com azimute **N 74° 37'25.87''w** e distância de 360,85m, chega-se ao Ponto **P – 2**, de coordenadas **N 9095787.66 e E 465851.19**; deste segue com azimute **N 16°31'29.16''w** estendendo-se a uma distância de 248,26m até ponto **P – 3**, de coordenadas **N 9096025 e E 465780.58**; deste segue com azimute **N16°31'27.76''w** e distância de 1551,43m ao ponto **P – 4**, de coordenadas **N 9097513.01 m. e E 465339.31**; deste segue com azimute **S79°31'27.69''E** e distância de 163,33m rumo ao ponto **P – 5**, de coordenadas **N 9097483.32 e E 465499.92**. Seguindo rumo ao ponto **P – 6** com azimute **S73°27'11.17''E** e distância de 162,17m tem-se a coordenada **N – 9097437.14 e E – 4656655.35**, seguindo rumo ao ponto **P – 7** com azimute **S17°18'23.30''E** e distância de 1103,24m obtém-se a coordenada **N – 9096382.89 e E – 465983.84**. Por fim, segue rumo ao ponto **P – 1**, ponto inicial deste perímetro com azimute **S17°18'23.30''E** e distância de 723,67m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema de Coordenadas Planas UTM/UPS, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000 (IBGE)**. Todos as distâncias, ângulos, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse de forma amigável.

Art. 3º. A desapropriação da área destina-se a construção de centro esportivo com academia da saúde no Distrito de Umãs em Salgueiro-PE.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº Projeto Ativ.: 1390 – Elem.: 4.5.90.61.00.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 07 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:06A2F619

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 086/2022**

Decreto n.º 086, de 07 de julho de 2022.

EMENTA: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

CONSIDERANDO solicitação da Câmara Municipal de Vereadores.

DECRETO:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$510.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

10 23 01 CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

5 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOUREO

110 000 GERAL

6 01.031.0001.2002.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE 20.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00

01 TESOUREO

110 000 GERAL

7 01.031.0001.2002.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE 420.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R. : 0 01 00

01 TESOUREO

110 000 GERAL

10 01.031.0001.2002.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE 10.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. : 0 01 00

110 000 GERAL

21 01.031.0001.2008.0000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS 50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. : 0 01 00

110 000 GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

10 23 01 CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

1 01.031.0001.1001.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAME -30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: Grupo 0 01 00

01 TESOUREO

110 000 GERAL

2 01.031.0001.1002.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPL. E CONSERV. DO PRÉDIO S -80.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: Grupo: 0 01 00

01 TESOUREO

110 000 GERAL

4 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -95.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO
110 000 GERAL

9 01.031.0001.2002.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

12 01.031.0001.2002.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE -27.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R.: Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

13 01.031.0001.2002.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

16 01.031.0001.2004.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 156.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

28 01.031.0001.2010.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -12.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R.: Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

29 01.031.0001.2010.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

Anulação: - 510.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 07 de julho de 2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FIFCA9AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 507/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 507/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** MILANO FRANCELINO DE MOURA. CPF: 009.205.234-71. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** 10/06/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 10/06/2022.

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:BF455D3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 508/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 508/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** REGINA BEZERRA DE SOUZA GOMES. CPF: 042.125.994-90. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** 14/06/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 14/06/2022.

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A791B005

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 509/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 509/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** STEFANY LAYANE DA SILVA. CPF: 117.155.674-80. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) **Prazo de vigência:** 10/06/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 10/06/2022.

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E9C02C00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 510/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 510/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** VINICIUS DE SÁ VASCONCELOS PILÉ. CPF: 080.545.654-61. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** 09/06/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 09/06/2022.

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F6F2106E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 511/2022

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 511/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** ANGELA FREIRE DE SÁ BENICIO. **CPF:** 110.877.084-35. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** 09/06/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 09/06/2022.

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1AE5F568

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 512/2022

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 512/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** ANGRA SUELEN DIAS MATIAS. **CPF:** 082.912.234-67. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** 15/06/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 15/06/2022.

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:492FBFBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 514/2022

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 514/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** MATEUS LOPES DA SILVA. **CPF:** 107.315.844-65. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** 09/06/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 09/06/2022.

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:BFFB960D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 515/2022

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 515/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** JADNA BARROS DE LIMA COSTA. **CPF:** 009.291.124-23. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** 15/06/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 15/06/2022.

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:30B0ACA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 516/2022

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 516/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** VALDIRENE RIBEIRO DE SÁ. **CPF:** 111.009.264-45. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** 09/06/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 09/06/2022.

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:0E830402

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 517/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 517/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** JULIANA MÁRCIA DA SILVA. **CPF:** 109.122.814-05. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** 09/06/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 09/06/2022.

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:989B3409

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 518/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 518/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** MARLENE MARIA DA COSTA. CPF: 007.891.174-55. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** 09/06/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 09/06/2022.

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:337C2A42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 519/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 519/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** ANA CARLA PEREIRA SILVA. CPF: 136.130.804-34. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** 09/06/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 09/06/2022.

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:FAEA631B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 520/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 520/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** MARIA LUIZA SILVA SOUZA. CPF: 096.179.014-80. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** 09/06/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 09/06/2022.

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:72AC38D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 521/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 521/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** LIVIA DAMARIS DA SILVA BEZERRA. CPF: 714.554.464-40. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** 09/06/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 09/06/2022.

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:FB224CE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 522/2022

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 522/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** BIANCA SUELY DA SILVA OLIVEIRA. CPF: 070.350.954-38. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** 09/06/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 09/06/2022.

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:DFF716C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 523/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 523/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** INGRIDY BIANCA DA SILVA HIPOLITO. CPF: 102.721.614-54. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** 09/06/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 09/06/2022.

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F89D8A40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 524/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 524/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** ANNA LARYSSA DO NASCIMENTO COSTA. **CPF:** 125.719.914-50. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** 09/06/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 09/06/2022.

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C88866BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 525/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 525/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** ALLYNE EMILY PASSOS FERREIRA. **CPF:** 105.185.794-50. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** 09/06/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 09/06/2022.

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:697885E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 526/2022

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 526/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** MARIA CÍCERA PEREIRA FREIRE. **CPF:** 146.132.534-03. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** 09/06/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 09/06/2022.

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:CD1B5293

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 527/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 527/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** RAISLA LUANA DO NASCIMENTO. **CPF:** 124.709.804-45. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** 09/06/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 09/06/2022.

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:5BEF13B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 528/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 528/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** NATHANY LARISSA ALVES DE FIGUEIREDO. **CPF:** 156.378.574-90. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** 09/06/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 09/06/2022.

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:285E0A4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 529/2022

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 529/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** JOSENILDA SOUZA ARAUJO. **CPF:** 074.237.094-17. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** 14/06/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 14/06/2022.

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:B86ED8B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 530/2022

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 530/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** **MARILLIA GABRIELA BEZERRA DA SILVA.** CPF: 131.874.404-01. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** **09/06/2022 à 31/12/2022.** **Data de Assinatura:** **09/06/2022.**

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:9CAD43E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 531/2022

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 531/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** **RAISSA LAISSA MORAIS DA SILVA.** CPF: 126.739.654-75. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** **09/06/2022 à 31/12/2022.** **Data de Assinatura:** **09/06/2022.**

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:4D008A35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 532/2022.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 532/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** **ERIKA MARTINS SANTOS.** CPF: 113.063.224-56. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** **09/06/2022 à 31/12/2022.** **Data de Assinatura:** **09/06/2022.**

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:9032CDA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 533/2022

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 533/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** **ELIZONETE PEREIRA GOMES DE AGUIAR.** CPF: 065.653.864-39. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Cuidador Escolar**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). **Prazo de vigência:** **09/06/2022 à 31/12/2022.** **Data de Assinatura:** **09/06/2022.**

Salgueiro, 11/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:B5267C64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO Nº: 016/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022

Processo Nº: 016/2022 - Inexigibilidade nº. 005/2022 - Serviço – Objeto: Contratação de Empresa para apresentação de atração artística do Cantor **VITOR FERNANDES**, através de empresário exclusivos, na FEIRA DA RAPADIURA, no dia 23 de Outubro de 2022 - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa: **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita sob CNPJ: 39.269.483/0001-60, valor total da avença R\$: 120.000,00 (cento e vinte reais), mais informações sede da Prefeitura Rua João Roque da Silva, nº 349, ou através do Fone/Fax: (087) 3846-8149, no horário de 8:00h às 13:00h.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 11 de Julho de 2022

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:F073A1A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

À
Empresa: **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº24.708.262/0001-73.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório nº037/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº025/2022**, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de **FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EPI'S 1** destinados aos profissionais que atuam na manutenção, ampliação e reparos das

repartições públicas, redes de energia, saneamento básico, bem como nos serviços de jardinagem e repavimentações do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 01/07/2022, que teve como licitante vencedor: **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, no valor global de **R\$ 96.257,92** (Noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 11 de julho de 2022.

EDGAR MAFRA FILHO
Secretaria de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À
Empresa:**FATOR EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº43.003.732/0001-48.

CONSIDERANDOoProcesso Licitatório nº037/2022, na modalidadePregãoEletrônico nº025/2022, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de **FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EPI'S 1** destinados aos profissionais que atuam na manutenção, ampliação e reparos das repartições públicas, redes de energia, saneamento básico, bem como nos serviços de jardinagem e repavimentações do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 01/07/2022, que teve como licitante vencedor: **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor global de **52.750,00** (Cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 11 de julho de 2022.

EDGAR MAFRA FILHO
Secretaria de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À
Empresa:**SILVIO SOUZA NEGREIROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.245.932/0001-43.

CONSIDERANDOoProcesso Licitatório nº037/2022, na modalidadePregãoEletrônico nº025/2022, cujo objeto da presente do

contrato é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de **FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EPI'S 1** destinados aos profissionais que atuam na manutenção, ampliação e reparos das repartições públicas, redes de energia, saneamento básico, bem como nos serviços de jardinagem e repavimentações do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 01/07/2022, que teve como licitante vencedor: **SILVIO SOUZA NEGREIROS**, no valor global de **R\$ 163.064,41** (Cento e sessenta e três mil e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 11 de julho de 2022.

EDGAR MAFRA FILHO
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:AC4835C9

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA

À
Empresa:**ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.314.271/0001-01

CONSIDERANDOoProcesso Licitatório nº037/2022, na modalidadePregãoEletrônico nº025/2022, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Ferramentas, Máquinas e EPI'S 1.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 01/07/2022, que teve como licitante vencedor: **ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO**, no valor global de **R\$ 38.549,36** (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ATA, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 12 de Julho de 2022.

EDGAR MAFRA FILHO
Secretário

À
Empresa:**RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.091.310/0001-21

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº037/2022, na modalidadePregãoEletrônico nº025/2022, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Ferramentas, Máquinas e EPI'S 1.

CONSIDERANDOo ato de homologação realizado no dia 01/07/2022, que teve como licitante vencedor: **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR**, no valor global de **R\$ 6.071,76** (seis mil e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ATA, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 12 de Julho de 2022.

EDGAR MAFRA FILHO

Secretário

À
Empresa: **VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **70.066.840/0001-32**

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº037/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº025/2022, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Ferramentas, Máquinas e EPT'S 1.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 01/07/2022, que teve como licitante vencedor: **VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, no valor global de R\$ **431,70** (quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ATA, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 12 de Julho de 2022.

EDGAR MAFRA FILHO

Secretário

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:6C096428

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO
FUNDIÁRIA QUE RECONHECE O DIREITO REAL DE
PROPRIEDADE A EDICLEIDE PEREIRA DE SOUZA SOBRE
A UNIDADE IMOBILIÁRIA QUE ESPECIFICA, EM FACE DE
REURB-E

Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 01.613.732/0001-10 e com sede nesta na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro, Santa Filomena, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, **WALLISON DIÊGO DE SÁ GONÇALVES**, no uso das atribuições previstas na Lei nº 13.465/17, confere ao outorgado, **EDICLEIDE PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, nascida em 06/07/1988, Agricultora, CPF: 070.671.304-41, RG: 7.608.077 SDS-PE, Filiação: Hevelyn Pereira Coelho, Lara Luisa Barbosa de Souza e Lany Vitória de Souza Alves, residente na Rua Projetada 4, Nº 1920, Centro, Santa Filomena – PE, no âmbito da **Reurb-E para o núcleo urbano ora denominado centro II**, localizado no município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, o direito real de propriedade, por já possuir como sua, a unidade imobiliária com destinação urbana que segue: (Nº Cad.: **QDAM03; Lote: 03; Quadra AM; RUA PROJETADA 4, Área**

Terre.: 100,00m²; Área Const.: 100,00m²). O terreno inicia a descrição deste perímetro no ponto **M01** de coordenadas **N 9.097.914,00m** e **E 322.373,00m**; deste segue confrontando **AO NORTE** com **FRANCISCO FERREIRA DE MELO**, com azimute de 127°26'38" por uma distância de 20,00m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 9.097.902,00m** e **E 322.389,00m**; deste segue confrontando **AO LESTE** com **JOÃO ELIZEU DE CARVALHO**, com azimute de 217°26'38" por uma distância de 5,00m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 9.097.898,00m** e **E 322.386,00m**; deste segue confrontando **AO SUL** com **EDENILSA DOS SANTOS XAVIER**, com azimute de 307°26'38" por uma distância de 20,00m, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 9.097.910,00m** e **E 322.370,00m**; deste segue confrontando **AO OESTE** com **RUA PROJETADA 4**, com azimute de 37°26'38" por uma distância de 5,00m, até o ponto **M01**, de coordenadas **N 9.097.914,00m** e **E 322.373,00m**, onde teve início essa descrição. Sendo que o terreno contém uma edificação residencial térrea, subdividida em uma vaga de garagem coberta, uma sala de estar, dois dormitórios, uma cozinha, um banheiro e uma área de serviço coberta. O imóvel apresenta o seguinte padrão construtivo: estrutura em concreto armado; pisos internos em cerâmica; forro em placas de gesso; alvenaria de vedação em blocos cerâmicos; revestimento externo em massa única e pintura; revestimento interno em massa única, pintura e cerâmica; instalações elétricas e hidráulicas convencionais; esquadrias em madeira e metálica. A unidade imobiliária acima descrita integrou o projeto de regularização fundiária aprovado em 01/09/2020, então de propriedade deste Município. Fica constando que o outorgado atende às condições previstas nos incisos §4º do art. 23 da Lei nº 13.465/17, o outorgado recebe a citada unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem. Para a outorga do ato lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este título no livro competente, estando assinado pelos representantes do outorgante e pelo outorgado, dispensados os reconhecimentos das respectivas firmas nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei nº 13.465/17.

Santa Filomena, 04 de julho de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito do Município de Santa Filomena

WALLISON DIÊGO DE SÁ GONÇALVES

Secretário de Desenvolvimento e Infraestrutura

EDICLEIDE PEREIRA DE SOUZA

Adquirente

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:51C105F2

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO
FUNDIÁRIA Nº 04/2022 QUE RECONHECE O DIREITO
REAL DE PROPRIEDADE A JUSCILEIDE ALVES DA SILVA,
MARIO ANDREAZA DE BRITO RAMOS SOBRE A UNIDADE
IMOBILIÁRIA QUE ESPECIFICA, EM FACE DE REURB-E

Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 01.613.732/0001-10 e com sede nesta na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro, Santa Filomena, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura **WALLISON DIÊGO DE SÁ GONÇALVES**, no uso das atribuições previstas na Lei nº 13.465/17, confere aos outorgados, **JUSCILEIDE ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, nascida em 23/04/1983, autônoma, portadora do RG nº 7.590.027 SDS/PE e CPF nº 069.241.034-13, filha de Sinézio Lopes da Silva e Sinézia Alves da Silva, e seu esposo o Sr. **MARIO ANDREAZA DE BRITO RAMOS**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, nascido em 07/04/1981, portador do RG nº 6.923.937 SDS/PE e CPF nº 046.898.384-88, filho de Luiz de Macedo Ramos e Maria Paixão de Brito Ramos, residentes e domiciliados na rua Praça da Matriz, nº 31, Centro, Santa Filomena,

Estado de Pernambuco, no âmbito da **Reurb-E para o núcleo urbano ora denominado centro I**, localizado no município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, **o direito real de propriedade, por já possuir como sua**, a unidade imobiliária com destinação urbana que segue: **Prédio residencial com um pavimento, construção em alvenaria de tijolo, concreto, cobertura em telha cerâmica, com a área total do terreno: 112.58 m², (medindo 7,00 m de frente e fundos, 16,00 m na lateral esquerda e 16,20 m na lateral direita), e tendo 90.82 m² de área construída, imóvel situado na RUA EUGENIO PEREIRA DA CRUZ, CENTRO, Nº119, QUADRA W, LOTE 14, município de SANTA FILOMENA - PERNAMBUCO, nº de cadastro na Prefeitura: (QDW14)**, com os seguintes limites: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01** de coordenadas **N 9.097.608,92m** e **E 322.393,92m**; deste segue confrontando com RUA EUGENIO PEREIRA DA CRUZ, com azimute de **112°01'31"** por uma distância de **6,70m**, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 9.097.606,31m** e **E 322.400,39m**; deste segue confrontando com LOTE 13, com azimute de **205°19'17"** por uma distância de **16,20m**, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 9.097.591,66m** e **E 322.393,47m**; deste segue confrontando com LOTE 12, com azimute de **293°40'25"** por uma distância de **7,00m**, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 9.097.594,47m** e **E 322.387,05m**; deste segue confrontando com MARIA MARLENE SILVA CRUZ, com azimute de **25°25'36"** por uma distância de **16,00m**, até o ponto **M01**, de coordenadas **N 9.097.608,92m** e **E 322.393,92m**, onde teve início essa descrição. (Sendo que o mesmo contém edificação.) *A unidade imobiliária acima descrita integrou o projeto de regularização fundiária aprovado em 01/09/2020, então de propriedade deste Município.* Fica constando que o outorgado atende às condições previstas nos incisos §4º do art. 23 da Lei no 13.465/17, o outorgado recebe a citada unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem. Para a outorga do ato lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este título no livro competente, estando assinado pelos representantes do outorgante e pelo outorgado, dispensados os reconhecimentos das respectivas firmas nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei nº 13.465/17.

Santa Filomena, 23 de março de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito do Município de Santa Filomena

WALLISON DIÊGO DE SÁ GONÇALVES

Secretário de Desenvolvimento e Infraestrutura

EDICLEIDE PEREIRA DE SOUZA

Adquirente

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres

Código Identificador:DC0F1441

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**

**TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 069/2021 - PROC.
006/2021 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2021 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA - PE**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 069/2021– PROC. 006/2021 –
CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 069/2021; Prorrogação de
vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros
alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar,
para alunos da rede de educação básica publica deste município;
Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 –
Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a):
COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA
AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

(COOPEAFA); CNPJ: 17.137.941/0001-74; Prazo Acrescido: 03
(três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a 12/09/2022

São Bento do Una, 13/06/2022.

GESTORA: GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES

Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:7D63994C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 005/2022 - CONTRATO 083/2021 - PROC.
012/201 - DISPENSA 005/2021 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – FME 5º Termo
Aditivo ao Contrato nº 083/2021**

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - FME

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2021; Prorrogação de
vigência do contrato referente a: Contratação de empresa
prestadora de serviços com a finalidade de prover transporte
escolar no âmbito do Município de São Bento do Una - PE, do
Fundo Municipal de Educação, de São Bento do Una, oriundo do
Processo nº 012/2021; Modalidade: Dispensa nº 005/2021;
Contratado (a): I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI;
CNPJ: 10.776.647/0001-63; Prazo acrescido: 16 (dezesesseis) dias;
Vigência de prorrogação: 23/06/2022 à 08/07/2022.**

São Bento do Una: 20/06/2022 –

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –

Secretária do FME.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:7D689A65

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 006/2022 – PL Nº 010/2022 - **OBJETO:**
Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em
Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para **Aquisição parcelada de
equipamentos, instrumental e mobiliário hospitalar, para atender
as necessidades da Unidade Mista Presidente Castelo Branco**,
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste
Edital e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: R\$ 431.217,74
(quatrocentos e trinta e um mil duzentos e dezessete reais e setenta e
quatro centavos). Início de recebimento de proposta: dia 12/07/2022
até 27/07/2022, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e
análises das Propostas: dia 27/07/2022, das 08:05 às 08:55 horas;
Início da sessão de disputa de preços: dia 27/07/2022, às 09:00 horas
no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av.
Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP
55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no
mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-
1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com,
no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através
dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 11/07/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:379223B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022 – PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. **OBJETO** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 17.680,10 (dezesete mil seiscentos e oitenta reais e dez centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 24 de março de 2022 a 24 de março de 2023.**

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 11/07/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A238A5F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022 – PROCESSO Nº 020/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de veículos diversos para atender as necessidades das ações e demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, nas condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. EUROVIA VEÍCULOS S/A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.595/0002-13 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais). **Prazo de Vigência da Ata: 05 de maio de 2022 a 05 de maio de 2023.**

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA
Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 11/07/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:10C74A18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022 – PROCESSO Nº 020/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de veículos diversos para atender as necessidades das ações e demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, nas condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. PEDRAGON AUTOS LTDA, empresa inscrita

no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais). **Prazo de Vigência da Ata: 05 de maio de 2022 a 05 de maio de 2023.**

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 11/07/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:2F2BEC51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022 – PROCESSO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 008/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 19.253,80 (dezenove mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 13 de maio de 2022 a 13 de maio de 2023.**

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA
Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 11/07/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:DFA7673B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022 – PROCESSO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 008/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. MAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R\$ 20.546,00 (vinte mil quinhentos e quarenta e seis reais). **Prazo de Vigência da Ata: 13 de maio de 2022 a 13 de maio de 2023.**

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA
Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 11/07/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A58F652C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 – PROCESSO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 008/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R\$ 255,20 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 13 de maio de 2022 a 13 de maio de 2023.**

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA
Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 11/07/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A114EC2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022 – PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R\$ 6.098,40 (seis mil novecentos e oito reais e quarenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 24 de maio de 2022 a 24 de maio de 2023.**

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA
Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 11/07/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:4C25B6AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 – PROCESSO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), para atender o Fundo Municipal de Assistência Social nas condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. IVANILDO SEVERINO DA SILVA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.366/0001-94 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R\$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 30 de maio de 2022 a 30 de maio de 2023.**

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 11/07/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E5E21811

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022 – PROCESSO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do FEM Mulher, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I - B3 TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.173.570/0001-11. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Prazo de Vigência da Ata: 30 de maio de 2022 a 30 de maio de 2023.**

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA – Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 11/07/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:47DDBF29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 – PROCESSO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do FEM Mulher, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I. MATHEUS S CABRAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.703.210/0001-00 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 30 de maio de 2022 a 30 de maio de 2023.**

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA – Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 11/07/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:9FCAC452**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 318/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria nº 0284/2022, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato (a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **FABIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF : **013.665.424-01**, classificada para o cargo de **GARI**, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 11 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Felipe Teixeira dos Santos

Código Identificador:82F0F72A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 0319/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria nº 0284/2022, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato (a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF : **071.944.374-14**, classificada para o cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR**, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 11 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Felipe Teixeira dos Santos

Código Identificador:155D4641**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 0320/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria nº 0284/2022, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato (a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **JOSINA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF : **063.687.334-03**, classificada para o cargo de **PROFESSOR(A) I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)**, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 11 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Felipe Teixeira dos Santos

Código Identificador:42E63150**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 0321/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria nº 0284/2022, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato (a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **JÉSSICA PRISCILA CABRAL DE LIRA**, inscrita no CPF : **086.869.594-74**, classificada para o cargo de **PROFESSOR(A) I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)**, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 11 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:B997CDC8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 0322/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria nº 0284/2022, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato(a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **JAIR DA SILVA REIS**, inscrito no CPF : **053.911.914-83**, classificado para o cargo de **VIGIA**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 11 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:91B8CF8A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CONTRATO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si faz de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Batista Furtuoso de Pádua, nº 12, centro, nesta cidade de São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 11.238.483/0001-83, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **FRANCISCA GOMES DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Sítio São Bento, na cidade de São José do Belmonte-PE, inscrita no CPF sob o nº 075.513.404-40 e portadora do RG nº 7.318.404-SDS/PE e a Empresa **CLÍNICA GOMES DE MATOS EIRELI**, CNPJ nº 35.532.863/0001-94, com sede à Avenida Ailton Gomes de Alencar, nº 4131, Bairro Planalto, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado de Ceará, representado pelo Sr. **ALCIDES MUNIZ GOMES DE MATOS**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 054.449.853-49, portador da Cédula de Identidade nº 1.070.910-SPSP/PE, CRM/PE nº 28425. Resolvem rescindir amigavelmente nos termos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, o Contrato Administrativo, firmado em 12 de março de 2021, que tem como objeto a contratação de serviços médicos especializados de cirurgião geral para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

São José do Belmonte-PE, 02 de maio de 2022.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA

Contratante

CLÍNICA GOMES DE MATOS EIRELI

Contratada

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2CB9BE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

CPL – SERVIÇOS – OBJETO: Contratação de micro empreendedor individual para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte (rota: Assentamentos Vida Nova e Terra Nova à Escola Joaquina Nunes de Moura).

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa **JOÃO PAULO DE FREITAS SANTOS**, CNPJ nº 46.547.300/0001-96, com endereço no Sítio Terra Nova, 745, Zona Rural, São José do Belmonte/PE.

Valor Global: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:FC155681

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
055/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS –
OBJETO: Contratação de micro empreendedor individual para
prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José
do Belmonte (rota: Assentamentos Vida Nova e Terra Nova à Escola
Joaquina Nunes de Moura).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo,
junto a(s) licitante(s):

Empresa JOÃO PAULO DE FREITAS SANTOS, CNPJ nº
46.547.300/0001-96, com endereço no Sítio Terra Nova, 745, Zona
Rural, São José do Belmonte/PE.

Valor Global: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

São José do Belmonte - PE, 01 de julho de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:70FFABD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2022**

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

OBJETO: Contratação de micro empreendedor individual para
prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José
do Belmonte (rota: Assentamentos Vida Nova e Terra Nova à Escola
Joaquina Nunes de Moura).

CONTRATADO: Empresa JOÃO PAULO DE FREITAS SANTOS,
CNPJ nº 46.547.300/0001-96, com endereço no Sítio Terra Nova,
745, Zona Rural, São José do Belmonte/PE.

VALOR GLOBAL: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 01 de julho de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8C82C6B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 009/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

Pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, que entre
si faz de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno,
estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José
do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, nesta ato
representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO
ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, brasileiro, casado,
residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200,
Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº

525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE, e a Empresa
JOSÉ LEANDRO MACEDO DE FRANÇA 13343512443, inscrita
no CNPJ sob o número 27.155.891/0001-01, com sede à Sítio Vida
Nova, nº 132, zona rural, na cidade de São José do Belmonte, Estado
de Pernambuco, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **JOSÉ
LEANDRO MACEDO DE FRANÇA**, inscrita no RG nº 8525837-
SDS/PE8525837-SDS/PE e CPF nº 133.435.124-43. Resolvem
rescindir amigavelmente nos termos do art. 79, inciso II da Lei Federal
nº. 8666/93, o Contrato Administrativo, firmado em 07 de janeiro de
2019, que tem como objeto a Contratação de transportadores
autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para
prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José
do Belmonte, a saber:

ROTA	TURNO	SENTIDO	TIPO DE VEICULO	PONTO INICIAL DA ROTA	PONTO FINAL DA ROTA
9	TARDE	IDA VOLTA	E MICRO	ASSENTAMENTO TERRA NOVA, AS VIDA NOVA, AS. TERRA LIVRE.	LAGOA NOVA
	MANHA	IDA VOLTA	E MICRO	ASSENTAMENTO TERRA NOVA, AS VIDA NOVA.	LAGOA NOVA

São José do Belmonte-PE, 01 de julho de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Contratante

JOSÉ LEANDRO MACEDO DE FRANÇA
Contratada

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0C3B8D0C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 039/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
004/2022 - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

Processo Nº: 039/2022 – Chamada Pública Nº 004/2022 – O
Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo
Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos
interessados a abertura do procedimento acima citado, cujo critério de
julgamento será o de **MAIOR OFERTA**. **Objeto:** O presente
chamamento público visa permitir que todos os interessados ofereçam
proposta comercial para uso temporário de área localizada na Avenida
Miguel Arraes, para a montagem e exploração comercial de camarote,
bem como de áreas de bares (proibida a comercialização de todas as
bebidas em embalagens de vidro), a título de cota de patrocínio,
durante o evento “Festa de Agosto 2022”, neste município de São
Lourenço da Mata/PE, conforme especificações constantes no termo
de referência e demais anexos do edital. **Valor da oferta inicial
mínima aceitável: R\$ 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil
reais). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia
12 de julho de 2022**, pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou
presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132,
Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL). **Data da
sessão pública: 20 de julho de 2022 às 09h00 (horário de Brasília -
DF)**. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL
ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de
segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 11 de julho de 2022.

NILBERTO LOURENÇO DE AQUINO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:8059AD52

**DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 015/2022 -
CONTRATO Nº 129/2022**

Contrato nº 129/2022 - Processo nº 015/2022 –Pregão Eletrônico nº 012/2022.O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata/PE, Contratado, **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 09.392.052/0001-25, Valor do contrato: é de **R\$ 59.968,80 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**. Vigência: com início na data de 24/05/2022 e encerramento em 24/05/2023.

São Lourenço da Mata, 24 de maio de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário de Educação

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:10688DCA

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 024/2022 - CONTRATO Nº 145/2022

Contrato nº 145/2022 - Processo nº 024/2022 –Pregão Eletrônico nº 017/2022.O objeto consiste no Registro de Preço para eventual contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares e materiais de manutenção (lixeiras) destinados ao Laboratório Municipal e Upinha 24 horas no distrito de Matriz da Luz, CAPS (Residência Terapêutica), Vigilância Ambiental e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), no Município de São Lourenço da Mata/PE, Contratado, **LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO,** inscrita no CNPJ – MF sob o nº 35.785.276/0001-07, Valor do contrato: é de **R\$ 11.359,80 (onze mil trezentos e cinquenta e nove reais oitenta centavos)**. Vigência: com início na data de 17/06/2022 e encerramento em 17/06/2023.

São Lourenço da Mata, 17 de Junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:3868142A

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 024/2022 - CONTRATO Nº 147/2022

Contrato nº 147/2022 - Processo nº 024/2022 –Pregão Eletrônico nº 017/2022. O objeto consiste no Registro de Preço para eventual contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares e materiais de manutenção (lixeiras) destinados ao Laboratório Municipal e Upinha 24 horas no distrito de Matriz da Luz, CAPS (Residência Terapêutica), Vigilância Ambiental e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), no Município de São Lourenço da Mata/PE, Contratado, **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 35.458.953/0001-82, Valor do contrato: é de **R\$ 17.190,00 (dezesete mil cento e noventa reais)**. Vigência: com início na data de 17/06/2022 e encerramento em 17/06/2023.

São Lourenço da Mata, 17 de Junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:8EF2C445

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 024/2022 - CONTRATO Nº 146/2022

Contrato nº 146/2022 - Processo nº 024/2022 –Pregão Eletrônico nº 017/2022.O objeto consiste no Registro de Preço para eventual contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares e materiais de manutenção (lixeiras) destinados ao Laboratório Municipal e Upinha 24 horas no distrito de Matriz da Luz, CAPS (Residência Terapêutica), Vigilância Ambiental e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), no Município de São Lourenço da Mata/PE, Contratado, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 20.008.831/0001-17, Valor do contrato: é de **R\$ 6.868,04 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais quatro centavos)**. Vigência: com início na data de 17/06/2022 e encerramento em 17/06/2023.

São Lourenço da Mata, 17 de Junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:510E5DEB

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 024/2022 - CONTRATO Nº 144/2022

Contrato nº 144/2022 - Processo nº 024/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022.O objeto consiste no Registro de Preço para eventual contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares e materiais de manutenção (lixeiras) destinados ao Laboratório Municipal e Upinha 24 horas no distrito de Matriz da Luz, CAPS (Residência Terapêutica), Vigilância Ambiental e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), no Município de São Lourenço da Mata/PE, Contratado, **LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 36.925.507/0001-01, Valor do contrato: é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Vigência: com início na data de 17/06/2022 e encerramento em 17/06/2023.

São Lourenço da Mata, 17 de Junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:BBC28350

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 013/2022 - CONTRATO Nº 155/2022

Contrato nº 155/2022 - Processo nº 013/2022 –Pregão Eletrônico nº 010/2022.O objeto consiste no Registro de Preço para eventual contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais e Insumos Odontológicos, destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básica de Saúde da Atenção primária, atendendo a solicitação daSecretaria de Saúde Do Município de São Lourenço da Mata/ PE, Contratado, **UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 66.046.541/0001-69, Valor do contrato: é de **R\$ 4.526,20 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais vinte centavos)**. Vigência: com início na data de 20/06/2022 e encerramento em 20/06/2023.

São Lourenço da Mata, 20 de Junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Publicado por:
 Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:7905FC8E

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 013/2022 -
CONTRATO Nº 152/2022

Contrato nº 152/2022 - Processo nº 013/2022 –Pregão Eletrônico nº 010/2022.O objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais e Insumos Odontológicos, destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básica de Saúde da Atenção primária, atendendo a solicitação daSecretaria de Saúde Do Município de São Lourenço da Mata/ PE, Contratado, **M TESTA CONFECÇÃO ME**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 23.829.339/0001-09, Valor do contrato: é de **R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)**, Vigência: com início na data de 20/06/2022 e encerramento em 20/06/2023.

São Lourenço da Mata, 20 de Junho de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
 Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:124915F5

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 013/2022 -
CONTRATO Nº 151/2022

Contrato nº 151/2022 - Processo nº 013/2022 –Pregão Eletrônico nº 010/2022.O objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais e Insumos Odontológicos, destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básica de Saúde da Atenção primária, atendendo a solicitação daSecretaria de Saúde Do Município de São Lourenço da Mata/ PE, Contratado **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,,** inscrita no CNPJ – MF sob o nº 38.412.815/0001-50, Valor do contrato: é de **R\$ 34.462,80 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais oitenta centavos)**. Vigência: com início na data de 20/06/2022 e encerramento em 20/06/2023.

São Lourenço da Mata, 20 de Junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Publicado por:
 Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:0A7FD564

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 013/2022 -
CONTRATO Nº 154/2022

Contrato nº 154/2022 - Processo nº 013/2022 –Pregão Eletrônico nº 010/2022.O objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais e Insumos Odontológicos, destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básica de Saúde da Atenção primária, atendendo a solicitação daSecretaria de Saúde Do Município de São Lourenço da Mata/ PE, Contratado **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 09.210.219/0001-90,Valor do contrato: é de **R\$ 761,80 (setecentos e sessenta e um reais e oitocentos centavos)**. Vigência: com início na data de 20/06/2022 e encerramento em 20/06/2023.

São Lourenço da Mata, 20 de Junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Publicado por:
 Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:3CB39B0A

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 013/2022 -
CONTRATO Nº 148/2022

Contrato nº 148/2022 - Processo nº 013/2022 –Pregão Eletrônico nº 010/2022.O objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais e Insumos Odontológicos, destinados ao Programa de Saúde Bucal vinculado ao (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas e (UBS) Unidades Básica de Saúde da Atenção primária, atendendo a solicitação daSecretaria de Saúde Do Município de São Lourenço da Mata/ PE, Contratado **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 09.210.219/0001-90,Valor do contrato: é de **R\$ 11.850,00(onze mil oitocentos e cinquenta reais)** Vigência: com início na data de 20/06/2022 e encerramento em 20/06/2023.

São Lourenço da Mata, 20 de Junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Cláudio José Albanez Falcão

Publicado por:
 Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:5025DE17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2022

DECRETO Nº 030/2022, 11 DE JULHO DE 2022

DECLARA O ENCERRAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS NO MÊS DE MAIO DE 2022, MODIFICANDO O DECRETO 02/2022 DE 28 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata

CONSIDERANDO o comunicado da Defesa Civil do Município relatando não haver mais ruas obstruídas em razão das chuvas;

CONSIDERANDO o restabelecimento integral dos serviços públicos; e

CONSIDERANDO que os abrigos públicos se encontram desocupados, tendo os prédios retornados ao seu uso originário.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o encerramento da situação de emergência nas áreas do município de São Lourenço da Mata afetadas por chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) declarada através do Decreto 022/2022 de 28 de maio de 2022.

Art. 2º O artigo 7º do Decreto 022/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Este Decreto tem validade a partir de 28 de maio de 2022, com vigência desde a data de sua publicação até o dia 11 de julho de 2022.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 11 de julho de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
 -Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:140BE4F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2022

DECRETO Nº 031/2022, 11 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DESTINADOS À CELEBRAÇÃO DE PATROCÍNIOS, PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, MEDIANTE CONTRAPARTIDA DE PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata

DECRETA:

Art. 1º A Administração Pública Direta poderá obter patrocínio da iniciativa privada para a realização de seus eventos, obedecidas as regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O patrocínio poderá ser realizado por pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar eventos, ações, atividades, publicações de revistas, periódicos, folders, carnês, manutenção de prédios, espaços públicos ou outros materiais de interesse da Administração Pública Direta do Município mediante contrapartida de publicidade, conforme especificações técnicas do projetos de patrocínio que serão objeto de procedimento específico.

Art. 3º O Município realizará cadastro de patrocinadores, mediante chamamento público, aberto a qualquer interessado, visando garantir o princípio constitucional da isonomia, sendo exigido para o cadastro simplificado prévio apenas os seguintes documentos:

- I – Razão Social;
- II – Nome Fantasia;
- III – número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF ou Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF;
- IV – descrição do seu objeto social, conforme o caso;
- V – indicação de representante legal;
- VI – endereços físicos;
- VII – endereços eletrônicos;
- VIII – contatos telefônicos;
- IX – especificação dos órgãos ou entidades da Administração Direta do Município, espécies de eventos ou itens específicos que almeja patrocinar, conforme definido no artigo subsequente.

§ 1º O cadastro será simplificado e as pessoas físicas e jurídicas interessadas poderão se cadastrar dentro do prazo concedido pelo Chamamento Público indicado no caput.

§ 2º Será responsabilidade do interessado a atualização de seus dados cadastrais.

Art. 4º O cadastro abrangerá todas as entidades e órgãos da Administração Direta do Município, cabendo ao interessado especificar a forma como pretende ser convidado a efetivar o patrocínio indicando:

- I – os órgãos e entidades do Município que almeja patrocinar;
- II – as espécies amplas de eventos, promoções, ações e atividades; ou
- III – os itens específicos elencados no art. 2º.

Parágrafo Único. Os interessados deverão se cadastrar em tantos quantos incisos tiver interesse em patrocinar, uma vez que serão convocados os cadastrados conforme a espécie de patrocínio prevista nos respectivos projetos.

Art. 5º Sempre que o Município necessitar de patrocinadores para eventos, promoções, ações, atividades, publicações de revistas, periódicos, folders, carnês ou outros materiais de seu interesse realizará procedimento seletivo por meio do órgão ou entidade interessada, através de chamada individual a todos os cadastrados conforme a área demandada, mediante encaminhamento de convite no qual constará todos os dados necessários ao conhecimento, apreciação e respectiva análise do projeto, formas de patrocínio, critérios de julgamento e a data e horário para procedimento seletivo.

§ 1º Os procedimentos seletivos serão realizados por comissões de projetos, com composição definida no artigo subsequente, designadas para este fim, pelos titulares dos órgãos e entidades responsáveis pelos respectivos projetos de patrocínio.

§ 2º Sempre que houver um convite, este ficará também registrado no cadastro do interessado por, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência da abertura das propostas do respectivo procedimento seletivo, cabendo ao cadastrado o dever de consulta, não podendo alegar a falta de comunicação sob qualquer hipótese.

§ 3º A comissão responsável pelos processos seletivos de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

- I – 02 (dois) representantes indicados pelo titular do órgão ou entidade responsável pelo respectivo Projeto de Patrocínio;
- II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFP

§ 4º A Comissão será presidida por membro indicado pelo titular do órgão ou entidade responsável pelo respectivo Projeto de Patrocínio.

§ 5º A Comissão fará publicar, por meio eletrônico, edital de chamamento com as regras a serem respeitadas nos procedimentos seletivos de cada Projeto de Patrocínio, respeitando o disposto neste Decreto.

Art. 6º O procedimento seletivo será iniciado com a formalização de processo administrativo pela comissão de projeto, mediante a anexação do seguinte:

- I – cópia desde Decreto;
- II – cópia da publicação do resumo e do edital de chamamento do cadastro de interessados;
- III – cópia da relação dos cadastrados no site, na área ou item, do Projeto de Patrocínio e respectivos convites;
- IV – cópia do Projeto de Patrocínio com as especificações, as condições necessárias e critérios de desempate, que deverá ao final ser o sorteio;
- V – cópia da designação da Comissão do Projeto de Patrocínio do órgão ou entidade;
- VI – cópia do convite aos interessados.

Parágrafo Único. Entende-se por Projeto de Patrocínio o descritivo minucioso do evento ação, atividade, publicação, ou outro interesse de patrocínio do órgão ou entidade do Município que poderá ser por lotes ou não, com o respectivo descritivo da contrapartida de publicidade, com os critérios de julgamento e de desempate.

Art. 7º O patrocínio poderá ser mediante doação de qualquer material ou contratação de serviços de terceiros, condicionado à publicidade por meio de impressão do nome do patrocinador ou de sua logomarca em qualquer material de publicidade relacionado ao evento, bem como a qualquer outro benefício indireto desde que conste expressamente do Projeto de Patrocínio.

Art. 8º O valor do patrocínio poderá ser estabelecido para o pagamento integral do evento ou por lotes, devendo o edital prever especificadamente cada item de patrocínio e seu valor mínimo, quando for o caso.

Art. 9º O valor do patrocínio não poderá exceder o valor das despesas com a organização e realização dos eventos, que deverão constar dos respectivos procedimentos administrativos.

Art. 10º O patrocínio poderá ser concedido por uma ou várias pessoas, físicas ou jurídicas, conforme dispuser o Projeto.

§ 1º Os editais poderão prever o patrocínio exclusivo de uma empresa de cada ramo do comércio ou de prestação de serviços para cada evento, visando a maior valorização do espaço publicitário, de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

§ 2º O patrocínio poderá ser estabelecido de forma integral ao evento ou por lotes, devendo o edital prever especificadamente cada item de patrocínio e sua contrapartida publicitária, quando for o caso.

Art. 11º Nos projetos de patrocínio a Administração elegerá, além do item obrigatório, no mínimo, um item secundário que será facultativo para ser utilizado no critério de julgamento.

Art. 12º No julgamento das ofertas será considerada a melhor proposta para a Administração aquela que contiver item ou itens secundários ou facultativos de patrocínio, que somados ao(s) obrigatório(s) resultarem na maior pontuação para a prestação do objeto, conforme dispuser cada Projeto de Patrocínio.

Parágrafo Único: A escolha da melhor proposta deverá ser justificada.

Art. 13º Após a aplicação do critério de julgamento, havendo empate de propostas de patrocínio, deverá ser utilizado o sorteio.

Art. 14º Em qualquer hipótese deverá ser lavrado um contrato de parceria com os elementos necessários à efetivação do patrocínio.

Art. 15º Fica delegada competência específica para a celebração de contratos de patrocínio deste Decreto aos titulares dos órgãos ou entidades da Administração Direta do Município, os quais, querendo, poderão ser assistidos pelas Assessorias Jurídicas quando instituídas ou pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 16º Os titulares dos órgãos ou entidades da Administração Direta do Município deverão indicar gestores dos contratos para fiscalizar a entrega de material ou prestação de serviços demandadas para o evento, que após a sua realização, deverão juntar ao procedimento administrativo o respectivo “atesto” da sua realização para viabilizar o encerramento do Projeto de Patrocínio.

Art. 17º Caso o titular da proposta de patrocínio selecionada venha a se recusar em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, restará caracterizada a perda do direito à contratação.

Parágrafo Único: Na hipótese deste artigo, o titular da proposta de patrocínio selecionada poderá ser penalizado pelo Município, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666 de 1993 e qualquer outra lei aplicável, cuja sanção será aplicada de acordo com a gravidade da conduta e com os prejuízos eventualmente causados.

Art. 17º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 11 de julho de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:2CD6AADB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2022**

DECRETO Nº 032/2022, 11 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A SEGURANÇA E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SEDE DA PREFEITURA EM RAZÃO DA INVASÃO OCORRIDA NO DIA 11 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a invasão da sede da Prefeitura Municipal por grupo de pessoas utilizando crianças para ocupação de prédio público; **CONSIDERANDO** o princípio da precaução e a necessidade de evitar confrontos e garantir a preservação da integridade física dos servidores e dos manifestantes;

DECRETA:

Art. 1º No período de 11 a 14 de julho de 2022 fica suspenso o expediente na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Doutor Araújo Sobrinho s/n Centro São Lourenço da Mata/PE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 11 de julho de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:3141A242

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, sob CNPJ nº **28.145.496/0001-00**, situada na Rua Emérito Maciel, Nº 274 - Várzea – Recife/PE – CEP: 50.740-120, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de fraldas descartáveis para distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade do Município de Sirinhaém/PE. Valor total: **R\$ 2.232,00** (dois mil duzentos e trinta e dois reais).

Assinatura: 01 de julho de 2022.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:CCB042BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME**, sob CNPJ nº 23.680.034/0001-70, situada na Avenida A Nº 4165- Sala 519-BI T 02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de fraldas descartáveis para distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade do Município de Sirinhaém/PE. Valor total: **R\$ 28.662,00** (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais).

Assinatura: 01 de julho de 2022.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:9CC8C465

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **A & M DROGAMED LTDA ME**, sob CNPJ nº **13.835.264/0001-07**, situada na Rua Treze de maio, Nº 158- Loteamento Jardim dos Emboabas – Quadra B 2 – Lote 37 – Alto Santo Antônio, Camaragibe/PE – CEP: 54.766-035, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de fraldas descartáveis para distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade do Município de Sirinhaém/PE. Valor total: **R\$ 31.146,00** (trinta e um mil, cento e quarenta e seis reais).

Assinatura: 01 de julho de 2022.

Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:ACBFB3DB**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA
ME/EPP/MEI
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR
147/2014**

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 038/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e matérias de limpeza, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão - PE.

ABERTURA: dia 25/07/2022, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 73.060,24 (setenta e três mil, sessenta reais e vinte e quatro centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 13/07/2022, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro - Solidão - Pernambuco - CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 12/07/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:94EA9E01**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº
039/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**A **PREFEITURA DE SURUBIM/PE**, comunica a Abertura do **Processo Licitatório Nº 039/2022 - Tomada de Preços Nº 005/2022** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 06(SEIS) ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do edital. **Valor máximo aceitável:** R\$ 3.201.119,29 (três milhões duzentos e um mil cento e dezenove reais e vinte e nove centavos). Data da sessão: **28/07/2022**às **10h00min.** Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim.2@outlook.com.

Surubim/PE, 11 de julho de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:AD33A0E5**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 016/2022****Modalidade:** Dispensa Pelo Valor**Número do Contrato:** 029/2022**Natureza:** Prestação de Serviços**Contratada:** Marias Comércio de Gás Tamandaré EIRELI**CNPJ:** 31.858.215/0001-71**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de água mineral e gás liquefeito glp 13, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE.**Valor do Contrato:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**Prazo:** 12 (doze) meses

Tamandaré, 11 de maio de 2022.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:F3DAF0A9**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE 1º E 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo de prazo ao contrato Nº 084/2021. Prorrogação contratual para contratação de empresa para aquisição de fardamento dos guardas patrimoniais atendendo o departamento da guarda patrimonial deste município, vinculado ao Processo Administrativo nº 046/2021, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente. Contratado: Confecções Multiforme - ME. CNPJ nº 27.347.982/0001-49. Vigência: 09/12/2021.

2º Termo Aditivo de prazo ao contrato Nº 084/2021. Prorrogação contratual para contratação de empresa para aquisição de fardamento dos guardas patrimoniais atendendo o departamento da guarda patrimonial deste município, vinculado ao Processo Administrativo nº 046/2021, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente. Contratado: Confecções Multiforme - ME. CNPJ nº 27.347.982/0001-49. Vigência: 08/02/2022.

Tamandaré, 11 de julho de 2022.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:CA206929**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 027/2022****Modalidade:** Dispensa Pelo Valor**Número do Contrato:** 067/2022

Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: Gabriel Serafim da Silva - ME

CNPJ: 29.869.016/0001-17

Objeto: Contratação de empresa especializada do setor artístico para criação e produção de diversas esculturas com o objetivo de proporcionar o embelezamento do município de Tamandaré/PE.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo: 06 (seis) meses

Tamandaré, 13 de junho de 2022.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa

Código Identificador:8A7B1D30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 026/2022**

Modalidade: Dispensa Pelo Valor

Número do Contrato: 066/2022

Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: Mercado dos Fogos Ltda

CNPJ: 11.492.147/0001-62

Objeto: Contratação de empresa para aquisição dos fogos de artifícios destinados a serem utilizados nos festejos juninos, atendendo as necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura, Comércio, Eventos e Esportes do Município de Tamandaré/PE.

Valor do Contrato: R\$ 38.166,00 (trinta e oito mil e cento e sessenta e seis reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 15 de junho de 2022.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa

Código Identificador:A903BC9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/2022**

Contrato nº. 132/2022. Processo Nº: 029/2022. Dispensa de Licitação Nº:004/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria no acompanhamento e gerenciamento de convênios junto aos órgãos do Governo Federal (PLATAFORMA MAIS BRASIL/SINCOV – Caixa Econômica Federal) e operacionalização dos convênios cadastrados no sistema, destinados ao Município de Taquaritinga do Norte – PE. Contratada: **B. OLIVEIRA SILVA LTDA ME**, CNPJ: 30.688.370/0001-24.Valor:R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).Data de assinatura:06/06/2022. Vigência: 7 (sete) meses.

Taquaritinga do Norte, 11 de julho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:910B1CF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 138/2022**

Contrato nº. 138/2022. Processo Nº: 030/2022. Dispensa de Licitação Nº:005/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública municipal, para prestação de serviços de tecnologia da informação e disponibilização, mediante cessão de direito de uso por tempo determinado, de **Solução Informatizada e Integrada para Tributação e Nota Fiscal Eletrônica**, destinados ao atendimento a Secretaria de Finanças, incluindo os serviços de suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional, destinados a atender as necessidades da administração, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. Contratada: **SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 02.472.202/0001-61.Valor:R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais). Data de assinatura:16/06/2022. Vigência: 6 (seis) meses e 15 (quinze) dias.

Taquaritinga do Norte, 11 de julho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:C082FA80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 139/2022**

Contrato nº. 139/2022. Processo Nº: 028/2022. Pregão Eletrônico Nº:021/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento **01 (UM) VEÍCULO TIPO HATCH, TERRESTRE 0 (ZERO) KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS**, destinados ao atendimento da Coordenadoria da Mulher no Município de Taquaritinga do Norte, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, através do Convênio firmado com o FEM – Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM MULHER 2015. Contratada: **PEDRAGON AUTOS LTDA**. CNPJ: 03.935.826/0001-30.Valor:R\$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais). Data de assinatura:22/06/2022. Vigência: 90 (noventa) dias.

Taquaritinga do Norte, 11 de julho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-

Prefeito.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:8ACDD045

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 140/2022**

Contrato nº. 140/2022. Processo Nº: 017/2022. Tomada de Preços Nº:001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada em Engenharia para a **realização de obras de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no município de Taquaritinga do Norte, conforme Projeto Básico. Totalizando 20.043,51m² de pavimentação**. Contratada: **MEGA ROCHA ENGENHARIA EIRELI - ME**.CNPJ: 21.527.427/0001-12.Valor:R\$ 2.028,385,17 (dois milhões, vinte e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pelo CONTRATANTE. Data de Assinatura: 23/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 11 de julho de 2022. -

IVANILDO MESTRE BEZERRA-

Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4ABD4CB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 141/2022**

Contrato nº. 141/2022. Processo Nº: 027/2022. Pregão Eletrônico Nº:020/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DIVERSAS** com fornecimento de mão de obra, destinados a organização estrutural do “**III FESTIVAL CAFÉ CULTURAL**” promovido pela Prefeitura de Taquaritinga do Norte a realizar-se nos dias 07 a 10 de julho de 2022, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência. Contratada: **THITAN SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA - EPP**. CNPJ: 04.887.101/0001-87. Valor:R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência:(27/06/2022 a 27/07/2022).

Taquaritinga do Norte, 11 de julho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:444E34AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 142/2022**

Contrato nº. 142/2022. Processo Nº: 027/2022. Pregão Eletrônico Nº:020/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DIVERSAS** com fornecimento de mão de obra, destinados a organização estrutural do “**III FESTIVAL CAFÉ CULTURAL**” promovido pela Prefeitura de Taquaritinga do Norte a realizar-se nos dias 07 a 10 de julho de 2022, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência. Contratada: **ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**. CNPJ: 26.994.803/0001-00. Valor:R\$111.799,07 (cento e onze mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos). Vigência:(27/06/2022 a 27/07/2022).

Taquaritinga do Norte, 11 de julho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E5E97F5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 143/2022**

Contrato nº. 143/2022. Processo Nº: 027/2022. Pregão Eletrônico Nº:020/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DIVERSAS** com fornecimento de mão de obra, destinados a organização estrutural do “**III FESTIVAL CAFÉ CULTURAL**” promovido pela Prefeitura de Taquaritinga do Norte a realizar-se nos dias 07 a 10 de julho de 2022, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência. Contratada: **RESULTADOS SOLUÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP**. CNPJ: 04.960.429/0001-81. Valor:R\$74.974,40 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência:(27/06/2022 a 27/07/2022).

Taquaritinga do Norte, 11 de julho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:968B3FE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
COTAÇÃO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE vem ao mercado especializado solicitar cotação de preços com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO SOCIO-EMOCIONAL, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL I DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMBAÚBA PELO PERÍODO LETIVO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**, nas condições descritas no Termo de Referência.

A proposta de preços deverá ser enviada através do e-mail **cotacaotimbauba2021@gmail.com** ou **compras@timbauba.pe.gov.br** até o dia 15/07/2022 em papel timbrado da empresa e contendo as seguintes informações mínimas: assinada pelo responsável da elaboração, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato e forma de pagamento.

Timbaúba, 11 de julho de 2022.

DORIVALDO GONDRA JR.
Setor de Compras e Cotações

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:90EC3CC0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022

Processo Licitatório FMAS: 004/2022

Pregão Eletrônico FMAS SRP nº. 002/2022

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Ataúdes Funerários, incluindo preparação e higienização do corpo e serviço de traslado, para suprir as necessidades do Setor de Concessão de Benefícios vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Toritama.

DETENTORA: BRUNO HENRIQUE LINS NAZARÉ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.597.542/0001-70**.

Valor Global: R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais).

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 04.07.2022

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F7F23D1C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO
CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS
DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
(ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

O Prefeito do Município de Tupanatinga, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCAO CANDIDATO ELENADO NO ANEXO I, APROVADO NO CADASTRO DE RESERVADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL-** para etapa Exame médico e avaliação de capacidade física e mental que será realizado no dia 14/07/2022, às 13:00, no Centro de Especialidades Médicas- CEM, com endereço na Rua Alto São Felix, nº 205, Centro, no Município de Tupanatinga. Logo, deverá o (a) candidato (a) levar consigo os exames atualizados elencados no anexo II deste ato.

Tupanatinga, sexta-feira, 08 de julho de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO I

08 - UBSF CURRAL NOVO CADASTRO DE RESERVA	
INSCRIÇÃO	ACS-AC-0110
CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)
CANDIDATO(A)	EDMILSON RODRIGUES IRMAO
CPF	***.705.708.**
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	6
CRITÉRIO DE DESEMPATE*	MAIOR IDADE
VAGA PRETENDIDA	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO
NOTA P.O	35
T1	2
T2	6
T3	12
T.T	20
EXP	0
TOTAL	55
Exame médico e avaliação de capacidade física e mental	*
Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	*
CLASSIFICAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II

EXAME MÉDICO E AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL

O Prefeito do Município de Tupanatinga, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **convocação do candidato classificado no cadastro de reserva elencado no anexo I** para a realização dos exames médicos e avaliação de capacidade física e mental.

Esclarecemos, que é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e apresentação dos exames solicitados, arcando inclusive com os possíveis custos de realização dos mesmos. O candidato convocado deverá apresentar na data, local e horário previstos no cronograma do preâmbulo, os resultados dos exames abaixo relacionados.

Rol de exames necessários para análise clínica e diagnóstica:

Hemograma Completo
Glicemia em jejum
Ureia
Creatinina
TGO/TGP
Hepatite B

Hepatite C
VDRL
HIV
Sumário de Urina
RX de TORAX
Eletrocardiograma

Tupanatinga, sexta-feira, 08 de julho de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:89ECDB5C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
ERRATA – DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 071/2022**

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 08/07/2022. Edição 3126, Código Identificador: CF3346FF:

ONDE SE LÊ: "O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as chuvas intensas, com inundações, enxurrada, alagamentos, deslizamentos de barreiras e desabamento de casas que atingiram o Município de Xexéu no dia 02 e 03 de julho de 2022, o que ocasionou o aumento do nível dos rios e diversos açudes locais;

CONSIDERANDO que o temporal ocasionou o alagamento de ruas, gerando, em seu conjunto, danos e obstruções em passeios e vias públicas, prejudicando a circulação de pedestres e de veículos, além dos danos em residências, em estabelecimentos comerciais, prédios e equipamentos públicos nas localidades das ruas ribeirinhas da cidade de Xexéu (Bairro Novo, Centro e Nova Xexéu); do Distrito de Campos Frios, bem como na Zona Rural, mais especificamente nos engenhos Porto Seguro, Divisão, Beleza, Macaco e adjacências;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre resultaram danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas em orçamento, eis que as áreas mais atingidas são habitadas em sua maioria pelos menos favorecidos economicamente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de emergência no Município de Xexéu/PE, nas áreas afetadas pelas chuvas intensas com inundações, alagamentos, deslizamentos de barreiras e desabamento de casas que ocorreram no dia 02 e 03 de julho de 2022. ”

LEIA-SE: " O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as chuvas intensas, com inundações, enxurrada, alagamentos, deslizamentos de barreiras e desabamento de casas que atingiram o Município de Xexéu no dia 02 e 03 de julho de 2022, o que ocasionou o aumento do nível dos rios e diversos açudes locais;

CONSIDERANDO que o temporal ocasionou o alagamento de ruas, gerando, em seu conjunto, danos e obstruções em passeios e vias públicas, prejudicando a circulação de pedestres e de veículos, além

dos danos em residências, em estabelecimentos comerciais, prédios e equipamentos públicos nas localidades das ruas ribeirinhas da cidade de Xexéu (Bairro Novo, Centro e Nova Xexéu); do Distrito de Campos Frios, bem como na Zona Rural, mais especificamente nos engenhos Porto Seguro, Divisão, Beleza, Macaco e adjacências;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre resultaram danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos; CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados; CONSIDERANDO a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas em orçamento, eis que as áreas mais atingidas são habitadas em sua maioria pelos menos favorecidos economicamente; CONSIDERANDO a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; CONSIDERANDO a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 que estabelece os critérios para o Reconhecimento Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de emergência no Município de Xexéu/PE, nas áreas afetadas pelas Chuvas Intensas (Código 13214 do COBRADE) com inundações, alagamentos, deslizamentos de barreiras e desabamento de casas que ocorreram no dia 02 e 03 de julho de 2022.”

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 11 de julho de 2022

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município do Xexéu/PE.

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:FA0C2829

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 017/22**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC
017/22**

Processo Adm: Nº SEDUC 029/2022

Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de bebedouros industriais destinados às Escolas da rede Municipal de ensino.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 361.160,00 (trezentos e sessenta e um mil e cento e sessenta reais): **FERRUDD COMERCIAL LTDA**(03036083000167) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$361.160,00 (trezentos e sessenta e um mil e cento e sessenta reais).

PAULISTA - PE, 11 de julho de 2022

EDNALDO LEITE DA SILVA

Conductor de Processos

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:0CF0492B

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 014/2022**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **LUIZ COSME DA SILVA NETO**, matrícula 11016, CAU nº A246178-1, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, como Gestor/Fiscal do **Contrato de nº 033/2022**. Processo Licitatório de nº 153/2021 – Tomada de Preços nº 011/2021. Empresa vencedora do certame: **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ nº 70.073.275/0001-30**, responsável pela elaboração de projetos de infraestrutura viária, esgotamento sanitário, drenagem e urbanístico da comunidade Nossa Senhora de Fátima, no bairro de Maranguape I, município do Paulista/PE.

“Lei nº 8.666/93.

(...)

Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;”.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de julho de 2022.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti

Código Identificador:534DB4A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 023/2022 PM, Processo Licitatório nº 020/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2022 - SRP. Objeto: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especificações e Quantitativos

VENCEDOR: A C L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 43.880.050/0001-13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Álcool em gel 70% Essencial é ideal para higienizar as mãos de maneira eficiente e rápida, sem ressecar a pele. Álcool Gel 70% Essencial Neutro elimina 99,9% dos germes e bactérias que ficam impregnados nas mãos. Embalagem com 1000 ml	LEVO	Unidades	1200	6,88	8.256,00
15	Desinfetante utilizado para desinfecção de superfícies fixas, fragrância eucalipto, lavanda e jasmim, frasco com 1 litro.	LEVO	Unidades	11500	2,70	31.050,00
TOTAL						R\$ 39.306,00

VENCEDOR: BIDDEN COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 36.181.473/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17	Desodorizador ambiente – Com perfume suave em aerossol com fragrâncias variadas,	Ultra Fresh	Caixas	230	94,80	21.804,00

	frasco com 360ml e com validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Caixa com 12 frascos com 360 ml.					
26	Inseticida spray – contra insetos, com no mínimo 300 ml. Caixa com 12 frascos.	Insect Free	Caixas	240	89,98	21.595,20
TOTAL						R\$ 43.399,20

VENCEDOR: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI						
CNPJ: 41.343.897/0001-33						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	Cloro – Composição: Hipoclorito de Sódio, Espesante e Veículo. Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio 12% de Cloro Ativo. Teor do Cloro Ativo 12% p/p. Frasco com 2L.	LIMPAJÁ	Unidades	1400	6,98	9.772,00
27	Lã de aço para remover sujeira pesada. Pacote com 14 embalagens de 60g.	LUSTRE	Pacotes	280	16,62	4.653,60
58	Vassoura de piaçava – Forma leque, corpo em madeira revestido de lata.	BRUXAXA	Unidades	2500	6,50	16.250,00
TOTAL						R\$ 30.675,60

VENCEDOR: L.P. DE BORBA & CIA LTDA						
CNPJ: 78.796.778/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
56	Tapete Sanitizante moldura 3mm somente na cor preto 60 cm x 40. Tapete sanitizante preto com borda vedante.	Marca Própria	Unidades	140	43,49	6.088,60
TOTAL						R\$ 6.088,60

VENCEDOR: M M DA SILVA COMERCIO ATACADISTA						
CNPJ: 43.208.303/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
30	Luva de borracha no tamanho G — luva de proteção e segurança elaborada com látex natural, antiderrapante. Deverá ser de acordo com as normas da ABNT NBR.	protlatex	Pares	840	2,30	1.932,00
31	Luva de borracha no tamanho M – luva de proteção e segurança elaborada com látex natural, antiderrapante. Deverá ser de acordo com as normas da ABNT NBR.	protlatex	Pares	630	2,30	1.449,00
32	Luva para procedimento não cirúrgico, material em látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, modelo formatado anatômico, resistente à tração, caixa contendo 100 unidades de luva.	protlatex	Caixas	90	22,50	2.025,00
35	Pá para lixo plástico reforçado e cabo em madeira afilado e lixado, revestido em plástico, medindo no mínimo 50cm.	bruxaxa	Unidades	630	3,10	1.953,00
47	Rodo – Estrutura resistente, lâmina reta com tiras de espuma na área de fixação da lâmina, com 32cm, com cabo de madeira afilado e lixado, medindo no mínimo 120 cm. Rosqueável.	bruxaxa	Unidades	1050	3,10	3.255,00
TOTAL						R\$ 10.614,00

VENCEDOR: M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME						
CNPJ: 10.409.559/0001-23						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Acido muriático – Embalagem em plástico resistente com tampa de vedação e com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades de 1L.	limpa ja	Caixas	100	56,99	5.699,00
2	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro Caixa de 12 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	clorito	Caixas	2170	14,80	32.116,00
6	Avental – Em material napa, cor branca, medindo aproximadamente 130 cm de comprimento e 70 cm de largura, para uso em cozinha.	sao jose	Unidades	420	8,70	3.654,00
9	Balde plástico 100 litros com tampa.	icasa	Unidades	280	56,99	15.957,20
11	Colher refeição – Descartável cor cristal resistente de alta qualidade, para servir refeições. Caixa com 20 pacotes com 50 unidades.	prafesta	caixas	130	55,30	7.189,00
12	Colher sobremesa – Descartável cor cristal resistente de alta qualidade, para servir sobremesa. Caixa com 20 pacotes de 50 unidades.	prafesta	caixas	70	44,97	3.147,90
16	Desinfetante com quaternário de amônio, cuja a ação germicida e bactericida tem eficiência garantida na desinfecção coletiva; é um composto formado pelo cloreto de dimetil amônio, cloreto de dimetildioctil amônio, cloreto de didecil, dimetilamônio, agindo cada um isoladamente. Eficácia virucida: Coronavírus / COVID 19 e outros agentes patológicos. Embalagem com 1 litro concentrado. Com Registro na Anvisa.	urca	Unidades	330	7,42	2.448,60
18	Detergente de louça – detergente líquido para gordura, para lavar utensílios domésticos e louças, neutro, concentrado, com tampa de bico econômico e resistente, validade mínima de 24 meses da data de fabricação. Embalagem plástica com 500 ml caixa com 24 unidades.	polial	Caixas	1030	31,99	32.949,70
19	Escova de limpeza com tampo de madeira para lavar pisos e pias em geral.	pernambucanas	Unidades	280	2,00	560,00
20	Escova para vaso sanitário, suporte com corpo em polipropileno nas dimensões 38 de altura do cabo x 11cm com base da bola x 9cm profundidade da bola.	pernambucanas	Unidades	210	5,85	1.228,50
21	Esponja para limpeza tipo dupla face medindo 100mmx71mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde amarela embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	jeitosa	unidades	15600	0,58	9.048,00
22	Flanela – para limpeza, 100% algodão e dimensões de 40cm x 60cm.	sao jose	Unidades	1050	1,99	2.089,50
23	Fósforo – confeccionado em madeira de 1ª qualidade, Acabamento perfeito com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 9,4cm de comprimento total. Caixas de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO, maço com 10 caixinhas.	billia	Maços	420	2,40	1.008,00

24	Garfo descartável pra sobremesa. Pacotes com 50 unidades. Caixa com 20 pacotes.	prafesta	Caixas	100	45,40	4.540,00
38	Papel alumínio em rolo – Medindo 30cm de largura e 100m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação.	bompack	Rolos	260	29,74	7.732,40
41	Pastilha sanitária – com haste plástica, peso mínimo de 25 gramas, aromas variados. Caixa com 48 unidades.	astolli	Caixas	270	58,08	15.681,60
43	Polidor de alumínio concentrado desenvolvido exclusivamente para limpeza de alumínio e inox, frasco com 500 ml.	limpatudo	Unidades	6000	1,70	10.200,00
44	Prato plástico descartável 21 cm, branco, caixa com 250 unidades.	prafesta	Caixas	280	50,50	14.140,00
45	Prato plástico descartável 26 cm, branco, caixa com 250 unidades.	prafesta	Caixas	210	81,63	17.142,30
TOTAL						R\$ 186.531,70

VENCEDOR: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS						
CNPJ: 39.537.400/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
25	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 20 x 18 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos, fardo com no mínimo 48 pacotes de guardanapos e com 40 folhas cada pacote.	ROYALE	Fardos	260	38,58	10.030,80
33	Marmitex de eps mínimo de 750 ml, para armazenar alimentos, caixa com 100 unidades medindo no mínimo 18,7 cm de diâmetro x 5,2 cm de altura, material poliestireno.	ULTRA	Caixas	840	38,50	32.340,00
36	Pano de chão tipo saco – alvejado, grande, especial, duplo, medida aproximada de 60 x 80 cm.	CRISTAL	Unidades	4200	2,99	12.558,00
39	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto (COTA PRINCIPAL).	FAMILIA REAL	Fardos	1680	36,45	61.236,00
60	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto (COTA RESERVADO).	FAMILIA REAL	Fardos	560	36,45	20.412,00
TOTAL						R\$ 136.576,80

VENCEDOR: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI						
CNPJ: 07.631.411/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	Bacia — Com capacidade para 14 litros em plástico resistente não reciclado.	ICASA	Unidades	140	6,15	861,00
8	Balde plástico – Em material plástico, liso, rígido, resistente a produtos abrasivos, com alça em metal e material resistente, capacidade para 20 litros.	ICASA	Unidades	420	11,15	4.683,00
51	Saco de lixo 100 L – saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 100 litros, com espessura mínima de 0,06 mm, estando de acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	LUSAIL	Pacotes	1800	15,30	27.540,00
52	Saco de lixo 30 L – saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 30 litros, com espessura mínima de 0,06 mm, estando de acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	LUSAIL	Pacotes	1000	5,90	5.900,00
53	Saco de lixo 40 L – saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 40 litros, com espessura mínima de 0,06 mm, estando de acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	LUSAIL	Pacotes	1800	5,90	10.620,00
59	Vassourão gari de nylon – Base plástica de no mínimo 40 cm, para calçadas e pisos ásperos, cabo em madeira.	PERNAMBUCANAS	Unidades	1050	17,88	18.774,00
TOTAL						R\$ 68.378,00

VENCEDOR: NORLUX LTDA EPP						
CNPJ: 04.004.741/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
42	Plástico filme – Bobina rolo filme de PVC flexível medindo no mínimo 28cm x 300m.	G-UTIL	Rolos	340	29,47	10.019,80
50	Sabonete líquido para mãos. Com fragrâncias agradáveis. Clinicamente testado, sem álcool. Embalagem de 1L.	VALENÇA	Unidades	1300	4,50	5.850,00
54	Saco plástico p/ armazenar alimentos. Rolo, capacidade mínima de 3 kg, medindo aproximadamente 30 x 40 cm.	NORPLASTI	Bobinas	560	23,30	13.048,00
55	Saco plástico para hot-dog – medindo aproximadamente 15cm x 10cm, pacote com 100 unidades.	NORPLASTI	Pacotes	4900	2,45	12.005,00
57	Vassoura de nylon – Com cerda de polipropileno desfiada cabo de madeira.	PRECIOSA	Unidades	2500	6,80	17.000,00
TOTAL						R\$ 57.922,80

VENCEDOR: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI						
CNPJ: 70.066.840/0001-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Amaciante de roupa – Aspecto físico líquido viscoso, concentrado e perfumado, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear, frasco de 2 litros.	PILARES	Unidades	560	4,00	2.240,00
37	Pano de prato – 100% algodão alta absorção medindo no mínimo 67 x 43 cm.	TECELAGEM	Unidades	3080	2,00	6.160,00
40	Papel toalha interfolhado – Gofrado, folha simples, medindo 20cm x 21 cm, pacote com 1000 folhas.	PLANET PAPER	Pacotes	3640	10,44	38.001,60
46	Pulverizador costal manual, com capacidade para reservatório de 20l, alavanca de bombeamento com acabamento plástico, com uma haste	WORKER	Unidades	10	199,10	1.991,00

	para a fixação da alavanca de bombeamento, cinto para sustentação confortável.					
49	Sabão em pó concentrado, embalagem (caixa/pacote) fabricado com material de primeira qualidade, para limpeza geral, biodegradável. Embalagens de 500g.	JARAGUÁ	pacotes	5000	2,15	10.750,00
TOTAL						R\$ 59.142,60

Valor Total: R\$ 638.635,30 (seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 25/05/2022

Bom Jardim, 11 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A84E1DF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 028/2022 PM, Processo Licitatório nº 020/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2022 - SRP. Objeto: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE.

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos**

VENCEDOR: M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME						
CNPJ: 10.409.559/0001-23						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	Desinfetante utilizado para desinfecção de superfícies fixas, fragrância eucalipto, lavanda e jasmim, frasco com 1 litro.	LEVO	Unidades	11500	2,87	33.005,00
TOTAL						R\$ 33.005,00

Valor Total: R\$ 33.005,00 (trinta e três mil e cinco reais).

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 20/06/2022

Bom Jardim, 11 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:482ACD38

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 031/2022 PM, Processo Licitatório nº 041/2022. Pregão Eletrônico nº 013/2022 - SRP. Objeto: O Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE.

VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 24.348.443/0001-36						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Apagador – para quadro branco, de plástico, medindo 15,00x7,00cm, com base de feltro.	CARBRINK	Unidades	400	4,05	1.620,00
2	Caixa de arquivo morto – em polipropileno, (25x36x13)mm 25g/m2, na cor preta ou azul.	POLIBRAS	Unidades	2200	5,40	11.880,00
3	Corretivo líquido, a base de água, atóxico, p/correção de qualquer tipo de escrita, frasco c/18ml, caixa com 12 unidades.	RADEX	Caixas	170	12,90	2.193,00
4	Caneta esferográfica – corpo em resina termoplástica, sextavada – corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (0,07)mm, na cor azul, tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades, padrão bic ou de melhor qualidade.	BIC	Caixas	460	22,75	10.465,00
5	Caneta esferográfica – corpo em resina termoplástica sextavada, corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (0,07)mm, na cor preta, tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades, padrão bic ou de melhor qualidade.	BIC	Caixas	240	27,45	6.588,00
6	Caneta esferográfica – corpo em resina termoplástica sextavada, corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (0,07)mm, na cor vermelha, tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades, padrão bic ou de melhor qualidade.	BIC	Caixas	140	26,73	3.742,20
7	Caneta marca texto – corpo plástico rígido o paco, ponta de 3 a 5mm, na cor amarela, caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	Caixas	290	12,80	3.712,00
8	Caneta para cd e dvd – ponta de 2mm, na cor azul ou preta, em plástico rígido, caixa com 12 unidades.	KAZ	Caixas	40	22,85	914,00
9	Grampeador de pressão para tapeçaria 51ª – utiliza grampos 106/4, 106/6 e 106/8 – corpo em alumínio. Com garantia contra defeito de fábrica e validade de no mínimo 6 (seis) meses.	ONDA	Unidades	80	42,90	3.432,00
10	Grampeador – de mesa, em metal, grampo 24/6-8 e/ou 26/6-8.	ONDA	Unidades	550	18,10	9.955,00

	capacidade para 25 folhas, base com 20,00cm, na cor preta.					
11	Grampeador – alicate, metal, 26/6, preto, 16cmx06mm.	MASTERPRINT	Unidades	200	19,45	3.890,00
12	Grampeador – de mesa, com estrutura metálica de alta resistência, na cor preta, capacidade para grampear até 100 folhas.	MASTERPRINT	Unidades	55	50,20	2.761,00
13	Grampeador – de mesa, estrutura metálica, 26/6, na cor preta, base com 13 cm.	ONDA	Unidades	220	14,02	3.084,40
14	Grampo fixa papel – tipo trilho plástico em poliestireno (romeu e julieta), medindo 20cm aberto e 11cm fechado, na cor branca, pacote com 50 unidades.	DELLO	Pacotes	300	9,77	2.931,00
15	Mídia cd-r mídia para gravação de áudio e dados, tipo gravável, 700mb e 80 minutos, embalagem apropriada pino com 50 unidades.	MULTILASER	Pacotes	100	61,70	6.170,00
16	Mídia dvd-rw mídia para gravação de áudio e dados, tipo gravável, 4,7gb e 120 minutos, embalagem apropriada pino com 50 unidades.	MAXIPRINT	Pacotes	90	59,75	5.377,50
17	Prendedor de papel, material metal, tamanho 51 mm (grande), tipo binder clips. Caixa com 12 unidades.	LIKE	Caixas	270	19,75	5.332,50
18	Prendedor de papel (binder clips) 32 mm, cor preta, caixa com 12 unidades.	LIKE	Caixas	260	11,05	2.873,00
19	Tinta para carimbo na cor preta, tubo com 28ml, sem óleo, a base de água negra.	RADEX	Unidades	200	3,95	790,00
20	Caderno espiral de arame galvanizado, espessura com aproximadamente 45mm, no formato universitário com 10 matérias, medindo no mínimo 200mm/275 com capa em papelão impresso, com 200 folhas pautadas, pesando 56g/m² padrão.	CREDEAL	Unidades	1000	12,40	12.400,00
21	Clipe- aço, paralelo galvanizado, 2, caixa com 100 und.	ECOCLIPS	Caixas	1500	1,80	2.700,00
22	Clipe- aço, paralelo, galvanizado, 4/0, caixa com 50 und.	ECOCLIPS	Caixas	1500	2,41	3.615,00
23	Clipe- aço, paralelo, galvanizado, 6/0, caixa com 50 und.	ECOCLIPS	Caixas	1500	2,99	4.485,00
24	Clipe- aço, paralelo, galvanizado, 8/0, caixa com 25 und.	ECOCLIPS	Caixas	1500	2,50	3.750,00
25	Cola bastão atóxica, frasco com 8 gramas, caixa com 12 und.	ONDA	Caixas	130	13,66	1.775,80
26	Cola líquida branca em frasco de 1 kg.	PIRATININGA	Unidades	200	12,48	2.496,00
27	Cola líquida, transparente, para isopor, rápida, em frasco com 40g, caixa com 12 und.	PIRATININGA	Caixas	200	39,55	7.910,00
28	Cola líquida, branca, escolar atóxica, normal, frasco com 90 gramas, caixa com 12 und.	KOALA	Caixas	420	33,77	14.183,40
29	Cola- quente grossa para pistola, rápida, embalagem de 1kg.	BUFALO	Pacotes	200	27,26	5.452,00
30	Envelope branco, tamanho meio ofício 20x28 cm.	FORONI	Unidades	7000	0,21	1.470,00
31	Grampos galvanizados para grampeador de pressão 106/6 – caixa com 2.500 grampos.	ACC	Caixas	500	9,91	4.955,00
32	Grampos para grampeador com acabamento niquelado, com fio reforçado e afiado pra 20– 50folhas, tamanho 23/8– 9/8 com 8mm, caixa com 1000 unidades.	ACC	Caixas	500	7,22	3.610,00
33	Grampos para grampeador com acabamento niquelado, fio reforçado e afiado para 40–70 folhas, tam. 23/10, 9/10, com 10mm, caixa com 1000 unidades.	ONDA	Caixas	500	6,54	3.270,00
34	Grampos para grampeador com acabamento galvanizado, com fio reforçado e afiado para até 100 folhas, tamanho 23/08, caixa com 1000 unidades.	ONDA	Caixas	500	5,15	2.575,00
35	Grampos para grampeador com acabamento niquelado, fio reforçado e afiado para 90–110 folhas tam.9/14 com 14mm, caixa com 1000.	ACC	Caixas	500	4,17	2.085,00
36	Grampos para grampeador com acabamento galvanizado, com fio reforçado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	MASTERPRINT	Caixas	500	4,60	2.300,00
37	Liga elástica– em borracha, pacote com 500g.	PREMIER	Pacotes	300	7,93	2.379,00
38	Liga elástica em borracha nº 18, pacote com 500g.	PREMIER	Pacotes	550	10,90	5.995,00
39	Protocolo de correspondência ¼ com 100 folhas, capa de papelão revestida em papel off set 120 gr/m² plastificado.	BAG	Unidades	400	6,95	2.780,00
40	Régua– de plástico medindo 50cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, transparente.	WALLEU	Unidades	420	4,10	1.722,00
41	Régua escritório em material acrílico comprimento de 30cm.	WALLEU	Unidades	6500	1,01	6.565,00
42	Pasta c/aba e elástico plástico– em plástico transparente, espessura sem lombada, medindo (230x350)mm, com 3 abas e elástico.	POLIBRAS	Unidades	1800	2,42	4.356,00
43	Pasta suspensa plastificada, cor marmorizada, 270g, caixa com 50 unidades	ICL	Pacotes	180	70,10	12.618,00
44	Pasta catalogo, cartão revestido de plástico, com 30 envelopes, espessura de 0,10 micras, tamanho ofício, na cor preta.	CARPA	Unidades	450	12,43	5.593,50
45	Pasta catalogo, cartão revestido de plástico, com 50 envelopes, de 0,10 micras, tamanho ofício, na cor preta.	CARPA	Unidades	450	13,82	6.219,00
46	Pasta catalogo, cartão revestido de plástico, com 100 envelopes, de 0,10 micras, tamanho ofício, na cor preta.	CARPA	Unidades	450	35,50	15.975,00
47	Pasta corrugada– de plástico (polionda) com aba e elástico, medindo (250x330)mm, lombada de 40mm, nas cores diversas.	ALAPLAST	unidades	3000	3,75	11.250,00
48	Pasta corrugada– de plástico (polionda) com aba e elástico, medindo (250x330)20mm, lombada de 20mm, nas cores diversas.	ALAPLAST	Unidades	1400	3,42	4.788,00
49	Pasta c/aba e elástico plástico–de polipropileno, espessura de 0,35 micras, lombada de 55mm.	POLIBRAS	Unidades	1400	5,20	7.280,00
50	Pasta sanfonada em plástico de polipropileno, medindo 15 micras, no formato ofício, com 31 divisórias, na cor transparente.	POLIBRAS	Unidades	480	43,92	21.081,60
51	Pasta sanfonada em plástico– de polipropileno medindo 15 micras, no formato ofício com 12 divisórias, cor transparente.	DELLO	Unidades	480	22,77	10.929,60
52	Pasta registradora tipo az, polipropileno, dimensões 285x350x78mm, lombo 70 mm, cor preta ou cinza, prendedor interno ferragem removível, etiqueta: dorso superfície inteira, peso: 350g, mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste, papelão resistente de qualidade superior.	CHIES	Unidades	2500	14,07	35.175,00
53	Percevejo de metal latonado, com cabeça de 10mm, caixa com 50 unidades.	JOCAR	Caixas	120	2,30	276,00
54	Perfurador para papel–em aço esmaltado, com capacidade de 35 folhas, com 2 vazadores, com marginador permitindo a centralização dos furos, cor preto.	ONDA	Unidades	210	32,95	6.919,50
55	Perfurador para papel–em aço esmaltado, com capacidade de 60 folhas, 2 vazadores, com marginador permitindo a centralização dos furos, cor preto.	ONDA	Unidades	65	84,55	5.495,75
56	Perfurador para papel–em aço, com capacidade de 40 folhas de 75g/m², com 02 vazadores.	LIKE	Unidades	125	45,50	5.687,50
57	Extrator de grampos aço cromado, tipo espátula.	MASTERPRINT	Unidades	480	1,40	672,00
58	Lápis de cor grande 12 cores – sextavado de alta resistência, que não quebre ao usar e apontar, fabricação nacional. Caixa com 12 unidades.	SERELEPE	Caixas	6500	4,20	27.300,00
59	Lápis grafite preto, redondo hb nº2, caixa com 144 unidades.	SERELEPE	Caixas	430	32,03	13.772,90

60	Tesoura escolar, 11,4cm, ponta arredondada.	CIS	Unidades	1000	2,38	2.380,00
61	T.n.t. rolo com 50 metros cores variadas (amarelo, azul, branco, rosa, verde, vermelho).	RECIFE TEXTIL	Rolos	600	121,75	73.050,00
62	Lápis de cera grande 12 cores – sextavado de alta resistência, fabricação nacional. Caixa com 12 unid.	ACRILEX	Caixas	1500	4,58	6.870,00
63	Adesivo para contato – cola para e.v.a., indicada para colagem de tapeçaria em geral, revestimento em couro, borracha e madeira. Bisnaga com 75g.	BRASCOPLAST	Unidades	760	7,63	5.798,80
64	Almofada para carimbo cores diversas, nº 04, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho grande, medida aproximada 9,8cm x 16,7cm.	RADEX	Unidades	280	6,05	1.694,00
65	Barbante de algodão – 08 fios, cru. Rolo com 200 metros.	BOCA AZUL	Rolos	350	18,99	6.646,50
66	Bloco de notas (post it) dimensões aproximadas: 3,8mm x 5,1mm, papel autoadesivo 90g/m2; alto poder de adesão, sem transferir resíduo para a superfície; a folha destaca-se facilmente do bloco; 100 folhas por bloco; cores: amarelo, verde limão, laranja, embalagem com 04 blocos.	BRW	Unidades	1000	7,40	7.400,00
67	Clips nº 2/0, colorido, caixa com 100 unidades.	CHAPARRAU	Caixas	120	4,60	552,00
68	Estilete – pequeno, lâmina larga (09 mm), multiuso com trava para a lâmina.	MASTERPRINT	Unidades	450	1,22	549,00
69	Estilete – grande, lâmina larga (18 mm), multiuso com trava para a lâmina.	MASTERPRINT	Unidades	450	2,20	990,00
70	Pilha palito alcalina aaa: tipo aaa, 1,5 volts, não recarregável. Cartela com 02 unidades.	ALFACELL	Cartelas	300	4,12	1.236,00
71	Pilha pequena alcalina aa: tipo aa, tamanho pequena, 1,5 volts, não recarregável. Cartela com 02 unidades.	ALFACELL	Cartelas	300	4,25	1.275,00
72	Fichário de mesa em acrílico 3x5, capacidade para 500 fichas.	ACRIMET	Unidades	200	47,29	9.458,00
73	Caixa para correspondência articulada tripla, fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de parede, hastes metálicas. Largura: 25,6cm, profundidade: 42,5cm, altura (fechado): 19,6 cm.	ORDER	Unidades	70	50,54	3.537,80
74	Porta lápis, cliques e lembretes em acrílico.	ORDER	Unidades	160	11,71	1.873,60
75	Lapiseira diâmetro carga 0,7mm.	KAZ	Unidades	300	4,09	1.227,00
76	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor branca, pesando 75g/m², contendo 500 folhas.	REPORT	Resmas	5250	18,55	97.387,50
77	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor azul pesando 75g/m², resma contendo 500 folhas.	REPORT	Resmas	1500	17,00	25.500,00
78	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor verde pesando 75g/m², resma contendo 500 folhas.	REPORT	Resmas	1500	16,88	25.320,00
79	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor amarela pesando 75g/m², resma contendo 500 folhas.	REPORT	Resmas	1500	19,08	28.620,00
80	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor rosa pesando 75g/m², resma contendo 500 folhas.	REPORT	Resmas	1500	18,90	28.350,00
81	Papel crepom parafinado, cores variadas, pacote com 40 folhas.	NOVAPRINT	Pacotes	150	63,92	9.588,00
82	Papel de seda tamanho mínimo 40x60cm cores diversas, pacote com 100 folhas.	NOVAPRINT	Pacotes	150	25,71	3.856,50
83	Papel colorset, cores diversas cores, pacote com 50 folhas.	BAG	Pacotes	120	15,87	1.904,40
84	Papel adesivo A4. Adesivo tamanho único a4. Pacote com 100 folhas.	SUZANO	Pacotes	500	40,18	20.090,00
85	Papel almaço (papel pautado) a4 56g c/pauta e margem. Pacote com 100 folhas.	CADERNUS	Pacotes	210	11,39	2.391,90
86	Papel convite couchê fosco 115g, tamanho a4, impressão colorida 4x0, pacote com 100 unidades.	SUZANO	Pacotes	250	14,23	3.557,50
87	Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210 mm, comprimento 297 mm, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição/ para impressora jato de tinta e gramatura 180 g/m2. Caixa com 25 folhas.	NEXCEL	Pacotes	500	9,39	4.695,00
88	Papel vergê, gramatura 180 grm², cor branca. Pacote com 50 folhas.	USAPEL	Pacotes	250	12,02	3.005,00
89	Papel carbono a4, na cor preta, pacote com 100 unidades.	GRAMPLINE	Pacotes	150	22,30	3.345,00
90	Bandeja em acrílico para guardar documentos, cor fumê, largura 260mmx40mm modelo duplo, profundidade 370mm.	ORDER	Pacotes	250	30,22	7.555,00
91	Bastão de cola quente fino. Pacote com 1kg.	BUFALO	Pacotes	120	29,80	3.576,00
92	Borracha látex natural, lápis grafite tipo ponteira, na cor branca, caixa com 50 unidades.	MERCUR	Caixas	400	15,30	6.120,00
93	Borracha, lápis e tinta, consistência dura/mole, formato retangular com pontas biseladas. Caixa com 40 unidades. Cor verde e branca.	MERCUR	Caixas	380	19,10	7.258,00
94	Caderno brochura pequeno, cores diversas, capa dura – 96 folhas pautadas. Dimensões: 14cm x 20,2cm x 1cm. Tipo: Tilibra, Foroni ou de melhor qualidade.	SÃO DOMINGOS	Unidades	800	5,20	4.160,00
95	Caderno brochurão, cores diversas, capa dura – 96 folhas pautadas. Dimensões: 28cm x 20,2cm x 1cm. Tipo: Tilibra, Foroni ou de melhor qualidade.	TILIBRA	unidades	1000	5,73	5.730,00
96	Calculadora eletrônica 12 dígitos, funciona com pilhas ou bateria, inversor de sinais, tamanho 12,5cmx13,5cm.	CBH	unidades	500	16,02	8.010,00
97	Caneta hidrográfica com 12 cores, tamanho grande.	COMPACTOR COLOR	Estojo	800	9,08	7.264,00
98	Papel cartolina, fabricada com celulose vegetal, gramatura 180g/m2, comprimento 500mm e largura 660mm, na cor branca. Pacote com 100 unidades.	ANIN	Pacotes	20	64,25	1.285,00
99	Papel cartolina, fabricada com celulose vegetal, gramatura 180g/m2, comprimento 500mm e largura 660mm, na cor amarelo. Pacote com 100 unidades.	ANIN	Pacotes	50	69,50	3.475,00
100	Papel cartolina, fabricada com celulose vegetal, gramatura 180g/m2, comprimento 500mm e largura 660mm, na cor azul. Pacote com 100 unidades.	ANIN	Pacotes	20	66,70	1.334,00
101	Papel cartolina, fabricada com celulose vegetal, gramatura 180g/m2, comprimento 730mm e largura 500mm, na cor verde. Pacote com 100 unidades.	ANIN	Pacotes	20	71,60	1.432,00
102	Papel cartolina laminado, tamanho 48cmx60cm, cores mistas card set espiral pacote com 20 unidades.	PACKPEL	pacotes	120	34,48	4.137,60
103	Fita adesiva crepe, marrom para usos gerais 50mm x 50m, proporcionando grande aderência, tartan ou similar.	EUROCEL	unidades	120	4,74	568,80
104	Fita adesiva crepe, medindo 25mm x 50m na cor branca.	EUROCEL	unidades	1000	4,26	4.260,00
105	Fita adesiva larga, transparente com dimensões mínimas de 4,5mm x 50m	EIROCEL	unidades	1500	2,85	4.275,00
106	Fita corretiva com correção a seco, permite escrita instantânea após a aplicação, possibilita maior rendimento. Tipo rol ler, composição: plástico, medida fita 4mm x 6 metros.	ONDA	unidades	600	3,25	1.950,00
107	Fita adesiva transparente (tipo durex) com filme composto de acrílico e poliolefinas com adesivo em acrílico. Rolo com diâmetro	EUROCEL	unidades	900	1,27	1.143,00

	interno de 26mm, diâmetro externo de 60mm; filme de 12mm x 30m.					
108	Fita para empacotamento, em polipropileno biorientado marrom ou transparente 45mm x 45m. Pacote com 4 unidades.	EUROCEL	Unidades	900	3,85	3.465,00
109	Fitas metaloide 20mm x 50m – cores variadas.	LANTECOR	Unidades	500	12,35	6.175,00
110	Folha e.v.a. dimensões: 40cm x 60cm, 2mm de espessura. Cor: amarelo ouro. Tipo: seller ou de melhor qualidade.	NEXCEL	Unidades	1000	1,87	1.870,00
111	Folha e.v.a. dimensões: 40cm x 60cm, 2mm de espessura. Cor: azul celeste. Tipo: seller ou de melhor qualidade.	NEXCEL	Unidades	1000	1,87	1.870,00
112	Folha e.v.a. dimensões: 40cm x 60cm, 2mm de espessura. Cor: branca tipo: seller ou de melhor qualidade.	NEXCEL	Unidades	1000	1,87	1.870,00
113	Folha e.v.a. dimensões: 40cm x 60cm, 2mm de espessura. Cor: laranja. Tipo: seller ou de melhor qualidade.	NEXCEL	Unidades	1000	1,87	1.870,00
114	Folha e.v.a. dimensões: 40cm x 60cm, 2mm de espessura. Cor: marrom.	NEXCEL	Unidades	1000	1,87	1.870,00
115	Folha e.v.a. dimensões: 40cm x 60cm, 2mm de espessura. Cor: preta. Tipo: seller ou de melhor qualidade.	NEXCEL	Unidades	1000	1,79	1.790,00
116	Folha e.v.a. dimensões: 40cm x 60cm, 2mm de espessura. Cor: rosa. Tipo: seller ou de melhor qualidade.	NEXCEL	Unidades	1000	1,88	1.880,00
117	Folha e.v.a. dimensões: 40cm x 60cm, 2mm de espessura. Cor: verde bandeira. Tipo: seller ou de melhor qualidade.	NEXCEL	Unidades	1000	1,88	1.880,00
118	Folha e.v.a. com glitter. Dimensões: 40 cm x 60 cm – 2mm de espessura. Diversas cores, pacote com 05 unidades.	NEXCEL	Pacotes	200	34,81	6.962,00
119	Lápis atômico – fino nas cores preto, azul e vermelho. Caixa com 12 unidades.	ONDA	Caixas	280	37,21	10.418,80
120	Livro ata de papelaria sem margem; medindo 210x305 mm, vertical; revestida com papel Kraft; na cor preta; com 200 (duzentas) folhas numeradas; papel offset. Tipo: Tilibra ou de melhor qualidade.	TILIBRA	Unidades	280	14,62	4.093,60
121	Livro de ponto com 100 folhas – capa dura de papelão 697 g/m revestido em papel offset 120g/m folhas internas papel offset 63g/m.	BAG	Unidades	280	9,60	2.688,00
122	Marcador para quadro branco wbm7 na cor preta, azul e vermelha.	MASTERPRINT	Unidades	300	2,91	873,00
123	Molha dedo em pomada, ligeiramente perfumado, atóxico, sem glicerina, para manuseio de papéis. Unidade contendo 12g. Tipo: radex, waleu ou de melhor qualidade.	KAZ	unidades	20	2,55	51,00
124	Papel a3, resma com 500 folhas.	REPORT	Resmas	300	38,62	11.586,00
125	Papel cartolina laminado. Tamanho mínimo: 50cm x 60cm. Cores: diversas. Tipo: v.m.p. ou de melhor qualidade. Pacote com 20 unidades	PACKPEL	Pacotes	1200	28,03	33.636,00
126	Papel linho com 50 folhas, branco e bege.	USAPEL	Pacotes	200	16,72	3.344,00
127	Papel para presente, motivo anjos/bichinhos, rolo com 60 cm de largura e 100 metros de comprimento. Tipo: cromos ou de melhor qualidade.	VEGESELE	Pacotes	20	85,23	1.704,60
128	Papel sulfite 75g ofício 2. Resma com 500 folhas. Tipo: chamex, hp ou de melhor qualidade.	REPORT	Pacote	200	21,35	4.270,00
129	Papel tipo flip chart. Dimensões: 660mm x 960mm. 50 folhas de 63g/m2. Diversas cores. Tipo: tamoio ou de melhor qualidade.	REPORT	Pacotes	200	38,30	7.660,00
130	Pasta classificador produzido em cartolina 480g/m com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido. Dimensão: 350x230. Tipo: dello ou de melhor qualidade.	POLYCART	unidades	2000	3,36	6.720,00
131	Pasta dobrada laminada em polipropileno no tamanho ofício. Acompanha grampo plástico. Cor: azul. Tipo: dello ou de melhor qualidade.	DELLO	unidades	1500	2,78	4.170,00
132	Pasta plástica com aba e elástico tipo ofício.	DELLO	Unidades	2000	2,91	5.820,00
133	Pen drive com capacidade mínima de 16gb.	SANDISK	Unidades	100	26,30	2.630,00
134	Pistola de cola quente média, bivolt 110/220 com bico protetor, para uso em cerâmica, madeira, papel, plástico.	KAZ	unidades	100	20,13	2.013,00
135	Reabastecedor para pincel marcador para quadro branco. Cor: azul. Embalagem com 40ml. Tipo: pilot, radex ou de melhor qualidade.	COMPACTOR	unidades	1000	4,46	4.460,00
136	Reabastecedor para pincel marcador para quadro branco. Cor: preta. Embalagem com 40ml. Caixa contendo 12 unidades. Tipo: pilot, radex ou de melhor qualidade.	COMPACTOR	unidades	580	5,13	2.975,40
137	Reabastecedor para pincel marcador para quadro branco. Cor: vermelha. Embalagem com 40ml. Tipo: pilot, radex ou de melhor qualidade.	COMPACTOR	unidades	150	6,17	925,50
138	Tesoura em aço inox, cabo em polipropileno, uso geral, ponta arredondada, medindo 5" (1"linha), acondicionada adequadamente em embalagem plástica, garantia contra defeito de fabricação. Tamanho: 21 cm. Tipo: Tramontina, similar ou de melhor qualidade.	TOK OFFICE	Unidades	500	6,10	3.050,00
139	Tinta guache 15ml, caixa com 06 cores.	RADEX	Caixas	500	3,51	1.755,00
140	Tinta para reabastecer almofadas de carimbo automático auto entintado, com tinta de alto rendimento, à base de água. Cor: preta. Embalagens em frascos com 28 ml. Caixa com 12 unidades. Tipo: radex ou de melhor qualidade.	RADEX	Unidades	500	3,88	1.940,00
141	Prancheta em mdf – de madeira tamanho ofício com prendedor de metal resistente.	STALO	unidades	300	6,57	1.971,00
142	Pincel escolar cerdas brancas importadas, formato chato com cabo amarelo longo 25cm – usado em óleo, acrílico, tecido de algodão, estêncil, molde vazado gesso, cerâmica e batik para aplicação de cerâmica e parafina quente nº 08	ONDA	Unidades	300	2,82	846,00
143	Pincel escolar cerdas brancas importadas, formato chato com cabo amarelo longo 25cm – usado em óleo, acrílico, tecido de algodão, estêncil, molde vazado gesso, cerâmica e batik para aplicação de cerâmica e parafina quente nº 10	ONDA	Unidades	300	2,64	792,00
144	Pincel escolar cerdas brancas importadas, formato chato com cabo amarelo longo 25cm – usado em óleo, acrílico, tecido de algodão, estêncil, molde vazado gesso, cerâmica e batik para aplicação de cerâmica e parafina quente nº 12	ONDA	Unidades	100	3,55	355,00
145	Glitter em pó metálico extra fino, para ser usado em várias técnicas de pinturas, aplicável em superfície com gesso, cerâmica, isopor, madeira, couro e outros, em embalagem com 500 gramas, várias cores.	LANTECOR	Unidades	80	25,32	2.025,60
146	Papel celofane – cores diversas – dimensão mínima: 85cm x 100cm. (rolo com 50 folhas).	ATELINE	Rolos	200	46,28	9.256,00
147	Papel celofane – cor cristal – dimensão mínima: 85cm x 100cm. (rolo com 50 folhas = 1 rolo).	ATELINE	rolos	100	46,52	4.652,00
148	Cola colorida – caixa com 04 cores.	PIRATININGA	caixas	500	5,43	2.715,00
149	Bexiga nº 7, pacote com 50 unidades, cores diversas.	SÃO ROQUE	Pacotes	500	7,71	3.855,00
150	Tinta para tecido não tóxica 37 ml, pronta para uso, solúvel em água, indicada para tecidos sem goma, composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservantes; nas	ACRILEX	Unidades	550	3,13	1.721,50

	cores diversas.					
151	Massa de modelar, caixa com 12 cores	UTI GUTI	Caixas	500	3,76	1.880,00
152	Pasta tipo 1 tamanho ofício, cor cristal	BRW	Unidades	500	2,14	1.070,00
153	Apontador retangular com depósito para lápis grafite, corpo em madeira em plástico resistente retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico, com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperada, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Alta resistência e ótima apontabilidade.	LEONORA	Unidades	400	0,61	244,00
154	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor branca, pesando 75g/m², contendo 500 folhas.	REPORT	Resmas	1750	18,55	32.462,50
TOTAL						R\$ 1.049.386,55

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.049.386,55 (um milhão quarenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 28/06/2022

Bom Jardim, 11 de julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D69854B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022.**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

OBJETO: Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Pública a contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de implantação do sistema adutor de abastecimento de água do Município de Brejão/PE, cuja captação de água bruta prevê a sua retirada do poço de sucção da Estação Elevatória de Água bruta do sistema Cajueiro (Mundaú II), com implantação Adutora de Água Bruta, 02 (duas) Estações Elevatórias de água bruta, Unidade de Tratamento de Água, Estação Elevatória de Água Tratada, Reservatório apoiado, Adutora de Água Tratada, Stand – Pipe, com aproveitamento da reservação da Sede e rede de distribuição, conforme projeto básico e seus anexos.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico, anexo deste edital.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, devidamente autorizado pela Gestora, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a licitação, na modalidade: **Concorrência Pública**, na forma **VIRUTAL**, com critério de julgamento tipo: **Menor Preço Global, Execução indireta**, sob o **Regime de Empreitada por Preço Unitário**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico e seus anexos.

DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A sessão pública de processamento da Concorrência Pública acontecerá, conforme abaixo especificado:

A sessão pública desta Concorrência Pública será realizada à distância de forma online, por meio de sistema de comunicação de Videoconferência pela ferramenta **Meet – Google – (<https://meet.google.com/>)** link de acesso: **<https://meet.google.com/gvx-txc-odf>**.

Local da Sessão Pública:	Videoconferência pela ferramenta Meet – Google. (https://meet.google.com/) Entrar com o Google Meet - Acesso: meet.google.com/gvx-txc-odf
Início do Recebimento dos documentos de habilitação e das Propostas:	Dia: 12/07/2022.
Encerramento para Recebimento dos documentos de habilitação e das Propostas:	Dia: 11/08/2022 Até às 17h.
Abertura e Julgamento dos documentos de habilitação e das Propostas:	Dia: 12/08/2022 às 9h.
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço do portal da Transparência: http://www.brejao.pe.gov.br/ , Link: http://app.brejao.pe.gov.br/transparenciaMunicipal/frmAvisoLicitacao.aspx?id=21 . Outras informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquiades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE, CEP: 55.325-000 ou E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com .	

O preço máximo para a contratação da obra e dos serviços compreendendo o fornecimento de todos os insumos e necessários para a execução do objeto da Licitação, bem como, todos os equipamentos necessários para o início dos serviços, valor máximo é de **R\$ 14.879.394,85 (quatorze milhões e oitocentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

Conforme solicitação anexa, Convalidação da vigência do SEI-PE nº 0011108526.000003/2022-56; Convênio de Cooperação Financeira nº 006/2022; Plano de Trabalho – 25694799.

Brejão (PE), 11 de julho de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Membro da CPL

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNSSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 002/2022

TERMO DE CONTRATO RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO, NESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA ASPT SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA-ME, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, entidade de direito público interno, sediada na Av. Irga, s/n, Novo Heliópolis, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. **11.303.906/0001-00**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Planejamento, o Sr. **Alexandre Henrique de Lemos Marinho**, solteiro, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves da Cunha Pedrosa, nº 611, CEP 55299-330, nesta cidade, portador do RG nº 2.463.813 SDS/PE e do CPF sob o nº 440.112.884-20, e de outro a empresa **ASPT SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na *Rua Antônio Cesário Brasileiro, 451 Bairro Aloísio Souto Pinto*, município de Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.947.404/0001-92, doravante simplesmente denominada **ASPT ou CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio **Anwar El Sadat Teixeira Valois**, nacionalidade brasileira, casado, CPF/MF nº **074.498.754-70**, carteira de identidade nº 6.262.077nórgão expedidor SDS-PE, residente e domiciliado na *Rua Gonçalves Dias, 31 bairro Heliópolis – Garanhuns – PE*, doravante denominadas **CONTRATANTE E CONTRATADA**, celebram o competente contrato, com fulcro na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto deste contrato é a prestação de serviços técnicos para Sondagem de simples reconhecimento com SPT (sondagem à percussão), sendo 02 (dois) furos de aprofundamento de 8,0m, para subsidiar projeto estrutural para obra de construção de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE no bairro Severiano de Moraes Filho no município de Garanhuns/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Regulamenta o Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, as contratações celebradas pela administração pública, estabelece a regulamentação da contratação direta, senão vejamos:

Art.24.É dispensável a licitação:

I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

O inciso II do mesmo diploma legal, em sua alínea “a”, estabelece:

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a)convite-até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**3.1 Do início dos serviços:**

A Combinar, com o mínimo de **01 (um) dia útil**, após a confirmação do pagamento da parcela inicial conforme **Clausula Quarta** do presente contrato, e do envio devidamente preenchidos e assinados dos seguintes documentos: **Termo de Aceitação da Proposta; Ordem de Serviços** e do presente **Contrato**.

3.2 De execução dos serviços:

O prazo para realização dos serviços de campo será de aproximadamente **06 (seis)** meses.

3.2.1 Poderá ocorrer variação no prazo de execução supracitado, podendo ocorrer o término da prestação do serviço **antes** ou **após** do prazo determinado, caso venha a ocorrer fatos alheios que possam interferir no andamento normal dos serviços, tais como: condições físicas do local, relevo, solo e subsolo. A variação do prazo para o término da prestação de serviço não ocasionará qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

3.3 Da entrega do Relatório Geotécnico:

A entrega do Relatório Geotécnico, com **ART** e registro fotográfico e da Caracterização dos solos analisados, se darão em até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do término da execução dos serviços de campo, previsto no parágrafo anterior.

3.4 Da vigência do contrato:

3.4.1 O presente instrumento contratual se expirará automaticamente, logo que ocorrer a conclusão e pagamento dos serviços ora contratados, com a entrega do **Relatório Geotécnico** e o pagamento correspondente a segunda parcela do valor global dos serviços.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO:**4.1 Das condições Executivas:**

Os serviços objeto deste contrato serão efetuados em terreno sem alagados, plano, com pouca ou nenhuma declividade, sem entulhos, sem vegetação densa, ou qualquer outro empecilho que possam atrapalhar o andamento dos serviços.

4.2 Da quantidade de Furos:

Conforme solicitação de engenheiro calculista serão realizados aprofundamento de 08 (oito) furos com 8,0 metros. Devendo-se a execução seguir as prescrições da **ABNT** através da **NBR 6484/2001, NBR 8036/1983**.

4.3 Da profundidade dos Furos:

As profundidades mínimas por cada furo determinadas pela ASPT para realização dos serviços de *Sondagens à percussão (SPT)* é de **8,0 m** por furo.

4.4 Da locação dos Furos:

Deverá ser fornecida pelo interessado e/ou pelo seu engenheiro calculista antes do início dos serviços em campo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O **valor global** dos serviços, objeto deste contrato é de **R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais)**;

5.2 O valor global é o constante da **Proposta PC-067/2022**, datada de 07 de março de 2022 encaminhada a CONTRATANTE, que, independente de transcrição, se incorpora a este instrumento para todos os efeitos.

5.3 Está incluso no **valor global** deste contrato, todos os custos diretos e indiretos, tais como: *deslocamentos, mobilização e desmobilização de materiais, equipamentos, equipe técnica, hospedagem, alimentação, relatório geotécnico salários e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, lucros*, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Instrumento Contratual.

5.4 A composição dos custos decorrentes da prestação dos serviços objeto deste contrato é detalhada nas planilhas abaixo:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - Sondagem à percussão (SPT):

ITEM:	SERVIÇOS:	UN:	QT:	VALOR (R\$):	
				UNITÁRIO:	TOTAL:
1	Sondagem de simples reconhecimento com SPT (sondagem à percussão), sendo: 02 furos com profundidade de até 8,0m por furo, o que perfaz um total de 80,0m.	Furo	02	890,00	1.780,00
2	Deslocamento e instalação de equipamentos entre furos. (só cobrado para distâncias entre furos acima de 50m).	Un	-	60,00	-
TOTAL (R\$):					1.780,00

5.5 O pagamento será efetuado em uma única parcela e a forma de cobrança se dará através de **depósito em conta corrente** e/ou da emissão de **boleto bancário**, conforme indicado abaixo:

100% (cem por cento), na conclusão dos serviços, no ato da entrega do *Relatório Geotécnico*. Mediante comprovação da **transferência, depósito bancário** e/ou pagamento do **boleto bancário**, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante com recibo anexo, conforme descrição abaixo:

5.6 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada deve possuir a mesma Razão Social e CNPJ neste instrumento descritos, sob pena de não ser processada e conseqüentemente não paga.

5.7 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.8 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária;

5.9 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *“factoring”*;

5.10 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, os recursos necessários para CONTRATAÇÃO serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	18000 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade Orçamentária:	18001 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Elemento:	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Despesas:	917 – Aplicações Diretas
Ação:	2.2188 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão e suas Subdivisões
Recurso:	001 - Recursos Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses prevista nos incisos I a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a **CONTRATANTE** poderá rescindir, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer reclamação ou indenização e, sem prejuízo, a critério da **CONTRATANTE**, da aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei supramencionada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:**8.1 São obrigações da CONTRATADA:**

Arcar com todos os custos operacionais com: *estadias, alimentação, hospedagem (quando necessário), fardamento, EPI's, EPC's, salários e encargos sociais, taxas, impostos* e demais impostos que incidam sobre o serviço;
Realizar supervisão da execução dos serviços.

8.2 São obrigações da CONTRATANTE:

Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os seus trabalhos dentro da normalidade e das normas exigidas;

Efetuar o pagamento na forma e prazos previstos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global contratado pela não execução, além das sanções de ordem administrativa e penal;

9.2 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à **CONTRATANTE** ou terceiros na execução dos serviços contratados, bem como salários, contribuições previdenciárias e sociais, desobrigando, ainda à **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade;

9.3 A CONTRATADA fica obrigada a executar e concluir os serviços, rigorosamente dentro dos prazos determinados e em conformidade com as necessidades da Secretaria de Planejamento.

9.4 O cometimento de qualquer infração na sua vigência, o sujeitará às penalidades previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

9.5 Independentemente de cobrança de multas, os serviços não cumpridos poderão gerar uma das seguintes penalidades em proporcionalidade aos possíveis danos/prejuízos decorrentes da conduta da contratada, garantida a ampla defesa:

Advertência por escrito;

Suspensão temporária do direito de contratar com este município por um período de 02 (dois) anos;

Declaração de Inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Correrão por conta da CONTRATADA quaisquer responsabilidades ou ônus decorrente de prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução do serviço objeto deste contrato.

10.2 Fica eleito o foro da cidade de GARANHUNS/PE, para dirimir quaisquer litígios oriundo do presente contrato, que não puderam ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 11 de março de 2022.

Contratante:

Secretaria de Planejamento

CNPJ/MF Nº 11.303.906/0001-00

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO

CPF/MF SOB O Nº 440.112.884-20

Contratado:

ASPT Engenharia e Sondagens

CNPJ Nº 23.947.404/0001-92

ANWAR EL SADAT TEIXEIRA VALOIS

CPF/MF 074.498.754-70

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:08344E55

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO CONTRATO Nº 001/2022

TERMO DE CONTRATO RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE SONDAÇÃO DE SOLO, NESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA ASPT SONDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, entidade de direito público interno, sediada na Av. Irga, s/n, Novo Heliópolis, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. **11.303.906/0001-00**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Planejamento, o Sr. **Alexandre Henrique de Lemos Marinho**, solteiro, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves da Cunha Pedrosa, nº 611, CEP 55299-330, nesta cidade, portador do RG nº 2.463.813 SDS/PE e do CPF sob o nº 440.112.884-20, e de outro a empresa **ASPT SONDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na *Rua Antônio Cesário Brasileiro, 451 Bairro Aloísio Souto Pinto*, município de Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.947.404/0001-92, doravante simplesmente denominada **ASPT** ou **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio **Anwar El Sadat Teixeira Valois**, nacionalidade brasileira, casado, **CPF/MF n.º 074.498.754-70**, carteira de identidade n.º 6.262.077nórgão expedidor SDS-PE, residente e domiciliado na *Rua Gonçalves Dias, 31 bairro Heliópolis – Garanhuns – PE*, doravante denominadas **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, celebram o competente contrato, com fulcro na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto deste contrato é a prestação de serviços técnicos para Sondagem de simples reconhecimento com SPT (sondagem à percussão), sendo 10 (dez) furos de aprofundamento de 8,0m, na Avenida Senador Paulo Guerra, no Bairro da Boa Vista, no município de Garanhuns/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Regulamenta o Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, as contratações celebradas pela administração pública, estabelece a regulamentação da contratação direta, senão vejamos:

Art.24.É dispensável a licitação:

I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

O inciso II do mesmo diploma legal, em sua alínea “a”, estabelece:

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a)convite-até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 Do início dos serviços:

A Combinar, com o mínimo de **01 (um) dia útil**, após a confirmação do pagamento da parcela inicial conforme **Clausula Quarta** do presente contrato, e do envio devidamente preenchidos e assinados dos seguintes documentos: **Termo de Aceitação da Proposta; Ordem de Serviços** e do presente **Contrato**.

3.2 De execução dos serviços:

O prazo para realização dos serviços de campo será de aproximadamente **06 (seis)** meses.

3.2.1 Poderá ocorrer variação no prazo de execução supracitado, podendo ocorrer o término da prestação do serviço **antes** ou **após** do prazo determinado, caso venha a ocorrer fatos alheios que possam interferir no andamento normal dos serviços, tais como: condições físicas do local, relevo, solo e subsolo. A variação do prazo para o término da prestação de serviço não ocasionará qualquer ônus à CONTRATANTE.

3.3 Da entrega do Relatório Geotécnico:

A entrega do Relatório Geotécnico, com ART e registro fotográfico e da Caracterização dos solos analisados, se darão em até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do término da execução dos serviços de campo, previsto no parágrafo anterior.

3.4 Da vigência do contrato:

3.4.1 O presente instrumento contratual se expirará automaticamente, logo que ocorrer a conclusão e pagamento dos serviços ora contratados, com a entrega do *Relatório Geotécnico* e o pagamento correspondente a segunda parcela do valor global dos serviços.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO:**4.1 Das condições Executivas:**

Os serviços objeto deste contrato serão efetuados em terreno sem alagados, plano, com pouca ou nenhuma declividade, sem entulhos, sem vegetação densa, ou qualquer outro empecilho que possam atrapalhar o andamento dos serviços.

4.2 Da quantidade de Furos:

Conforme solicitação de engenheiro calculista serão realizados aprofundamento de 08 (oito) furos com 8,0 metros. Devendo-se a execução seguir as prescrições da ABNT através da NBR 6484/2001, NBR 8036/1983.

4.3 Da profundidade dos Furos:

As profundidades mínimas por cada furo determinadas pela ASPT para realização dos serviços de *Sondagens à percussão (SPT)* é de **8,0 m** por furo.

4.4 Da locação dos Furos:

Deverá ser fornecida pelo interessado e/ou pelo seu engenheiro calculista antes do início dos serviços em campo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O **valor global** dos serviços, objeto deste contrato é de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**;

5.2 O valor global é o constante da **Proposta PC-59/2022**, datada de 22 de fevereiro de 2022 encaminhada a CONTRATANTE, que, independente de transcrição, se incorpora a este instrumento para todos os efeitos.

5.3 Está incluso no **valor global** deste contrato, todos os custos diretos e indiretos, tais como: *deslocamentos, mobilização e desmobilização de materiais, equipamentos, equipe técnica, hospedagem, alimentação, relatório geotécnico salários e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, lucros*, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Instrumento Contratual.

5.4 A composição dos custos decorrentes da prestação dos serviços objeto deste contrato é detalhada nas planilhas abaixo:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - Sondagem à percussão (SPT):

ITEM:	SERVIÇOS:	UN:	QT:	VALOR (R\$):	
				UNITÁRIO:	TOTAL:
1	Sondagem de simples reconhecimento com SPT (sondagem à percussão), sendo: 10 furos com profundidade de até 8,0m por furo, o que perfaz um total de 80,0m.	Furo	10	890,00	8.900,00
2	Deslocamento e instalação de equipamentos entre furos. (só cobrado para distâncias entre furos acima de 50m).	Un	-	-	-
TOTAL (R\$):					8.900,00

5.5 O pagamento será efetuado em uma única parcela e a forma de cobrança se dará através de **depósito em conta corrente** e/ou da emissão de **boleto bancário**, conforme indicado abaixo:

100% (cem por cento), na conclusão dos serviços, no ato da entrega do *Relatório Geotécnico*. Mediante comprovação da **transferência, depósito bancário** e/ou pagamento do **boleto bancário**, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante com recibo anexo, conforme descrição abaixo:

5.6 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada deve possuir a mesma Razão Social e CNPJ neste instrumento descritos, sob pena de não ser processada e conseqüentemente não paga.

5.7 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.8 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária;

5.9 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *“factoring”*;

5.10 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, os recursos necessários para CONTRATAÇÃO serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	18000 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade Orçamentária:	18001 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Elemento:	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Despesas:	917 – Aplicações Diretas

Ação:	2.2188 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão e suas Subdivisões
Recurso:	001 - Recursos Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses prevista nos incisos I a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a **CONTRATANTE** poderá rescindir, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer reclamação ou indenização e, sem prejuízo, a critério da **CONTRATANTE**, da aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei supramencionada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:**8.1 São obrigações da CONTRATADA:**

Arcar com todos os custos operacionais com: *estádias, alimentação, hospedagem (quando necessário), fardamento, EPI's, EPC's, salários e encargos sociais, taxas, impostos* e demais impostos que incidam sobre o serviço;

Realizar supervisão da execução dos serviços.

8.2 São obrigações da CONTRATANTE:

Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os seus trabalhos dentro da normalidade e das normas exigidas;

Efetuar o pagamento na forma e prazos previstos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global contratado pela não execução, além das sanções de ordem administrativa e penal;

9.2 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à **CONTRATANTE** ou terceiros na execução dos serviços contratados, bem como salários, contribuições previdenciárias e sociais, desobrigando, ainda à **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade;

9.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a executar e concluir os serviços, rigorosamente dentro dos prazos determinados e em conformidade com as necessidades da Secretaria de Planejamento.

9.4 O cometimento de qualquer infração na sua vigência, o sujeitará às penalidades previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

9.5 Independentemente de cobrança de multas, os serviços não cumpridos poderão gerar uma das seguintes penalidades em proporcionalidade aos possíveis danos/prejuízos decorrentes da conduta da contratada, garantida a ampla defesa:

Advertência por escrito;

Suspensão temporária do direito de contratar com este município por um período de 02 (dois) anos;

Declaração de Inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer responsabilidades ou ônus decorrente de prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução do serviço objeto deste contrato.

10.2 Fica eleito o foro da cidade de GARANHUNS/PE, para dirimir quaisquer litígios oriundo do presente contrato, que não puderam ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 22 de fevereiro de 2022.

Contratante:

Secretaria de Planejamento

CNPJ/MF Nº 11.303.906/0001-00

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO

CPF/MF SOB O Nº 440.112.884-20

Contratado:

Aspt Engenharia e Sondagens

CNPJ Nº 23.947.404/0001-92

ANWAR EL SADAT TEIXEIRA VALOIS

CPF/MF 074.498.754-70

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:A408615D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 006/2022, que tem como **objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR REGISTRADO: MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.113.852/0001-03.

ITEM EXCLUSIVO

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
28	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO - EM ALGODÃO CRU, MEDINDO 50CM X 70CM.	UND	E&T	****	13584	R\$ 2,97	R\$ 44.344,48

ITENS COTA RESERVADA

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
53	SACO PLÁSTICO – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NO MÍNIMO 10 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	PLASTCENTER	****	2141	R\$24,80	R\$53.096,80
54	SACO PLÁSTICO – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, REFORÇADO, NO MÍNIMO 6 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 200L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	PLASTCENTER	****	1938	R\$ 29,80	R\$ 57.752,40

ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
55	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 2 A 2,5%. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 1L. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	CLORITO	****	6671	R\$15,45	R\$103.066,95

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 254.260,63 (duzentos e cinquenta e quarto mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).

VALIDADE: 29 de junho de 2022 a 29 de junho de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretaria de Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:25204222

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 006/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FORNECEDOR REGISTRADO: MJ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.631.411/0001-24**.

ITEM EXCLUSIVO

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Quat	Vl. Unit.	Vl. Total
25	LUVA PLÁSTICA 100% POLIETILENO AMBIDESTRA COM SUPERFÍCIE RUGOSA INODORO, INCOLOR, COM FECHAMENTO FEITO POR SOLDA SIMPLES EM TODO O PERÍMETRO LUVAS IMPERMEAVES E RESISTENTE A SABÃO DETERGENTE AMONÍACO E SIMILARES PRODUTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELAS NORMAS NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO MT-11 Caixa Com 100 UNIDADES	CX	DESCARPACK	CONFORME O EDITAL	653	R\$27,00	R\$17.631,00

ITENS COTA RESERVADA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
45	DESINFETANTE LÍQUIDO - SOLUÇÃO AQUOSA PARA USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	LIMPA JA	CONFORME EDITAL	1296	R\$ 17,40	R\$ 22.550,40
48	PANO PARA LIMPEZA DE PRATO, MEDINDO 60 X 40 CM. Pacote com 12 unidades	Pct	TEC SAO JOSE	CONFORME EDITAL	1039	R\$ 25,60	R\$ 26.598,40

ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
60	LIMPADOR MULTIUSO – PARA LIMPEZA PESADA EM GERAL. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	LIMPA JA	CONFORME EDITAL	2592	R\$ 26,00	R\$ 67.392,00

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 134.171,80 (cento e trinta e quatro mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos).

VALIDADE: 29 de junho de 2022 a 29 de junho de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretaria de Educação

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2022 - PREFEITURA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, na plenitude de seus órgãos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04 e seus órgãos jurisdicionados: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº. 07.165.026/0001-39 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº. 07.160.934/0001-30.

VENCEDOR: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.896.962/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	PNEU 750-16 - 14 LONAS	ANTEO	UND	26	R\$ 909,99	R\$ 23.659,74
4	PNEU 275/80R22,5 - 16 LONAS	ANTEO	UND	30	R\$2.049,99	R\$ 61.499,70
5	PNEU 900-20 - 14 LONAS BORRACHUDO	ANTEO	UND	30	R\$1.694,99	R\$ 50.849,70
7	PNEU 185/65R15 BORRACHUDO	FALKEN	UND	20	R\$ 479,99	R\$ 9.599,80
8	CÂMARA DE AR 750-16	MAGGION	UND	42	R\$ 99,99	R\$ 4.199,58
9	CÂMARA DE AR 900-20	MAGGION	UND	42	R\$ 163,99	R\$ 6.887,58
10	PROTETOR 750-16	ECOBORR	UND	42	R\$ 68,99	R\$ 2.897,58
11	PROTETOR 900-20	ECOBORR	UND	42	R\$ 94,99	R\$ 3.989,58
13	PNEU 12.5/80-18 - 12 LONAS	TITAN	UND	8	R\$2.049,00	R\$ 16.392,00
15	PNEU 1000-20 - 16 LONAS	ANTEO	UND	6	R\$1.795,99	R\$ 10.775,94
16	PNEU 1000-20 - 16 LONAS BORRACHUDO	ANTEO	UND	18	R\$1.892,99	R\$ 34.073,82
17	PNEU 1400-24 - 16 LONAS	TITAN	UND	24	R\$4.284,00	R\$ 102.816,00
18	PNEU 12.4/24 - 1.4 LONAS	TITAN	UND	8	R\$3.057,99	R\$ 24.463,92
20	PNEU 195/55 R16	DUNLOP	UND	12	R\$ 648,99	R\$ 7.787,88
21	PNEU 80/100-14 BORRACHUDO	PIRELLI	UND	4	R\$ 298,99	R\$ 1.195,96
22	CÂMARA DE AR 12.4-24	MAGGION	UND	8	R\$ 338,99	R\$ 2.711,92
23	CÂMARA DE AR 12.5-80-18	MAGGION	UND	8	R\$ 198,99	R\$ 1.591,92
24	CÂMARA DE AR 18.4-30	MAGGION	UND	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
25	CÂMARA DE AR 19.5-24	MAGGION	UND	8	R\$ 538,99	R\$ 4.311,92
26	CÂMARA DE AR 1000-20	MAGGION	UND	18	R\$ 134,00	R\$ 2.412,00
27	PROTETOR 1000-20	ECOBORR	UND	18	R\$ 98,98	R\$ 1.781,64
28	PNEUS 265/60R/18	DUNLOP	UND	8	R\$ 984,99	R\$ 7.879,92
29	PNEU 175/70 R13	ALTIMAX	UND	16	R\$ 339,00	R\$ 5.424,00
35	PNEU 275/80R22,5 - 16 LONAS	ANTEO	UND	7	R\$2.049,99	R\$ 14.349,93
TOTAL						R\$ 405.152,03

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Bem como por seus órgãos jurisdicionados: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº. 07.165.026/0001-39 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº. 07.160.934/0001-30 e por demais órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA

MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE

	CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	CESAR RODAS COMERCIAL LTDA
	CNPJ Nº. 04.896.962/0001-21
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:753BEC23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2022 - PREFEITURA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, na plenitude de seus órgãos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04 e seus órgãos jurisdicionados: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº. 07.165.026/0001-39 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº. 07.160.934/0001-30.

VENCEDOR: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA - ME						
CNPJ: 19.771.678/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	PNEU 900-20 - LISO 14 LONAS	ANTEO	UND	12	1.579,00	18.948,00
14	PNEU 19,5-24 - 12 LONAS	TORNEO	UND	8	4.389,00	35.112,00
31	PNEU 185/65 R15	WESTLAKE	UND	100	375,00	37.500,00
32	PNEU 185/70 R14	SUMITOMO	UND	20	375,00	7.500,00
36	PNEU 1400-24 - 16 LONAS	SPEEDMAX	UND	6	4.099,00	24.594,00
TOTAL						R\$ 123.654,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Bem como por seus órgãos jurisdicionados: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº. 07.165.026/0001-39 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº. 07.160.934/0001-30 e por demais órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
	CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	JOSEMARCIA GOMES DA SILVA - ME
	CNPJ: 19.771.678/0001-04
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:425EBA6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2022 - PREFEITURA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, na plenitude de seus órgãos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04 e seus órgãos jurisdicionados: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 07.165.026/0001-39 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº. 07.160.934/0001-30.

VENCEDOR: RODRIGO DE L. SILVA COMÉRCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS – ME						
CNPJ: 13.691.594/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIF.	P.TOTAL
1	PNEU 215/75R17,5 - 16 LONAS	MAGNUM	UND	40	RS800,00	RS32.000,00
2	PNEU 750 R -16 RADIAL - 10 LONAS	PIRELLI	UND	16	RS800,00	RS12.800,00
12	PNEU 185/65R15	HIFLY	UND	16	RS360,00	RS5.760,00
19	PNEU 18.4/30 - 12 LONAS	TRAKMAX	UND	8	RS4.470,00	RS35.760,00
30	PNEU 175/70 R14	HIFLY	UND	20	RS350,00	RS7.000,00
TOTAL						RS 93.320,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Bem como por seus órgãos jurisdicionados: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 07.165.026/0001-39 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº. 07.160.934/0001-30 e por demais órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE
	CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
TESTEMUNHA	ÓRGÃO GERENCIADOR
	RODRIGO DE L. SILVA COMÉRCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS – ME
	CNPJ: 13.691.594/0001-76
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E3EC86BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 – SGPA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. CPL I

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 – SGPA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 - PMO – CPL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA, CNPJ: 22.098.116/0001-48.

OBJETO: Registro de Preços corporativo para contratação de empresa especializada em fornecimento de garrafão plástico transparente, para acondicionamento exclusivo de água mineral; água mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20 litros; e água mineral, sem gás, envasada, em garrafas de 500 (quinhentos) mililitros, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das Secretarias da Administração Municipal de Olinda, na forma a seguir:

Lote/Item	Especificação	Apres.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Garraão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral; capacidade de 20 litros; fabricado em policarbonato - PC, ou em polietileno Tereftalato - PET, retornáveis, resistentes a impacto novo (nunca antes utilizado); isento de manchas, deformações e sujidades, sem tampa de pressão, deverão estar de acordo com a Portaria Nº. 387 DNPM, de 19/09/2008.	Garraão (20 L)	4.329	Santa Joana	R\$ 14,44	R\$ 62.510,76
2	Água Mineral, sem gás, envasada, garraão de 20L (fabricado sem policarbonato - PC, ou em polietileno Tereftalato - PET, retornáveis, resistentes a impacto. Devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Os garrafões devem ser de propriedade da empresa contratada. Validade do produto de no mínimo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega. Devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Garraão (20 L)	56.344	Santa Joana	R\$ 6,76	R\$ 380.885,44
3	Garraão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral; capacidade de 20 litros; fabricado em policarbonato - PC, ou em polietileno Tereftalato - PET, retornáveis, resistentes a impacto novo (nunca antes utilizado); isento de manchas, deformações e sujidades, sem tampa de pressão, deverão estar de acordo com a Portaria Nº. 387 DNPM, de 19/09/2008.	Garraão (20 L)	1.443	Santa Joana	R\$ 14,44	R\$ 20.836,92
4	Água Mineral, sem gás, envasada, garraão de 20L (fabricado sem policarbonato - PC, ou em polietileno Tereftalato - PET, retornáveis, resistentes a impacto. Devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Os garrafões devem ser de propriedade da empresa contratada. Validade do produto de no mínimo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega. Devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Garraão (20 L)	18.782	Santa Joana	R\$ 6,76	R\$ 126.966,32
5	Água Mineral, sem gás, envasada em garrafa de 500 ML (fabricados em policarbonato - PC, ou em polietileno Tereftalato - PET, retornáveis, resistentes a impacto. Devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Os garrafões devem ser de propriedade da empresa contratada. Validade do produto de no mínimo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega. Devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral – DNPM e agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	Garrafa(500 ml)	40.676	Santa Joana	R\$ 0,84	R\$ 34.167,84
					TOTAL	R\$ 625.367,28

Período: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 11 de julho de 2022.

AECIO LUIZ GRANJA DOS SANTOS

Secretário Executivo de Gestão Administrativa da Secretaria de Gestão Pessoas e Administração.

Publicado por:

Clarice Cavalcanti da Silva

Código Identificador:25BC2C19

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA 008/2022**

PORTARIA Nº. 008/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA, do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E M:

Art. 1º Abrir Seleção Pública Simplificada para contratação temporária , para atender a necessidade de interesse público da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Gestão Urbana, autorizada pelo Decreto no nº 105, de 2022 de 30 de Junho de 2022 de acordo com o quadro de vagas constante do edital anexo a esta portaria.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada, de que trata esta portaria, terá validade de até 12 (doze) meses renováveis por igual período, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 5323/2002, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Município do Olinda/PE.

Art. 3º. Instituir a Comissão Especial de Seleção, responsável pela elaboração das normas, criação de todos os instrumentos para a inscrição, acompanhamento e avaliação curricular, recebimento dos recursos, divulgação dos resultados, e além de todos os comunicados que se fizerem necessários, inclusive podendo indicar servidores da pasta para apoiar a comissão no processo de avaliação curricular, ficando desde já designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

TITULAR/SUPLENTE	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
Titular	Aluísio Pereira Andrade Filho	Mat.69.995-0/3	Secretaria de Gestão Urbana
Suplente	Roberto Ferreira Rocha	Mat. 70.008-8	Secretaria de Obras
Titular	Deborah Gomes de Barros Falcão Pereira Silva	Mat. 72.2030/1	Secretaria de Obras
Suplente	Carlene Boumann Cavalcanti	Mat. 61.612- 3	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Titular	Clodomir Barros Pereira Junior	Mat. 13420-1	Secretaria de Gestão Urbana
Suplente	Luiz Carlos da Silva	Mat. 27210-8/1	Secretaria de Obras
Titular	Daniela Duque	Mat. 63632-0/1	Procuradoria Geral do Município de Olinda
Suplente	Henrique de Andrade Leite	Mat.70.047-9/2	
Titular	Lívia Maria Álvaro	Mat. 709182	Secretaria de Administração
Suplente	Anne Carolynne de Souza Correia	Mat. 71863-7	

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

08 de Julho de 2022.

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Obras

MARCONI MADRUGA

Secretário Municipal de Gestão Urbana

Publicado por:

Suellen da Silva Lemos

Código Identificador:C6FC0D66

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
SEGUNDA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA CONFORME ANEXO
ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

SEGUNDA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA
CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA		
QUANTIDADE	CPF	NOME
1	XXX.721.484-XX	A.P.DOS S.
2	XXX.662.254-XX	A.DA P.DA S.
3	XXX.231.674-XX	A.V.DA S. B.
4	XXX.603.464-XX	A.C.R.DA S.
5	XXX.029.374-XX	A.C.A.O.
6	XXX.662.014-XX	A.L.DA S. G.
7	XXX.745.104-XX	A.L. S. DOS S
8	XXX.098.374-XX	A. M. DA S.
9	XXX.763.494-XX	A. DA S.
10	XXX.668.254-XX	B.R. DE L.
11	XXX.985.034-XX	C. P. M.
12	XXX.668.314-XX	C. S. V.
13	XXX.370.934-XX	C. L. DA S. P.
14	XXX.271.444-XX	C. M. S. DOS S.
15	XXX.503.814-XX	C.V. DA C.
16	XXX.272.254-XX	C.DA S. S
17	XXX.955.474-XX	D. L. S DOS S.
18	XXX.168.914-XX	D. O. S.
19	XXX.775.144-XX	E. S. DOS S.
20	XXX.333.534-XX	F. F. C.
21	XXX.339.834-XX	F. L. DA C.
22	XXX.951.034-XX	G. DOS S. C.
23	XXX.652.194-XX	G. C. DA S.
24	XXX.578.544-XX	G.B.R.
25	XXX.745.504-XX	J.C. DA S.
26	XXX.300.944-XX	J. F. DE C.
27	XXX.243.504-XX	J. R. DOS S. C.
28	XXX.736.934-XX	J. M. DA S. D.
29	XXX.548.484-XX	J. F.S. DE A.
30	XXX.405.424-XX	L. L. DE O.
31	XXX.205.958-XX	L. M. DA S.
32	XXX.196.134-XX	M. J. DA S.
33	XXX.523.294-XX	N. Q. DA S.
34	XXX.443.504-XX	R. DA S. P.
35	XXX.978.404-XX	R. F. DA S. M.
36	XXX.032.804-XX	R. F. DA S. C.
37	XXX.137.664-XX	R. M. DE M.
38	XXX.549.114-XX	T. D. DA S.
39	XXX.433.714-XX	V. S. D. S.

Olinda, 11 de julho de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8BD8C1A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 007/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - SRP - FMS. -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022	

Aos 08(oito) dias do mes de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Srª. Sra. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.691.295/0001-25**, com sede na ROD PE 035,S/N, Loja 02 lote 18 19 e 20 com Ana Clara CEP 53.700-000, Itapissuma – PE representada neste ato pelo seu representante legal, a Sr.**Aldanir João Faustt** CPF: nº 467.029.979-49, carteira nacional de habilitação nº 005091135603 órgão expedidor DETRAN- PE, residente e domiciliado na Rua Inacio de Souza Moraes, 265,APT.101, Piedade – Jaboatão dos Guarapes – PE CEP 54410130, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata preços para futura **Aquisição parcelada de medicamentos para atender a demanda do hospital Municipal,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Produto	Modelo	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
0007	ADENOSINA 3MG/ML – AMPOLA 2ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE	Hipolabor	500	Amp	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
0008	ÁGUA DESTILADA - AMPOLA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, VIA PARENTERAL.	Samtec	100.000	amp	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
0014	AMPICILINA SÓDICA 1G - AMPICILINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1000MG FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA+DILUENTE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES VIA PARENTERAL.	Farmace	700	Amp	R\$ 1,10	R\$770,00
0015	ATROPINA SULFATO 0,25MG- ATROPINA SULFATO - CONCENTRAÇÃO-DOSAGEM DE 0,25MG/ML FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VAL. P/ AMP. VIA PARENTERAL.	Samtec	1000	Amp	R\$ 0,74	R\$740,00
0016	BICARBONATO DE SÓDIO 8.4 SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML.	Geolab	2.500	Amp	R\$ 0,41	R\$1.025,00
0019	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO, VIA INALATÓRIO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO.	Hipolabor	3.000	FR	R\$ 2,44	R\$7.320,00
0020	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL. 5MG/ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE	Hipolabor	10000	Amp	R\$ 0,37	R\$3.700,00
0023	CEFTRIAXONA 1G CEFTRIAXONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 5ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE POR FRASCO, VIA INTRAVENOSA.	Blau	15000	Amp	R\$ 2,50	R\$37.500,00
0028	CIPROFLOXACINO 200MG SOL INJ - 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, EXTÉRIL E APROGÊNICA COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERELIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2023. OBS: ITEM COM SOLICITAÇÃO DO LAUDO ANALÍTICO CONCLUSIVO.	Samtec	3000	BSA	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
Total: Setenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais.						R\$ 76.325,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sítio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA
Sec. de Municipal de Saúde	CNPJ/MF 39.691.295/0001-25
	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3377457B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 007/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - SRP. FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

Aos 08(oito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Srª. Sra. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**, com sede na AV. Manoel Borba, 720, CEP 40.788.766/0001-05, centro – Afogado da Ingazeira - PE representada neste ato pelo seu representante legal, a Srª. **Maria do Carmo de Lima e Silva** CPF: nº 195.027.884-00, carteira nacional de habilitação nº 02386004795 órgão expedidor DETRAN- PE, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, 95, CEP 56.800.000, Manoela Valadares – Afogado da Ingazeira - PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata preços para futura **Aquisição parcelada de medicamentos para atender a demanda do hospital Municipal**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Produto	Modelo	Qtd.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
0115	TESTE RÁPIDO COVID IGG/IGM- CAIXA COM 50 UNID	BASALL (MG)	1.000	Un.	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
Total: Sete Mil Reais						R\$ 7.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sítio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Sec. de Municipal de Saude	CNPJ/MF 40.788.766/0001-05
	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:53DB96A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 007/2022 - PREG. ELET. 005/2022 SRP.. FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	PREGÃO ELETRÔNICO SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022	Nº 005/2022

Aos 08(oito) dias do mes de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Sr^a. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.835.264/0001-07**, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo,1551, Toja T 003 CEP 54.400-000, Piedade - Jaboatão dos Guarapes-PE representada neste ato pelo seu representante legal, a Sr.**Adriano Januario de Souza** CPF: nº 057.358.594-63, carteira identidade nº 6381798 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua do Progresso, 11, CEP 54.315-240, Bom Jardim – Jaboatão dos Guarapes-PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata preços para futura **Aquisição parcelada de medicamentos para atender a demanda do hospital Municipal**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Produto	Modelo	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
0007	ADENOSINA 3MG/ML – AMPOLA 2ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE	Hipolabor	500	Amp	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
0008	AGUA DESTILADA - AMPOLA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, VIA PARENTERAL.	Samtec	100.000	amp	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
0014	AMPICILINA SÓDICA 1G - AMPICILINA SÓDICA CONCETRAÇÃO/DOSAGEM DE 1000MG FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA+DILUENTE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES VIA PARENTERAL.	Farmace	700	Amp	R\$ 1,10	R\$770,00
0015	ATROPINA SULFATO 0,25MG- ATROPINA SULFATO -CONCENTRAÇÃO-DOSAGEM DE 0,25MG/ML FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VAL. P/ AMP. VIA PARENTERAL.	Samtec	1000	Amp	R\$ 0,74	R\$740,00
0016	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML.	Geolab	2.500	Amp	R\$ 0,41	R\$1.025,00
0019	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO, VIA INALATÓRIO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO.	Hipolabor	3.000	FR	R\$ 2,44	R\$7.320,00
0020	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5MG/ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE	Hipolabor	10000	Amp	R\$ 0,37	R\$3.700,00
0023	CEFTRIAXONA 1G CEFTRIAXONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 5ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE POR FRASCO, VIA INTRAVENOSA.	Blau	15000	Amp	R\$ 2,50	R\$37.500,00
0028	CIPROFLOXACINO 200MG SOL INJ - 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA FLEXIVEL DE PVC, EXTERIL E APIROGÊNCIA COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2023. OBS: ITEM COM SOLUCITAÇÃO DO LAUDO ANALÍTICO CONCLUSIVO.	Samtec	3000	BSA	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
Total: Setenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais.						R\$ 76.325,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado o processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO

Sec. de Municipal de Saude

DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS

CNPJ/MF 13.835.264/0001-07

Fornecedor

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:D5EB9444

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS ATA DE GEGISTRO DE PREÇOS - PROC. 007/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - SRP FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

Aos 06(seis) dias do mes de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Sr^a. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.817.043/0001-52**, com sede na Rua João Domingos Sobrinho,91, CEP 56.800.000, Manoela Valadares – Afogado da Ingazeira – PE representada neste ato pelo seu representante legal, a Sr^a.**Maria do Carmo de Lima e Silva** CPF: nº 195.027.884-00, carteira nacional de habilitação nº 02386004795 órgão expedidor DETRAN- PE, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Aamaral, 95, CEP 56.800.000, Manoela Valadares – Afogado da Ingazeira – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata preços para futura **Aquisição parcelada de medicamentos para atender a demanda do hospital Municipal,, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) do edital.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Produto	Modelo	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0002	ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML 20 ML. , EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	NATULAB	5.000 FR	RS 1,14	RS 5.700,00
0004	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 5 ML, PARENTERAL.	SANTISA	10.000 AMP	RS 3,90	RS 39.000,00
0010	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML 2ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 2ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E, VALIDADE POR AMPOLA	HIPOLABOR	3.750 AMP	RS 1,80	RS 6.750,00
0018	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,025% - FRASCO COM 20ML.	HIPOLABOR	3.000 FR	RS 1,30	RS 3.900,00
0038	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG/ML – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE	HYPOFARMA	5.000 AMP	RS 3,50	RS 17.500,00
0039	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG/ML – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE	HIPOLABOR	10.000 AMP	RS 3,50	RS 35.000,00
0055	EPINEFRINA 1MG/ML – AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	HYPOFARMA	3.000 AMP	RS 1,00	RS 3.000,00
0056	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N. DE LOTE E VALIDADE, POR AMPOLA . VIA PARENTERAL.	UNIAO QUIMICA	2.000 AMP	RS 1,24	RS 2.480,00
0064	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - AMPOLA COM 10ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HALEX ISTAR	1.000 AMP	RS 1,50	RS 1.500,00
0065	HERMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG SOLUÇÃO INJETÁVEL . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRESENIUS	4.000 AMP	RS 4,50	RS 18.000,00
0069	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICA – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO- AMPOLA + DILUENTE, VIA INTRAVENOSO, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL.	FRESENIUS	5.000 AMP	RS 4,00	RS 20.000,00
0073	HIOSCINA + DIPIRONA SOL. ORAL. FRASCO COM 20 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	NATULAB	2.000 FR	RS 4,70	RS 9.400,00
0076	INSULINA NPH HUMANA SOL. INJ. 100 UI – FRASCO 10 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ASPEN PHARMA	3.000 AMP	RS 19,00	RS 57.000,00
0077	INSULINA REGULAR HUMANA SOL. INJ. 100 UI - FRASCO 10 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ASPEN PHARMA	1.000 AMP	RS 19,00	RS 19.000,00
0078	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL CÁPSULAS.	EMS SIGMA PHARMA	800 CP	RS 0,18	RS 144,00
0082	LIDOCAÍNA GELÉIA A 2% LIDOCAÍNA GELEIA A 2% HIDROSSOLUVEL – 30G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE.	PHARLAB	5.000 BNG	RS 1,30	RS 6.500,00
0091	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/GR. - BISNAGA DE 10 G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI DONADUZZI	20.000 BNG	RS 1,24	RS 24.800,00
0093	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20 MG COMPRIMIDO- EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FAB. E VALIDADE	BRAINFARMA	1.500 UN	RS 0,09	RS 135,00
0096	ÓLEO MINERAL – FRASCO 100ML ÓLEO MINERAL PURO – FORMA	IMEC	200 FR	RS 2,00	RS 400,00

	FARMACÊUTICA ÓLEO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO 100ML, VIA ORAL				
0102	PERÓXIDO HIDROGÊNIO 10 VOLUMES. FRASCO 1.000ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	RIOQUIMICA	500 FR	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00
Total: Duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais					R\$ 272.404,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sítio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	PHARMAPLUS LTDA,
Sec. de Municipal de Saude	CNPJ/MF 03.817.043/0001-52
	Fornecedor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 007/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - SRP. FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

Aos 08(oito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Sr^a. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.241.216/001-53**, com sede na AV Projetada, S/N Lot. Parque Alvorada Ampliação II Quadra 2C C Lote 15 CEP 55.292-272, Boa Vista-Garanhuns — PE, representada neste ato pelo seu representante legal, a Sr.**Wemmisson Alves dos Santos** CPF: nº 064.152.914-75, carteira nacional de habilitação nº 038225543089 órgão expedidor DETRAN- PE, residente e domiciliado na Rua Capitão José Jardim, 37, Boa Vista, Garanhuns — PE CEP 55.292.420, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata preços para futura **Aquisição parcelada de medicamentos para atender a demanda do hospital Municipal**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Produto	Modelo	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
0009	ÁGUA DESTILADA 500ML - ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE	FARMACE	1.000	FRASC	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
0011	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML 2ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 2ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E, VALIDADE POR AMPOLA	FRESENIUS	1.250	AMP	R\$ 1,95	R\$ 2.437,50
0012	AMINOFILINA 24 MG/ML - AMPOLA 10 ML CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 10ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	TEUTO	5.000	AMP	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
0013	AMIODARONA 150MG - AMPOLA 3ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E	FRESENIUS	2.000	AMP	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
0027	CIMETIDINA 150MG/ML - CONC/DOSAGEM DE 150 MG/ML, SOL. INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML, VIA PARENTERAL.	HYPOFARMA	6.000	AMP	R\$ 1,42	R\$ 8.520,00
0029	CLORANFENICOL, SUCCINATO SÓDICO DE 1G/ML SOL. INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML, VIA PARENTERAL.	BLAU	200	AMP	R\$ 1,42	R\$ 284,00
0032	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA - FRASCO 100ML (SISTEMA FECHADO) SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERELIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE	22.500	FRAS	R\$ 2,85	R\$ 64.125,00
0033	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA - FRASCO 100ML (SISTEMA FECHADO) SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERELIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE	7.500	FRAS	R\$ 2,85	R\$ 21.375,00
0034	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA - FRASCO 250ML (SISTEMA FECHADO) SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERELIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE	15.000	FRAS	R\$ 2,35	R\$ 35.250,00
0035	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO 500ML (SISTEMA FECHADO) SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERELIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45 DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE	60.000	FRAS	R\$ 7,40	R\$ 444.000,00
0036	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO 500ML (SISTEMA FECHADO) SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERELIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A	FRASCO	20.000	FRAS	R\$ 7,40	R\$ 148.000,00

	RESOLUÇÃO RDC Nº 45 DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
0037	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG/ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE.	FARMACE	15.000	AMP	RS 2,65	RS 39.750,00	
0041	DESLANOSIDO SOL. INJ. 0,4% - AMPOLA 2 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	BRAINFARMA	1.000	AMP	RS 0,94	RS 940,00	
0046	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML.	UNIÃO QUÍMICA	30.000	AMP	RS 1,09	RS 32.700,00	
0051	DOBUTAMINA SOL. INJ. 250 MG - AMPOLA 20 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	TEUTO	300	AMP	RS 6,30	RS 1.890,00	
0052	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA 10 ML, VIA PARENTERAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA.	HYPOFARMA	300	AMP	RS 2,30	RS 690,00	
0053	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HIPOLABOR	3.750	SER	RS 12,95	RS 48.562,50	
0054	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	1.250	SER	RS 12,95	RS 16.187,50	
0061	GLICOSE 5% - FRASCO 250ML (SISTEMA FECHADO) GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250ML	CRISTÁLIA	1.500	FRAS	RS 3,30	RS 4.950,00	
0062	GLICOSE 5% - FRASCO 500 ML (SISTEMA FECHADO) GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 500ML.	FARMACE	5.000	FRAS	RS 5,05	RS 25.250,00	
0063	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOS ACONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.	EQUIPLEX	6.000	AMP	RS 0,34	RS 2.040,00	
0066	HEPARINA SÓDICA 5.000UI - SUBCUTÂNEA - AMPOLA 0,25ML HEPARINA SÓDICA 5.000UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SUBCUTÂNEA, AMPOLA 0,25ML.	EQUIPLEX	2.000	AMP	RS 6,65	RS 13.300,00	
0067	HIDRALAZINA SOL. INJ. 20 MG. AMPOLA 1 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTÁLIA	2.000	AMP.	RS 4,90	RS 9.800,00	
0070	HIOSCINA + DIPIRONA SOL. INJ. - AMPOLA 5ML CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE (20 MG+ 2500 MG)/5ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 5ML, VIA PARENTERAL.	CRISTÁLIA	15.000	AMP	RS 2,00	RS 30.000,00	
0075	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MCG OU 300MCG, FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO- AMPOLA VIA PARENTERAL.	HIPOLABOR	150	FR-AMP	RS 214,50	RS 32.175,00	
0079	LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500MG - BOLSA 100ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERELIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO- CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45 DE 12 DE MARÇO DE 2003. OBSERVAÇÃO: ITEM COM SOLICITAÇÃO DO LAUDO ANALÍTICO CONCLUSIVO.	CSL BEHRING	2.250	BOLSA	RS 19,35	RS 43.537,50	
0080	LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500MG - BOLSA 100ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERELIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO- CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45 DE 12 DE MARÇO DE 2003. OBSERVAÇÃO: ITEM COM SOLICITAÇÃO DO LAUDO ANALÍTICO CONCLUSIVO.	EUROFARMA	750	BOLSA	RS 19,35	RS 14.512,50	
0083	MANITOL SOL. 20% - FRASCO 250 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 50 UNID.	EUROFARMA	500	FRASC	RS 5,88	RS 2.940,00	
0084	MANTA SMS PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA PESADA, 50X50CM, 50GR. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE E VAL. PACOTE C/50 UNID.	HALEX ISTAR	300	PCT	RS 29,49	RS 8.847,00	
0085	MANTA SMS PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA PESADA, 75X75CM, 50GR. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE E VAL. PACOTE C/50 UNID	GIODESC	300	PCT	RS 59,90	RS 17.970,00	
0086	MANTA SMS PARA ESTERILIZAÇÃO, GRAMATURA PESADA, 100X100CM, 50GR. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE E VAL	GIODESC	300	PCT	RS 117,00	RS 35.100,00	
0094	NITROGLICERINA 5% SOL INJETÁVEL- 5MG/ML AMPOLA	GIODESC	150	AMP	RS 19,80	RS 2.970,00	
0095	OCITOCINA 5 U.I. /ML FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, VIA PARENTERAL.	CRISTÁLIA	1.000	AMP	RS 2,10	RS 2.100,00	
0097	OMEPRAZOL 40MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 10 ML.	UNIÃO QUÍMICA	15.000	UNID	RS 8,60	RS 129.000,00	
0098	OMEPRAZOL 40MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 10 ML.	EUROFARMA	5.000	UNID	RS 8,60	RS 43.000,00	
0099	OXACILINA SÓDICA 500 MG. PÓ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	EUROFARMA	1.000	FR-AMP	RS 0,75	RS 750,00	
0104	PROMETAZINA 25MG EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FAB. E VALIDADE.	TEUTO	5.000	COMP	RS 0,09	RS 450,00	
0107	RINGER C/ LACTATO - FRASCO 500ML RINGUER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 500ML.	TEUTO	10.000	FRAS	RS 5,75	RS 57.500,00	
0108	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA BOLSA COM 250ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERELIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO- CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE	2.000	FRAS	RS 4,05	RS 8.100,00	
0111	SULFATO DE MAGNÉSIO SOL. INJ. 50% - AMPOLA 10 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EQUIPLEX	2.000	AMP.	RS 5,70	RS 11.400,00	
0112	SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 0,5 MG/ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FAB. E VALIDADE	HYPOFARMA	200	FRA	RS 16,99	RS 3.398,00	
Um milhão e trezentos e setenta e seis mil e oitocentos e um reais e cinquenta centavos					RS 1.376.801,50		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Sec. de Municipal de Saude	CNPJ/MF 14.241.216/001-53
	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AD1A59F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0323/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, homologado por meio do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.

Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação no Diário Oficial dos municípios da Portaria nº 0323, de 11 de Julho de 2022, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do telegrama de convocação, enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os exames admissionais, a serem realizados.

Art. 3º. Dentro do prazo previsto para a posse, o candidato nomeado que não se interessar pela vaga, deverá assinar Termo de Desistência, na Prefeitura de São Joaquim do Monte ou caso tenha intenção, poderá solicitar a Prefeitura de São Joaquim do Monte, seu remanejamento para o final da fila.

Art. 4º. Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 11 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

ANEXO ÚNICO**RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) NOMEADOS/CONVOCADOS**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLAS	PCD
159307	EDEILMA APARECIDA DOS SANTOS	GARI	22º	
157845	CRISLANE CAMPOS DA SILVA	PROFESSOR(A) I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)	29º	
186906	APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR(A) I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)	30º	
159340	MARIA ERONILDA SOARES DE PAIVA	PROFESSOR(A) I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)	31º	
157522	JANAINA DA SILVA BORBA	PORTEIRO(A)	17º	
150799	JOSÉ LINDINALDO OLIVEIRA CABRAL	PORTEIRO(A)	231º	SIM

Publicado por:

Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:9F35D4AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2022**

DECRETO Nº 029/2022

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº2867/2021 e o Art.º 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.703.000,00 (treze milhões e setecentos e três mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE INSTITUCIONAL	FONTE	VALORES
0412200202.207 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000	20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000	50.000,00
		Total Projeto
		70.000,00
		Total Unidade
		70.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	FONTE	VALORES
0412200202.208 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000	20.000,00
		Total Projeto
		20.000,00
		Total Unidade
		20.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	FONTE	VALORES
0412200212.212 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000	150.000,00
		Total Projeto
		150.000,00
		Total Unidade
		150.000,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA	FONTE		VALORES
0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000		400.000,00
		Total Projeto	400.000,00
		Total Unidade	400.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES
1212200212.226 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1001		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
1236802392.231 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550.0000		400.000,00
		Total Projeto	400.000,00
		Total Unidade	450.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1012200212.232 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1002		20.000,00
		Total Projeto	20.000,00
		Total Unidade	20.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA	FONTE		VALORES
0412200212.234 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		50.000,00
		Total Projeto	70.000,00
0484300211.118 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA			
46917100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.0000		5.500.000,00
		Total Projeto	5.500.000,00
		Total Unidade	5.570.000,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	FONTE		VALORES
1545103231.134 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		500.000,00
		Total Projeto	500.000,00
1545103232.246 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
		Total Unidade	550.000,00
02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FONTE		VALORES
0412200212.252 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		20.000,00
		Total Projeto	20.000,00
		Total Unidade	20.000,00
02.15 - FUNDEB	FONTE		VALORES
1236101882.258 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540.1070		4.000.000,00
		Total Projeto	4.000.000,00
		Total Unidade	4.000.000,00
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1012200212.262 ENFRENTAMENTO AO COVID-19			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	602.0000		53.000,00
		Total Projeto	53.000,00

1012200212.263 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		100.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1002		40.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002		50.000,00
		Total Projeto	190.000,00
1030104282.266 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1002		40.000,00
		Total Projeto	40.000,00
1030104282.270 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		1.100.000,00
		Total Projeto	1.100.000,00
1030204282.275 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		1.000.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002		70.000,00
		Total Projeto	1.070.000,00
		Total Unidade	2.453.000,00

Total Geral: 13.703.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	FONTES		VALORES
0412205122.216 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			
33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500.0000		500.000,00
		Total Projeto	500.000,00
		Total Unidade	500.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FONTES		VALORES
1230604272.227 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1001		1.000.000,00
		Total Projeto	1.000.000,00
1236101881.111 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	570.0000		1.500.000,00
		Total Projeto	1.500.000,00
		Total Unidade	2.500.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA	FONTES		VALORES
999999999.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99999900 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.0000		510.000,00

		Total Projeto	510.000,00
		Total Unidade	510.000,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	FONTES		VALORES
1545103231.125 ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	701.0000		1.000.000,00
		Total Projeto	1.000.000,00
1545103231.129 CONST., AMP. E REST. DE ESCADARIAS, M. DE ARRIMO E PASSEIO PÚBLICO			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.0000		500.000,00
		Total Projeto	500.000,00
1545103231.134 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.0000		500.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	701.0000		500.000,00
		Total Projeto	1.000.000,00
1545203272.250 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		500.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751.0000		1.000.000,00
		Total Projeto	1.500.000,00
		Total Unidade	4.000.000,00
02.15 - FUNDEB	FONTES		VALORES
1236101882.258 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540.1070		4.000.000,00
		Total Projeto	4.000.000,00
		Total Unidade	4.000.000,00
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTES		VALORES
1030104282.266 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621.0000		20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621.0000		20.000,00
		Total Projeto	40.000,00
1030104282.270 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		1.153.000,00
		Total Projeto	1.153.000,00
1030204282.275 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		1.000.000,00
		Total Projeto	1.000.000,00
		Total Unidade	2.193.000,00

Total Geral: 13.703.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS LABANCA - Prefeito -

JOSEMIR TEOTONIO DE MELO MARCELO AGNESE LANNES

-Secretario de Finanças- -Procurador Geral-

Sao Lourenco da Mata, 27/06/2022.

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:42FE1B8C

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 14 de julho 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

1. Planilha de Descrição

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNT/MÊS	V.TOTAL PARA 12 MESES
1	Tipo 1- Serviço de locação de equipamentos de informática -do tipo outsourcing, incluindo cessão de uso do equipamento, de primeiro uso, do tipo: impressora multifuncional monocromática, tamanho A4, com treinamento dos operadores do equipamento, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de material de consumo para utilização, exceto papel e grampo.	UND	80		
2	Serviço de Impressão em equipamento tipo 1- serviço de impressão - em 1 face, preto e branco	Impressão/Cópia	2.880.000		
3	Tipo 2- Serviço de locação de equipamentos de informática -do tipo outsourcing, incluindo cessão de uso do equipamento, de primeiro uso, do tipo impressora multifuncional monocromática, tamanho A4, com treinamento dos operadores do equipamento, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de material de consumo para utilização, exceto papel e grampo.	UND	10		
4	Serviço de Impressão em equipamento tipo 2- serviço de impressão - em 1 face, preto e branco	Impressão/Cópia	360.000		
5	Tipo 3- Serviço de locação de equipamentos de informática -do tipo outsourcing, incluindo cessão de uso do equipamento, de primeiro uso, do tipo impressora multifuncional colorida, tamanho A4, com treinamento dos operadores do equipamento, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de material de consumo para utilização, exceto papel e grampo.	UND	9		
6	Serviço de Impressão em equipamento tipo 3- serviço de impressão - em 1 face, colorida	Impressão/Cópia	324.000		
7	Tipo 4- Serviço de locação de equipamentos de informática -do tipo outsourcing,	UND	3		

	incluindo cessão de uso do equipamento, de primeiro uso, do tipo Impressora Ploter A0 com tecnologia jato de tinta ou Laser colorida, com treinamento dos operadores do equipamento, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de material de consumo para utilização, exceto papel e grampo.			
8	Serviço de Impressão em equipamento tipo 4- serviço de impressão - em 1 face, colorida.	Impressão/ Metro	3.600	
9	Tipo 5- Serviço de locação de equipamentos de informática -do tipo outsourcing, incluindo cessão de uso do equipamento, de primeiro uso, do tipo Impressora Multifuncional A3 colorida, com tecnologia jato de tinta ou Laser, tamanho A3, com treinamento dos operadores do equipamento, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de material de consumo para utilização, exceto papel e grampo.	UND	4	
10	Serviço de Impressão em equipamento tipo 5- serviço de impressão - em 1 face, colorida.	Impressão/Cópia	48.000	
11	Tipo 6 - Serviço de locação de equipamentos de digitalização, incluindo, cessão de uso dos equipamentos (TIPO 6 – Scanner de Produção – de primeiro uso – A4 – Duplex – Com tecnologia CIS ou CCD - Velocidade de digitalização mínima de 60ppm e 120ipm – OCR - Capacidade mínima do ADF 60 folhas – ciclo diário mínimo de 7.000 folhas), sistema de gerenciamento de digitalização, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e componentes e fornecimento de insumos.	UND	24	
VALOR TOTAL GLOBAL				

1. Especificações do equipamento TIPO 1 (Item 1):

- . . Módulo Copiadora
- . . Velocidade mínima de 40 páginas por minuto em papel A4
- . . Cópias em papel A5, A4, Carta e Ofício
- . Vidro de exposição no tamanho de papel Ofício (Legal) 216mm x 356mm e Alimentador de documentos automático duplex de única passagem
- . . Tempo de primeira cópia menor ou igual a 8 segundos
- . . Tempo de aquecimento de no máximo 25 segundos
- . . Bandeja de entrada para no mínimo 500 folhas;
- . . Bandeja de saída de no mínimo 250 folhas;
- . . Bandeja multiuso para no mínimo 100 folhas
- . . Ciclo Mensal mínimo 100.000
- . . Resolução mínima de cópia de 600 x 600
- . . Painel de controle sensível ao toque de no mínimo 5” linguagem em português do Brasil;
- . . Digitalização contínua;
- . . Cópia Prioritária;
- . . Módulo impressora
- . . Resolução mínima de impressão de 1200 x 1200 dpi
- . . Processador de no mínimo 750MHz
- . . Memória RAM de no mínimo 1,0GB
- . . Compatibilidade de impressão PC, Mac
- . . Possuir driver de instalação
- . . Compatíveis com os sistemas operacionais: Windows XP, Server 2003, Vista, Server 2008, 7, Server 2012, 8, 8.1, 10, Server 2016, Mac OSX10, Linux
- . . Possuir rede ethernet 10/100/1000BaseT
- . . Possuir rede Wireless
- . . Porta USB: 1 USB host, alta velocidade frontal;
- . . Compatível com impressão mobile: Apple AirPrint, Google Cloud Print, Mopria
- . . Possuir impressão via USB em JPEG, PDF, TIFF e XPS
- . . Módulo Digitalização
- . . Scanner colorido
- . . Possuir digitalização pelo vidro de exposição e pelo alimentador de originais
- . . Velocidade de digitalização de no mínimo 20 ipm em colorido
- . . Resolução de digitalização de no mínimo 200 x 200 dpi, 400 x 400 dpi e 600 x 600 dpi
- . . Arquivos suportados na digitalização: PDF, PDF/A, PDF criptografado, JPEG, XPS e TIF;
- . Deve ter processador de OCR nativo ou embarcado no equipamento, utilizadas para realizar a tarefa de escaneamento, em arquivo pesquisável;
- . . Acessórios:
- . . Manual em português;
- . . Painel em português;

2. Especificações do equipamento TIPO 2 (Item 3):

o Categoria do equipamento: multifuncional, funcionalidades de impressora, copiadora scanner e Fax;

- . .Tecnologia de impressão: tecnologia Laser ou LED;
- § Tipo de impressão: monocromática;
- § Velocidade mínima de impressão: 50 páginas por minuto (ppm) em A4 ou Carta, com gramatura de 75g/m².
- § Bandeja de entrada para no mínimo 500 folhas;
- § Bandeja de saída de no mínimo 250 folhas;
- § Bandeja multiuso para no mínimo 100 folhas;
- § Ciclo de Trabalho (Mensal) mínimo de 250.000 páginas A4;
- § Bandeja Padrão: de 60 - 120 g/m2; papel, A4 e ofício no mínimo;
- § Painel de controle sensível ao toque de no mínimo 9” linguagem em português do Brasil;
- § Memória mínima: 2,5GB
- § HD (Disco Rígido) mínimo: 250GB
- § Rendimento do Toner mínimo (Estimado com 5% de cobertura): 50.000 mil impressões;
- § Interfaces:
- . Ethernet 10/100/1000BaseTX; wireless (IEEE 802.11 b/g/n);
- . USB 2.0 de alta velocidade, 1 Host USB;
- § Copiadora:

- Cópias contínuas: 1-999;
- Resolução de cópia mínima: 600 x 600 dpi;
- Ampliação/Zoom: 25 a 400%;
- § Impressora:
- Emulações: PCL6 , PostScript3;
- Resolução de impressão mínima: 1200 x 1200 dpi;
- Drivers de impressão, no mínimo para os seguintes sistemas operacionais: Windows 7, Windows 8.x, Windows 10, Mac OS e LINUX Ubuntu;
- Deve possuir impressão via USB em JPEG e PDF;
- Impressão frente e verso: para no mínimo os tipos A4 e ofício;
- Permitir impressão confidencial;
- Processador mínimo: 1,5GHz

§ Digitalização:

- Base plana e Alimentador automático de documentos (ADF) com frente e verso automático e tecnologia passagem única (deverá digitalizar as duas faces do documento em uma passagem - singlepass) para, no mínimo, 100 originais com gramatura de 75g/m²;
- Originais suportados: A4, Ofício no mínimo;
- Tipo de digitalização: Digitalização preto e branco, escala de cinza e em cores;
- Resolução de digitalização: 600 x 600 dpi;
- Velocidade de Digitalização de no mínimo: 100 ipm - imagem por minuto para a resolução de 300 dpi em duplex;
- Digitalização para USB, pasta (SMB e FTP), e-mail, PC;
- Formato de arquivos de saída: JPEG, XPS, PDF, PDF/A-1;
- Deve ter processador de OCR nativo ou embarcado no equipamento, utilizadas para realizar a tarefa de escaneamento, em arquivo pesquisável;
- Funções avançadas: Remoção de páginas em branco; apagar borda; Comprimir PDF;

o **3. Especificações do equipamento TIPO 3 (Item 5):**

§ Impressora multifuncional colorida tecnologia laser/Led com sistema de cópia, impressão e digitalização, nova, de primeiro uso e em linha de fabricação.

§ Módulo Copiadora

- Velocidade mínima colorida e preto e branco de 20/25 ppm em tamanho A4
- Volume de impressão mensal de no mínimo 80.000 páginas
- Tempo de primeira página em cores de no mínimo 8 segundos
- Tempo de primeira página em preto e branco de no mínimo 7 segundos
- Tempo de aquecimento inferior a 30 segundos
- Ciclo Mensal mínimo 20.000 (vinte mil)
- Resolução de cópia de no mínimo 600 x 600 dpi
- Pannel de controle com visor sensível ao toque colorido de no mínimo 4” com rolagem automática e personalizável;
- Contadores separados de cor e preto e branco na cópia e impressão
- Possuir cópia via USB em JPEG, TIFF, PDF e XPS

§ Módulo Impressora

- Processador de no mínimo 1GHz
- Memória RAM mínimo de 1GB com possibilidade de expansão
- Resolução mínima de impressão em cores de 600 x 600 dpi
- Compatibilidade com os sistemas operacionais: Windows XP, Server 2003, Vista, Server 2008, 7, Server 2012, 8, 8.1, 10, Server 2016, MAC OS 10.5, Novell Netware, Unix e Linux
- Interface de rede 10/100/1000Base TX
- Possuir rede ethernet 10/100/1000BaseT
- Possuir rede Wireless
- Conector de interface: USB 2.0, alta velocidade lateral;
- Capacidade de impressão móvel: Apple AirPrint, Google Cloud Print, Mopria

§ Módulo Digitalização

- Scanner colorido com velocidade de no mínimo 30 ipm
- Resolução de digitalização de 200 x 200dpi, 300 x 300dpi, 400 x 400dpi e 600 x 600dpi
- Destinos da digitalização: FTP, SMB, HDD, USB, LDAP Suporte
- Formatos da digitalização: JPEG, TIFF, USB, PDF, PDF/A, PDF Criptografado, XPS

§ Acessórios:

- Manual em português do Brasil;
- Pannel em português do Brasil:

o **4. Especificações do equipamento TIPO 4 (Item 7):**

§ Impressora Multifuncional Plotter A0 Novo De 1º Uso Em Linha De Produção.
o Tecnologia Jato de tinta ou Laser

§ Multifuncional Ploter A0 Com Tecnologia Jato De Tinta Ou Laser;

- Multifuncional Ploter A0 com tecnologia jato de tinta ou Laser,;
- Resolução De Impressão De No Mínimo 2400 X 1200;
- Memória De No Mínimo 256 Mb;
- O Equipamento Deve Possuir No Mínimo 5 Cores Diferentes;
- Precisão De Linha Para Impressão De +/-0,1%;
- Precisão De Linha Para Digitalização De +/-0,2%;
- Espessura Da Linha Para Impressão 0,06 Mm;
- Função De Impressão Sem Borda;
- Formato De Papel Para Impressão De No Mínimo A4, A3, A2, A1 E A0;
- Recurso De Verificação De Gasto De Tinta Por Trabalho Direto No Próprio Equipamento;

- Deverá Ser Fornecido Pedestal E Cesto De Coleta De Impressões;
- Formatos De Arquivo Para Digitalização Pdf, Tiff E Jpg;
- Destinos Para Digitalização Pasta Na Rede E Pen Drive;
- Sistemas Operacionais Windows, Mac E Cad No Mínimo;
- Linguagem De Impressão Hp-Gl/2 E Hprtl; Corte Automático;
- Equipamentos Novos Sem Uso Anterior;
- Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Equipamentos Com Substituição De Peças E Componentes E Fornecimento De Insumos.

o 5.Especificações do equipamento TIPO 5 (Item 9):

§ Item 5- Impressora Multifuncional Laser - Colorida – A3 Novo De 1º Uso Em Linha De Produção.

§ Categoria do equipamento: multifuncional, funcionalidades de impressora, copiadora e scanner;

- Tecnologia de impressão: tecnologia eletrofotográfica a seco laser ou LED;
- Tipo de impressão: colorida;
- Velocidade mínima de impressão: 35 páginas por minuto (ppm) em A4 ou Carta com gramatura de 75g/m².
- Bandeja de entrada dupla para no mínimo 500 folhas cada;
- Bandeja de saída de no mínimo 250 folhas;
- Bandeja multiuso para no mínimo 100 folhas;
- Ciclo de Trabalho (Mensal) mínimo de 100.000 páginas A4;
- Bandeja Padrão: de 60 - 120 g/m²; papel A4 e ofício no mínimo;
- Painel de controle sensível ao toque de no mínimo 9”;
- Memória mínima: 1,0GB
- Rendimento do Toner mínimo (Estimado com 5% de cobertura) Preto: 60.000 Imagens Colorido (C,M,Y): 50.000 Imagens

§ Interfaces:

- Ethernet 10/100/1000BaseTX; wireless (IEEE 802.11 b/g/n);
- USB 2.0 de alta velocidade, 1 Host USB;

- Copiadora:

- Cópias contínuas: 1-999;
- Resolução de cópia mínima: 600 x 600 dpi;
- Ampliação/Zoom: 25 a 400%;

§ Impressora:

- Emulações: PCL6 , PostScript3;
- Resolução de impressão mínima: 1200 x 1200 dpi;
- Drivers de impressão, no mínimo para os seguintes sistemas operacionais: Windows 7, Windows 8.x, Windows 10, Mac OS e LINUX Ubuntu;
- Deve possuir impressão via USB em JPEG e PDF;
- Permitir impressão confidencial;
- Processador mínimo: 1,
- 50GHz

§ Digitalização:

- Base plana e Alimentador automático de documentos (ADF) com frente e verso automático e tecnologia passagem única (deverá digitalizar as duas faces do documento em uma passagem - singlepass) para, no mínimo, 180 folhas originais com gramatura de 75g/m²;
- Originais papeis nas bandejas suportados: A4, Ofício, A3 no mínimo;
- Tipo de digitalização: Digitalização preto e branco, escala de cinza e em cores;
- Resolução de digitalização: 600 x 600 dpi;
- Velocidade de Digitalização de no mínimo: 250 ipm - imagem por minuto para a resolução de 300 dpi em duplex;
- Digitalização para USB, pasta (SMB e FTP), e-mail, PC;
- Formato de arquivos de saída: JPEG, XPS, PDF, PDF/A-1;
- Deve ter processador de OCR nativo ou embarcado no equipamento utilizadas para realizar a tarefa de escaneamento, em arquivo pesquisável;

o 6.Especificações do Equipamentos De Digitalização (Item 11)

§ Locação De Equipamentos De Digitalização (Outsourcing), Incluindo, Cessão De Uso Dos Equipamentos

- Scanner De Produção Novo De 1º Uso Em Linha De Produção.

- Tecnologia cis ou ccd
- Tecnologia CIS ou ccd (sensor de imagem por contato) duplo;
- Velocidade de digitalização frente e verso, em preto e branco/cores, de 30 ppm/60 ipm;
- Resolução de Digitalização (mínima) optica: 600 x 600 dpi;
- Conectividade Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000 Base-T e Hi-Speed USB 2.0;
- Compatível com TWAIN;
- Display Touchscreen Colorido mínimo de 3” ;
- Alimentador automático de documentos (ADF) de 50 folhas que suporte vários tipos de mídia, incluindo A4, cartões de identificação de plástico alto relevo, recibos, cartões de visita sem a necessidade de folha de transporte;
- Profundidade de Tons de Cinza: mínimo 256 níveis;
- Destinos de digitalização mínimo: arquivo, imagem, OCR (PDF Pesquisável);
- Funções de digitalização, incluindo detecção de alimentação múltipla ultrassônica e Modo de Digitalização Continua para digitalização de páginas ilimitadas em um único arquivo;
- Ciclo de Trabalho Diário mínimo de 2.200 digitalizações/dia;
- Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, 10 e/ou superior;
- Fonte de Alimentação: Alimentação automática (110v-240V), caso os equipamentos sejam só 110v, será aceito fonte externa para conversão automática 110-220v original do próprio fabricante, desde que tenha as dimensões máxima de LxAxP 10,0cmx4,5cmx3,0cm, não será aceito transformadores de voltagem ou qualquer outro tipo de conversor que tenha dimensões superior ao solicitado. Esta exigência é devido ao espaço de utilização dos mesmos.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- **Prazo máximo para entrega**
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 11 de julho de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:

Sonia Maria Viana Guedes Oliveira

Código Identificador:35BE1D02

**SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 14 de julho 2021 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	ACÚCAR CRISTAL BRANCO - OBTIDO PELA MISTURA DA CANA DE ACÚCAR, COM ASPECTO, COR CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1 KG. COD. 463988	KG	21.600		
2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO - MISTURA ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS (VITAMINA A, C, B1 E B6, NIACINA, FERRO E ZINCO), NÃO CONTER GLÚTEN. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO + POLIETILENO, RESISTENTE, TERMO SAUDÁVEL. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO 400G. COD. 463554	UND 400G	9.000		
3	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COD. 463938	KG	6.860		
4	AMIDO DE MILHO - SABORIZADO, TIPO CREMOGEMA, AMIDO DE MILHO COM ACÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO), AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. EMBALAGEM INTACTA E LIVRE DE CONTAMINANTES. TRADICIONAL, MORANGO OU CHOCOLATE EMBALAGEM 180G. COD. 459077	UND 180G	2.890		
5	ARROZ TIPO 1 PARBOLIZADO - SEM GLÚTEN CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE 1 KG. COD. 458908	KG	41.150		
6	AVEIAEM FLOCO - UM CEREAL RICO EM PROTEÍNAS, FERRO, MAGNÉSIO, FÓSFORO, ZINCO, MANGANÉS, VITAMINA B1 E VITAMINA B5, ALÉM DE SER EXCELENTE FONTE DE FIBRAS SOLÚVEIS. COD. 235765	CX 170G	3.060		
7	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA E DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPO, NÃO DEVEM ESTAR AMASSADO OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 350G. COD. 232236	PCT 350G	29.400		
8	BISCOITO COM RECHEIO DE GOIABADA, TIPO LANCHINHO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECHEIO GOIABADA, 0% GORDURA TRANS. BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, COM 400G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 20G (400 GR. TOTAL). COD. 323405	UND 400g	25.720		
9	BOLACHA SALGADA - TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE DE 400G. COD. 466407	400G	25.720		
10	CAFÉ TORRADO - E MOÍDO 250 GRAMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO. CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO	PCT 400G	6.860		

	MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL.COD. 463583			
11	COLORAL - EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNOS, GRÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, UNIDADE COM 100G. COD. 463937	UND 100G	6.860	
12	CONDIMENTO (COMINHO) - EM PÓ, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, MOÍDO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE DE 100G. COD. 463891	UND 100G	2.745	
13	DOCE EM TABLETE TIPO GOIBADA . CONSISTÊNCIA FIRME. VALIDADE DE 03 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRINCIPAL APROXIMADAMENTE 750G. TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ATÓXICA COM 50 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 15G A 20G CADA. RESOLUÇÃO NORMATIVA N.9/78 - ANVISA.COD.441624	UND 750G	7.000	
14	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELES, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE SUJIDADE E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TETRAPAK DE 340G CADA. COD. 346922	UND 340G	19.670	
15	FARINHA LÁCTEA - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGENS COM PESO LÍQUIDO DE 400G. COD. 463974	UND 400G	1.300	
16	FARINHA DE MANDIOCA - CRUA, SECA, FINA, TIPO 1,EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, COM 01 KG.EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COD. 458920	KG	260	
17	FELJAO CARIOCA TIPO 1 - NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UNIDADE PERMITIDA DE 15%. ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. COM VALIDADE, NO MÍNIMO, DE 6 MESES. COD. 464553	KG	20.580	
18	LEITE DE COCO GARRAFA - PASTEURIZADO, UNIFORME SEM GRUMOS, COR AROMA E ODOOR CARACTERÍSTICA, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, EMBALAGEM COM 500ML. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COD. 464012	500 ML	1.600	
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL - UNIDADE EMBALADA EM EMBALAGENS HERMÉTICAS COM FILMES METALIZADOS E LAMINADOS DE 200G. COM TEOR DE LÍPIDIO DE 26% DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF. COD. 459637	PCT 200 G	26.000	
20	MACARRÃO ESPAGUETE - FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 500G. COD. 458951	PCT 500G	54.860	
21	MILHO PARA MUNGUNZÁ - GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) MESES. PCT 500G. COD. 279262	PCT 500G	1.720	
22	MISTURA PARA MINGAU - TIPO MUCILON, COM FARINHA DE ARROZ COM AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, DAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO) VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICOS. COD. 235874	PCT 600 G	870	
23	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE PLÁSTICO COM 900 ML. COD. 463692	UND 900 ML	5.500	
24	SAL REFINADO - ADICIONADO DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 1 KG. COD. 461092	KG	2.060	
25	SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE - EM LATADA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE E LOTE EM UNIDADE DE 125G. COD. 449007	UND 125 G	82.300	
26	VINAGRE - PRODUTO NATURAL FERMENTAÇÃO ACÉTICO SIMPLES, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML E COM TAMPINA INVOLÁVEL HERMETICAMENTE. COD. 9032	UND 500 ML	1.372	
27	CARNE MOÍDA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA,	KG	24.000	

	CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). CÓD.447393			
28	CARNE DE PALETA – CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA. CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM SELO SIF OU SIE. CÓD.449723	KG	18.000	
29	CARNE TIPO CHARQUE . PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DIANTEIRA, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS E INERENTES AO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, LARVAS, TERROSOS, DETRITOS VEGETAIS OU PARASITAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, EM EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 5 KG E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO DE ALTA DESSIDADE, LACRADA E ROTULADA, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM, E DATA DE VENCIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, COM REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INSPECIONADA PELO SIF, COM PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA DE 20%. COD. 447732	KG	5.150	
30	FÍGADO BOVINO - PEÇA CONGELADA, CARNE LIMPA E SEM GORDURA, EMBALADAS EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTES CONTENDO O LOCAL DA ORIGEM DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO E DATA DE EMBALAGEM E INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. COD. 447484	KG	10.300	
31	IOGURTE – POLPA DE POLPA DE MÓRANGO OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, COM VALIDADE NO MÁXIMO DE 45 DIAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, Nº DE REGISTRO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF E CARIMBO DE INSPEÇÃO. COD. 306045	LT	2.600	
32	MARGARINA - VEGETAL CREMOSA, COMPOSTO DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM 250G. COD. 463699	UND 250G	10.290	
33	OVOS DE GALINHA TIPO 1 - UNIDADE MÉDIA ISENTA DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIA TÓXICOS, ACONDICIONADOS EM BANDEJA APROPRIADA COM 30 UNIDADES, COM INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. COD. 467577	BDJ C/ 30	11.500	
34	PEITO DE FRANGO – PEITO DE FRANGO, COM PELE, COM OSSO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG. OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SÓ PODERÁ SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPEÇÃO SIF/DIPOA, COM BOA QUALIDADE, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO QUE CARACTERIZE SER DE PRIMEIRA, EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. COD. 447596	KG	24.000	
35	POLPA DE FRUTA – GOIABA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADOE TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COD. 464514	KG	10.286	
36	POLPA DE FRUTA – ACEROLA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADOE TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COD. 464484	KG	10.286	
37	POLPA DE FRUTA – CAJU PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADOE TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COD. 217796	KG	10.286	
38	POLPA DE FRUTA - MARACUJA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADOE TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COD. 464474	KG	10.286	
39	SALSICHA DE FRANGO – CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, CARNE DE FRANGO, PELE DE FRANGO, ÁGUA, GORDURA DE FRANGO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, ÓLEO DE SOJA, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PÍROFOSFATO DISSÓDICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS DE FUMAÇA, PIMENTA BRANCA, ALHO E PÁPRICA, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO E CORANTE: URUCUM. ETIQUETADO COM DATA DE VALIDADE E SELO DO SIF OU SIE. COD. 448524	KG	15.500	
40	PÃO, TIPO SEDINHA - PRODUTO PREPARADO COM FARINHA	UND	34.300	

	TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTRO INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA 50G. COD. 465551			
41	BOLO BACIA – TIPO BACIA, SABOR TRIGO OU BAUNILHA. PRODUTO OBTIDO DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA (FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS 0, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL MANTEIGA OU MARGARINA, OVOS E ESSÊNCIA DE BAUNILHA. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O BOLO DEVE SER LEVE, COM COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODORES DE FERMENTAÇÃO, FUMAÇA OU OVO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ ACONDICIONADO EM FILME DE POLIPROPILENO ATÓXICO, FECHADO, EMBALADOS POR UNIDADE. EMBALAGEM COM 80 GRAMAS A UNIDADE. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA COM NO MÁXIMO 1 DIA CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COD. 476817	UND	5.500	
42	ABÓBORA MORANGA – LEGUME IN NATURA. TIPO: ABÓBORA MORANGA DE BOA QUALIDADE, LAVADA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR GOLPES OU DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETA SUA APARÊNCIA. COD. 463746	KG	5.150	
43	BATATA INGLESA – DE BOA QUALIDADE, LAVADA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR GOLPES OU DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETA SUA APARÊNCIA. COD. 468302	KG	3.200	
44	BETERRABA – DE BOA QUALIDADE, LAVADA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR GOLPES OU DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETA SUA APARÊNCIA. COD. 463767	KG	500	
45	CEBOLA IN NATURA TIPO BRANCA – DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO E GRANDE. CASCA ÍNTEGRA, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME; SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO E EMBALADA ADEQUADAMENTE. , COD. 463781	KG	6.200	
46	CENOURA IN NATURA – SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COD. 463770	KG	5.150	
47	CHUCHU VERDE – DE BOA QUALIDADE, LAVADA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR GOLPES OU DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETA SUA APARÊNCIA. COD. 463778	KG	5.150	
48	LARANJA – FRUTA, TIPO: LARANJA PÊRA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. COD.464393	KG	20.580	
49	MAÇA – DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. CASCA ÍNTEGRA, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME; SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO E EMBALADA ADEQUADAMENTE. COD. 256114	KG	22.290	
50	MAMÃO FORMOSO – DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. CASCA ÍNTEGRA, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME. COD. 464405	KG	980	
51	MELÂNCIA – DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. CASCA ÍNTEGRA, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME. COD. 464418	KG	24.000	
52	MELÃO AMARELO - DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. CASCA ÍNTEGRA, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME. COD. 464422	KG	1.430	
53	PIMENTÃO – DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. CASCA ÍNTEGRA, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME; SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO E EMBALADA ADEQUADAMENTE. COD. 463809	KG	1.430	
54	REPOLHO – DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. CASCA ÍNTEGRA, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME. COD. 463839	KG	3.430	
55	TOMATE – TIPO SALADA, DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETA A SUA APARÊNCIA. COD. 463806	KG	6.860	
56	ABACAXI PEROLA - APRESENTAÇÃO: NATURAL DE BOA QUALIDADE, LAVADA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR GOLPES OU DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETA SUA APARÊNCIA. COD. 464374	KG	22.300	
57	ALFACE AMERICANA - É A MAIS COMUM DOS TIPOS DE ALFACE, ENCONTRADA COM FACILIDADE EM SUPERMERCADOS E FEIRAS LIVRES. POSSUI COR VERDE-CLARO, SABOR LEVE E TEXTURA FIRME, ORGÂNICO. DOS TIPOS DA HORTALIÇA, É A QUE TEM MENOR ÍNDICE DE VITAMINAS. COD. 463830	KG	260	
58	BANANA PRATA - NATURAL DE BOA QUALIDADE, LAVADA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR GOLPES OU DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETA SUA APARÊNCIA. COD. 464381	KG	343.000	
59	BATATA DOCE - DE BOA QUALIDADE, LAVADA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR GOLPES OU DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETA SUA APARÊNCIA. COD. 463753	KG	26.060	
60	CEBOLINHA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. CASCA ÍNTEGRA, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME. COD. 463878	KG	1.000	
61	COENTRO - COLORAÇÃO VERDE BRILHANTE, LIVRES DE LESÕES FÍSICOS E MECÂNICOS E ISENTOS DE LARVAS E PARASITAS E QUALQUER CONTAMINANTE QUE AFETA AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. COD. 463876	KG	6.900	
62	INHAME CARÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. CASCA ÍNTEGRA, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME; SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO E EMBALADA ADEQUADAMENTE. COD. 463789	KG	34.290	
63	MACAXEIRA - PROCESSADA DE BOA QUALIDADE, LAVADA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR GOLPES OU DANOS POR	KG	34.300	

	QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETA SUA APARÊNCIA. COD. 463795			
64	MILHO - GRÃOS DENTADOS AMARELOS, ESPIGAS GRANDES E CILÍNDRICAS, BEM EMPALHADAS, SABUGO BRANCO, BOA GRANAÇÃO E PERICARPO FINO COM LONGO PERÍODO DE COLHEITA. DEVEM APRESENTAR TAMBÉM BOA RESISTÊNCIA ÀS PRAGAS QUE ATACAM AS ESPIGAS. , COD. 463797	MÃO(50 UNI)	312	

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

Fornecimento: Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo máximo para entrega
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 11 de julho de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:5394FF13

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 012/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 004/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pulseiras para identificação do paciente e classificação de risco, com cedência de impressoras térmicas em comodato para atender as necessidades do Hospital Municipal de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI, sob CNPJ nº 07.990.743/0001-03, situada na Avenida Cerro Azul nº 2032, Sala B, Zona 02, Maringá-PR, CEP- 87.010-000, Representada por GILSON FIRMINO DE GOES, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 004.442.029-35, portadora do RG nº 7.330.727-9-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Mem de Sá nº 1955, apto 503, Bloco 02, Vila Bosque, CEP: 87.005-010.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	PULSEIRA IDENTIFICADORA - PULSEIRA EM TYVEK, ADESIVO COM CORTE DE SEGURANCA. IMPERMEAVEL, ATOXICA, ANTIALERGICA, SUPER RESISTENTE, MEDINDO 20 X 210MM, NA COR VERDE	UND	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
04	PULSEIRA IDENTIFICADORA - PULSEIRA EM TYVEK, ADESIVO COM CORTE DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, ATOXICA, ANTIALERGICA, SUPER RESISTENTE, MEDINDO 20 X 210MM, NA COR AMARELO	UND	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
05	PULSEIRA IDENTIFICADORA - PULSEIRA EM TYVEK, ADESIVO COM CORTE DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, ATOXICA, ANTIALERGICA, SUPER RESISTENTE, MEDINDO 20 X 210MM, NA COR VERMELHO	UND	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
06	PULSEIRA IDENTIFICADORA - CONFECCIONADA EM TYVEK, ADESIVO COM CORTE DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, ATOXICA, ANTIALERGICA, SUPER RESISTENTE, MEDINDO 20 X 210MM, NA COR CINZA.	UND	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
07	PULSEIRA IDENTIFICADORA - CONFECCIONADA EM TYVEK, ADESIVO COM CORTE DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, ATOXICA, ANTIALERGICA, SUPER RESISTENTE, MEDINDO 20 X 210MM, NA COR BRANCA	UND	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
08	ETIQUETAS ADESIVAS - PARA USO MANUAL, PAPEL COUCHE, MEDINDO 72,00X23,00MM,1 CARREIRA, ROLO COM 500 ETIQUETAS, NA COR BRANCA	UND	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
09	IMPRESSORA TERMICA PARA PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO / IMPRESSORA DE PULSEIRA COM RESOLUÇÃO DE 300DPI, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE 51 MM/SEG, COMUNICAÇÃO SERIAL E USB, COMPRIMENTO MÁXIMO DE IMPRESSÃO: 558MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE IMPRESSÃO 76MM, LARGURA DE IMPRESSÃO 19,05MM; 25,4MM, 30,16MM. CÓDIGO DE BARRAS LINEARES: CODOBAR, CODE 11,	12 MESES	02	R\$ 216,66	R\$ 5.199,84

CODE 39, CODE 93, CODE 128, EAN-8, EAN-13, EAN-14, GS1 DATABAR(TM) (ANTIGO RSS), INDUSTRIAL 2-DE-5, INTERCALADO 2- DE-5, LOGMARS, MSI, PLESSEY, POSTNET, PADRÃO 2-5, UPC-A, UPC-E, UPC-A E UPC-E COM EXTENSÕES EAN DE 2 OU 5 DÍGITOS; BIDIMENCIONAL AZTEC CODE, CODE49, DATA MATRIX, MAXICOE, MICROPDF417, PDF417, CÓDIGOQR; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL(ESPECIFICAÇÕES PFC) 100-240VAC, 50- 60HZ. PARA PULSEIRA ADULTO E NONATAL.				
Dezessete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos				R\$ 17.479,84

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **01/07/2022**

Sirinhaém - PE, 11 de julho de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7AA0592B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 004/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pulseiras para identificação do paciente e classificação de risco, com cedência de impressoras térmicas em comodato para atender as necessidades do Hospital Municipal de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

LEILA APARECIDA BONILHA ME, sob CNPJ nº 37.434.968/0001-36, situada na Rua Sucuri, nº 768 – Pioneiros Catarinenses, Cascavel – PR, CEP: 85.805-437, Representada por: LEILA APARECIDA BONILHA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 762.186.869-49, portadora da CNH nº 2168161469 DETRAN/MG, residente e domiciliada na Rua Ulisses Marcondes, 146 – apto 303, bairro Burity – Belo Horizonte – MG.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES COMPATÍVEL COM IMPRESSORA, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE LISA, ATRAUMÁTICA E ANATÔMICA; FECHAMENTO ADESIVO, REGULÁVEL E INVOLÁVEL; - ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO PARA NOME COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO, NÚMERO DO PRONTUÁRIO; RESISTENTE A ÁGUA, SANGUE, SABÃO E PRODUTOS DE HIGIENE, GARANTINDO LEGIBILIDADE DURANTE O PERÍODO DE INTERNAÇÃO; TAMANHO: ADULTO 1 X 11 (2,5CM X 28CM); - COR: BRANCA. A PULSEIRA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA FORNECIDA EM COMODATO. A PULSEIRA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA FORNECIDA EM COMODATO. (IMPRESSORA TÉRMICA PARA PULSEIRAS COMPATÍVEL COM O ITEM 01 E 02 CEDIDAS EM REGIME DE COMODATO)	UND	30.000	R\$ 0,96	R\$ 28.800,00
02	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES COMPATÍVEL COM IMPRESSORA, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE LISA, ATRAUMÁTICA E ANATÔMICA; FECHAMENTO ADESIVO, REGULÁVEL E INVOLÁVEL; ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO PARA NOME COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO, NÚMERO DO PRONTUÁRIO; RESISTENTE A ÁGUA, SANGUE, SABÃO E PRODUTOS DE HIGIENE, GARANTINDO LEGIBILIDADE DURANTE O PERÍODO DE INTERNAÇÃO. TAMANHO: INFANTIL/NEONATAL L 1 X 7 (2,5CM X 18CM); COR: BRANCA. A PULSEIRA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA FORNECIDA EM COMODATO. (IMPRESSORA TÉRMICA PARA PULSEIRAS COMPATÍVEL COM OS ITENS 01 E 02 CEDIDAS EM REGIME DE COMODATO)	UND	5.000	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
Trinta e dois mil e novecentos reais					R\$ 32.900,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **01/07/2022**

Sirinhaém - PE, 11 de julho de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA

Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:59770734

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE/ SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos classe II - resíduos domiciliar, volumoso e RCC (resíduos da construção civil), em aterro sanitário licenciado, no município de Sirinhaém/PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.916.655/0003-15, localizada na A Engenho Arimbi, s/n - Ipojuca - PE - CEP: 55.590-000, legalmente representada por: FÁBIO ANDRÉ FRUTUOSO LOPES, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 811.586.884-15, portador da RG nº 4978285 SSP - PE, residente e domiciliado Rua Amazonas, nº 282 - Boa Viagem - Recife - PE.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, LOTEAMENTOS CONSTRUÍDOS E LOTEAMENTOS EM FASE DE APROVAÇÃO, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE.	TONELADA	8932,7264	R\$ 54,00	R\$ 482.367,23
Quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos					R\$ 482.367,23

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 08/07/2022

Sirinhaém - PE, 11 de julho de 2022

MARIA STHEFANIE GOMES SILVA
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BF79B1AD

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 007/2022- PREG. ELET. 005/2022 - SRP - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

Aos 06(seis) dias do mes de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Sr^a. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.817.043/0001-52**, com sede na Rua João Domingos Sobrinho,91, CEP 56.800.000, Manoela Valadares – Afogado da Ingazeira – PE representada neste ato pelo seu representante legal, a Sr^a.**Maria do Carmo de Lima e Silva** CPF: nº 195.027.884-00, carteira nacional de habilitação nº 02386004795 órgão expedidor DETRAN- PE, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, 95, CEP 56.800.000, Manoela Valadares – Afogado da Ingazeira – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata preços para futura **Aquisição parcelada de medicamentos para atender a demanda do hospital Municipal**,, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Produto	Modelo	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0002	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20 ML. , EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	NATULAB	5.000 FR	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00
0004	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 5 ML, PARENTERAL.	SANTISA	10.000 AMP	R\$ 3,90	R\$ 39.000,00
0010	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML 2ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 2ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E, VALIDADE POR AMPOLA	HIPOLABOR	3.750 AMP	R\$ 1,80	R\$ 6.750,00
0018	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,025% - FRASCO COM 20ML.	HIPOLABOR	3.000 FR	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
0038	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG/ML – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE	HYPOFARMA	5.000 AMP	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
0039	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG/ML – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE	HIPOLABOR	10.000 AMP	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00
0055	EPINEFRINA 1MG/ML – AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	HYPOFARMA	3.000 AMP	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
0056	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETAVEL, , CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N. DE LOTE E VALIDADE, POR AMPOLA . VIA PARENTERAL.	UNIAO QUIMICA	2.000 AMP	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
0064	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - AMPOLA COM 10ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HALEX ISTAR	1.000 AMP	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
0065	HERMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG SOLUÇÃO INJETAVEL . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRESENIUS	4.000 AMP	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
0069	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICA – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO- AMPOLA + DILUENTE, VIA INTRAVENOSO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL.	FRESENIUS	5.000 AMP	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
0073	HIOSCINA + DIPIRONA SOL. ORAL. FRASCO COM 20 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	NATULAB	2.000 FR	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
0076	INSULINA NPH HUMANA SOL. INJ. 100 UI – FRASCO 10 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ASPEN PHARMA	3.000 AMP	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00
0077	INSULINA REGULAR HUMANA SOL. INJ. 100 UI - FRASCO 10 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ASPEN PHARMA	1.000 AMP	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
0078	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL CÁPSULAS.	EMS SIGMA PHARMA	800 CP	R\$ 0,18	R\$ 144,00
0082	LIDOCAÍNA GELÉIA A 2% LIDOCAINA GELEIA A 2% HIDROSSOLUVEL – 30G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE.	PHARLAB	5.000 BNG	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
0091	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/GR. - BISNAGA DE 10 G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI DONADUZZI	20.000 BNG	R\$ 1,24	R\$ 24.800,00
0093	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20 MG COMPRIMIDO- EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE,	BRAINFARMA	1.500	R\$ 0,09	R\$ 135,00

	MÊS E ANO DE FAB. E VALIDADE		UN		
0096	ÓLEO MINERAL – FRASCO 100ML ÓLEO MINERAL PURO – FORMA FARMACÊUTICA ÓLEO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO 100ML, VIA ORAL	IMEC	200 FR	R\$ 2,00	R\$ 400,00
0102	PERÓXIDO HIDROGÊNIO 10 VOLUMES. FRASCO 1.000ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	RIOQUIMICA	500 FR	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00
Total: Duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais					R\$ 272.404,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sítio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de: Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplimento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	PHARMAPLUS LTDA,
Sec. de Municipal de Saude	CNPJ/MF 03.817.043/0001-52
	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:83CCCCB0

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

